

10 11 (PROV. 010) 10 11 12 13 14 15

(010 010 010 010 010 010)

FALLS ... 1 2 3 4 5 6

1 0101 1 0101 1 0101

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

FALLA

DO

EXM. SR. DEZEMBARGADOR

J. L. V. CANSANSÃO DE SINIMBU'

PRESIDENTE DA PROVINCIA

DA

BAHIA.

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DA

BAHIA

PELO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

O DEZEMBARGADOR

JOÃO LINS VIEIRA CANSANÇÃO DE SINDIBU,

NO 2. DE SETEMBRO DE 1857.



BAHIA

TYP. DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA
Rua do Tira-Chapéu n. 3.

1857.



FALLA.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



VENHO hoje perante vós, em cumprimento do preceito, que me é imposto pelo art. 8 da lei de 12 de Agosto de 1854, expor-vos o estado dos negocios publicos da Provincia e indicar as medidas, que em minha opinião são mais precisas para seu melhoramento.

Não tenho a presumpção de que no desempenho desta tarefa se-
rei tão feliz, que possa satisfazer-vos. Para fazer uma exposição cir-
cumstanciada de cada um dos ramos, de que se compõe a adminis-
tração, notar os vicios existentes, e lembrar o correctivo, seria preciso,
que, alem da capacidade, que me falta, eu já tivesse conhecimento an-
terior dos negocios da Provincia, ou que a organização administrativa
não fosse, como é entre nós, montada de tal sorte, que, sobrecarregan-
do a Presidencia de uma infinidade de pequenos negocios, que lhe
absorvem o tempo, obriga-a ou a não exercer sobre parte delles o
exame, que lhe compete, confiando-os á só direcção dos agentes su-
balternos, ou, no caso de querer examinal-os para imprimir em todos
o sello do seu pensamento administrativo, a ficar sem tempo que con-

perante a índole reconhecidamente pacífica dos habitantes da Bahia, perante a razão illustrada de seus homens superiores, e, sobretudo, perante o patriotismo e lealdade nunca desmentidos dos veteranos da nossa Independencia. Essa excitação, que poderia ter origem em sentimentos nobres, mas que de veras só era alimentada pela lucta das paixões, lucta, que dividindo os brasileiros em adversarios, estragando as forças vivas do Estado e exaltando cada vez mais os animos, se prolongaria indefinidamente, dando causa a desordens, se felizmente não achasse ella um termo na vontade e illustração de um Imperante, que angustiado por esse spectaculo nada proveitoso ao paiz resolveu congraçar todos os brasileiros, reunindo-os sob o manto da conciliação.

O povo comprehendeu o pensamento magnanimo e generoso do Monarcha: e o que vemos? Quaes são hoje na Provincia os partidos, que sustentam idéas exageradas ou disputam á autoridade o exercicio dos direitos, que lhe concedem as leis? Descontentes sempre os haverá, ou sejam aquelles, que, não conhecendo o mechanismo da organização social, entendem, que a autoridade pode dar remedio a todos os males, ou aquelles, que offendidos em seus interesses fazem de suas paixões questão do bem publico. Os homens honestos de todos os partidos acceitaram o progamma da Corôa; como santelmo do futuro, as luctas apaixonadas desappareceram e tudo faz crer que o espirito da paz, de que se acha possuida a Próvincia, será perduravel.

Quando a Bahia não tivesse, Senhores, outras provas para exhibir em confirmação do que acabo de dizer, bastaria mostrar a moderação, com que este anno sem diminuir de enthusiasmo pela recordação do dia de suas glorias, a população d'esta grande cidade applaudiu o anniversario do memoravel Dous de Julho, sem que nas estrepitosas demonstrações, com que o commemorou, um só facto apparecesse indigno de sua civilização, nem da parte da autoridade o menor receio, de que fossem desmentidos os sentimentos pacificos, de que os bahianos fazem timbre nessa festa verdadeiramente popular.

Outro facto, que não prova menos em favor dos principios de ordem e tolerancia, de que se acham possuidos os habitantes desta Provincia, é o modo pacifico, por que em toda ella se fizeram as eleições geral e parochiaes.

Representantes da Provincia, vagou o lugar de Deputado do 2.º districto, que passou a ser preenchido pelo supplente o Dr. Balthasar de Araujo Aragão Bulcão, igualmente digno membro d'esta Assembleia. Tendo sido nomeado Ministro da Marinha o Exm. Conselheiro José Antonio Saraiva, Deputado pelo 12.º districto, procedeu-se, na conformidade da Constituição, á nova eleição, que teve lugar no dia 2 de Julho, sabindo reeleito o mesmo Conselheiro.

Foram pela Camara dos Srs. Deputados annulladas as eleições primarias da freguezia do Conde no 1.º districto, as da Conceição da Feira, e as de Maragogipe no 3.º, e as de S. Antonio da Barra no 13.º. As da 1.ª e 2.ª d'estas freguezias tiveram já lugar com perfeita tranquillidade no dia 2 do proximo passado, as da 3.ª estão designadas para o dia 2 do corrente e as da 4.ª para o dia 21 de Outubro.

Foram tambem annulladas as eleições primarias de Santo Antonio das Queimadas do 12.º districto, feitas sob a presidencia do 4.º Juiz de Paz e julgadas validas as presididas pelo 1.º

No dia 1.º de Novembro terão lugar as eleições para os membros, que devem compor a futura legislatura d'esta Assembleia, convocada para o dia 1.º de Março do anno vindouro, e logo que receba ordem do Governo Imperial, será tambem designado o dia, em que se reunirão as assembleas parochiaes para a escolha dos eleitores, que terão de votar na eleição de Senador, assim de ser preenchida a vaga, que na Camara vitalicia deixou o fallecido Conselheiro Cassiano Spiridião de Mello e Mattos.

Faço votos, para que, tanto em uma, como em outra eleição, a Provincia da Bahia continue a ser representada de maneira condigna de sua importancia e illustração, e nutro firme esperanza de que n'essas novas provas, por que vai passar, a tranquillidade publica se conservará inalteravel, e seus habitantes mostrarão ainda essa moderação e tolerancia, que os distingue.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O horrivel attentado recentemente praticado n'este Cidade e que pelo character da victima e todas as circumstancias, que o acompanha-

ram, causou tanto pesar, quanta indignação no animo de todos, demonstra quanto estamos ainda longe de possuir o maior beneficio do estado social. Não, que outros semelhantes se não pratiquem tambem em lugares mais adiantados do que nós, mas porque infelizmente aqui não são elles punidos com a severidade merecida.

Descia na manhã do dia 19 do proximo passado o Padre Domingos José de Britto a ladeira de Santa Thereza para dar licção no Seminario Archiepiscopal, em que é lente, quando ao sabir á rua do Sudré sentiu pelas costas o golpe de uma punhalada, que o lançou por terra. O assassino, que já conhecia ou havia estudado com antecedencia as circumstancias do lugar, e que pela presteza, com que se escapou e sangue frio, com que se houve, indica quanto é amestrado no crime, aproveitando-se da solidão desceu pela mesma rua do Sudré, e despojando-se das vestes, com que praticara o attentado, no corredor de uma officina de marcenaria na ladeira da Preguiça, por cujos aprendizes foi visto, tomou a direcção da Cidade baixa e ali desapareceu.

O paciente foi recolhido ao Seminario, onde recebeu logo os socorros da arte, não sendo possível aos facultativos, que o operaram, extrahir a ponta do ferro, que ficou cravada ou adherente á columna vertebral. O golpe foi mortal e d'elle teria logo perecido, se a Divina Providencia, para maior confusão do crime, se não amerceasse guardar-lhe ainda a existencia.

Comparecendo as autoridades policiaes ao lugar do delicto, deram todas as providencias, que o caso exigia, para a captura do assassino. O digno Chefe de Policia advertido pelos precedentes e ouvindo, tanto do offendido, como do numeroso concurso de cidadãos, que affluiram ao lugar, que o crime partia de João Adrião Chaves, o mandou prender e recolher, depois de interrogado, á cadeia do Aljube, onde se acha.

Todos os esforços para descoberta e captura do mandatario foram empregados, e com grande satisfação vos annuncio, Senhores, que mediante medidas tão proveitosas á justiça, como honrosas ao digno Chefe, que as dirigiu, está capturado aquelle, sobre quem recahem os mais vehementes indicios, senão evidentes provas. A autoridade toma conhecimento do facto, e é de crer, que a consciencia publica escandalizada por um acto, que demonstra instinctos da mais sangrenta ferocidade, não o deixe ficar d'esta vez impune.

Além d'este attentado, outro que pela maneira, por que foi prati-

Policia, e executadas pelas diligencias, como vereis do mappa, cabendo, oito a esta capital; nove a Cachoeira; seis a Jacobina etc.

No mesmo periodo fugiram das prisões publicas vinte e quatro réos, sendo d'esses doze da villa de Minas do Rio de Contas, os quaes na occasião da fuga feriram gravemente a dous soldados e a um levemente; tres da Villa da Barra do Rio de S. Francisco, que se escaparam com o carcereiro, matando a sentinella da guarda etc.

Segundo as notas e informações, que chegaram ao conhecimento da policia, quarenta e nove crimes de homicidio foram perpetrados durante o anno passado; nove de tentativa do mesmo delicto; onze de ferimento grave; e oito de roubo, subindo todos ao numero de setenta e sete. No mesmo periodo de tempo tiveram lugar dezenove suicidios, sendo dous simples tentativas, e doze mortes fortuitas; d'aquelles, oito, foram por envenenamento; cinco por afogamento; dous enforcados; dous degolados; e d'estas, uma, foi occasionada por um raio; oito por afogamento; duas por pancadas, e uma por ter sido o paciente esmagado por um carro.

Na distribuição d'esses crimes, como vereis do mappa N.º 2, avultam dez de morte e tentativas na Comarca da Cachoeira; nove, de ferimento grave e seis de roubo na d'esta Capital, á qual cabem igualmente treze suicidios e dez mortes casuaes !

Comparado esse numero de crimes de morte e tentativa com os de igual natureza commettidos nos anteriores de 1854 e 1855 acha-se em favor do anno passado uma differença para menos, em relação aos 1.º, de quarenta e sete homicidios e vinte e duas tentativas, e, em relação aos 2.º, de seis mortes e onze tentativas. O numero de suicidios, que são factos indicadores de graves males, que affectam a sociedade, exigiria estudo nas causas, que o produzem, se na condição das victimas não se achasse de prompto uma explicação: a maxima parte dos suicidas eram africanos escravos.

Com este resultado não quero dizer-vos, Senhores, que tenhamos conseguido grandes melhoramentos relativamente á segurança individual.

A administração lucha com graves embaraços n'este ponto; alguns são provenientes de circumstancias da nossa sociedade, e estes só com o tempo se poderão remover, com o derramamento das luzes, com melhor systema de educação, e sobre tudo, com a propagação dos

Para tornar o serviço menos pesado aos soldados e mais proveitoso aos interesses da policia, poupando longas marchas e perda de tempo no movimento d'ellas, tomei a resolução de dividir a Provincia em districtos, distribuindo a cada um uma companhia, que n'elle faria seu serviço, e parece-me provavel que essa medida concorra para com maior facilidade obterem-se praças pela esperança de servirem nos lugares de suas relações. Logo que o tempo tenha apresentado um resultado, verei se será conveniente usar da attribuição, que pelo art. 3.º da lei n.º 605 de 18 de Dezembro do anno ultimo concedestes á Presidencia: por ora conserva-se o corpo com a mesma organização que tinha.

Tendo chegado ao meu conhecimento, não provas directas, mas informações reservadas, de que abusos se praticavam n'elle, expedi ordem ao Coronel commandante das armas para o mandar rigorosamente inspeccionar por officiaes entendidos e de confiança, o que promptamente se fez, sendo encarregado d'essa commissão o Coronel Manoel Moniz Tavares, commandante do 2.º batalhão de infantaria. Aguardo o resultado d'esse exame, e em conformidade procederei, como for de justiça.

O corpo carece sem duvida de reforma ou substituição de alguns officiaes, e essa reforma, Senhores, que está na alçada da Presidencia teria já sido levada a effeito, se nas calamitosas circumstancias, em que se acha a população, não pezasse no meu espirito a consideração de expor á miseria homens, que, com quanto hoje inhabeis, encaneceram no serviço, ou que se em outras epochas commetteram faltas, pelas quaes não foram punidos, não ha provas de que as tenham repetido. Tende, porém, por certo que se eu chegar a convencer-me de que essas faltas existem, a Presidencia saberá fazer o seu dever sem attenção á consideração alguma.

Chamo vossa attenção, e peço-vos, que providencieis sobre a lacuna, que deixou no julgamento das praças do corpo policial a extincção da junta de justiça, que servia em 2.ª instancia. Em falta d'esse tribunal a Presidencia ordenou por acto de 8 de Maio do corrente anno que fossem cumpridas as sentenças proferidas pelos conselhos de disciplina.

Não posso, porém, deixar de confessar-vos, que a falta de um tribunal superior, que, collocado acima das paixões e interesses, de que se resentem sempre os membros de uma mesma corporação, tome conhecimento dos julgamentos em 2.ª instancia nos processos do corpo

policial, despoja os réos ou priva a justiça de uma garantia ou de um apoio muito importante para o bom acerto das decisões.

GUARDA URBANA.

Por acto da Presidencia de 18 de Maio, a este junto, foi executada a disposição do art. 2.º da lei n.º 605, que crea a companhia de Guardas Urbanos destinada a auxiliar a acção do corpo policial somente nos limites da Capital.

Esta instituição não tem ainda em seu abono o cunho da experiencia; mas está já reconhecido, que pode ser muito proveitosa ao policiamento da cidade até agora somente confiado á moralidade de seus habitantes.

Não é possível que com o numero de cem praças todas as freguezias de uma Capital tão vasta e populosa, quanto irregular em sua edificação, gozem do beneficio, que lhe quizesstes dar com a acção d'essa nova guarda, de maneira que todas estejam simultaneamente sob a vigilancia de taes agentes policiaes.

Sendo por ora o seu numero de 84 acham-se distribuidos pela forma indicada no mappa sob n. 10.

GUARDA NACIONAL.

Abstive-me quanto pude de distrahir de suas profissões e trabalhos habituaes os cidadãos que pertencem á Guarda Nacional; forçado, porém, pelas exigencias do serviço publico chamei-os a destacamento em Fevereiro do corrente anno, e de então para cá não foi mais possível dispensal-os, tanto pela necessidade de mandar para o centro alguns destacamentos de 1. linha, como por ter o Governo Imperial feito seguir para as Alagoas o balalhão 7.º de infantaria, fazendo-o substituir na guarnição d'esta Provincia pelo 2.º extremamente reduzido em força.

Com grande pesar continuo a exigir o sacrificio d'esses cidadãos, mas folgo de dizer, que no appello que lhes fiz, encontrou a Presiden-

cia a mais franca e leal cooperação, e que tanto por isso como pela regularidade e moderação, com que se tem feito o serviço, são os chefes e praças d'essa corporação dignos de merecido louvor.

Até agora a Guarda Nacional, que effectivamente serve é a da Capital. No interior é quasi nullo o auxilio, que presta ás autoridades policiaes, quando o requisitam.

FORÇA DE 1.^a LINHA.

A guarnição da Provincia da força de 1.^a linha ao mando do digno Official superior, que commanda as armas, compõe-se do corpo fixo com 275 praças de infantaria e 104 de cavallaria, do 2.^o batalhão de infantaria, que em Junho d'este anno substituiu ao 7.^o da mesma arma, com 355 praças, das quaes algumas acham-se fóra da Provincia, da companhia de artifices, que tem um serviço especial, e da companhia de pedestres destacados na villa da Barra de S. Francisco, sobre a qual pelo desregramento de seus commandantes se tomaram providencias em bem da disciplina.

ESTAÇÃO NAVAL.

Compõe-se a estação naval d'esta Provincia da curveta *Euterpe*, do vapor *Viamão*, que substituiu recentemente ao *Magé*, dos briguescunas *Olinda* e *Eolo*, e do patacho *Theresea*. Estes navios destinados ao cruzeiro, para impedir o trafego de africanos, acham-se em continuo serviço tanto ao sul como ao norte da estação, e sob a direcção do distincto Chefe, que os commanda, cumprem com zelo as commissões, de que são encarregados.

TRAFEGO DE AFRICANOS.

Depois do brigue-escuna americano *Mary E. Smith*, que em Janeiro do anno passado foi capturado pelo brigue-escuna nacional *Olin-*

da, nas aguas de S. Matheus, nenhuma tentativa mais houve d'esse crime.

A população comprehendeu, que era chegado o tempo de acabar com o mais triste dos legados, que nos deixaram os primeiros povoadores do nosso continente, e de lavar a mancha, que nos degradava ainda aos olhos da civilisação. Honra ao paiz, que quando conheceu seus deveres, como nação e como povo christão, deu um exemplo de abnegação, que não tem sido ainda devidamente apreciado por governo algum europeu. O trafego no Brazil é facto, que hoje só pertence á historia; elle não reapparecerá, porque a necessidade de sua perpetua extincção está gravada na consciencia dos brazileiros com caracteres, que nos trazem continuamente á lembrança os horrores, de que elle sempre foi acompanhado, e as injurias feitas aos nossos brios nacionaes.

Não obstante a certeza, que tenho, de que essa é a crença geral da população de uma Provincia, que mais que todas sentiu os effeitos d'esse abominavel commercio, não somente porque é do meu dever, como pelas repetidas recommendações do Governo Imperial, não cesso de reiterar ordens á todas as autoridades do littoral, para que estejam attentas e vigilantes contra as tentativas insidiosas de algum especulador, que, á semelhança do *Mary E. Smith*, venha provocar a fraqueza de incautos lavradores.

Já em outra parte vos disse, que oito réos d'esse crime capturados á bordo d'aquelle navio cumprem nas prisões a sentença, a que foram pela auditoria da marinha condemnados.

CADÉAS.

E' lastimoso o estado das prisões da Provincia: não existe em toda ella uma, que esteja construida de maneira a offerecer segurança e commodidade aos presos.

Das tres que ha n'esta capital, uma é alugada—a do Aljube, e convém quanto antes extinguil-a; as outras estão estabelecidas nas velhas abobadas dos fortes de Santo Antonio e Barbalho, escuras, calidas, sem sufficiente ventilação e pouco seguras.

E' incrivel que depois de tantos sacrificios dos cofres publicos para a edificação de uma penitenciaria, só hajam duas alas incomple-

tas de um edificio sem plano ou cujo plano serve somente de attestar como pela maior parte das vezes são caras as cousas, em que para fazel-as só se attende á barateza e a nada mais. Se quando se projectou a casa de Correccão o governo de então tivesse contratado um architecto habil para dirigir a obra, estou certo, que nem se teria consentido, que um edificio tão importante fosse construido nos pantanos da Conceição, nem que as cellulas destinadas para dormitorio dos presos fossem, alem de escuras, e mal arejadas, tão estreitas, que apenas accommodam uma cama!

Pelo contraste d'essa parte composta de cellulas estreitas com os vastos salões projectados na outra ala do edificio, pode-se conjecturar, que o systema da penitenciaria era o do trabalho em commum nas officinas e isolamento na dormida. Separadas, porém, como ainda se acham, essas duas alas, é o systema impraticavel.

Apesar dos grandes defeitos d'esse edificio, que a não serem corrigidos por pessoa entendida, foi grande economia não fazel-os progredir, parece-me, que, não havendo uma penitenciaria, como exige a penalidade de nosso codigo, deve-se tirar d'essa o proveito possivel. N'esse intuito ordenei ao architecto Lenoir, que, estudando o plano primitivo, tratasse de fazer as modificações convenientes, tendo sempre em attenção aproveitar o trabalho ja feito. Mas como a medida de reunir os presos em um só carcere é urgente, tanto pela conveniencia de extinguir o Aljube, como pela vantagem de sujeital-os a um regimen em que o trabalho e os soccorros da religião os disponham ao arrependimento e á correccão, tornando além d'isto sua subsistencia menos onerosa aos cofres publicos, já dei ordem para fazerem-se as obras, que fossem indispensaveis ao commodo e segurança dos mesmos presos, e cujas despezas não serão inferiores a cincoenta contos de réis.

Das prisões existentes em outros Termos, o estado, em que se acham vereis pelo quadro, que a este acompanha sob n. 11.

A da villa Nova da Rainha projectada em ponto grande com 128 palmos de frente e 90 de fundo, consta pelo relatorio do Juiz de Direito da Comarca encarregado de examinal-a, que foi construida mal e não offerece a necessaria solidez. Sendo conveniente aproveitar tão avultada somma já com ella gasta e podendo, pela localidade do Termo, servir essa cadêa de deposito de presos de outros muitos, que necessitam de prisão, estou resolvido a mandar corrigir seus principaes de-

feitos logo que obtenha operarios habeis, a quem possa confiar esse trabalho.

SAUDE PUBLICA.

Cessaram em Setembro do anno passado os ultimos casos da terrivel epidemia, que tantos estragos causou n'esta e nas outras provincias: e posto que de quando em quando aqui na Capital casos tenham havido, que pela analogia dos symptomas inspiram a desconfiança de que os germens não se extinguiram de todo, o facto é que elles, além de duvidosos, são raros e não tem tido o desenvolvimento, que algumas pessoas receiavam. Por tanto pode-se ter como averiguado que a cholera morbus cessou entre nós.

Outro tanto não acontece com a febre amarella, que ainda este anno manifestou-se e com alguma intensidade, não somente no porto e na cidade, mas tambem em alguns lugares do interior, como a Feira de Sant'Anna, Santo Amaro e Matta de S. João.

Pelo mappa n. 12, que a este acompanha, vereis que o numero de doentes recolhidos ao lazareto de Mont-Serrat desde 30 de Janeiro até 8 do passado foi de 352. D'estes sahiram curados 221, falleceram 129, continuando 2 no hospital.

Permittir-me-heis aqui observar, Senhores, que o soccorro com tanta generosidade prestado pelo Governo aos nacionaes e estrangeiros, por occasião d'essas duas epidemias, tem gerado no espirito de alguns a falsa crença de que por conta dos cofres publicos devem correr todas as despezas com o tratamento não só d'essas molestias, como de quaesquer outras que se apresentarem com character epidemico mais ou menos desenvolvido.

D'ahi resulta que apenas se manifesta em qualquer localidade uma d'essas enfermidades, começam as requisições de soccorros medicos, como se para esse ramo de serviço houvesse um credito indefinido, não se attendendo a que os proprios empregados do lazareto de Mont-Serrat deixam as vezes de ser pagos de seus vencimentos por deficiencia da verba respectiva.

Se a caridade pode ser exercida sem limites pelos particulares,

não o pode pelo Estado, cujas rendas tem uma applicação designada por lei: e é de mister attender ao perigo, que ha de fazer de uma das virtudes mais sublimes do christianismo um vicio social pela imprevidencia, que do seu exercicio inoportuno se gera no espirito do povo, habituando-o a esperar tudo do Estado, e pela sordidez, que se cria no coração de outros, acostumando-os a tirar partidos das calamidades publicas pela generosidade, com que esperam ser retribuidos.

VACCINA.

O quadro junto sob n.º 13 apresentado pelo commissario vaccinador vos mostrará o progresso, que se tem feito n'este ramo de serviço, que podera ser mais vantajoso, se não fôra, nas povoações, a incuria dos habitantes em aproveitarem-se do beneficio d'este utilissimo preservativo, e nos lugares do interior, a disseminação da povoação.

Por encomendas feitas para Inglaterra e França tem sido regularmente remettidas pelas respectivas legações laminas de pús, de que se tem feito a devida distribuição e uso.

CULTO PUBLICO.

A Igreja Metropolitana do Brazil tem a fortuna de possuir um Prelado, cujas virtudes e serviços só devidamente serão apreciados depois de sua morte. Ao seu zelo incansavel, pelo bem da Igreja, ao seu espirito eminentemente illustrado, que o não prende somente ao presente, mas que o leva a cogitar e viver no futuro, aos seus sentimentos verdadeiramente piedosos, deve a Bahia o melhoramento notavel do clero, com a instrucção e disciplina, que tem dado a esta nova milicia, a qual, estou certo, criada sob suas inspirações saberá honrar o sacerdocio e resgatar a religião do abandono, em que o indifferentismo a tem deixado; deve-lhe o desenvolvimento do verdadeiro sentimento da caridade, que se manifesta n'esses dous estabelecimentos, de que elle é o protector principal—o collegio dos Anjos e a Providencia.

Os templos, Senhores, estão entre nós em lamentavel estado: 22-

ras são as matrizes, que não carecem de reparos ou pelo menos de alfaias. Todas as camaras dirigiram representações à Presidencia, confirmando esta verdade e pedindo auxilio pecuniario para quasi todas as Igrejas parochiaes. E' um facto, que merece estudo.

Quando a população era muito mais rara e a riqueza concentrada, o paiz, e particularmente esta Provincia, cobriram-se de templos, alguns dos quaes são ainda pela grandeza e formosura de sua construção, os unicos monumentos, que offerecemos à curiosidade do estrangeiro, e nada custaram ao Estado! Hoje que a população é mais numerosa e a riqueza mais subdividida, faltam as Igrejas ou cahem em ruinas as que existiam, começando pela magnifica cathedral.

Será por que nossos paes eram mais religiosos? Será porque não sentimos, como elles, que só na Casa do Senhor é que o espirito e o coração do christão póde expandir os sentimentos da alma, que o elevam para o Creador, fazendo-o por momentos esquecer as angustias e tribulações da vida? Não: honra á geração actual, o sentimento religioso existe ainda no coração do brasileiro; mas está como a corda insonora por falta de quem a vibre. Quereis o exemplo?

Ha poucos annos existia no sertão de Pernambuco um lugar quasi ermo e sem a menor importancia. Um apostolo da Fé teve a feliz inspiração de crear uma igreja; fallou, pregou ao povo e quasi de repente erigiu-se um convento nas montanhas de Papacaça, que é hoje não sómente o recolhimento de muitas educandas, como um lugar de devoção para todos os habitantes d'aquelles sertões.

Quantas igrejas não teriamos, se tivéssemos muitos Frei Caetano! E com essa bella obra pouco dispendeu o Estado, porque tudo se fez á custa e a esmolas do povo!

As relações actuaes entre o clero e a população estão mudadas. O parochio era antigamente por sua instrucção e por sua missão sacerdotal a pessoa mais importante da freguezia, sua congrua era pequena, menor ainda do que o é presentemente, mas não lhe faltavam os benesses; no conceito, de que gozava, e na generosidade e benevolencia dos freguezes achava uma sufficiente compensação ao seu estado: esse conceito constituia o alvo de sua ambição, esses benesses suppriam a parcimonia do Estado. Os freguezes respeitavam e amavam seu parochio, por que não havia lucta de interesses, que os desunisse; a igreja era a reunião de todos: para ahí concorriam, não somente a exerce-

rem seu sentimento piedoso, como para n'esse luxo e magnificencia das festas, permittidos pelo nosso culto, darem innocente distracção ás suas horas de trabalho. Quando a igreja precisava de reparo, á voz do parochio appareciam obreiros e materiaes; com elles quasi nada dispendia o Estado! Hoje o que ha? A nossa sociedade soffreu uma grande transformação n'essas relações.

O parochio ora já se não satisfaz com a sua modesta, mas veneranda posição de pastor, ou se é ainda o homem chão e desinteressado de outro tempo, é pelas circumstancias da actualidade impellido a sair de sua vida tranquilla. Se o respeito, de que elle goza, é um obstaculo ao projecto ambicioso de um potentado politico do lugar, sua freguezia será dividida e seus rendimentos diminuidos. Collocado n'essa situação e para defender-se, tem necessidade de fazer amigos dedicados, que o protejam: o pastor põe-se em lucta com as ovelhas e acaba-se a harmonia e a paz, que reinavam na freguezia; e por que? Por que os principios foram substituidos pelas paixões; por que o parochio respeitavel, não confiando que lhe garantam o seu direito, para defendel-o sente a precisão de tambem fazer amigos. E qual será aquelle que goze de consideração e amizade de seus freguezes para exigir d'elles, que cumpram os deveres religiosos e curem das igrejas, quando em vez do pasto espirital andam de porta em porta distribuindo cedulas electoraes!

O povo tambem, por seu lado, vê-se tão onerado de encargos civis, que quasi não tem tempo de occupar-se em satisfazer as necessidades espirituaes: d'ahi vem, em parte, a pouca frequencia das igrejas e o pouco interesse, que por ella se toma:

Quanto maior é a separação entre as ovelhas e o pastor, tanto mais embaraçosa é a situação d'este: sua congrua já mesquinha torna-se absolutamente insufficiente para as necessidades da vida; se para augmentar seus recursos exige o pagamento de direitos parochiaes, augmentam-se as desintelligencias, criam-se antipathias irreconciliaveis, e o resultado é o estado, em que vemos grande numero de parochias.

Confessemos, pois, Senhores, que as relações entre o clero e o povo são hoje muito differentes do que eram outr'ora: reatal-as, fazel as volver ao que foram, se isso cabe na possibilidade, é a primeira condição para o melhoramento do culto. Instruir os clerigos, para que o parochio na freguezia tenha a importancia, que só pode dar a illustração;

fornecer-lhe os meios de vida, para que não esteja na dependencia material de suas ovelhas; e fazer do sacerdocio uma missão meramente religiosa serão, segundo penso, os meios de obtermos esse fim. Sem isso votareis sommas e sommas para muitas igrejas e ellas pouco aproveitarão.

Ser-vos-ha apresentado o quadro das que, em conformidade de vossas disposições legislativas, foram soccorridas pelos cofres provinciaes.

Minha opinião é que sejam somente attendidas aquellas, cujos freguezes mostrarem que por meio de offrendas estão dispostos a concorrer para sua construcção, assim de que o auxilio dos dinheiros da provincia seja só dispendido com capellas-móres, e que em vez de dar-se simultaneamente, a muitas, quantias, que para nada cheguem, attendam-se as mais necessitadas, deixando-se as outras para tempos posteriores, dividindo-se entre aquellas a somma, que fôr destinada.

ENSINO RELIGIOSO.

O ensino religioso n'esta diocese é dado em dous seminarios—pequeno e grande, ambos actualmente estabelecidos no convento de Santa Thereza. O primeiro, chamado de S. Vicente do Paulo, foi fundado ha cerca de cinco annos pelo zelo do prelado sob a protecção do Governo Imperial, que creou cinco cadeiras, isto é, de latim, francez, grego, rhetorica, geographia e philosophia, concedendo a cada professor o ordenado de 1:000\$000.

Confiado, ainda como collegio com accesso aos moços que se destinavam a qualquer carreira, á solicitude de um respeitavel sacerdote o Rev. padre Arsenio da Natividade Moura, esse estabelecimento tornou-se muito florescente e concorrido. Tendo, porém, esse digno, director pedido e conseguido exoneração dessas funcções, foram d'ellas encarregados os padres da Missão. Então deixou de ser collegio mixto, não se admittiram mais externos, e para internos somente são recebidos os que se destinam á vida do sacerdocio.

Para admissão dos alumnos não ha idade prescripta, pela razão de que não se póde saber qual aquella, em que no espirito do moço se desenvolve a vocação para o estado ecclesiastico; mas os que tem entrado regulam entre os dez e quinze annos; o que faz que sendo geralmente o curso de cinco annos, elles o completem na idade de 16 a 20.

Além dos pensionistas são tambem admittidos no pequeno Seminario alumnos pobres, cujo numero é limitado em razão da deficiencia de meios, com que lucta o estabelecimento.

S. Ex. Revm. sentindo a conveniencia de separar os dous seminarios solicitou e já obteve do Governo Imperial authorisação para alugar um edificio apropriado.

O pequeno Seminario, que fechou o ultimo anno lectivo em 15 de Novembro passado com 57 alumnos, occupa em seu serviço sete ecclesiasticos, isto é, tres missionarios, um dos quaes é o director e professor de grego, e os dous são encarregados da administração e vigilancia do estabelecimento, e quatro outros padres incumbidos do ensino das classes.

O grande Seminario de Santa Thereza, cuja fundação é muito mais antiga, tem hoje sete cadeiras, que, sendo creadas em differentes epochas, formam ao presente um curso de quatro annos dividido pela maneira seguinte.

- | | |
|----------|----------------------------|
| 1.º anno | Historia Exegetica. |
| 2.º « | Dogma, Direito Natural. |
| 3.º « | Moral, Direito Canonico. |
| 4.º « | Moral, Eloquencia Sagrada. |

Além d'estas materias dá-se tambem o ensino da liturgia e canto chão, cujos professores recebem 250\$000 rs. Os outros tem de vencimentos 1:000\$000 rs. pagos, parte, pelos cofres geraes, parte, pelas rendas do seminario, ao qual a provincia auxilia com a consignação de 5:000\$000 rs.

Seria para desejar, que homens philantropos, que não desconhecem a influencia benefica e salutar, que um clero moralizado e instruido póde exercer na sociedade, despertando no espirito do povo essas grandes verdades, essas maximas sublimes do Evangelho, que esses homens, digo, em seus sentimentos de liberalidade se lembrassem tambem de fazer alguma dotação a esses seminarios, para que, augmentando seus recursos ainda tão mingua-

dos, se habilitassem elles a derramar o beneficio do ensino religioso sobre aquelles, que por falta de meios não podem seguir a carreira, para que talvez maior vocação tivessem.

E é aqui lugar, Senhores, de render homenagem não sómente ao zélo, mas ao desinteresse, com que os padres da missão, que se acham empregados n'esses dous seminarios, qualquer que seja o lugar, que occupem, reitor, vice-reitor ou simples professor, só recebem, além do alimento, a somma da de 400\$000 rs., sendo que em favor do estabelecimento cedem 600\$000 rs. aquelles, que são professores.

O grande Seminario foi frequentado o anno passado por vinte e tres alumnos. Ha tres annos, que n'elle não se admittem externos.

Para complemento do ensino religioso do clero falta a organização já promettida de uma Faculdade Theologica, criação tanto mais necessaria, quando se attende, que findando-se ordinariamente a educação do seminario antes de terem a idade canonica para a ordenação, ficam os moços interrompidos na marcha de sua carreira com prejuizo do estudo e da educação disciplinaria já recebidos.

E' de esperar que o Governo Imperial trate de supprir esta lacuna.

ENSINO RELIGIOSO DO POVO E CASA DE MISSÃO.

Para estender o ensino religioso ao povo, como tanto convém, além d'aquelle, que alguns dignos paróchos dão em suas matrizes, seria util estabelecer n'esta cidade uma casa de Missão, em que seis padres, pelo menos, d'essa congregação reunidos tivessem a cargo, 1.º dirigir as Irmãs de Caridade nos diversos estabelecimentos, que lhes são confiados; 2.º tomar a direcção espiritual dos estabelecimentos, que forem fundados pela associação de S. Vicente de Paulo; 3.º visitar as prisões, catequizar os presos, exhortal-os a receber os Sacramentos, a celebrar perante elles o Sagrado Sa-

crifício da Missa; 4.º a ter na propria casa uma escola primaria e gratuita, onde durante a noite recebessem ensino aquelles, que não podem durante o dia frequentar as escolas publicas; 5.º pregar missão ao povo nos logares da diocese, que fossem indicados por S. Ex. Revm. á cuja disposição ficariam.

Para fundação de uma instituição, cujos beneficios não tardariam a ser reconhecidos, bastam, quanto ao pessoal, seis padres d'essa congregação citada; quanto á casa, um edificio, que possa alojar convenientemente esses Missionarios com uma sala sufficiente para escola, motivo, porque o estabelecimento deve ser no centro da cidade, com uma capella para o serviço ecclesiastico interno. Quanto aos meios de subsistencia, entendo que Missionarios, que se apresentam ao povo no character sagrado de que são revestidos, encarregados de evangelisal-o, não devem ficar em nenhuma dependencia nem d'elle, nem dos parochos: seus meios de subsistencia devem ser certos. Tres d'esses Missionarios são já aqui sustentados pela irmandade de S. Vicente de Paulo; que onus seria para a Província tomar a si esse encargo? Quantas igrejas, quantos cemiterios se não construiriam á voz d'esses Pedros?

Se o Lyceu pudesse ser transferido para qualquer outro local, no edificio por elle occupado collocar-se-hia essa instituição, que muito concorreria para melhor educação do povo.

Não são despesas d'esta ordem, que convém poupar em um paiz, onde o casino religioso tanto carece da protecção do Estado.

CEMITERIOS.

Em execução da lei provincial n. 404 de 2 de Agosto de 1850 fez meu antecessor baixar o regulamento de 25 de Julho do anno passado, impondo regras sobre o estabelecimento, administração e pessoal dos cemiterios.

No art. 1. desse regulamento foram prohibidas as inhumações em logares, que não sejam cemiterios fóra dos povoados e legitimamente estabelecidos. Essa prohibição já anteriormente ordenada por occasião

mentação, não se deve esperar, que a cathequese faça grandes progressos. Parece-me que o meio de transformar pouco a pouco a vida nomada dos indígenas é offerecer-lhes mais pontos de contacto com a vida civilisada, collocando centros de população christã em lugares apropriados.

A este respeito reservo-me para fallar, quando tratar da colonisação.

Continua a aldeia de S. Pedro de Alcantara, que está collocada nas margens do rio Cachoeira, e é povoada pela tribo Camacan, a tirar do producto do trabalho dos indios, que consiste na plantação de cacáu e café, os meios de subsistencia.

Sendo chamado ao convento o Capuchinho Fr. Vicente Maria d'Arcole, que a dirigia, foi substituido por Fr. Reinerio d'Orcada.

Nas margens e confluentes do Rio Pardo existem as aldeas Lagôa, Cachimbo e Catolés, aquellas habitadas pelos Botocudos e esta pelos Mongayós, seus rivaes, dos quaes já existem para cima de cem cathecumenos. Cachimbo é o posto mais avançado da população christã, que do Sertão se dirige para o littoral e tem n'este ultimo anno augmentado o numero de seus habitantes.

Na missão d'essas aldeas está o padre Capuchinho Fr. Luiz de Grava, com ordem de assistir alternadamente na Lagôa e nos Catolés, sendo auxiliado pelo leigo Fr. Joaquim de Colorno, que n'esta ultima tem residencia.

Para tirar proveito do trabalho dos indios e ao mesmo tempo facilitar mais a communicacão entre a villa de Ilhéus e a Victoria, ordenei no 1.º de Outubro do anno passado, que se pozesse á disposiçãõ do director da aldeia de S. Pedro a quantia de 800\$ rs. para auxiliar a construcção de duas pontes, uma no rio Salgado e outra sobre o riacho Quiricós; á de Fr. Luiz Reinerio, que era então missionario de Catolés, 200\$ rs. para melhorar o trilho d'aquella aldeia até S. Pedro; e 300\$ rs. á de Fr. Luiz de Grava para cuidar tambem no melhoramento do trilho existente entre Cachimbo e Victoria, fazendo abrir um desvio para evitar a ingreme Jadeira do Geribá.

Por duas vezes vieram os indios da Rodella das margens de S. Francisco pedir um sacerdote para curar de suas almas; não tendo sido satisfeitos á primeira vez, porque nenhum havia disponivel no hospicio da Piedade, o foram logo que chegaram novos padres.

Depois de ter mandado fornecer-lhe algumas alfaias, seguiu o reverendo Capuchinho pela cidade do Penedo, d'onde me escreveu contente do agasalho, que ali teve, e affirmando que n'aquella data (Junho) se dirigia rio acima para sua aldeã.

Novamente appareceram indigenas nas margens do Prado, manifestando tendencias de se aldearem. Pedi ao Prefeito da Piedade, que os fosse ver para informar-me sobre a maneira mais vantajosa de proceder-se a esse aldeamento. Tendo já recebido as informações exigidas, opportunamente tratarei de tomar as providencias necessarias, visto como para aldear-se uma tribu tão numerosa são indispensaveis os auxilios do Governo Imperial.

CASAS DE CARIDADE.

Em virtude da disposição, que foi conferida á Presidencia pelo § 12 do art. 3 da lei n.º 608 de 19 de Dezembro do anno passado, de acordo com o digno Prelado da diocese e protector dos estabelecimentos pios, distribui o legado Meuron pela forma constante do acto de 3 de Março do corrente anno, a saber: ao Collegio de Nossa Senhora dos Anjos 20:000\$ rs.: á Casa do Santissimo Coração de Jesus 20:000\$ rs.: á da Providencia 17:000\$ e outro tanto ao Recolhimento de S. Raimundo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CAPITAL.

Continúa este estabelecimento pio, o mais importante da Provincia pelos meios, de que dispõe e pela extensão dos beneficios, que derrama, a satisfazer com honra e zelo o fim de sua instituição. Todavia, seus rendimentos não podem cobrir as despesas feitas, como vereis do balanço, que vos será presente. Foi preciso, que sua zelosa administração recorresse á Presidencia, mostrando as difficuldades, com que luctava, e pedindo que para não aggraval-as mais, a exonerasse do encargo da sustentação e vestiario dos presos pobres, cujas despesas orçavam muito além da quantia designada.

Parecendo-me attendivel esta representação, tomei a deliberação de ordenar em data de 17 de Abril ultimo, que a meza da Santa Casa fosse paga das despezas, que fizera com a sustentação dos presos pobres na razão de 200 rs. diarios por cada um, segundo o numero existente, comprovado pelas relações do Dr. Chefe de Policia.'

Como a ordem citada só vigorasse do 1. de Abril em diante, novamente replicou a Santa Casa por officio de 28 do mesmo mez, pedindo que o pagamento ordenado abrangesse tambem os mezes, que vão de Junho do anno passado a Março do presente. A essa nova reclamação respondi, mandando, que elle começasse do principio do exercicio corrente, não me julgando autorizado a reconhecer a divida do exercicio passado, cuja deliberação dependia d'esta Assembleia, á qual submettendo o exposto, peço que se digne de approvar o expediente, que tomei, em vistas de não augmentar os embarços d'aquelle pio estabelecimento.

Pelos balanços, que vos serão apresentados, vereis a differença, que houve entre a quota marcada para essa despeza e a que foi effectivamente despendida pela Santa Casa, cuja indemnisação ella solicita de vós; hem como vereis o quadro de sua receita e despeza no anno administrativo de 1856—1857, que foi, aquella, de 151:147#630 rs., e esta, de 146:663#358, deixando um saldo, que passa para o anno corrente de 4:181#272, além de 78:561#603 que em apolices, lettras e dinheiro possui no cofre de depositos.

Durante o mesmo período foram tratados no hospital, além de 247, que passaram do anno antecedente, 1666 enfermos, dos quaes 311 presos. Falleceram 360, sahiram 1353 e passaram 209 para o anno corrente. D'esses 1666 enfermos, não comprehendendo os presos, 884 eram do sexo masculino e 471 do feminino. Do total, homens morreram 200, sahiram 719 e ficaram 93; e mulheres morreram 131, sahiram 355, e ficaram 67. Dos enfermos entrados, 1170 foram tratados pela medicina, dos quaes sahiram 968 e falleceram 296 e existem 153; 496 foram tratados pela cirurgia e d'elles sahiram 385, falleceram 64 e existem 47.

O movimento da casa dos expostos foi o seguinte. Existiam no começo do anno 52 expostos; lançaram-se na roda 89. D'aquelles falleceram 17 e d'estes 43. Findaram a criação 12; foram remettidos a seus pais 5, passaram para a casa de educação 15, continuam em criação 49. Existem em educação—meninos de 3 a 10 annos 30, meninas

60. Tendo sido o numero de expostos no anno de 1854 a 1855, 97, comparando com o de que se trata, vê-se, que, em vantagem da moral, houve uma differença, para menos de 8 expostos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CACHOEIRA.

A despeza d'este pio estabelecimento no anno administrativo de 1856-1857 foi de 17:670\$913 igual á sua receita.

O numero de enfermos recolhidos foi, além de 32, que passaram do anno antecedente, 241; d'estes, falleceram 53, sahiram curados 169, evadiu-se 1 e passaram 50 para o anno seguinte.

Na casa dos expostos existiam do anno findo 45, entraram 3, falleceram 2, e acham-se 16 em tratamento.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NAZARETH.

A despeza d'esta casa de caridade foi de 5:620\$852, igual á sua receita.

Não consta qual seja o numero de enfermos, que n'ella são tratados.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

Este collegio, cuja fundação é devida á Sociedade de S. Vicente de Paulo, foi aberto em 19 de Dezembro de 1853 sob os auspicios do venerando Arcebispo e devoção das Irmãs de Caridade.

A consignação de 6:000\$ rs., e algumas loterias concedidas pelos poderes provinciaes, já quasi findas, e offertas pelos membros da Sociedade de S. Vicente e por outras pessoas caridosas, constituiram os primeiros fundos d'essa utilissima instituição, destinada a preparar o principal elemento da sociedade, desenvolvendo no coração das virgens o sentimento da religião, a idéa do dever.

O collegio tem actualmente 212 alumnas, divididas pela seguinte maneira:

Pensionistas 96.

Orphãs 46.

Externas gratuitamente admittidas 70.

No curso d'este anno o Collegio abriu tambem uma sala de asylo para meninas pobres cujo numero já excede de 20.

Com o auxilio, que pela distribuição do legado Meuron recebeu, o Collegio comprou a chacara do conselheiro Pinheiro em Nazareth, onde mediante esmolas, que recebem e um empréstimo, que contrahiram, augmentam a construcção para dar mais capacidade à casa existente.

Com o producto de uma subscrição, que tiraram de porta em porta, pretendem as Irmãs na mesma chacara construir commodo para a sala de asylo e agasalho para os pobres, que nas parcas sobras do estabelecimento e na religiosidade de suas directoras vão achar ali diariamente alimento para o corpo e para o espirito.

Além d'estes beneficios, as filhas de S. Vicente de Paulo, que estão encarregadas do Collegio de Nossa Senhora dos Anjos, fazem visitas domiciliarias aos enfermos pobres, distribuindo com elles esmolas e remedios, segundo permittem os escassos recursos, de que dispõem.

CASA DA PROVIDENCIA.

Uma associação de Senhoras das mais respeitaveis d'esta cidade fundou-se em 9 de Julho de 1854, sob a direcção do Padre superior das missões com o fim de exercer uma das virtudes, em que mais se distingue o seu sexo.

Com a offerta de cada uma das associadas na occasião da entrada e a modica contribuição annual de 6 $\frac{1}{2}$ rs. constituíram o fundo do estabelecimento pio, que com o nome de Casa da Providencia fundaram em Setembro de 1855, e na qual se acham 41 meninas orphãs das quaes são pensionistas 20 e desvalidas 21. Além d'essas, nas aulas externas e sala de trabalho recebem 112 meninas o ensino gratuito.

A Casa da Providencia não possui patrimonio algum: todos os seus recursos são eventuaes e constam das joias e annuidades das so-

cias, cujo numero já se aproxima de 300, do saldo de uma loteria e de esmolas.

A somma, que lhe tocou pela distribuição do legado Meuron foi recolhido em um estabelecimento de credito para ser opportunamente, e quando melhores circumstancias permittam, applicada à compra de uma casa propria para a instituição, cuja falta é já muito sensivel pelo limite, que impõe à recepção de novas orphãs.

O serviço interno é igualmente feito pelas Irmãs da Caridade, que consagram as poucas horas, que lhes sobram, a visitas domicilia-rias aos doentes pobres.

COLLEGIO DO SANTISSIMO CORAÇÃO DE JESUS.

Com a parte, que lhes coube, do legado Meuron poude este Collegio realisar um importantissimo melhoramento, comprando uma casa espaçosa, para onde foram já removidas as orphãs, as quaes para estarem bem, basta dizer-vos, que estão sob os cuidados das filhas de S. Vicente de Paulo, com assistencia de um Padre das missões, inedi-da, que a esclarecida e zelosa administração d'este pio estabelecimento muito acertadamente tomou, realisando-a simultaneamente com a remoção das educandas para o novo edificio.

Teve o Collegio a infelicidade de perder uma das Irmãs de Caridade, que será substituida.

Com a aquisição da nova casa admittiram-se mais 20 orphãs, perfazendo-se com ellas o numero de 54, e todas regulam de cinco a nove annos, com excepção de seis, que tem de onze a dezaseis.

O fundo productivo do Collegio é de 8:000\$ rs., que estão recolhidos em diversas caixas de credito, cujas rendas unidas à consigna-ção de 3:000\$ que annualmente votais, occorrem às despezas, que em verdade foram avultadas com a reforma feita.

COLLEGIO DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

A receita d'este estabelecimento, cujas verbas principaes são, como sabeis, o aluguer de suas propriedades, que excedem à metade do

valor total da receita, consignação d'esta Assembléa, juros de apolices do Governo e donativos de diversas pessoas, foi no anno, que decorreu do 1.º de Setembro de 1855 a 31 de Agosto de 1856, de 20:155\$114 rs., e a despeza de 17:671\$784, sendo o saldo recolhido a diversos estabelecimentos de credito, como vereis do resumo a este junto.

O movimento dos orphãos recolhidos foi o seguinte: No 1º de Setembro de 1855 existiam 113; entraram no curso do anno 16, que perfazem o numero de 129. D'esses morreram atacados da cholera 6; sahiram para diversos officios 21; existiam, por conseguinte, até 31 de Agosto do anno passado 102. No corrente anno entraram mais 15, sahindo, porém, 14 para serem empregados em varias officinas, ficaram e existiam no Collegio até o dia 28 do mez passado 103 educandos.

RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO.

Foi uma providencia acertadissima de um dos meus Antecessores o collocar esse Recolhimento, ja quasi em abandono sob as vistas do seu digno actual administrador, o qual apesar das difficuldades, com que lucta, por deficiencia de meios até para acudir ao edificio, que está muito arruinado, tem sabido manter a ordem e regularidade entre as Recollidas, que d'antes viviam á mercê de seus caprichos.

A receita do Recolhimento compõe-se: 1º, de fóros, laudemios e alugueres de casas, na importancia de 2:270\$920 rs.; 2º, da consignação dada por esta Assembléa de 1:000\$ rs.; 3º, dos juros de quarenta e quatro apolices 1:130\$ rs. e mais outras verbas insignificantes, o que tudo perfaz a quantia de 4:659\$920. Sua despeza durante o anno passado foi de 4:479\$892.

O numero de Recollidas sustentadas á custa do estabelecimento é de 30; de Recollidas extra-numerarias, 12; de meninas eduçandas, 7. Ha, além d'isso, 4 servas da communidade, 11 particulares, e 4 africanas livres ao serviço do Recolhimento.

As Recollidas, em cujo numero entram as orfãs, recebem apenas a modica diaria de 160 réis.

O estabelecimento é digno de vossa protecção.

QUINTA E HOSPITAL DOS LASAROS.

Continúa esta util instituição sob os cuidados de seu zeloso e probo administrador.

A receita decretada com applicação especial de producto liquido para as rendas d'este estabelecimento é a quantia de 8:129\$843. Tendo, porém, sido abolido o imposto sobre a farinha, que constituia uma renda com applicação especial pelo § 21 do art. 1.º da lei vigente do orçamento, foi consignada a verba de 12:361\$485 para despezas com o mesmo hospital e vencimentos dos empregados do extincto celleiro; e sendo esses vencimentos de 3:328\$902, resulta que a renda do hospital durante o corrente exercicio será 9:032\$583, renda, que, segundo diz o administrador, é insufficiente para o costeio do estabelecimento, attenta a elevação dos generos de primeira necessidade.

A julgar pelo que já se realisou no 1.º semestre, em que se deu o deficit de 1:293\$044, a observação do administrador é justa e merece ser attendida.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Depois dos trabalhos tão acuradamente elaborados por meus Antecessores e pelas pessoas, que foram commissionadas de propor um plano de reforma dos estudos publicos da Provincia, proposta, que já foi apresentada e pende de vosso exame e deliberação, seria temeridade minha, Senhores, acrescentar novas observações a respeito.

Certo que não desconheço nem as vantagens de collocar o ensino na altura das necessidades, cuja satisfação reclama o estado actual da civilização, nem a influencia, que um systema de estudos bem combinado e adaptado ás circumstancias do paiz pode exercer no desenvolvimento das luzes e no progresso moral do povo, para cuja educação a instrucção é um dos nossos principaes deveres concorrer de preferencia a tudo, não farci mais, que ajuntar meus votos aos de meus Antecessores, pedindo-vos, que apresseis essa desejada reforma.

Todavia, não levareis a mal, que vos pondere, quanto ao estudo

secundario, que vossa reforma não será completa, se não tiver por base fundar n'esta Capital um internato para o ensino das Humanidades.

Senhores, a instrucção para ser util deve ser solida e andar a par de uma boa educação; não basta offerecer o ensino, é preciso realisal-o e dirigil-o: para realisal-o é mister dispor e preparar o espirito da mocidade a recebê-lo, fazendo, com que o estudo para aquelles, que a elle se dedicam, seja o seu alimento quotidiano, a occupação de todas as suas horas: que depois de ouvirem as lições do mestre, fóra das aulas, nas occasiões do recreio, seja ainda o estudo o assumpto de suas questões e conversação; para dirigil-o é preciso que, recebendo a instrucção, recebam tambem os mancebos uma conveniente educação; que seus olhos, na idade, em que as primeiras impressões se gravam para sempre, não tenham proxivamente diante de si o espectáculo dos máus actos, que se praticam; que os impulsos nobres e os sentimentos generosos, que desabrocham nessa quadra tão feliz da vida, sejam aproveitados por quem, tendo a seu cargo a educação da juventude deve encaminhar e dirigir-lhe as disposições naturaes para assumptos serios, aspirações elevadas e objectos em tudo dignos de uma mocidade, que se destina a um futuro grandioso.

De que serve, que os alumnos hoje tenham, como tem, no Lyceu as boas lições dos professores, se deixando as aulas são logo distrahidos por tantas impressões estranhas? Quantos paes ha no nosso paiz, a quem sóbre o tempo de suas occupações profissicnaes para empregal-o na educação de seus filhos? Além d'isso, que beneficio póde offerecer o externato do Lyceu ás familias, já não digo de fóra da Capital, mas que não moram no centro d'ella?

Attendei bem e reconhecereis, Senhores, que o actual Lyceu, qualquer que seja a reforma, que lhe deis, não satisfará mais as necessidades da instrucção; é inutil doptal-odo privilegio do Bacharelado em letras; isso que só serviria para dar-lhe mais frequencia, não conseguiria corrigir o seu vicio capital.

Fundar um internato com casa propria para admittir certo numero de alumnos, tendo mestres, que não façam vida, se não do ensino, embora mais elevados sejam os seus ordenados, e ficando o estabelecimento sob a direcção e vistas de uma pessoa prestigiosa pelo saber e pela moralidade, e que no credito e reputação do Instituto faça consistir tambem o seu credito e a sua reputação, é preencher uma das lacunas mais

só conheço pelas judiciosas cartas, com que me tem honrado, tratando do lastimoso estado, em que se acha o ensino primario no interior, *com o dinheiro, que actualmente recebem os professores não podem subsistir os meus feitores, e ninguém ignora a distancia, que vai d'estes aquelles! E quando assim disse eu pela primeira vez, acrescenta elle, nem a farinha estava a 8\$ rs. á quarta e nem a carne a 6\$ rs. á arroba!*

Pagai-os bem, dirão alguns! E' verdade, este será o remedio; mas poderão as rendas provinciaes supportar esse augmento no numero de 208 escolas, que tem a provincia? Esta solução de vós tão somente depende.

Entretanto, como é urgente que façais alguma cousa, ainda que seja regular o ensino nos maiores centros de povoação, deixando a reforma das escolas do campo para occasião mais opportuna, não leveis a mal, que vos repita aqui o mesmo que em conjunctura semelhante já disse na Presidencia de outra provincia, tratando d'este ramo do serviço.

« E' urgente systematisar este ensino, dando maior ou menor latitude aos conhecimentos, que por elle se adquirem, segundo o gráo de adiantamento moral das diversas localidades, porque é distribuido. A conveniencia d'esta gradação é de mera intuição. Quem pode duvidar de que em uma escola do campo não se deve dar o mesmo ensino, que exige a população já mais instruida dos grandes centros das villas e cidades?

« Acompanhai a mesma distincção, que já existe nas instituições civis; teriam sido creadas sem fundamento? Marcaí o gráo de ensino e as habilitações dos professores para as escolas de freguezias, de villas e de cidades. D'esta sorte creareis uma carreira, que não deixará de produzir emulação, pondo estímulo no coração dos professores pelo incentivo de novas esperanças, para aperfeiçoarem-se em sua profissão e obterem as maiores vantagens unidos aos cargos superiores. O desejo do progresso é um instincto moral da natureza humana; o espirito, que o não sente, é um agente inerte para o fim civilizador da sociedade.

« Pois bem com a legislação actual, o professor, que entra para o ensino com o titulo de sua vitaliciedade, sem outra garantia, sem outras provas mais que esse exame, quasi sempre presidido pela benevolencia, senão pelo patronato, esse professor acha-se logo desde o primeiro dia no fim da carreira, que tinha a percorrer; qual será o estímulo, que o moverá ao progresso e ao desenvolvimento? A opinião, ainda mais in-

dulgente do que os governos? A inspecção, cuja mola falha entre nós por falta de pessoal, que a exerça? Se quereis dar a vitaliciedade ao professorado, como meio de chamar á carreira pessoas capazes, dai-a sómente áquelles, que no decurso de certo numero de annos tiverem exhibido provas de sua capacidade e merecimento e de sua vocação ao ensino, respeitando-se todavia o direito dos que já existem. »

Voltando á instrucção primaria da Provincia, de cujo estado e promenores vos informará o relatorio do Chefe d'essa Repartição vereis, que a frequencia dos alumnos nas 177 escolas do sexo masculino foi de 6826, e nas do sexo feminino 1351, ou 8177 em todas, mais 495 do que no anno de 1855 e mais 2016 do que no anno de 1854.

Das cadeiras particulares, de que tem noticia o Director, haviam 49 do sexo masculino e 21 do feminino; aquellas frequentadas por 1494 alumnos e estas por 818 alumnas, ao todo 2312 meninos.

Porei termo a este artigo, informando-vos, que tendo sido exonerado a pedido seu o Director geral dos Estudos Dr. Abilio Cesar Borges, nomeei para substituil-o o Dr. João José Barbosa de Oliveira, cujas habilitações geralmente reconhecidas afixam um bom desempenho do cargo.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Por conta da verba de 3:100\$ rs. consignada para este estabelecimento na lei n. 582 de 19 de Julho de 1855 mandou meu Antecessor sob indicação do Director encommendar a compra em Paris de algumas obras, remettendo para esse fim ao nosso Ministro n'aquella Còrte em francos o equivalente a réis 2:800\$000 de nossa moeda. Com o zêlo, quo distingue aquelle funcionario, foi promptamente satisfeita a encommenda sendo remettidas 398 obras em 1029 volumes, versando sobre Historia, Geographia, Viagens, Instrucção Publica, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia Politica, Direito Administrativo, Politica, Theologia, Medicina, Pharmacia, Hygiene, Architectura, e Caminhos de ferro, e tambem 9 cartas geographicas.

Os 300\$000 rs., resto d'aquella consignaçoão, com a quantia de 174\$920, saldo da anterior, foram applicados á renovação da encader-

actuaes serventes. Acresce mais, que estando pendente de vós um contracto, que com o negociante Joaquim Pereira Marinho celebrou meu Antecessor, seria imprudencia emprehender qualquer innovação sem essa decisão.

O número completo de lampiões d'esta cidade é de 1282; mas d'estes só estão em serviço 1248 por estarem 34 inutilizados.

Se como dispõe a lei n. 512 de 19 de Julho de 1854 forem collocados novos na Boa-Viagem, Bom-Fim e Barra, e se alem d'esses forem tambem collocados outros em diversas localidades, como exige a conveniencia do serviço, teremos que o numero total d'elles subirá a 1,500.

Resta agora dizer-vos, Senhores, que no intervallo d'esta sessão recebeu a Presidencia dous offerecimentos acerca da illuminação a gaz; um foi do subdito inglez Ganty, engenheiro da companhia do Rio de Janeiro, e outro do subdito americano Frederico Hamilton Southworth, morador na mesma cidade. O primeiro apenas se limitou a saber se a Presidencia estava disposta a admitir qualquer proposta n'este genero; o segundo anticipou-se mais, remetteu logo as condições de sua proposta. Pelo systema apresentado por Southworth o gaz, com que se compromette a fazer a illuminação, sendo, como é o outro, hydrogeneo carboretado, não é extrahido do carvão de pedra mas sim de resina de plantas oleoginosas e de quaesquer outras materias gordurosas, gaz, que tem sobre o extrahido do carvão de pedra não só a vantagem de conter dupla quantidade de substancia luminosa na mesma quantidade, como a de não ter cheiro algum desagradavel, e nem acção nociva ao aceio e conservação dos moveis. O aparelho para a extração do novo gaz é o mesmo da invenção de Causseñot mas recentemente aperfeiçoado nos Estados Unidos. A illuminação feita por este systema é mais barato, e alem d'isto tem a materia prima no Paiz, visto como está reconhecido que a palma christi, ou mamona contem e pode dar grande quantidade de materia combustivel. Assim, segundo as experiencias feitas, um sacco de dous alqueires de mamona produz cinco galões de oleo, cada um dos quaes contem mais de 200 pés cúbicos de gaz, e conseguintemente 20 sacos d'essa semente darão gaz para a illuminação de 500 combustiveis por noite.

Para maior esclarecimento vosso, faço unír a este não só a proposta, como desenvolvimento d'ella, e o parecer já dado sôbre as vantagens d'esse systema pela commissão de industria manufactureira e ar-

tistica do Rio de Janeiro, e pela commissão de exame e análise chimica da mesma cidade.

Terminarei sobre este ponto offerecendo-vos os seguintes dados comparativos do custo da illuminação á azeite, como se acha, com o da illuminação, segundo o contrato que pende de vossa approvação, e da illuminação proposta por Southworth, com quem nenhum compromisso tomou a Presidencia por não estar para isso novamente authorisada. Com quanto julgue util o melhoramento d'esse ramo de serviço, entendendo, com tudo, que a não ser de tanta economia, que pouco exceda ao que actualmente se gasta é mais conveniente addial-o, preferindo empregar as rendas disponiveis n'aquelles objectos que possam directamente auxiliar o desenvolvimento da riqueza publica, sem o que lento e tardio será o progresso da Provincia.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPEZAS A FAZER COM A ILLUMINAÇÃO PUBLICA PARA 1500 LAMPIÕES.

Pelo contracto Marinho cada combustor por noite custará 240 rs. ou por anno 131:400\$ rs.

Pela proposta Southworth cada combustor custará por noite 200 rs. ou por anno 109:800\$ rs.

A illuminação actual sendo o custo de cada lampeão 90 rs. em todas as noites do anno a despeza será de 49:302\$ rs.

Vê-se pois que pelo contrato Marinho a despeza será superior a da proposta de Southworth em 21:600\$ rs., e sobre a despeza actual em 82:798\$ rs.; a proposta Southorth sobre a actual dará para mais a despeza de 60:498\$ rs.

A illuminação da cidade da Cachoeira está arrematada por 5:590\$ rs., cujo contrato finda no corrente anno, e ella se compõe de 150 lampeões, sendo o custo de cada um 102 rs. por dia, ou 37\$272 rs. por anno.

As de Nazareth e Sancto Amaro já estiveram arrematadas, mas espirando o termo do contrato, e sendo novamente postas em arrematação não acharam licitantes, porque, servindo para base da arrematação o mesmo valor porque foram contempladas no orçamento, o alto

preço, a que este anno chegou o azeite de peixe não animou a comparecerem concurrentes. Cogito nos meios de fazer esse serviço, por administração, e pelo modo menos oneroso aos cofres publicos. Julgo, todavia, conveniente que no orçamento futuro eleveis essa verba pelo menos a mais 20 por cento, que foi o lanço mais favoravel, que se obteve.

Pelas razões acima expostas deixou tambem de ser arrematadas a illuminação de S. Felix, Valença e Maragogipe.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

CASA DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Na conformidade da disposição contida no § 1º do art. 5º da lei vigente do orçamento promovi e obtive do Governo Imperial a restituição do valor, que n'esta casa tinha a Provincia, e que á vista da conta apresentada pela Thesouraria era de 36:767\$110 rs., cuja importancia foi recolhida aos cofres provinciales. Para construcção do palacio destinado ás vossas funcções fiz levantar pelo architecto Lenoir, hoje ao serviço da Provincia por virtude de contracto, que com elle celebrei, cuja copia vos será apresentada, a respectiva planta, que vos è offerecida, afim de que antes de ser executada uma obra tão importante fique sujeita ao vosso exame. Por economia, poupando-se novas construcções, ordenai ao architecto, que incluísse no mesmo plano casa para a relação, e para a Thesouraria provincial, afim de tornar mais larga e desfogada a praça de Palacio, demolindo-se o edificio presentemente occupado por essas duas repartições, e ordenei-lhe que tambem incluísse casa para o jury, por que infelizmente é pessima a em que elle ora trabalha.

O local destinado para essa construcção é o que vai da antiga casa da moeda, que será demolida até a da Misericordia, ficando o edificio projectado fronteiro ao Palacio da Presidencia e no alinhamento da rua da ladeira da Praça.

Se merecer a vossa approvação, cumpre que authoriseis a Presidencia a comprar ou desapropriar os predios, que existem no terreno designado para a vossa construcção.

Por occasião de mandar levantar a planta d'esse edificio o desenhador das obras publicas José Francisco Lopes apresentou uma, que vos será presente.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Fizeram-se os reparos necessarios na parte do edificio do Palacio, que é occupada pela Secretaria, faltando apenas concluir a que em breve será as duas salas destinadas para o archivo.

O melhoramento, que rezultou para essa repartição dos concertos que se acabam de fazer, é tão patente que não careço de referir. Iguaes reparos se fizeram tambem na sala dos desenhadores, onde se reúnem os engenheiros, a qual é destinada para a repartição das obras publicas.

Os empregados d'aquella repartição dirigiram-me duas representações, em uma pedindo que lhes fizesse extensivo o beneficio de que gosam os empregados da Thesouraria Provincial a quem se concede adiantamento para entrarem como contribuintes no Monte Pio dos Servidores do Estado, obrigados a desconto mensal em seus vencimentos para indemnisação; em outra requerendo augmento de ordenado. Tão justo me pareceu o primeiro pedido que não desejei dar de minha parte motivo, a que deixassem elles de exercer logo um acto de tão providente cautella no interesse futuro de suas familias, entrando logo como pensionistas para aquella instituição; e bem que na lei por elles invocada não achasse authorisação para o fazer, com tudo concedi-lhes por ordem de 11 de Abril a graça pedida, contando achar na meralidade de vossos sentimentos approvação d'este acto moramente de equidade.

O mesmo, porém, não aconteceu quanto ao segundo, que, apesar de julgar bem fundado não deferi por não ter authorisação, e não ser caso urgente. A petição d'esses empregados, que vos submetto, é digna de ser attendida, não somente por que está demonstrado, que com a perda dos emolumentos tiveram diminuição em seus vencimentos, como por

que pela enorme elevação dos generos de primeira necessidade peioraram de condição.

Foi aposentado o Archivista d'esta repartição por ter provado impossibilidade physica de continuar. Tendo elle sido por muito tempo empregado da Administração Geral entrei em duvida se n'essa aposentadoria dever-se-lhe-iam contar aquelles annos de serviço; informado, porém, de que os precedentes eram em favor, julguei que não lhe devia recusar aquillo, que a outros se tinha feito, e nomeei para substituil-o o empregado, que por sua assiduidade e methodo no trabalho me pareceu mais apto para exercer essas funcções.

Encarregando ao escripturario Alexandre Sebastião Borges de Barros, além do serviço que pelo regulamento lhe cabe, o de interprete da repartição, com obrigação de fazer as traducções e correspondencia semi-official com as pessoas de fóra do Paiz, mandei-lhe por isso abonar a gratificação de 200\$000 rs. annuaes, que espero merecerá vossa approvação.

Voltou á Repartição um diarista, que tinha sido empregado na Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional por informar-me o Secretario do Governo serem indispensaveis seus serviços.

PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE.

A conveniencia de ser regularmente publicado o expediente do Governo é tão reconhecida, Senhores, que não precisarei mais do que indicál-a para merecer a vossa attenção: entretanto me permittireis repetir aqui o que em outra administração já disse, tratando d'essa materia.

No systema representativo a publicidade dos actos do Governo e de todos os seus agentes é um dever é uma necessidade. E' um dever por que o povo tem o direito de saber como é administrado, pela publicidade a administração é julgada pelo que vale e além d'isso consegue-se regular a marcha dos negocios, imprimindo movimento uniforme nos diversos ramos, em que ella se subdivide.

A Presidencia não tem meios para fazer publicar os actos officiaes; está isso dependente da vontade dos jornalistas, que os publicam á sua

affeição. Mas quem duvida da vantagem, que resultará de fazer-se cessar essa dependencia, publicando-se regularmente os trabalhos da Presidencia e das authoridades, com que ella está em relação? Quantos documentos, quantas peças officiaes não existem, cuja publicidade seria utilissima ao povo e que sem ella jazem perdidas na poeira dos archivos?

Acho que será conveniente a creação de uma gazeta, que estranha à lucta das paixões politicas tenha por fim publicar os actos officiaes e tudo aquillo, que pode interessar á litteratura, á industria, á lavoura, ao commercio, á estatistica e a outros ramos d'esta natureza.

Para tornar essa publicação interessante muito poderia concorrer o nosso agente industrial em Pariz, communicando-nos tudo quanto houver de mais notavel e moderno n'essas materias, v. g. qual o consumo dos generos tropicaes, a probabilidade de seu augmento e diminuição, razão da variedade dos preços, creação de novas industrias, invento e aperfeiçoamento deapparelhos e machinas, que mais uteis e applicaveis forem á nossa agricultura, questões sobre a emigração e outras muitas de publico interesse.

Uma gazeta d'estas, levando aos nossos lavradores e fazendeiros do interior o conhecimento dos actos do governo, lhes levará tambem noticias de utilidade aos ramos de sua profissão: isso provocará de parte d'elle alguma discussão sobre as necessidades, que soffrem e meios de remedial-as, e produzirá o effeito de fazer convergiem as ideas da população para os melhoramentos reaes do Paiz.

Recommendo, por tanto, este objecto á vossa consideração.

THESOURARIA PROVINCIAL E MESA DE RENDAS.

Usando da autorisação, que me foi concedida pela resolução n. 602 de 12 de Dezembro do anno passado, por acto de 31 do mesmo, que com este vos será presente, reorganisei a Thesouraria Provincial e Meza de Rendas. augmentando os vencimentos dos respectivos empregados da maneira, que me pareceu mais justa e conforme o estado das nossas rendas. Vendo que nenhuma das duas ideas, que foram iniciadas n'esta Assembleia; uma, que mandava igualar os vencimentos dos empregados

da Thesouraria Provincial aos da de Fazenda de 1.ª classe, e outra dos de 2.ª havia merecido a sua acquiescencia, julguei por isso que ia de accordo com o pensamento d'ella tomando o meio termo entre as duas, e foi essa a base, de que me servi para marcar os ordenados. E' natural que em mais de uma ou outra disposição a reforma feita não seja completa, mas como ella é apenas provisoria, visto que está submittida á vossa approvação, tereis opportuna occasião de corrigir seus defeitos, se não preferirdes esperar que com o tempo e mais madura experiencia sejam elles mais conhecidos.

Vagando o lugar de chefe d'essa Repartição pela morte do Inspector José Joaquim de Mello Pacheco, que com tanto zêlo e acerto a dirigia, nomeei para substituil-o o contador Manuel Francisco de Sá Freire, e para o lugar d'este o chefe da 1.ª secção da Contadoria Diogenes Americano Vellozo.

Das habilitações e zêlo dos nomeados espero que a marcha do serviço será a mesma, e que a Thesouraria Provincial continuará a ser, como tem sido, um bom auxilio da administração.

OBRAS PUBLICAS.

Começarei este artigo por indicar-vos, Senhores, não a conveniencia, mas a urgente necessidade de ser creada uma Repartição de Obras Publicas, que tendo a seu cargo levantar e examinar a planta de cada uma das obras, que for decretada, ou que se julgue util decretar, fazer e corrigir os respectivos orçamentos, fiscalisar a execução ou ellas sejam feitas administrativamente, ou por arrematação, possa habilitar a Presidencia com informações, que só podem ser dadas por homens profissionaes, a bem dirigir este importantissimo ramo de serviço. E' assim que as Obras Publicas serão systematisadas, concebidas e executadas com mais accordo e nexa e menos dispendio para os cofres provinciaes. Modesta e sem grande apparatus de empregados inuteis, seja ella uma repartição, que centralise o serviço e estabeleça as devidas relações nas obras, que annualmente se projectam: sua criação parece-me de absoluta e indispensavel necessidade. Algum trabalho antecipei já n'esse sentido e para executal-o falta somente que autoriseis a Presidencia.

Por conta da Administração Geral as obras mais importantes, que estão em andamento na Província são—o novo edificio para a Alfandega, a chamada segurança da montanha, as obras do Arsenal da marinha e a navegação do rio Jequitinhonha.

A primeira corre debaixo d'administração immediata do digno Chefe da Repartição, e o progresso, que teve no anno passado, e no 1.º semestre d'este achareis no relatorio appenso do Dr. Francisco Pereira d'Aguiar, Engenheiro d'ella.

A segunda tendo o duplo fim de segurar as terras da montanha e preparar uma via mais facil de comunicação entre os bairros da cidade alta e os da baixa, pela importancia do custo e pela modicidade das consignações para ella destinadas marcha com muita lentidão, e annos se passarão antes que com ella se atinja o objecto, que principalmente se teve em vista para sua construcção.

As novas obras projectadas no Arsenal de marinha progridem mediante o incessante zélo do seu Chefe, e depois de concluidas habilitarão aquella Repartição a desempenhar trabalhos importantes.

O augmento, que tem tido as obras do Jequitinhonha constam do relatorio igualmente appenso do Engenheiro Innocencio Velloso Pederneiras á cujo cargo sempre estiveram; mas pelo exame a que n'ellas acabou de proceder o Brigadeiro José de Sá Bittencourt e Camara, a quem na ausencia d'aquelle engenheiro encarreguei de inspeccional-as e dirigil-as, commissão, que desempenhou como costuma e é proprio do seu character, fazendo-me o relatorio que igualmente faço unir a este, vê-se que nova direcção é conveniente dar áquelles trabalhos, reforma que cuidarei de effectuar solicitando novas ordens do Governo Imperial.

Depois das obras acima referidas ha tambem por conta da Administração Geral a dos reparos do palacio da Presidencia quasi concluidos, e que deram em resultado não somente mais segurança ao edificio, que estava arruinado, como melhores e mais largas accomodações. Algumas outras obras foram feitas por conta do Ministerio da Guerra no forte de S. Pedro, que se achava quasi todo arruinado, e no hospital dos Afflictos.

OBRAS PROVINCIAES.

A mais importante e que se acha totalmente concluida é a ponte de pedra sobre o rio Jaguaripe na cidade de Nazareth, cuja construcção tanto honra os conhecimentos do Engenheiro, que a dirigiu, como o patriotismo e lhanesa do Coronel Antonio Francisco Tinta, que a executou. Contratada em 1852 concluiu-se este anno, recebendo o arrematante o ultimo pagamento de 8:000\$ rs.

Cabe aqui dizer-vos, Senhores, que parece-me conveniente, que decreteis a cobrança de um pedagio pelo transitio de carros e cavallos n'essa ponte, imposto esse que será arrecadado pela Camara municipal, e seu producto especialmente applicado á conservação da mesma ponte, e ao melhoramento das estradas do interior; 20 rs. por cavallo, e 40 rs. por carro não só é imposição razoavel, como será bem aceita, tendo a applicação indicada.

O progresso que teve a de Nazareth não tem tido a ponte sobre o rio Jequiriçá na cidade de Valença, cuja planta foi tirada por João Monteiro Carson. Levantados os pegões, e estando já prompta a maior parte do madeiramento e ferragem, por falta de um mestre habil para executal-a não tem tido andamento a despeito dos meios empregados pela commissão encarregada de sua fiscalisação. Se a ponte de Jaguaripe destinada a ligar a cidade de Nazareth com a povoação da Conceição e mais pontos do interior são de evidente utilidade, duvidosa é a vantagem da ponte de Jequiriçá, visto que todo o movimento commercial do Termo de Valença termina na cidade do mesmo nome, situada na margem direita do rio, e d'ahi se encaminha em navegação para esta Capital.

Tendo em attenção esta circumstancia julgo que não será prudente dispender grande somma com uma obra de utilidade contestavel, e por isso tenciono modificar o systema da ponte, deixando de fazel-a coberta como estava projectada.

Para ligar o fio das informações na expôsição das obras, que achei em andamento, acompanharei a ordem, com que d'ellas tratou meu Antecessor no seu ultimo relatorio. Remettendo-vos para o do Engenheiro Aguiar acerca das obras da Alfandega e segurança da montanha,

irá, passando pelo sitio Retiro e Conceição, terminar no bairro do Bom-Fim por] uma planicie continua, podendo tambem com um pequeno ramal estender-se ao bairro da Soledade. Os que conhecem a collocação d'esta cidade, e sabem quanto suas numerosas e ingremes ladeiras difficultam o transito e embaraçam as communicações entre as ruas e quarteirões, avaliarão quanto será importante a abertura de uma via, que seguindo os valles que dividem as collinas, em que está edificada a cidade, offerece uma passagem commoda para todas ellas! Portanto a obra da rua da Valla, quer seja encarada sob o ponto de vista de salubridade publica, pelo esgotamento das aguas, quer sob o do commodo publico pela viabilidade, é uma das mais uteis, que se tem emprehendido, e sobre a qual fixei logo minha attenção.

Com um orçamento demasiado desfavoravel, tanto pela rapida elevação do salario, como pela natureza palludosa do terreno, achei o Capitão-mór Antonio Joaquim da Costa, arrematante d'essa obra, e pessoa por muitos respeito digna de benevolencia, esmorecido no trabalho, e proseguindo n'elle como quem tinha a certeza de augmentar o seu prejuizo. Inteirado d'esta circumstancia e desejando dar impulse á obra, mandei proceder a um exame n'ella e fazer novo orçamento e mais adaptado ás circumstancias da epocha, o qual serviu de base ao novo contrato, que celebrei com o arrematante, e que foi submettido ao vosso conhecimento e approvação. Com esta medida readquiriu nova actividade o arrematante, e a obra fez em mezes mais progresso do que havia feito em annos. Todavia ultimamente não tem progredido com igual celeridade por falta de operarios; mas apesar d'isto ficará concluida no presente verão. Depois da modificação do contrato foram feitas 53,875 de braça de cano, estando metade desta extensão já aterrada.

Tem a Presidencia, em respeito ao direito de propriedade, procurado entender-se com os proprietarios, cujos terrenos tem sido ou serão occupados com essa rua; de alguns alcançou concessão gratuita, de outros por meio de permuta, ou por equivalente em dinheiro do damno causado pela occupação do terreno.

Ha, porem, liquidações anteriores a fazer, e bom será, Senhores, que deis á Presidência faculdade de proceder a ellas administrativa-mente, ou para não obrigar a Fazenda Provincial a pagar custas de processos inuteis, ou para não tirar aos pobres, baldos de meios de inten-

tarem processos contra a Fazenda, o direito que tem de ser indemnizados do valor de suas propriedades tomadas ou prejudicadas.

O riacho Camorogipe, cuja limpeza foi arrematada pelo prestimoso cidadão José de Barros Reis, a quem, em grande parte, se devem os melhoramentos d'esse lado da cidade, está desobstruído com grande proveito das terras adjacentes, que inundadas jaziam desaproveitadas, e da salubridade pelo desaparecimento d'aquelle fóco de febres intermitentes. Concluiu-se igualmente a ponte sobre o mesmo riacho, que sob a direcção do engenheiro Lourenço Eloy Pessoa fora encarregada ao commendador Manoel José d'Almeida Couto.

PASSAGEM DO CAMPO DE S. PEDRO AO CAMPO SANTO.

Proseguiram os trabalhos de melhoramento n'essa estrada, que apesar do aterro, que se lhe fez junto ao cemiterio, ainda está incompleta, visto como as terras não sendo amparadas por muralhas lateraes abrem-se constantemente por carecerem de consistencia.

RUAS E CALÇADAS.

São de tão pouca consequencia alguns reparos o melhoramentos que se fazem nas calçadas, ruas e caes d'esta cidade, que não julgo preciso repetir aqui a menção, que d'elles fazem os engenheiros em seus relatorios.

ESTRADAS DO INTERIOR.

Na Cachoeira a unica obra em andamento o anno passado era a dos reparos da cadêa; em S. Amaro o começo da estrada do Papagaio, que conduz ao lugar do cemiterio projectado, e em Nazareth nenhuma, bem que meu Antecessor tivesse projectado algumas para direcção das quaes designou diversas commissões.

A Provincia estava ainda abatida pelos tristes effeitos da epidemia, que sobre a maxima parte de seus municipios pesava de uma maneira bem cruel; as forças da Administração tinham-se empregado em combater o flagello, e as dos particulares em escogitar meios de reparar o mal por ella causado. O segundo periodo do mesmo anno foi quasi absorvido pelas eleições, que nem á administração, nem ao povo deram occasião de occupar-se com outros objectos. Apesar de tudo não deixou de haver da vossa parte provas de interesse pelo bem publico, pois que na sessão ordinaria desse anno vos occupastes de assumptos importantes e de grande alcance para a Provincia; taes são os que se contém nas Resoluções n. 584 de 6 de Junho, e n. 590 de 17 de Julho de n. 592 de 22 do mesmo mez, a 1ª autorizando a Presidencia a mandar proceder a exame e orçamentos para a factura de uma estrada, que partindo da cidade de S. Amaro siga pouco mais ou menos a direcção da estrada do Calolé a terminar-se no lugar denominado—Engenho Velho do Paranhos—: a 2ª para a construcção de outra, que partindo de Maragogipe em direcção ao arraial de S. Felippe pelo lado do norte atravesse o centro do municipio de Maragogipe até encontrar a estrada geral da Tapera: a 3ª concedendo ao cidadão Manoel José de Figueredo Leite o privilegio por 60 annos para a construcção de duas estradas, partindo uma da povoação de S. Felix a findar na Villa de Santa Izabel de Paraguassú com um ramal para os Lençoes e Andrahy, e outra a partir da baixa do Capoeirossú na Cachoeira a findar-se na Villa da Feira de Santa Anna.

Desejoso, Senhores, de marchar com vosso pensamento, que não pode ser outro senão o de promover com lealdade e efficacia os melhoramentos d'esta importante Provincia, tratei de examinar a materia das Resoluções citadas, e é o resultado d'esse exame, as considerações, que me suggeriram a importancia, a vantagem e a practicabilidade das obras n'ellas projectadas, que venho hoje trazer á vossa ponderação.

ESTRADAS DE SANTO AMARO.

Tivestes razão quando procurastes encetar o melhoramento das vias de communicação pelo municipio de Santo Amaro. Esta vasta bacia formada pelos valles continuos dos ribeirões Camorogipe, Ipojuca,

Subahé, Sergi e Sergi-merim é a todos os respeitoos um dos pontos mais interessantes da Provincia.

Seu solo fertilissimo está coberto de engenhos, cujos valores constituem avultado capital, e por elle transitam por um lado os productos, que dos Termos da Purificação, Alagoinhas e Inhambupe se encaminham para esta Capital, e por outro os que attrahidos pelas boas pastagens para os animaes, e pela rapidez de communicação entre Santo Amaro e esta cidade descem do sertão pelo Termo da Feira.

A vasta bacia de Santo Amaro está destinada a ser o maior centro de producção e população da Provincia, e as estradas que por ella transitam as mais frequentadas e interessantes. Mas a Resolução concernente a essa estrada, permitti-me dizer-vos, é incompleta; por que nem indica o systema, pelo qual será construida, nem suas ligações com as que no futuro se farão.

Crendo que o vosso desejo não é que continuem a ser feitas obras, como as que tive occasião de vêr n'aquelle municipio—a estrada do Gericó recentemente construida, estragada; a ponte de ferro do Subahé, ameaçando desabar; os pontilhões de madeira arruinados, o ramal de Sergi-merim abandonado por impraticavel; as pontes de Jacuibe, apodrecendo sem uso, porque nunca se construíram os aterros para tornal-as accessiveis; entendi dever formar um projecto mais vasto e mais conforme aos interesses reaes da nossa lavoura.

Foi n'esse intuito, que celebrei com o engenheiro Hutton de Vignolle o contrato, que, por copia, vai appenso, tendo por fim a exploração e mais trabalhos preliminares — 1.º de duas estradas de rodagem pelo systema de Mac-Adam, que partindo da cidade de Santo Amaro se dirijam, uma para a Feira de Santa Anna, passando pela ladeira do Pé-leve, e outra, para o Termo de Alagoinhas ou Purificação, atravessando toda a bacia de Santo Amaro:—2.º alem d'estas duas linhas principaes, as transversaes, que forem necessarias para estabelecer um systema de viação nos Termos de Santo Amaro e S. Francisco dentro do triangulo formado pela linha ferrea projectada do Joazeiro pela linha acima indicada de Santo Amaro e Alagoinhas e pelo littoral da Bahia e rio Subahé.

Os trabalhos da 1ª secção da 1ª linha acham-se concluidos por parte do engenheiro explorador até o alto da ladeira do Pé-leve ou mata do Ourupy com extensão de 63/4 milhas inglezas, e começam da ci

dade de Santo Amaro; elles vos serão apresentados com o respectivo orçamento, que monta a réis 219:450\$, custo motivado sobre tudo pela ingremidade da ladeira do Pé-leve, que estando 600 pés de altura de Santo Amaro para dar accensão em uma declividade de um sobre vinte, exige grande movimento de terras e trabalhos da arte. As plantas e o orçamento pendem ainda do exame do engenheiro brasileiro Capitão Firmo José de Mello encarregado d'essa inspecção, e logo que forem definitivamente approvadas pela Presidencia serão postos em execução, vindo a ser esse, com pesar o digo, senhores, o primeiro ensaio de estrada de rodagem pelo systema de Mac-Adam, que terá a Provincia, quando já em consideravel extensão as possue as Provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Pernambuco! Encomendas foram já feitas na Inglaterra e Hamburgo de materiaes e alguns obreiros para execução d'esses trabalhos.

Concluida, como está essa, passará o engenheiro Vignolo em cumprimento do seu contrato a explorar e tirar a planta da importante linha, que de Santo Amaro se dirige para Alagoínhas. Se a secção, cujos trabalhos vos serão presentes, poder ser executada com as rendas existentes, como tenciono fazer, o mesmo não acontecerá com os da grande linha e suas transversaes, que só poderão ser feitas, ou mediante um emprestimo contrahido dentro ou fóra do paiz, ou, por alguma companhia, que requeira o privilegio. Opportunamente, quando as linhas estiverem traçadas e feitos os trabalhos estatísticos sobre o transitto provavel d'ellas, terei a honra de expor-vos minha opinião sobre o modo mais conveniente de se levar a effeito tão importante melhoramento.

ESTRADA DE MARAGOGIPE.

Deveis comprehendere, Senhores, que tendo a Presidencia mandado proceder a trabalhos tão importantes, nos quaes se empregam cinco engenheiros não comprehendido o engenheiro brasileiro, que os inspeciona, não seria facil ordenar a execução de iguaes no termo de Maragogipe, e por isso apenas, como trabalho preparatorio, mandei que o engenheiro Przewodowski fizesse um reconhecimento na estrada, de que trata a vossa resolução de 17 de Julho desde a cidade de Maragogipe até a povoação de S. Philipe. Pela informação d'esse engenheiro verei se a obra se limita a ligeiros reparos, ou se exige trabalhos mais importantes, e, segundo for, passarei a dar execução á Resolução citada.

PREVILEGIO DA ESTRADA DE SANTA IZABEL DE PARAGUASSU'.

Tratarei agora da Resolução n. 592, que concede ao cidadão Manoel José de Figueiredo Leite o privilegio da estrada de Cachoeira a Paraguassu' e Feira de Santa Anna.

A' primeira vista parece que de todas as resoluções essa seria a de mais facil execução; visto que por vós havia já sido concedido o privilegio, e acceitas as bases, dentro das quaes o governo seria obrigado a contractar.

Confesso-vos, porem, Senhores, que essa tem sido de todas a mais difficil, não pelo privilegio em si, e ainda menos pela pessoa á quem é dado, de quem faço o melhor conceito; mas só e unicamente pela disposição contida no art. 3.º da mesma Resolução, que obriga a Provincia á garantia de 5 por cento do cápital empregado com a factura d'essas estradas. E' natural, creio mesmo, que, quando votastes a Resolução, de que ora trato, vos tivessem sido apresentados os trabalhos feitos sobre essas estradas e os dados estatísticos, demonstrando as vantagens d'ellas, porque sem isso teríeis sido embaraçados, como me vejo em tomar para a Provincia o compromisso de pagar juros de 5 por cento sobre um capital indeterminado, e em uma empreza ainda não devidamente estudada.

Sci, Senhores, que a descoberta dos diamantes da Chapada fez um grande, um immenso beneficio á Provincia da Bahia, porque mudou a condição de grande parte de sua população do interior. Homens, que viviam na pobreza, alguns empregados no então pouco lucrativo ramo da criação do gado, outros fazendo a vida de tropeiros e occupados em transportar para o littoral os productos da grosseira industria do sertão, outros finalmente ociosos, que vagueavam pelas margens de S. Francisco de districto em districto, sem emprego, nem occupação certa, todos esses braços inuteis, e até nocivos, tornaram-se de repente productores, desde que as lavras diamantinas lhes offereceram emprego e occupação lucrativa.

As lavras foram para os homens do interior o que tinha sido a California para os povos do todos os paizes, e a Serrania do Sincorá, antes erma e deserta viu em pouco tempo abrigar-se em suas abas uma popu-

que attendais a uma observação: qual é a base, sob que repousa todo esse movimento, toda essa riqueza? Não é outra, Senhores, senão o elevado preço a que n'estes ultimos annos tem chegado o diamante! E o que é o diamante? Será um d'esses productos, que, podendo concorrer para os confortos da vida, dá esperança de abrir um consumo universal em todas as classes da sociedade, sem encontrar outra barreira, que a deficiência de meios de obtel-os? Não, Senhores, o diamante é um objecto meramente de luxo, e sob o ponto de vista industrial menos util do que qualquer dos metaes.

Se o capricho das Côrtes Europeas, se a vaidade dos homens ricos dos Estados-Unidos da America tem n'estes ultimos annos elevado o seu valor, quem sabe por quanto tempo resistirão à crise economica, produzida pela elevação dos generos alimenticios, que em quasi todos os paizes se manifesta?

Vede, pois, bem sobre que bases ides assentar o edificio da empreza mais gigantesca, que tendes concebido! E supponde, Senhores, que com a estrada projectada possais conseguir o que tendes em vista, dar aos productores de diamantes consumo mais barato dos generos importados de paizes estrangeiros: o que resultara? Qual será a consequencia natural dessa protecção dada a uma industria, que sendo muito lucrativa, porque pode pagar o consumo dos generos estrangeiros, apesar do alto preço, por que lá chegam, mais lucrativa se tornará, poupando pelo transporte mais barato a elevação d'esses preços? Não receais fazer perder o equilibrio das outras industrias? Não receais, que a lavoura que é e será sempre a principal de nossas industria, não podendo concorrer com os diamantes, venha a soffrer pela diminuição dos braços, que a deixarão, para se empregarem n'aquella que já é e se tornará ainda mais lucrativa? E o estímulo, que com o melhoramento das vias de comunicação ides dar aos lavradores de diamantes, fornecendo-lhes braços de outra industria, não lhes será nocivo pelo augmento rapido de produção, que alterando as condições, com que até agora se tem effectuado a offerta e a demanda, fará baixar o preço e arruinar a todos! E essa carestia de generos alimenticios, que, provindo de causas geraes pode n'esta Provincia ser em parte attribuida ás lavras diamantinas, tanto pelos braços, que se desviam da cultura das terras e da industria pastoril, como pelo grande consumo, que gerou fornecendo meios de viver bem a uma classe, que d'antes vivia nas privações; essa cares-

tia, que tanto nos afflige, porque pesa com rigorosa força sobre a parte mais pobre da população, não deverá merecer a consideração dos legisladores, quando se trata de uma medida, que pode augmental-a? Mas, dirá alguém, é precisamente para diminuir a carestia, que essa estrada será útil.

Os que de boa fé empregarem esse argumento estão illudidos; 1º, porque não é de esperar, que em quanto as lavras diamantinas dêrem o lucro, que hoje dão, alguém se empregue em plantar mandioca, feijão e milho, para de tão longe trazel-os a esta cidade; 2º, porque ainda quando o fizessem, o que aliás indicaria decadencia na lavra dos diamantes, e, consequentemente, o desmoronamento da base, sobre que se elevou a empresa, não poderiam esses generos sustentar a concorrência com iguaes produzidos nas bellas terras das comarcas do Sul, que estão situadas á margem de rios navegaveis.

Poderia ainda offerecer-vos outras considerações sobre o perigo de estabelecer-se uma empresa tão dispendiosa, tendo em mira uma industria tão variavel, como em geral são todas que tem por fim a exploração de metaes e de pedras preciosas, e para isso bastaria recordar-vos os factos já succedidos com essas mesmas lavras diamantinas, que descobertas pelos annos de 1839 a 1840 no lugar de Santo Ignacio, perto do rio de S. Francisco, foram abandonadas pelas de Aroeiras ou Chapada Velha, 30 legoas ao Sul; as quaes, quatro annos depois, tambem a seu turno o foram pelas de Mocujé, hoje Santa Izabel de Paraguassú, d'onde as descobertas voltaram novamente para o Norte na ordem, em que acima vos descrevi os terrenos trabalhados; mas, não cabendo nas forças de um relatorio tão minucioso desenvolvimento, passarei agora á analyse de vossa Resolução, sob o ponto de vista industrial, e mostrarei que a empresa de Paraguassú não é realizavel.

Para tornar mais clara a demonstração, que vou fazer, indicarei ligeiramente os pontos principaes da respectiva lei.

1.º O Governo Provincial concede o privilegio exclusivo por 60 annos, contados do dia, em que toda a estrada ficar aberta ao transito publico.

2.º O mesmo Governo concede a garantia de 5 por cento de juro annual do capital, que na construcção d'essa estrada for empregado pela companhia.

8:813:580 arrobas; tirai desse numero as toneladas, que são consumidas nas cidades e villas do littoral; as que por cabotagem vão para consumo das provincias de Alagoas e Sergipe; tirai ainda as que são transportadas para outros muitos lugares da Provincia, e dizei-me se a quarta parte de 2:000:000 de arrobas pode caber somente á estrada de Paraguassú. Se por tal meio posso provar, que essa empreza ainda considerada na condição a mais vantajosa, isto é, podendo obter capitaes a 5 por cento, não dá o necessario para manter-se, o que será, Senhores, sabendo vós, como deveis saber, que não é possível obter presentemente capitaes a esse preço? Quereis a prova? Ali está a nossa estrada de ferro do Joazeiro. Pois ha alguém de boa fé, que ouse affirmar, que o privilegio da empreza de Paraguassú achará na praça de Londres capitaes ao juro de 5 por cento, e, attendei, mediante a só garantia do Governo Provincial, quando a empreza do Joazeiro, pagando a 7 sob garantia do Governo Imperial, ainda não achou accionistas?

Creio que a illustração da Provincia já não permite, que de uma maneira tão grosseira alguém ouse injuriar o seu bom senso, fazendo publicar contos dessa ordem!

Sabei ainda mais, Senhores, que a empreza do Paraguassú, cedendo ao Governo todas as suas obras no prazo do privilegio, isto é, no de 60 annos, tem precisão de empregar meio por cento, para dentro desse tempo indemnisar-se do seu capital, e portanto vereis que dos 5 por cento de juros garantidos só lhe caberão 4 e meio, que nas circumstancias do mercado monetario da Europa não é por certo estímulo algum para dar-lhe preferencia sobre outras emprezas, que se acham sob melhores auspicios e com mais lisonjeira perspectiva de lucro.

Dizendo que a empreza não é vantajosa, e que não será realizavel, perguntar-me-ão: porque não fizestes o contrato para polo a provas? Responderei, que convencido, como estou, de que quasi a totalidade dos juros desse immenso capital recahirá sobre os cofres provinciaes, pesando com toda sua força sobre as outras industrias, seria imprudencia minha assignar um contrato, que nenhum outro effeito tem, senão atar as mãos á Administração, privando-a de promover qualquer outra empreza e melhoramento, visto como em presença de um compromisso tão oneroso ninguém ousaria esperar sobra de rendas para applical-a a qualquer outro beneficio.

E em todo caso não quero que acerca de uma empreza dessa or-

dem se possa dizer o mesmo, que foi dito pela commissão encarregada de examinar as contas da empresa de Mangaratiba, do Rio de Janeiro, no seguinte trecho, que me permittireis de referir.

« Em todas as empresas de semelhante ordem o primeiro cuidado de um empresario é o de consultar previamente o plano e orçamento das obras, que pretende contratar; porque só assim poderá seguramente calcular os lucros, que ellas lhe podem offerecer. Este principio, alias muito trivial, não foi attendido. Contratou-se uma estrada de immensas proporções, sem haver plano, nem ter-se conhecimento topographico do lugar, por onde a estrada deveria seguir com mais vantagem para o publico e para a companhia; e o que é mais, sem se ter orçamento, ainda que approximado, do custo em que deveria ella importar. Tudo foi calculado a esmo e contra todas as regras, que a sciencia aconselha, e a prudencia manda seguir, em semelhantes occasiões. E nem se diga, que a commissão exagera esta negligencia;ahi corre impresso o primeiro relatorio do proprio engenheiro da companhia o Sr. Webb, onde elle, relatando o modo, porque procedeu no começo dos trabalhos, claramente deplorou a falta d'esta circumstancia essencialissima, produzindo-lhe até inquietação de espirito por julgar que o seu character profissional poderia vir a correr risco.

« Como se estes passos não fossem já precipitados, contratou-se por 2,400,000\$ rs. uma estrada, cujas vantagens unicas se cifram na percepção de taxas de barreira (que já se reconheceram lesivas antes mesmo que a estrada começasse a funcionar), e no privilegio de 30 annos, o qual, findo que seja, terá a companhia de entregar ao dominio publico a sua propriedade sem a menor retribuição, e sobre tudo sem ao menos se lhe ter attendido seriamente para o modo, por que no fim d'esse prazo deve estar reproduzido o capital.»

Mas, perguntar-me-hão ainda outros, e no caso da empresa se não realizar, ficarão desattendidos os interesses dos habitantes das lavras diamantinas? Não, Senhores: respondo já.

Tenho resolvido, logo que a exploração de Santo Amaro tomar mais incremento, mandar em commissão algum dos habéis engenheiros, que dirigem aquelles trabalhos, examinar a projectada estrada de Paraguassú; e como entendo, que, quando existe uma via fluvial, essa deve ser a primeira explorada, por quanto, reconhecido está por todos, que são as mais vantajosas, revivizei uma idea, que nunca se devera ter abando-

muitas concessões que, alterando o contrato da obra, foram feitas ao arrematante sem que aquelles fossem ouvidos a respeito.

Para dar a conhecer a marcha actual d'esta obra, basta-me-ha dizer que, podendo o respectivo serviço admittir o numero de cem homens, apenas contém seis, o que não é para admirar, quando pagando-se alugueres de 800 rs. diarios aos serventes ali não obtem elles mais de 640 reis. »

VIA FERREA DO JOAZEIRO.

Depois de resolvidas as duvidas, que por muito tempo embaraçaram a organização da directoria d'essa grandiosa empreza, duvidas provenientes, não da falta de zelo da nossa legação em Londres, como injustamente se tem dito, mas da fixação, no maximo, das despezas preliminares, que, como sabeis, tendo de ser levadas á conta do capital, de que o Governo Imperial e a Provincia garantem juros, quanto mais elevadas fossem mais gravosas seriam ás nossas rendas, conseguiu-se afinal a organização da mesma directoria composta de pessoas muito respeitaveis.

Infelizmente, porém., o estado monetario da Europa com a alta dos juros não tem aberto oportunidade para serem lançadas as acções no mercado, apesar das diligencias e boa vontade do nosso illustrado ministro na cõrte de Londres. Sei que o Governo Imperial em seu zelo e sollicitude pelos grandes interesses do paiz cuida de favorecer esta empreza; portanto, devemos confiar que ella será coroada de exito feliz.

OBRAS EM ANDAMENTO.

Com quanto não seja esta occasião opportuna de fallar das obras, que por conta do actual exercicio se acham em andamento, estando algumas apenas começadas, comtudo, para anticipar informações, direi que, além das que se executam em Santo Amaro, as mais importantes são as que se fazem nos seguintes municipios.

NAZARETH.

O movimento industrial, que de dia em dia se desenvolve n'este importante Termo, onde, ha poucos annos, a principal produção agricola era a plantação da mandioca e fabricação da farinha, e hoje se contam 180 engenhos de assucar, 30 destillações de aguardente, algumas engenhocas de fazer rapaduras e uma fabrica de fazer charutos, em que já se empregam mais de 30 trabalhadores livres, e cuja manufacturação é consideravel, além de outras menores; esse movimento, digo, não podia deixar de chamar a attenção da Administração no intuito de favorecel-o, melhorando as principaes vias de communicações d'esse laborioso municipio.

Assim, informado de que suas estradas mais interessantes são— 1ª, a que partindo da cidade de Nazareth se dirige pela Capella de Santo Antonio de Jesus para os Termos de Amargosa e Maracás; 2ª, a que partindo de Santa Anna da Aldeia segue a encontrar a estrada de Valença, passando por Sapê, Itaparica, Capão e Lages, de todas essas povoações a mais florecente e importante pelo commercio, que já tem, para ambas ellas applicou a Presidência a sua attenção.

Na primeira os melhoramentos mais urgentes são a abertura do Apertado junto a cidade, o desvio da ladeira cavada e das quatro ladeiras, lugares, de difficil e perigoso transito. Delles encarreguei a uma commissão composta de pessoas respeitaveis, bem como da construcção das pontes nos ribeiros Itabytinga, Rio Fundo e Jequitibá, tendo a Camara Municipal já posto em arrematação a ponte sobre o riacho Barri-gudo, não menos interessante, todas ellas na direcção daquella estrada.

Consta-me, que alguma cousa já se tem feito na execução desses melhoramentos, com quanto desejasse a Presidencia, que nelles se proseguisse com mais rapidez, para cujo fim mandou logo pôr á disposição da respectiva commissão uma consignação mensal, que não duvidará augmentar, se os trabalhos tomarem maior actividade.

Na estrada da Aldeia os melhoramentos consistem em aterrar lugares paludosos e tornar as ladeiras de mais facil accesso. Tenho prazer em annunciar, que, á vista das informações, que foram prestadas pelo engenheiro, os trabalhos desta estrada progridem com presteza, graças ao zelo da respectiva commissão.

Sendo de incontestavel urgencia construir-se uma ponte no ribeirão Quiçaçá para destruir o maior obstaculo, que ha no transito entre Aldeia e Nazareth, a Presidencia recorreu ao patriotismo do cidadão Pedro da Silva Deiró, encarregando-o dessa construcção, que elle só por bem do serviço publico accitou.

Outros muitos melhoramentos ha ainda a fazer no Termo, principalmente no seguimento da mesma estrada da Aldeia a encontrar a de Valença, a qual, do Sapê por diante, é tambem commum á cidade de Nazareth : não menos de oito pontilhões devem ser construidos n'essa direcção.

A Presidencia os irá attendendo, convencida, como está, que depois de Santo Amaro é esse Termo o que, pelo genio laborioso de seus habitantes, pela collocação de seu porto e pela fertilidade de suas terras, maiores desenvolvimentos agricolas terá dentro de poucos annos. Infelizmente a natureza do solo, quasi todo desigual e montanhoso, não permite que por ora se façam n'elle estradas regulares e de construcção mais solida.

CAMAMU.

Em geral as villas e povoações das Comarcas do Sul, a maior necessidade que sentem, é a de estradas, que ponham em relação seus portos maritimos com os terrenos do interior já habitados por sertanejos criadores de gado.

A industria pastoril, tanto por exigir menor numero de braços, como pela natureza do terreno, em que o transito se effectua facilmente, tomou rapido incremento, e em pouco tempo estendeu-se por todo sertão, a encontrar a Provincia de Minas. O mesmo, porem, não aconteceu á industria agricola, que pouca conquista faz, não passando de uma zona muita estreita do littoral.

D'ahi resulta, que sendo o sertão e o littoral da Provincia habitados pelo lado do Sul, a população d'esses lugares, isto é—do sertão e do littoral—vivem quasi incommunicaveis. Entre ellas interpõe-se, quasi como uma muralha divisoria, uma extensa matta coberta de arvores frondosas, cortada de bellos rios, mas apenas occupada pelas

insignificantes em relação ao merecimento e importancia das obras, mas foram as que por momento consideraram aquelles magistrados indispensaveis aos trabalhos preparatorios. Oportunamente a Presidencia empregará as que forem precisas para se obter uma boa estrada entre aquelles lugares.

Sobre a importancia d'essa via projetada assim como da navegação do Rio de Contas terei ainda occasião de fallar, quando tratar da Colonia Nacional, que fiz estabelecer na margem d'esse mesmo rio, proximo ao lugar, em que essas tres veredas desfecham.

ILHEOS.

N'essa comarca as obras mais necessarias são — a escavação do canal de Itabye, que prende o rio do mesmo nome ao do Fundão e que aberto, ha mais de dezeseis annos, nunca foi posteriormente melhorado e pelo desmoronamento das terras lateraes se acha muito obstruido; uma ponte sobre o mesmo canal, visto que ameaça desabar a que pela abertura d'elle então feita, foi composta do mesmo terreno; e, finalmente, outra ponte no rio Fundão para facilitar o transito da Villa de Ilheos para a colonia da Cachoeira e estrada geral da Conquista.

Uma commissão de engenheiros composta dos capitães Firmo José do Mello e Manuel da Silva Pereira foi encarregada de ir a esse Termo examinar os lugares, levantar as plantas e orçar as obras precisas. Brevemente me serão apresentados esses trabalhos, e conforme elles resolverei sobre os mais importantes a executar. Todavia, posso já dizer-vos, que não sendo possivel construir com dispendio inferior a 30:000\$ rs. a ponte, que decretastes para o rio Fundão no Porto das Pedras de S. Francisco, e não sendo conveniente gastar tão forte somma com uma obra, cujo prestimo não é grande, pareceu-me melhor mandar fazer uma barca de passagem para n'esse lugar facilitar o transito e assim lograr-se-ha com menor despeza o fim, que tivestes em vista.

CARAVELLAS.

No Termo de Caravellas o respectivo Juiz Municipal Dr. Archias do Espirito Santo Menezes com auxilio dos moradores da colonia Leopoldina havia melhorado a estrada, que dá passagem entre a mesma colonia e aquella cidade; mas não sendo esse auxilio sufficiente para facilitarem-se os meios de communicação, recorreu elle á Presidencia, pedindo alguma coadjuvação.

Convencido da utilidade da obra, mandei dar-lhe 5:000\$, nomeando uma commissão composta do mesmo Juiz Municipal, de Luiz Mau-las e Joaquim Ferreira dos Santos Costa, para promoverem os trabalhos, que consistem em aterrar os lamaças do porto de S. José de Pe-ruipe, construir uma ponte no ribeirão Peixoto, e uma barca de passa-gem para o transitio do sitio Tapera á cidade de Caravellas.

As obras acham-se em andamento e depois de concluidas poderão os moradores da colonia Leopoldina transportar-se a essa cidade com uma jornada de cinco a seis horas.

FEIRA DE SANTA ANNA.

O coronel reformado Joaquim Pedreira de Cerqueira, morador na Villa da Feira, animado de sentimentos patrioticos concebeu o projecto de melhorar a importante estrada d'aquella villa para a cidade de Cachoeira, uma das mais frequentadas da Provincia.

A distancia entre esses dous pontos pela via actual é de oito leguas, o transporte é feito ás costas de animaes e tambem por carros á razão de 60 rs. por arroba em legua. Aquelle prestante cidadão entendeu, que a distancia podia ficar reduzida a seis leguas por optimos lugares. A' sua propria custa deu começo á exploração, partindo do largo da matriz da Feira em direcção á povoação da Conceição da Feira e d'a-hi a Cachoeira, cortando a estrada de Amarella e Jacuipe.

Ainda me não communicou o coronel o resultado de seus trabalhos; mas em officio de 22 do passado diz-me o cidadão Leonardo José Pereira Borges, subdelegado da Feira, o seguinte acerca d'essa

obra:— «Aproveito a occasião de fallar na exploração, que, me consta, está fazendo o coronel Joaquim Pereira de Cerqueira d'esta villa para a cidade de Cachoeira: este trilho tem seguido até hoje sem obstaculo, sempre em bom terreno, e pela marcha, que leva, mostra, que dará uma excellente estrada, diminuindo duas leguas da que actualmente existe.»

Se os esforços do coronel Cerqueira corresponderem á sua previsão, a Presidencia irá em seu auxilio, dando esse importante melhoramento á cidade de Cachoeira.

ESTRADA DA FEIRA PARA JACOBINA E PARA CHIQUE-CHIQUE.

Constando-me pelo conselheiro José Antonio Saraiva, que se podia melhorar muito e com pequena despeza o transito d'essa estrada no lugar da Terra Dura, evitando-se com um pequeno desvio a penosa subida da serra Pedra d'Agua, encarreguei d'esse exame ao cidadão acima referido Leonardo José Pereira Borges, o qual me ponderou, que seria melhor adiar essa obra, em quanto se resolve sobre a conveniencia ou desconveniencia de adoptar-se o plano traçado pelos moradores da Feira de darem nova direcção á estrada d'essa villa para Jacobina.

Esse plano consiste em abrir-se uma nova estrada, que, passando pela Villa do Camisão e freguezia de Monte Alegre, chegue á Chique-chique sem passar por Jacobina. O ponto de partida e lugares, que ella atravessará, são os seguintes, segundo informou o cidadão Antonio José Bellas, a quem mandei ouvir, por me constar que sobre esse projecto tinha procedido a algum exame, e colhido noticias de pessoas entendidas, moradoras no Camisão, Monte-Alegre e Jacobina.

A nova estrada projectada deve partir da rua de Izidro Ferreira de Almeida na Villa da Feira em direitura ao Camisão, passando por terrenos nacionaes, pelo pasto da fazenda da viuva de Manoel Pedro, parte da estrada actual do Camisão, dahi em direcção á Lagôa das Carapuças ou á fazenda de Antonio Simplicio, procurando-se por qual desses lugares será melhor atravessar o Jacuípe no Mucunzá, para onde acha-se já decretada uma ponte, dahi a-sabir na estrada da Capella do Arraial de Serra Preta, por ella até a fazenda Gunza

e que a Presidencia espera melhor oportunidade para dar começo aos trabalhos.

ESTRADA DA VILLA DA BARRA PARA A VILLA DE PARANAGUA' NA PROVINCIA DO PIAUHY.

Sobre o estado dessa obra de tão reconhecida vantagem, pois que tende a facilitar o ingresso das boiadas, que do Piauhy pela Villa da Barra procuram o mercado desta Capital, encurtando a distancia entre esses dous pontos e, sobre tudo, desviando o transito da vereda do Rio das Eguas e do Rio Grande sujeita aos trasbordamentos das aguas destes, referirei o que em data de 11 de Agosto do anno passado relata a commissão encarregada della.

« No desempenho da commissão, que essa Presidencia se dignou confiar-nos, fizemos explorar o terreno, por onde deveria passar a projectada estrada, que, atravessando a Serra do Olho d'Agua, em direcção á fazenda da Boa Vista, encurtasse a distancia entre esta e a Villa de Paranaguá da Provincia do Piauhy.

« Havia presumpção de existir em direcção conveniente um boqueirão, por onde podesse passar a referida estrada em terreno sempre plano: mas debalde o fizemos procurar; e depois de uma tentativa inutil apenas se poudo descobrir uma depressão na terra, por onde realizamos os trabalhos, se não pela maneira que desejamos, ao menos pela melhor, que foi possível. Tivemos de fazer romper quatro leguas de matto virgem em catinga serrada, e duas de carrasco, dando-lhe em toda extensão trinta palmos de largura; e por esta forma fica reduzida a 14 leguas a distancia, que medeia entre esta villa e a fazenda da Boa Vista, que pelo antigo caminho dista desta mesma villa vinte e duas leguas sujeitas às inundações da vereda do curral das Eguas e do Rio Grande, que nas estações chuvosas se tornam quasi intransitaveis. A despeza, que fizemos com este trabalho orçou em 665\$360 rs., como V. Ex. verá da conta junta, regulando a menos de 13 rs. cada braça em quadro da estrada feita, existindo a nosso favor um saldo de 165\$360, que V. Ex. terá a bondade de mandar entregar ao nosso procurador o Sr. Joaquim Guerreiro, se

julgar dignas de approvação as mesmas contas. Corre-nos, porém, o dever de informar a V. Ex., que esta obra ainda não offerece todas as vantagens, que della se esperam, em consequencia de embaraços imprevistos, que encontramos no terreno.

« Actualmente acha-se o transito dificultado em uma extensão de meia legua por tres rochedos de natureza siliciosa, que atravessam a estrada, formando degrãos, um com cinco, outro com seise outro com oito palmos de elevação, além de outras muitas pedras, que precisam de ser quebradas e arrancadas; pelo que foi necessario abrir, lateralmente a ellas, caminhos ingremes e por tanto incommodos; parecendo-nos indispensavel, que V. Ex. nos autorise a vencer estes obstaculos, para os quaes são precisos, além do quantitativo, que não nos achamos habilitados para orçar, o fornecimento de alguns instrumentos, como brocas, cunhos e morrões; depois do que haverá ainda a fazer a remoção de pedras soltas, que obstruïrem o leito da estrada, já aberta por espaço de um quarto de legua, no principio da subida da serra. »

Devo agora dizer-vos, que, na conformidade do pedido dos dignos membros dessa commissão, composta dos cidadãos Antonio Mariani e Antonio Marques de Almeida, fez a Presidencia remetter dinheiro e utensilios para prosequimento dos trabalhos, confiando, que com o mesmo patriotismo e desinteresse, com que os começaram, os levarão ao cabo em grande proveito dos criadores do Piauby e consumidores d'esta Provincia.

LIMPEZA E ENCANAMENTO DO RIO SALITRE E PONTE NA EMBOCADURA DO MESMO.

Para executar estas obras, na falta de engenheiro, me dirigi a uma das pessoas mais respeitaveis d'esse lugar o Desembargador Joaquim José Ribeiro de Magalhães, o qual respondeu-me logo em data do 1.º de Abril, ponderando, que a desobstrucção do rio Salitre não pode custar menos de 4:115\$, segundo um orçamento, que me remetteu, começando os trabalhos desde Aldea, onde devem chegar as canoas, até a desembocadura no S. Francisco.

O rio Salitre n'esse intervallo tem oitenta e tres voltas, que de-

mesmo Desembargador Magalhães e de João Francisco Regis Sobrinho.

Depois de me assegurar em data do 1.º de Abril o primeiro dos nomeados, que ia cuidar do exame e orçamento da obra, em data de 4 de Julho tornou-me a escrever o seguinte: « Já por duas vezes fui à fazenda Caraiba, onde não ha agua nativa, a entender-me com o Sr. João Francisco Regis Sobrinho, e ainda não pudemos concordar sobre o lugar do açude. Mandeí ao Joaz um pratico a descobrir fontes e elle asseverame haver agua no Curreal Novo, no ponto, em que se cruzam as estradas do Joazeiro e Sento Sé, no Joaz e na Encruzilhada. Julgo ser mais conveniente, acrescenta elle, fazerem-se essas tres cacimbas, que, além de guardarem agua por mais tempo, importarão em menos despeza, que um açude: breve examinarei isso e darei parte á Presidencia.» Finalmente em data de 15 do mesmo mez torna a escrever-me dizendo: « Soube que na Caraiba não dão agua ás boiadas, vindo estas a beber na Aroeira vinte cinco leguas distante do Joazeiro e já no Termo de Jacobina: vexa-me bastante esta noticia, diz ainda elle, lembrando-me da crise, em que se acha essa capital com a falta de carnes verdes; quiz ir logo abrir as cacimbas de Joaz e Encruzilhada, porém receiando falhem as promessas de conserval-as limpas, resolvi-me a abrir uma estrada por terreno quasi todo meu, tendo as condições precisas—boas pastagens, bons caminhos, boas encostas para os animaes e aguadas permanentes de cinco em cinco leguas, sendo do Joazeiro ao Potreiro 5; dali aos Olhos d'Agua 4; a Boa Sorte—5; a Gameleira—2; e a Aroeira 5 leguas, ficando a distancia diminuida de 4. »

A 8 de Julho deu elle principio á 1.ª secção dessa nova estrada; a 13 á 2.ª e brevemente passará á 3.ª

Se o facto corresponder á esperanza de com essa abertura, facilitar o transito das boiadas, aquelle prestimoso magistrado, que, não obstante a idade e achar-se recolhido à vida privada, não se nega, antes de tão bom grado se presta ao bem publico, fará um serviço muito importante, pelo qual agradecimentos lhe são devidos.

ÇAÚDE NA FAZENDA RIACHINHO.

Incumbi do exame desse açude a uma commissão composta dos cidadãos José Liciúo Pereira do Nascimento e João Evangelista de

Mello. Em data de 20 de Abril responderam-me elles: «Ajudados de pessoas entendidas fizemos o exame do lugar para construcção de um açude junto da fazenda Riachinho e á margem esquerda da estrada, não só por ser o ponto mais frequentado, como porque ali o terreno é menos pedregoso. Se a obra for construida de pedra e cal com uma parede circular, contendo pelo menos uma braça de espessura, não custará menos de 7 a 8:000\$ á vista da carestia dos materiaes e falta de operarios; se, porém, consistir em parede seca de pedra sem ligadura de cal, como geralmente praticam os fazendeiros, seu custo será de 4:000\$, mas a obra será de pouca duração. »

Tratando-se de uma obra desta importancia entendi, que não devia mandar executar-a, sem que por novos exames de pessoa profissional, fique habilitado a julgar, se não de seu valor, ao menos dos meios de levar a effeito com mais economia e solidez.

ACUDE NO CUMBE.

Foi já concedida a somma de 1:500\$, em que approximadamente orçou-se a construcção de um açude no Cumbe, Termo de Monte Santo, obra igualmente decretada na Lei do orçamento vigente. A commissão é composta dos seguintes membros—Tenente coronel Felisberto José Pinheiro, Honorio Belluino de Souza e Verissimo Cardoso da Costa, e até hoje nenhuma informação deu sobre o ter-se já ou não encetado a obra, que aliás é reclamada pelos interesses da localidade extremamente sujeita a secas.

AGUA POTAVEL EM SANTO AMARO.

Poço artesiano.

Os trabalhos desse poço, que tão interrompidos tem sido, proseguem agora com mais actividade. Logo que se conseguia montar osapparelhos de perfuração recentemente chegados da Europa, tomaram o devido incremento. O engenheiro André Przewodowski, que os dirige,

está animado de boas esperanças no resultado; e se com effeito as observações geologicas devem servir de fundamento a ellas, as que se deduzem dos estudos feitos na bacia de Santo Amaro, autorisam a crer, que não em grande profundidade se encontrará agua, que satisfaça a necessidade dos moradores daquela cidade.

Não obstante, estudos se fizeram para encanamento das aguas do Perauna; que com despeza de 80 a 90:000\$ poderão abastecer toda cidade, tanto no presente, como no futuro; mas é minha opinião, que em quanto o poço artesianio projectado der esperanças de exito, outro qualquer systema de fornecimento de agua potavel deve ser adiado, visto que nenhum será tão economico, como esse.

NIVELAMENTO DA CAPITAL.

Proseguem os trabalhos do nivelamento desta cidade a cargo do engenheiro 1.º tenente da armada Lourenço Eloy Pessoa de Barros com a morosidade propria de serviços dessa natureza. O relatorio que elle apresentou mostra o grande progresso, que tiveram depois das ultimas informações, que vos foram prestadas. Insignificantes em apparencia, são esses trabalhos de summa importancia, quando feitos com toda exactidão, por quanto sem elles a edificação e esgotamento da cidade sempre serão imperfeitos.

INDUSTRIA.

Começarei pelo mais importante dos tres ramos, de que esta se compõe—a parte agricola, deixando a fabril e commercial para tratar em seguida.

1.º

AGRICULTURA.

Dos productos agricolas da Provincia o mais importante é e será ainda por muito tempo o assucar. Sua colheita do 1.º de Outubro de

1853 a 30 de Setembro de 1854, foi de 1,681:641 arrobas e 31 libras; no anno seguinte—2,885:192 arrobas e 8 libras; e do 1.º de Outubro de 1855 a 30 de setembro do anno passado de 1,958:327 arrobas e 10 libras. A safra do anno ultimo a contar do 1.º de Outubro de 1856 a 30 de Junho do corrente, de que ha noticia, orça por 2,002:177 arrobas e 25 libras.

Ao assucar segue-se o fumo, cuja producção no 1.º d'esses annos foi de 575:722 arrobas e 29 libras; no 2.º, de 465,064 arrobas e 17 libras; e no 3.º, de 538:892 arrobas e 21 libras.

A producção do café de 1854—1855 foi de 266:634 arrobas e 21 libras; de 1855—1856, de 246:601 arrobas e 11 libras; e no anno ultimo, de 273:781 arrobas.

Do algodão a producção foi no 1.º desses tres annos de 9,077 arrobas; no 2.º, de 11:729 arrobas e 1 libra; no 3.º de 1855—1856, de 23:279 arrobas e 9 libras, isto é, quasi o duplo do anno antecedente.

Depois destes segue-se o cacão, cuja producção de 1854—1855 foi de 26:485 arrobas e 26 libras; de 1855—1856 de 34:232 arrobas e 12 libras e de 1856 a 30 de Junho do corrente anno, de 29:682 arrobas e meia.

Os lugares de maior producção desses generos são —da cana, em 1.º lugar os Termos de S. Amaro e S. Francisco, o valle do Igua-pe e margens do Paraguassú, o Termo desta Capital em torno de sua vasta bahia, o Termo da Matta de S. João, no seguimento dos valles do Ipojuca e Jacuipe, e o Termo de Nazareth: do café, a maior producção pertence á Comarca de Caravellas, especialmente á Colonia Leopoldina, a Nazareth e a Maragogipe; do fumo, são os Termos de Inhambupe, Alagoinhas, Cachoeira e Purificação; do algodão, Rio de Contas, Maracás e Victoria; do cacão, as comarcas do sul, Valença, Ilheos, Porto Seguro e Caravellas.

Esta Provincia tem todas as proporções desejaveis para um extraordinario engrandecimento, por que poucas offerecem tão favoraveis condições ao desenvolvimento da agricultura.

Sem fallar dos terrenos já occupados e mais ou menos povoados, que desfecham nesta grande bahia e acompanham os rios, que nella desembocam, sem fallar do seguimento desses terrenos em suas diversas direcções, alguns dos quaes são quasi desconhecidos, como essas immensas florestas do Orobó, que começando pouco alem da Cachoeira

gias da Malta de S. João, se por infelicidade, o que não devemos re-
ceiar, não for avante a linha ferrea já projectada d'esta Capital até Ala-
goinhas, ou a linha ferrea do Joazeiro.

Nas estradas de segunda ordem, taes quaes ora se executam em
Nazareth, bastará remover as difficuldades, que embaraçam os carguei-
ros, tornando-as tambem prestaveis tanto quanto ser possa ao transito
dos nossos pesados carros.

Para o ensino profissional dos lavradores, entendo, que a escola
util será o estabelecimento de uma fazenda normal. Tenho receio de
assustar-vos com esta expressão, porque alguém poderá já descobrir
n'essa criação um grande augmento de despeza inutil. Despeza inutil!
Se um particular pode ter uma fabrica de assucar, a Provincia tambem
podrá tel-a, e sem despeza superior ao rendimento d'ella? mas quando
assim não seja, será inutil a despeza, que se fizer para mostrar pratica-
mente aos lavradores quaes os apparelhos e instrumentos, com que mais
provcitosamente se pode lavrar a terra, os meios de adubal-a, as raças de
animaes mais apropriados ao trabalho do campo, o melhor methodo de
plântio, o systema mais facil e mais barato de transportar, os proces-
sos mais perfeitos para a fabricação do assucar? Isto é, será inutil crear
uma escola pratica para fazer carreiros, mestres de assucar, purgadores,
administradores, e todas as classes, que entendem com a plantação da
cana e fabricação do assucar, uma escola, em que o senhor de engenho
possa vêr reunidos todos os melhoramentos, que ou não existem ainda
entre nós, ou se existem, estão divididos por uma ou outra fazenda?

Senhores, em minha opinião, é um dos maiores beneficios, que po-
deis fazer á lavoura. Ao principio seja a fazenda uma empreza mera-
mente industrial. Que no Municipio o mais assucareiro da Provincia e
junto a linha da estrada projectada se compre um terreno e se assente
uma fabrica de assucar; que o terreno dividido em tarefas seja distri-
buido pelos lavradores, que o quizerem cultivar, os quaes plantarão por
sua conta e levarão a cana á fabrica, para do producto se dividir metade
entre elles e a fabrica, como já é pratica entre nós.

Até aqui não ha innovação; a innovação será em ter a Provincia
uma fabrica assentada e montada, como não podem ter os nossos la-
vradores, mandando vir pelos meios, que tem a seu alcance, um mate-
rial e pessoal habilitado, segundo as forças e desenvolvimento, que se
quizer dar á fabrica; será em ter a Provincia mestres cultivadores, que

ensinem a melhor preparar e adubar a terra, em ter para fornecer instrumentos agrarios e animaes proprios ao uso delles, e carros para conducção das canas, pagando os mesmos lavradores o custo d'aquelles e o frete d'estes, segundo ajustes razoaveis; innovação haverá em fazer d'esse estabelecimento um nucleo de cultivadores intelligentes, onde possam tambem receber educação na escola dos trabalhos campestres os orphãos, que vagueam á tôa, ou aquelles, que depois de certa idade não podem continuar nas Casas Pias, em que são recolhidos.

Para o futuro podereis estabelecer algumas cadeiras destinadas ao ensino elementar das materias, que fazem a sciencia do agricultor; será esse o complemento de vossa obra: por agora limitai-vos á instrucção meramente pratica.

A fundação de um estabelecimento tal qual acabo de indicar, além de outros beneficios, traz ainda a vantagem de resolver o problema, de cuja solução está dependente a cultura da cana entre nós.

Poderá um homem ou uma familia livre occupar-se vantajosamente da cultura da cana? Poderá o senhor da terra e da fabrica de assucar achar vantagem em tornar-se simples fabricante? Senhores, com a cessação do trafego e extincção gradual dos braços escravos aproxima-se a epocha, em que a-condição da lavoura da cana será a divisão d'essa industria em duas partes agricola e fabril. E' mister, que com antecedencia mostremos á população, que essa separação não somente é realizavel, como util á ambas as classes; é para demonstrar que é realizavel, que se faz necessario pol-a em pratica, e para mostrar-o effectivamente e fazer com que ella se torne mais util a ambas as classes é preciso, que a Provincia promova o aperfeiçoamento do trabalho d'aquellas, que concorrerem para o producto commum. Que um homem livre pode achar na plantação da cana uma compensação razoavel do seu trabalho demonstral-o-ei pelo seguinte calculo, que me foi fornecido pelo proprietario do Engenho Novo o cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, um dos mais intelligentes lavradores da Provincia e á cuja actividade e genio emprehendedor deve a nossa agricultura consideraveis beneficios.

Um homem de mediana robustez lavra só com a força natural e beneficia em metade de um anno tres tarefas de terra. Nesta Provincia chama-se uma tarefa de terras de plantação o perimetro de 30 braças

quadradas, tendo cada braça dez palmos communs. Esse mesmo individuo empregando, como deve e é admissivel nos terrenos já lavrados, arados e outros instrumentos movidos por animaes, poderá cultivar o triplo d'aquelle terreno; mas, suppondo o minimo, o producto d'essas tres tarefas será, em pães de assucar de 3 arrobas cada um, 90 ou 270 arrobas, das quaes 135 lhe pertencerão, e parte igual ao fabricante ou senhor de engenho. Além d'essa quantidade de assucar, terá elle tambem em melação pouco mais ou menos 170 canadas. A importancia d'esses dous productos, sendo vendida a arroba do assucar a 3\$000 e o melação a 400 rs. á canada, dará ao cultivador 473\$000.

Esse é o calculo o menos favoravel, pois como acima fica dito, se esse mesmo cultivador empregar maquinas e animaes fará o duplo ou triplo d'essa quantia, ficando-lhe 6 mezes do anno livres para a plantação de cereaes e outros quaesquer serviços.

Quantos individuos ha que trabalhando os doze mezes não obtem igual resultado? Não deve por tanto haver receio de que em um estabelecimento convenientemente montado e bem dirigido faldem trabalhadores, se não assalariados, o que mais preferivel ainda é, ao menos cultivadores independentes, que, tendo nos commodos da vida um incentivo, e no lucro um estimulo, redobrarão de forças para augmentarem o producto, com o que muito ganhará tambem o fabricante.

Para a diminição da taxa de juros concorrerá a criação de novos estabelecimentos de credito, mas para a classe agricola o verdadeiro e salutar remedio está na reforma da legislação hypothecaria. Capitaes não faltam á lavoura: capitaes tem todos os lavradores nas suas terras, em seos escravos, nas suas maquinas, e em tudo quanto serve de instrumento á producção, mas de que servem, se na confusão actual do nosso systema hypothecario elles jazem inertes? De que servem se por faltar a certeza da propriedade, a realidade do seu valor e effectividade de sua transmissibilidade não se prestam a um systema de credito regular e fundado?

Essé remedio só os Poderes Geraes poderão dar, e com effeito delle se occupam com seria attenção.

A questão do fornecimento de braços livres é a questão da colonisação, e tal, como eu a considero para esta Provincia, pode ser dividida em duas partes.

Fornecimento de braços livres, ou a salario, ou pelo systema de

parcearia para supprir o vacuo, que a cessação do trafego, a epidemia da cholera e a exportação para as Provincias do Sul tem aberto na produção agricola desta; e a fundação de nucleos coloniaes, onde pelo systema da venda de terras se estabeleçam pequenos proprietarios ou cultivadores independentes.

Dos primeiros carecem os grandes proprietarios, especialmente os das fazendas de assucar e café, que já tendo empregado grandes capitães em escravos, terras, casas e maquinas, para não se arruinarem, precisam augmentar ou pelo menos conservar o mesmo numero de braços applicados á produção.

Dos segundos carecem as terras, que jazem desaproveitadas por falta de cultivadores e carece o Paiz para com o augmento da população ver desenvolver-se a civilisação, progredir a riqueza e alcançar elle maior importancia no equilibrio dos Estados Americanos. Em minha opinião o trabalho de parcearia e de colonisação por nucleos pode ser feito tanto por braços europeos, como por braços nacionaes. Tratarei do primeiro.

DO TRABALHO DE PARCEARIA POR BRAÇOS NACIONAES.

Ninguem ignora, que nas fazendas de assucar ou suas proximidades existem individuos ou familias pobres, que, não possuindo terras habitam n'ellas de graça, ou pagam uma insignificante renda, segundo a benevolencia do proprietario. Esses individuos ou exercem pequenas industrias, como ferreiros, carapinas, oleiros, serradores e tropeiros, segundo as precisões da localidade, ou são jornaleiros, que vivem do producto do salario, ou são tambem pequenos lavradores de cana e de cereaes. Mas suas relações com o proprietario são assás melindrosas. Em um dia é o seu animal, que, por descuido, entra nas roças do senhorio; em outro é porque contratado com alguem não deu a este preferencia no serviço; uma vez porque, jurando a verdade, affirmou que o braço criminoso do potentado cahira sobre uma victima; outra porque atormentado pelo Inspector de Quarteirão, ou pelo sargento da Guarda Nacional levou á urna um voto contrario ao do senhor da terra; e por cada uma destas cousas, e muitas mais que é ocioso enumerar, essa familia de repente incorre no desagrado, se não na colera do proprietario, e o resultado é

DO TRABALHO DE PARCEARIA POR COLONOS EUROPEOS.

E' triste dizer vos, Senhores, que a emigração para esta Provincia não se tem podido ainda conseguir. Convencido de que para supprimento dos braços, de que já se resentem as pequenas industrias mais ligadas á agricultura de nenhum paiz da Europa nos poderão vir tão uteis, como de Portugal e suas possessões, fiz durante o intervallo desta sessão algumas tentativas, mandando consultar a casas do Rio de Janeiro já dadas a esse commercio. Ao principio tive esperanças, que se malograram depois, em virtude do preconceito de que contra a emigração para o Imperio se deixaram desarrazoadamente possuir as autoridades e a imprensa portugueza. Recentemente tentei novos esforços, encarregando a um distincto negociante brasileiro desta Praça, que é bem relacionado em Portugal, para onde seguiu, de sondar o espirito, de que se acham animadas as autoridades portuguezas acerca desta questão, pedindo a intervenção do nosso Ministro em Lisboa para auxiliá-lo no intento de desvanecer injustas prevenções contra essa emigração, que, se é proveitosa ao Imperio, não é menos util áquelle reino. Esse mesmo negociante foi encarregado de contratar colonos portuguezes ou hespanhoes para o cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, que pretende fundar uma colonia para plantação da cana pelo systema de parcearia no seu Engenho Novo á margem do Paragnassú, pequena distancia desta Cidade, no qual tem mattas virgeas e terras de plantar em grande extensão, e para fundação da qual o Governo Imperial autorisou-me a celebrar com elle um contrato, cujas bases vão annexas a este.

DA COLONISAÇÃO POR NUCLEOS FUNDADA SOB O SYSTEMA DA VENDA DE TERRAS.

Se o systema de parcearia é auxiliar da grande producção e proprio a favorecer fazendas de assucar e café, o estabelecimento de nucleos coloniaes fundado sob o principio da Lei de 18 de Setembro de 1850 deve ser considerado, como meio de fazer pequenos cultivadores e proprio para augmentar a população, povoando-se as terras deshabitadas.

Para esse systema de colonisação são indubitavelmente as mais adequadas as terras das comarcas do Sul, especialmente as que estão nas proximidades de seus rios navegaveis, por offerecerem as tres condições indispensaveis para o bom éxito de qualquer empreza de colonisação: 1.ª, a bondade da terra; 2.ª, facilidade nos meios de transportes; 3.ª, mercado para consumo.

As terras das comarcas do Sul, á pequena distancia do littoral, são ainda cobertas de mattas; nellas cresce prodigiosamente a mandioca, o inhame de um volume espantoso, o milho, o feijão, o arroz, a cana, o cacão, o café, e, mais no interior, o algodão: seus rios, cujos nomes foram já indicados, são mais ou menos navegaveis, e são elles a estrada a mais barata; da barra de todos elles partem constantemente barcos para esta Capital, e em muitas entram já os vapores da empreza Santa Cruz. Que mais se pode desejar para os interesses da colonisação? Toda duvida consiste em começar a promover-a, e como fazel-o?

A colonisação nas comarcas do Sul não pode ser feita, senão pela seguinte maneira: comprar terras ao Governo ou aos particulares, com tanto que sejam collocadas na proximidade dos rios navegaveis e em boas condições de salubridade, dividil-as em lotes, mandar construir habitações provisórias para alojamento dos Colonos, fazer derrubadas e primeira plantação em cada lote, segundo o numero dos colonos, que se espera, para o que precederão ajustes, adiantar, se necessario for, em todo ou em parte o importe do frete das passagens, e garantir o fornecimento por algum tempo. Todas despezas com o valor da terra serão lançadas á conta do colono para com o producto de seu trabalho pagar essa divida em um tempo dado, recalhando os maiores pagamentos no ultimo anno.

Este systema de colonisação, Senhores, pode e convém que seja feito tanto por colonos europeos, como nacionaes. Esses dous elementos, com o fim de povoar terras deshabitadas e augmentar a massa da producção, e, por conseguinte, o movimento geral da industria e do commercio, longe de se repellirem, auxiliam-se mutuamente no interesse geral do Estado, como adiante demonstrarei.

COLONISAÇÃO EUROPEA.

A introducção de colonos europeos no paiz é util, porque além de ser o meio de augmentar, fóra das regras ordinarias, a população, é

tambem a importação da industria viva, se assim me posso exprimir. Filhos de uma civilisação mais adiantada do que a nossa, conhecedores de instrumentos e processos, que as sciencias naturaes, a physica e a chimica tem descoberto e posto ao uso do cultivador europeu, esses colonos trazem consigo uma instrucção pratica, que, facilitando o trabalho, ensina tambem a multiplicar as forças do operario. Acostumados aos gozos da vida civilisada e a certos commodos, o exemplo delles pode, criando iguaes tendencias na nossa população, fazel-a conherer necessidades, que não sente o homem, que vive na solidão e no isolamento, e será esse exemplo um novo estímulo para excitar nos nossos maior amor ao trabalho.

De todos os paizes da Europa aquelle, que pela superabundancia de sua população e propensão á emigração maior contingente nos pode fornecer, é sem duvida a Allemanha, e felizmente de todos as nacionaes é ella a que mais se aclinata entre nós e mais facilmente se allia ao alimento brasileiro.

Com o fim de dar começo a um ensaio de colonisação desta ordem, e tomando em consideração o parecer, que por esta Assembléa me foi remettido, celebrei com o cidadão Hygino Pires Gomes o contrato, que com este vos será presente, pelo qual o empresario se obriga a introduzir nas terras, que possui no município de Jequiçá dentro de tres annos o numero de mil colonos europeos, sendo 300 no primeiro, que se findará em 31 de Dezembro de 1858, outro tanto no anno seguinte e o resto no anno de 1860, concedendo-lhe o Governo Provincial o emprestimo de 30:000 \$000 adiantados sem juro algum, mediante lettras garantidas com hypotheca de bens de raiz, e pagos em prestações de seis, oito e dez annos.

DOS COLONOS NACIONAES.

Ha homens, que pensam, que por possuir o Brazil condições vantajosas de prosperidade e riqueza offercidas pela natureza, todos os seus habitantes são ricos e vivem na prosperidade, e que se alguns estão fóra dessa regra, é porque são de tal modo inertes, indolentes e preguiçosos, que impossivel é esperar delles alguma reforma ou correccão no sentido de melhorarem de circumstancias.

Assim pensam aquelles, que tiveram a vantagem de viver sempre no meio das classes mais abastadas do Paiz, para as quaes nunca houve occasião de penetrar no interior desses alvergues, onde se abriga uma grande parte da nossa população menos favorecida da fortuna; assim pensam os homens, que se sabem, que existem muitas familias pobres, miseraveis até, para se pouparem ao trabalho do exame das causas, porque em um paiz tão ricamente dotado pela natureza, cheio de tantos recursos, onde o braço do colono europeu em pouco tempo conquistou uma fortuna, vegetam na indigencia tantas familias brazileiras, lavram logo para todas ellas uma sentença condemnatoria, julgando-as absolutamente incapazes de reforma moral e industrial. Esses fazem, como o medico, que para fugir ao desgosto de lidar com os enfermos retrahе-se e applica-se somente ao estudo do gabinete; não ha autor, que não tenha lido, não ha theoria que lhe seja desconhecida; se é consultado, suas formulas serão escriptas de conformidade com as mais acreditadas pharmacopéas e nellas não haverá falta de um só ponto ou virgula, e tudo será feito *secundum artem*. Mas se elle com toda sua sabedoria, com sua erudição será mais feliz em acertar com a verdadeira cura do enfermo, do que aquelle que menos adstricto ás formas, porém collado á cabeceira do paciente, vendo o effeito do mal, que o atormenta, ouvindo-lhe os gemidos, sentindo-lhe os estrebuxamentos, applica-lhe o que a sciencia e seu instincto medico lhe aconselham, embora se não cinja ás palavras da pharmacopéa, isto é o que somente o tempo e a experiencia podem demonstrar.

Porque, Senhores, não havemos de dizer a verdade? Porque não usaremos de toda franqueza, quando fallamos perante o Paiz? Temos um certo sentimento de vaidade nacional, que nos é nociva, visto como, impedindo-nos de dizer o que temos de máo, impede-nos tambem de pensar nos meios de prover o remedio.

Ha neste grande, fértil e abençoado solo muitas familias, que vivem na extrema pobreza. Este facto, que antes podera ser ignorado por muitos, tornou-se patente no periodo, em que fomos açoutados pela ultima epidemia. Cabanas miseraveis expostas ás intemperies das estações, desprovidas de tudo e mal situadas; alimentação grosseira, não substancial e insalubre; falta de vestimentas e roupa de uso indispensavel, foi esse o espectáculo, que testemunharam em quasi todas as Provincias os medicos, os enfermeiros, os sacerdotes, as autoridades lo-

caes, emfim, todos aquelles, a quem o sentimento da caridade enviou em missão á choupana do pobre. Donde provirá este estado? a Será a pergunta do homem, para o qual a sorte do mais humilde de seus concidadãos não deve ser indifferente. Será proveniente dos máos habitos de indolencia e de inercia, de que se acha dominada essa classe de homens? Mas esses mesmos habitos hão de ser a consequencia de um vicio mais remoto: qual será elle?

Senhores, não é meu intento fazer-vos uma dissertação sobre esta materia, nem tenho a pretensão de haver descoberto cousas, que só por um estudo muito aprofundado poderão ser bem conhecidas; mas creio que não aventuro um paradoxo, quando vos digo, que o aviltamento, o desprezo, a ignorancia e a miseria, em que vive uma grande parte da nossa população provém originariamente do trabalho escravo.

Já tive occasião de dizer-vos, que o braço livre vencido pela concorrência do escravo, foi posto á margem, e quasi que não serviu mais de elemento para a producção. A grande cultura, isto é, aquella, que tem por objecto a procreação de generos, que são exportados para os mercados estrangeiros, e cujo preparo exige a reunião de muitos braços, casas, maquinas etc. taes são o assucar, o café e outros; a grande cultura, digo, é feita pelo escravo; o fazendeiro, carecendo de extensos terrenos para dar emprego aos braços que obtinha, com o producto delles augmentava a propriedade: essa dilatação das propriedades ia expellindo a familias pobres, que não podendo sustentar a concorrência cediam espaço; muitas vezes vendendo as terras, de que por qualquer titulo tinham ficado de posse.

Dessa deslocação resultou, que taes familias ou ficaram vivendo por simples favor nos terrenos dos fazendeiros, expostas aos inconvenientes, de que já vos fallei, sem saborearem os gozos e vantagens da propriedade; ou á semelhança dos primeiros povoadores foram fazer novas conquistas ás mattas virgens, estabelecendo posses em terrenos devolutos. Ahí mesmo quantas duvidas, quantos processos ruinosos, quantos conflictos perigosos não tiveram que vencer entre si e entre os habitantes das zonas proxivamente occupadas!

Tudo isso, Senhores, são causas, que produzem seus effeitos, e effeitos, que exercem uma tal ou qual influencia no caracter dos pacientes.

Os trabalhadores livres desalojados dos terrenos mais favoraveis á

industria agricola pela concorrência do trabalho escravo, representado pelos grandes fazendeiros, viram-se forçados ou a occupar as pessimas terras do litteral, ou as mais fortes do interior; naquellas a productibilidade negou-lhes os meios de adquirirem alguma fortuna, nestas a distancia e transportes difficeis apenas lhes permittiram ter farta alimentação, mas não accumular riqueza.

Neste jogo de circumstancias tem vivido uma classe, que em outras condições se teria multiplicado mais, e estaria hoje apta para supprir o vazio, que na producção vai deixando o braço do trabalhador escravo.

Não convirá ao Estado regenerar essa classe, resgatal-a da pobreza, em que se acha, collocando-a em circumstancias de se tornar mais feliz e mais util a si e ao proprio Estado? Quem o contestará? Uma unica duvida poder se-ha oppor, e será quanto ao meio. O meio, Senhores, não pode ser outro, senão a colonisação.

Que fazemos nós para obter braços europeos? Escolhemos terras, que sendo fortes estejam em situação favoravel ao transito de seus productos para o mercado. Nellas marcamos lotes, que devem ser distribuidos com os colonos, para que gozando o sentimento de propriedade, sentimento quasi innato no homem, possa cada um ter a certeza daquillo, que lhe pertence. Como na agricultura mais do que em qualquer outra industria e particularmente nas nossas florestas, a reunião das forças do homem, o auxilio mutuo entre individuos, que se propõem ao mesmo fim, é indispensavel para combater e vencer as forças brutas, que á cultura das terras oppõe nestas regiões a natureza nos madeiros gigantes, que devem ser abatidos, nos rios, que devem ser navegados ou transpostos, nos pantanos, que devem ser aterrados, nas distancias, que devem ser encurtadas, nos animaes ferozes, que devem ser afugentados, nas tribus selvagens, que devem ser cathequisadas ou intimidadas, vós collocais os vossos colonos no mesmo sitio, a pequenas distancias, e de maneira, que o mestre e o padre aproveitem a todos e a todos utilizem com os soccorros da educação e da religião. Assim collocai tambem as familias brasileiras, que se quizerem destinar ao trabalho do campo.

Que fazeis para attrahir ao vosso solo o colono europeu, que não tem meios de pagar a sua passagem, nem com que se mantenha nos mezes, que procedem ás primeiras colheitas? Adiantais-lhe o

necessario, levando em conta para ser pago com o producto de seu trabalho. Fazei o mesmo ao colono brasileiro, que vivendo do trabalho diario não pode dispôr de muito tempo para grandes plantações, que lhe afiancem no começo de seus sacrificios e privações uma justa retribuição.

Façamos ainda mais, para não deixar-mos o nosso colono em posição inferior ao europeu; recommendemos ás nossas autoridades, que, tendo de recrutar, imponham de preferencia esse tributo áquelle, que, estando perante a lei nas mesmas condições civis do colono, differe delle nas industriaes, sendo vagabundo e vadio, que não trabalha como o outro; recommendemos a essas mesmas autoridades, que não atormentem os colonos com vexações inuteis, que não os chamem ao serviço da Guarda Nacional para essas revistas de mera ostentação, e somente quando a necessidade do bem publico o exigir; que não queiram exagerar o rigor das leis penaes, processando e prendendo por factos, que com uma simples advertencia facilmente se corrigem.

Quando assim procedermos, Senhores, teremos colonias nacionaes, teremos innumeradas familias resgatadas da miseria e da desgraça, em que vivem, as quaes se occuparão no trabalho, tirando delle os meios de uma decente subsistencia e formando um viveiro de jovens trabalhadores para lavrarem tantas terras ainda incultas, resultado, que nunca obteremos, em quanto essas familias viverem, como vivem, dispersas no littoral ou embrenhadas no sertão.

Mas ainda quando se realize este pensamento, perguntarão alguns — que fizestes de mais? Quantas almas importastes para o paiz? A essa pergunta, que é o indicio da mais sopina ignorancia em materias de colonisação, eu não responderia, se ella já não tivesse sido feita pela imprensa por occasião da Colonia Nacional do Rio de Contas, de que brevemente me occuparei.

De certo aquelles, que a fazem, confundem colonisação com cathequeze. Que o Missionario aprecie o valor de seus serviços pelo numero de almas, que resgata do gentelismo, facilmente se concebe; mas que, tratando-se de augmentar a produção material do Paiz, seja o numero de almas elemento para o calculo, é erro grosseiro. Quantas almas se tem importado, que melhor fôra, que nunca o tivessem sido? Mas se por almas querem dizer braços, nesse caso, a questão não é saber quantos são importados, porque muitos inuteis e até perigosos o podem ser; a questão é saber quantos braços novos se applicam á grande obra

da producção, e, sendo assim, tão útil é à Provincia importal-os, como desses, que já tem, mas que ou nada produziam, ou produziam muito pouco, aproveitar-se melhor, afim de que elles concorram para o augmento da massa geral dos productos.

COLONIA NACIONAL DO RIO DE CONTAS.

O que fica exposto nos artigos antecedentes explica o pensamento da fundação dessa colonia. Do bom éxito della resultará a regeneração industrial, e direi mesmo moral de uma grande parte da familia brasileira.

Emquanto os trabalhadores livres do Imperio, e neste ponto fallo particularmente daquelles, que vivem da agricultura, continuarem a viver dispersos, desprotegidos e sem direcção, nunca passarão da pobreza em que se acham. Concentral-os, fazel-os proprietarios, conceder-lhes as vantagens da vida civilisada, fornecendo-lhes escolas e melhor distribuição do pasto espirital, dando-lhes mais segurança de vida e prosperidade, beneficio que não podem ter, ou que terão muito diminuto emquanto viverem dispersos e isolados, é o meio não somente de melhorar-se e regenerar-se essa numerosa classe, como tambem de promover a abastança de todas as outras.

Qual é, Senhores, o movimento, que neste momento se opera na nossa lavoura? A cessação do trafego estancou o supprimento de braços para a grande cultura; esta animada pela elevação do preço de seus respectivos productos, não quiz, não podia querer ficar estacionaria; voltou-se para a pequena lavoura a pedir-lhe braços, offerecendo-lhe sommas fabulosas: dahi esse movimento de transmissão de escravos das classes mais pobres ou das industrias agricolas menos lucrativas para aquella outra mais elevada. Essa deslocação, que é um facto, que não deve passar desapercibido, produziu um grande effeito, abateu se não matou quasi de todo a pequena cultura, o como essa parte da industria agricola tem principalmente por objecto a producção dos generos alimenticios, de necessidade diminuíram estes, e é esta uma das causas do alto preço, porque hoje estão, com excessivo gravame das classes menos abastadas.

Qual será o meio de crear novamente ou restabelecer a pequena cultura? Outro não ocorre ao meu espirito, senão a fundação dos nucleos coloniaes, quer sejam compostos de europeus, quer de nacionaes. Eis a razão porque tive pressa em fundar a Colonia Nacional do Rio de Contas. Do bom exito della resultará o desenvolvimento de uma classe, que é tão util a todas as outras industrias, quanta é a influencia, que no custo do trabalho exerce a barateza dos generos, que fazem alimentação do trabalhador.

Poderia ter começado esse ensaio com o estabelecimentos de colonos europeus; mas preferi fazel-o com os nacionaes, porque além de prestarem a mesma utilidade e ser mais facil e menos dispendiosa, é tambem, segundo o estudo que tenho feito da colonisação da Provincia, o meio por onde havemos de chegar á colonisação europea.

Senhores, sabeis que a colonisação para ser racional deve começar pelo littoral, isto é, pelos lugares mais proximos dos grandes mercados, que destes são preferiveis aquelles, a que banham rios navegaveis, affim de poder-se effectuar mais facilmente o transporte dos productos da colonia.

Ora não ignorais, que por via de regra não são esses lugares os mais proprios para o colono europeu. A fermentação dos reziduos vegetaes, que nos paizes novamente cultivados é considerada como causa permanente de febres intermitentes, é mais activa e maligna nos lugares, que estão sujeitos á inundação periodica dos rios. Tal é em geral a condição dessa primeira zona de terra, que se deve povoar nas comarcas do Sul. Além disso, não ignorais tambem, que para o colono europeu o trabalho mais penoso é abater esses madeiros gigantes que cobrem nossas mattas virgens. Sugeital-o, pois, a febre intermitente e as duras provações no começo de uma transição tão grande é arriscar o futuro da colonisação.

A razão da insalubridade não prevalece para nós habitantes dos climas intertropicaes, que já mais ou menos entoxicados podemos resistir melhor á acção dessas emanções deleteres; e ainda menos prevalece o do trabalho pesado das derrubadas, no qual fazem os nossos camponezes sobresahir a sua dexteridade.

Se queremos preparar as cousas para admittir a colonisação europea na Provincia devemos começar por estabelecer a colonisação nacional, fundando na margem de cada um dos nossos grandes rios navega-

veis um centro de população de homens do Paiz; quando estes se forem adiantando para o interior, acharão os colonos europeos não somente lugares mais salubres por sua situação elevada, como estradas já trilhadas, auxilio de braços para os trabalhos mais rudes, e protecção contra a tribus selvagens, que são um outro inconveniente, que elles oppõem á emigração para o Brasil.

Já pedi a vossa attenção para as condições vantajosas, em que se acham as terras, que bordam o Rio de Contas, nas quaes estabeleci a primeira colonia nacional. Uma primeira difficuldade havia na collocção dessa colonia, e era saber a quem pertenciam essas terras, e se dellas podia dispor para o fim indicado.

Não ignorais as duvidas, que se tem suscitado entre o Governo e particulares em todos os lugares, em que se tem procurado extremar o dominio publico do privado. Tem sido este um dos maiores obstaculos para a colonisação. Outro qualquer, que estivesse menos convencido do que eu, da necessidade de se fundar logo um ensaio dessa colonia teria recuado perante tal difficuldade, pedindo ao Governo Imperial, que mandasse, na conformidade da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848 Art. 16, explicada pelo Aviso de 24 de Outubro de 1852, previamente medir e demarcar os terrenos, a que a Provincia tem direito para colonisar.

Como, porem, isso importaria um adiamento indeterminado e por documentos, que me foram presentes, vi que as terras em questão fazem parte de uma sesmaria, que tendo sido concedida á Companhia de Jesus, passara, depois de abolida esta, aos particulares Manuel da Silva Matta, Manoel Rodrigues de Oliveira e Gaspar Vieira Duarte, que a arremataram perante a Junta da Fazenda desta Provincia em 17 de Março de 1763, não hesitei em mandar estabelecer nella a referida colonia, entendendo-me previamente com alguns dos herdeiros desses proprietarios, com os quaes me acho em ajuste para comprar por parte da Provincia o que for necessario ao uso presente e futuro do estabelecimento.

Nada poderei acrescentar para demonstrar-vos a boa escolha dessa localidade além do que nos officios, a este annexos, em data de 5 e 12 de Janeiro do corrente anno expoz o digno Juiz Municipal do Termo da Barra do Rio de Contas Antonio Duarte da Silva Valença, a quem pelo zelo e patriotismo, com que me tem auxiliado nesta empreza, não posso deixar de dirigir um voto de agrade-

mais notaveis são—na cultura, a introdução dos arados e *cultivadores* americanos com o preparo da terra e systema de plantio seguido na Louisiana modificado, segundo a natureza do nosso solo, sendo feita a execução por dous lavradores dos Estados-Unidos engajados por Carson, sob a Presidencia do Sr. Conselheiro Gonsalves Martins e empregados pelos dous muito dignos fazendeiros Thomaz Pedreira Germoabo, na margem do Paraguassú, e Coronel Sancho de Bittencourt Berenguer Cozar no Termo de Santo Amaro, onde tive occasião de ver praticar, estando ambos estes illustrados proprietarios convencidos da excellencia do methodo, não somente pela poupança de braços e maior produção da cana nos terrenos assim preparados, como pela qualidade da planta, que se torna comparativamente mais rica de materia sacharina: na fabricação, além das caldeiras quadrilongas já muito generalizadas, o systema mixto do fogo nú para defecar, e a vapor, por meio de serpentinas, para concentrar, usado no engenho do Tenente Coronel Egas Moniz Barreto de Aragão; a introdução do aparelho de cozer no vacuo empregado no engenho de S. Lourenço do Conselheiro Francisco Gonsalves Martins; os aparelhos centrifugos para purgar o assucar aperfeiçoados por Stoller, já em seu uzo no engenho do mesmo Conselheiro e de outros muitos.

Para exame do aparelho de cozer a fogo nú indicado pelo cidadão Manoel Antunes de Oliveira e ensaiado no engenho do Commendador Manoel José de Almeida Couto, nomeei uma commissão composta de tres illustrados fazendeiros, o Barão de S. Francisco, Luiz Francisco Gonsalves Junqueira, Miguel de Teive e Argollo e de Joaquim Antonio Moutinho, que ao estudo deste ramo de industria se applicou, e cujos conhecimentos profissionaes é pena, que não tenham sido melhor aproveitados. O parecer, que elles deram sobre este aparelho, a cujo inventor auxiliastes com a quantia de 4:000\$000, achareis appenso a este relatório.

TRADUÇÃO DA OBRA MANUAL DO AGRICULTOR.

Convencido de que para se obter melhoramento em qualquer ramo de industria ou arte convém começar por preparar e dispôr a in-

mais vantajosas, se podessem obter o algodão das margens do Rio de Contas ou Rio Pardo, onde este prestimoso arbusto cresce admiravelmente; mas para isso seria mister, que os terrenos adjacentes aos rios estivessem povoados e fosse mais desembaraçada a navegação destes; condições, que somente pela colonisação serão realizadas.

Tabaco.

Continua a ser uma das mais importantes a fabrica de rapé—Areia preta—de Meuron & Comp., estabelecida no Unhão. Seu producto annual é de 150,000 libras no valor de 150:000\$: emprega 27 trabalhadores, dos quaes 4 são nacionaes, 3 estrangeiros e 20 escravos.

A fabrica de Gantois & Paillet, estabelecida no Garcia, arrebolde desta cidade, produz annualmente 45000 libras no valor de 36:000\$. Emprega 11 trabalhadores, dos quaes 3 são escravos.

Sabão.

A mais importante é a fabrica de Lima & Irmão, na Gequitaia. Sua producção no anno de 1855—1856 foi de 638,615 libras no valor de 64:000\$. Emprega 28 trabalhadores, dos quaes apenas 2 são livres.

Chapelaria.

A fabrica de chapéos de feltro de Ferreira Pinto & Comp., estabelecida nas Pedreiras produziu no anno acima dito 450,000 chapéos no valor de 80:000\$. Emprega 54 trabalhadores, dos quaes 14 nacionaes, 4 estrangeiros e 36 escravos.

Serraria.

A mais importante éa do Dr. Bernardino de Sena Madureira, estabelecida junto da cidade de Valença. Ella dá emprego a 25 pessoas e

As Provincias vizinhas, cujos productos augmentam a massa dessa exportação para os mercados estrangeiros, são Sergipe quasi inteiramente, e Alagoas em parte, as quaes consomem tambem quasi na mesma proporção as mercadorias, que do estrangeiro são importadas pela nossa Alfandega.

Pela importancia do movimento dos objectos, numero e capacidade dos navios, que se empregaram nesse motu-continuo de importação e exportação, ficará demonstrada a importancia da industria commercial da Provincia, e é o que ora farei.

Os valores das importações do estrangeiro, despachados, subiram consideravelmente, como se vê do quadro annexo sob n. 14 em relação aos annos anteriores. No anno financeiro de 1853—1854 foram elles de réis 12.926:000\$000, e os dos portos do Imperio de 3,599:000\$000, prefazendo um total de 16,525:000\$000. No de 1854—1855 aquelles chegaram á 13,400:000\$000, e estes a 3,525:000\$000, sendo o total de 16,924:000\$000. No seguinte anno a importação estrangeira subiu á 14,265:000\$000 e a dos portos do Imperio a 3,798:000\$000, cujas addicções montaram á 18,063:000\$000. No anno financeiro, que findou em Junho proximo passado a importação estrangeira foi espantosa, elevando-se ao valor de 21,422:000\$000, que produziu a avultada renda de 5,884:000\$000, isto é, 42,46 por 0/0 mais da maior renda, que tem tido a Alfandega; a importação dos portos do Imperio tambem elevou-se a 6,842:000\$000, sendo o total de 28,264:000\$000.

Comparadas as importancias totaes despachadas no anno de 1856—1857 com as do anterior, as daquelle sobem a 50 por 0/0 mais.

Este resultado é o mesmo, que apresenta a comparação das lotações das embarcações, que trouxeram carga dos portos estrangeiros nos referidos annos; pois a somma das toneladas de 258 embarcações entradas em 1855—1856 foi de 86,728; e em 1856—1857 a tonelagem de 356 embarcações subiu á 130,108. O excedente da renda arrecadada foi de 1,919:000\$000, isto é, na razão de 48,39 por 0/0 em favor do ultimo anno findo.

Sendo satisfactorio o estado da Provincia, quanto á importação, não é elle menos importante em valores equivalentes, quanto á exportação, a qual não podia deixar de corresponder, como bem deixão ver os quadros sob ns. 15 e 16. Os valores exportados para o estrangeiro no anno de 1853—1854 foram de 10,431:000\$000, e para os portos

Anno de 1854 à 1855.

ASSUCAR....	5:562,750	arrob. para o estrangeiro			
			no valor de.	6,519:000	₪
»	305,459	» para o Imperio. .		614:000	₪
	<u>5:668,189</u>				6,953:000
DIAMANTES .	5,188	oit. para o estrangeiro			
			no valor de.		956:000
FUMO.....	575,772	arrob. »		1,665:000	₪
»	87,517	» para o Imperio . .		215:000	₪
	<u>665,289</u>	»			1,878:000
AGUARDENTE	2:592,289	med. para o estrangeiro			
			no valor de	720:000	₪
»	4:250,856	» para o Imperio. .		571:900	₪
	<u>5:843,795</u>	»			1,191:000
CAFÉ.....	266,654	arrob. para o estrangeiro			
			no valor de	1,006:000	₪
»	25,893	» para o Imperio. .		84:000	₪
	<u>290,529</u>	»			1,090:000
COUROS.....	410,710	arrob. para o estrangeiro			
			no valor de	622:000	₪
»	924	» para o Imperio. .		6:000	₪
	<u>419,634</u>	»			628:000
CHARUTOS..	785,750	arrob. para o estrangeiro			
			no valor de	8:000	₪
»	27:708,545	» para o Imperio . .		221:000	₪
	<u>28:494,075</u>				229:000
MADRINAS..	4,755	duzias para o estrangeiro			
			no valor de	145:000	₪
»	528	» para o Imperio. .		19:000	₪
	<u>2,281</u>	»			162,000
ALGODÃO...	25,791	arrob. para o Estrangeiro			
			no valor de	131:000	₪
»	552	» para o Imperio . .		5:000	₪
	<u>24,545</u>	»			134:000
CACÁO,....	26,485	» para o estrangeiro			
			no valor de	57:000	₪
»	895	» para o Imperio....		2:000	₪
	<u>27,378</u>				59:000
					<u>45,160:000</u>

Anno de 1855 á 1856.

ASSUCAR.....	2,492:871 arroba.	para o estrangeiro		
		no valor de.	6,556:000\$	
»	1,192:500	» para o Imperio . .	187:000\$	
	<u>5,685:580</u>			6,545:000\$
DIAMANTES...	6:529 oitavas	para o estrangeiro		
		no valor de		1,958:000\$
FUMO	465:064 arroba.	para o estrangeiro		
		no valor de.	1,650:000\$	
»	92:065	» para o Imperio. .	252:000\$	
	<u>487:127</u>			1,862:000\$
AGUARDENTE.	1,740:112 medos.	para o estrangeiro		
		no valor de	522:000\$	
»	1,104:582	» para o Imperio. .	355:000\$	
	<u>2,844:794</u>			877:000\$
CAFF'.....	264:569 arroba.	para o estrangeiro		
		no valor de.	1,028:000\$	
»	28:888	» para o Imperio. .	100:000\$	
	<u>293:477</u>			1,128:000\$
COUROS.....	106:263	» para o estrangeiro		
		no valor de	717:000\$	
»	862	» para o Imperio. .	5:000\$	
	<u>107:125</u>			722:000\$
CHARUTOS.	854:025	para o estrangeiro		
		no valor de	12:000\$	
»	30:551,250	para o Imperio. .	552:000\$	
	<u>31:205,275</u>			364:000\$
MADREIRAS.	862 duzias	para o estrangeiro		
		no valor de	91:000\$	
»	84	» para o Imperio. .	19:000\$	
	<u>946</u>			110:000\$
ALGODÃO..	46:041 arroba.	para o estrangeiro		
		no valor de	256:000\$	
»	4:175	» para o Imperio de:	58:000\$	
	<u>50:216</u>			294:000\$
CACÁO.....	54:232	» para o estrangeiro		
		no valor de.	115:000\$	
»	532	» para o Imperio. .	1:000\$	
	<u>54:764</u>			114:000\$
				<u>13,972:000\$</u>

Anno de 1856 á 1857.

ASSUCAR...	2:510,930 arrobas para o estrangeiro no valor de.	8,984:000	
"	164,975 " para o Imperio de.	329:000	
	<u>2:675,905</u>		9,313:000
DIAMANTES	7,714 oitavas para o estrangeiro no valor de.		2,314:000
FUMO.....	538,892 arrobas para o estrangeiro no valor de.	2,944:000	
"	89,629 " para o Imperio de.	338:000	
	<u>628,521</u>		3,282:000
AGUARDENTE	1:205,659 med. para o estrangeiro no valor de.	527:000	
"	601,015 " para o Imperio de.	243:000	
	<u>1:806,674</u>		770:000
CAFE.....	273,781 arrobas para o estrangeiro no valor de.	1,217:000	
"	22,144 " para o Imperio de.	88:000	
	<u>295,925</u>		1,305:000
COZUROS.....	100,126 " para o estrangeiro no valor de.	983:000	
"	815 " para o Imperio de.	10:000	
	<u>100,941</u>		933:000
CHARUTOS.	1:776,240 para o Estrangeiro no valor de.	50:000	
"	45:061,400 para o Imperio de.	516:000	
	<u>44,837:540</u>		546:000
MADERAS.	525 duzias para o estrangeiro no valor de.	151:000	
"	4:015 " para o Imperio de.	38:000	
	<u>4:340</u>		189:000
ALGODÃO..	62:649 arrobas para o Estrangeiro no valor de.	569:000	
"	195 " para o Imperio de.	1:000	
	<u>62:844</u>		570:000
CACAO.....	99:682 " para o Estrangeiro no valor de.	444:000	
"	1:900 " para o Imperio de.	9:000	
	<u>51:582</u>		455:000
			<u>19,255:000</u>

Esta renda é a maior, que tem tido a Provincia; e comparada com a do anno de 1851—1852, que foi depois d'esta a mais avultada, na importancia de rs. 5,190:830\$096 dá um excesso de 2,210:684\$768, na razão de 42,6 por % de augmento. Comparada, porem, a renda do anno com a de termo medio arrecadada no triennio de 1853 a 1856, e addicionando-se á primeira a que falta por arrecadar das collectorias, que não recolheram á Thesouraria até o fim de Junho ultimo, que se pode calcular em 80:090\$000, temos a differença de rs. 2,766:163\$000 para mais, sendo a razão de augmento do 58,66 por %, que em verdade é avultadissimo.

Vê-se, pois, que o estado das rendas geraes é prospero, devido principalmente aos altos preços, que tem tido na Europa todos os nossos generos, não tendo aliás os de importação recebidos, para consumo augmentado na mesma proporção dos nossos: ellas continuam a ser as mais avultadas do Imperio, com excepção de um ou outro anno, em que tem sobressahido as de Pernambuco pela razão de que fornece maior consumo em generos de importação a tres provincias do Norte.

O demonstrativo sob n.º 21 diz respeito aos impostos interiores no municipio da Capital nos tres annos de 1854—1856; e posto que o ultimo exercicio não se ache ainda findo, todavia a renda arrecadada foi de 298:869\$896, e com a que se calcula ser a dos seis mezes addicionaes vem o seo total á ser maior do que a do termo medio dos tres anteriores annos, e por conseguinte tambem n'este ramo de arrecadação houve augmento.

O mesmo quadro comprehende os dados estatisticos sobre as casas de negocio existentes, escravos matriculados, barcos, corporações de mão morta, rendimentos de proprios nacionaes, e foros de terrenos, continuando a ser notavel o diminuto numero de escravos matriculados em relação ao muito superior, que deve conter esta Capital.

O quadro sob n. 22 nos demonstra o augmento proporcional da renda resultante da comparação dos cinco ultimos triennios.

O quadro sob n. 23 contem a estatistica das casas de commercio, armazens, fabricas, hospedarias, tavernas, trapiches, e casas de officios mechanicos, seus numeros, nacionalidades, valor locativo, e impostos no exercicio de 1856 a 1857.

Depois de ter mostrado o movimento material, que se opera no commercio por meio da navegação, será conveniente tratar tambem dos

Para completar o quadro destas informações, julguei conveniente ajuntar o demonstrativo sob n. 24 em que são declarados os preços medios, que tiveram os nossos generos nos annos de 1854—1857. O assucar, aguardente, o cacão, os couros e o fumo duplicaram em preços no ultimo anno em relação aos que regularam dous annos antes.

Ora devendo-se o acrescimo das rendas geraes mais á elevação desses preços do que á quantidade da materia produzida, não posso deixar de chamar sobre este ponto a vossa attenção, Senhores, pedindo que estabeleçais essa mesma base para as imposições provinciaes naquelles productos, que, como o assucar, tem quasi um imposto fixo.

Os quadros ns. 25 e 26 vos mostrarão o movimento do anno de 1856, tanto dos navios, como das pessoas, que entraram e sahiram do nosso porto.

DEMONSTRATIVO dos preços medios dos generos abaixo declarados nos tres ultimos annos financeiros.

GENEROS.	1854 á 1855.	1855 á 1856.	1856 á 1857.	OBSERVAÇÕES.
	Preços.	Preços.	Preços.	
Assucar branco bom . . .	2\$184	2\$834	4\$054	O preço dos mangotes de Gibraltar é por cada um, os couros por libra; aguardente por canada; e todos os mais generos por arroba.
Assucar branco ordinario . . .	1\$284	2\$668	3\$908	
Assucar mascavado . . .	1\$706	2\$272	3\$181	
Algodão em rama . . .	5\$785	5\$300	6\$630	
Aguardente	\$774	\$392	1\$123	
Cacão	2\$184	3\$323	5\$159	
Café pilado	2\$889	4\$140	4\$569	
Couros secos	\$215	\$253	\$374	
Couros salgados	\$467	\$203	\$328	
Fumo em rôlo	3\$066	3\$700	5\$373	
Fumo em folha	3\$282	3\$769	5\$875	
Mangotes de Gibraltar . . .	11\$829	12\$125	22\$758	
Mangotes de Mina	5\$603	6\$010	11\$540	

CARESTIA DOS GENEROS ALIMEN- TICIOS.

E' esta uma das mais graves questões, que occupam o espirito publico e com razão, por que seus effeitos pesam sobre todas as classes

da sociedade, particularmente sobre aquellas, que, como os funcionarios publicos, por terem vencimentos fixos, soffrem sem compensação as consequencias do elevado preço desses generos.

Não sendo este facto peculiar á nossa Provincia, mas, sim, geral em todo Imperio, se não tambem em outros continentes, é illusão pensar, que a causa não seja tambem geral; é, por tanto, uma questão complexa, para cuja solução será mister possuir e ter presentes dados estatísticos, que nos faltam.

Aquelles, que querem descobrir a causa na carencia de boas vias de comunicação, as quaes, approximando os lugares de produção aos mercados e facilitando o transporte, estimulam os productores, dizem uma verdade de todos os tempos, indicam um dos grandes meios de corrigir o mal; porem não resolvem a questão, por quanto é sabido, que nunca se applicou maior attenção, nem se dispenderam tantas sommas com o melhoramento das estradas, como nestes ultimos tempos. Aquelles, que igualmente dizem, que essa carestia provém da alteração, que ha entre a demanda e offerta desses generos, apenas expõem o facto sob as formulas da sciencia economica, mas não profundam a questão, por que não dizem como e porque causas essas relações se alteraram.

Quanto a mim, Senhores, sem a menor pretensão de acertar com a verdade, mas expondo uma opinião, que sujeito ao exame e correção daquelles, que tenham feito estudos mais accurados sobre a materia, entendo, que, relativamente ao gado, a elevação do preço prende-se a causas remotas, que datam de dez e mais annos atraz, das quaes são principaes a devastação, que soffreram, o Estado Oriental com sua prolongada guerra, a Provincia do Rio Grande do Sul pela mesma causa, e principalmente com a epistolia, que destruiu seus numerosos rebanhos no anno de 1846, e as Provincias do Norte com a sêca, que pelo mesmo tempo aniquilou quasi completamente suas fazendas. Esses lugares, especialmente applicados á criação do gado, ficaram desolados e de então para cá nunca mais poderam igualar a produção, que d'antes tinham.

Ora, estancados ou diminuidos os grandes reservatorios do supprimento desse genero e tendo o seu consumo se tornado tão geral, devia de acontecer o que de facto vemos—essa constante e gradual elevação nos preços da carne.

Em falta de melhores dados para demonstrar a quantidade de gado consumida na Provincia, ja vos fiz ver, que durante os tres ultimos annos financeiros a exportação de couros foi sempre em diminuição: não se tendo creado industria interna, que dêsse applicação a essa materia, deve os tomar tal diminuição, como decrescimento real na criação do gado, o que á vista do progresso natural da população e do consumo, que se augmentou com a abastança dos homens, que se passaram para o trabalho das lavras diamantinas, produziu o facto, de que nos occupamos, facto, que infelizmente tende a aggravar-se ainda mais pelo que observamos em outras Provincias. Assim, por exemplo, a do Pará, que dantes se suppria com as suas numerosas fazendas de Marajó, cuida de penetrar no interior do Piahy e até na de Goyaz, afim de procurar carnes para seu consumo; a Provincia do Rio de Janeiro, não podendo mais ser abastecida pelos charques do Rio Grande do Sul e dos Estados do Rio da Prata, vai já até o interior do Matto Grosso procurar esse supprimento. Ora, dessa concurrencia geral não é possivel que os effeitos deixem de pesar sobre nós, visto como tambem das Provincias de Piahy e Matto Grosso tiramos parte do nosso supprimento de carnes verdes. Contra males em grande parte produzidos por causas estranhas e até superiores o vontade do homem não é facil achar prompto remedio. Se a falta de produção desse genero é como supponho, occasionada pela irregularidade das estações, ella não poderá ser removida, se não por favor da Providencia; e se for devida, o que tambem, em parte, pode ser verdade, á incuria ou erro de calculo dos fazendeiros pelo abandono desse ramo de industria, não poderrá ter melhor correctivo, que o estimulo do elevado preço, a que pela raridade tem subido esse mesmo genero. Nessa grave questão a acção da autoridade é quasi impotente, a não ser no emprego de medidas indirectas communs ao melhoramento de todos os objectos da produção.

Pelo que diz respeito á carestia dos cereaes, as causas devem ser de alguma sorte diversas, e em quanto a mim explicadas 1.º pela irregularidade das estações; 2.º pela epidemia da cholera; 3.º pela mudança, que se tem operado na industria agricola, tanto pela falta de supprimento de novos braços para os trabalhos do campo, como pela deslocação dos existentes para outras culturas.

Desde que o café, o tabaco e o cacão começaram a obter elevados preços, começaram os lavradores a abandonar o cultivo dos cereaes; e

como não? Todos sabemos, que a cultura dos cereaes exige um trabalho continuo, por que as plantações carecem de ser annualmente renovada; todos sabemos, que ainda obtendo igual quantidade de producto é mais util ao lavrador com as mesmas despezas, com que o tem de levar ao mercado commum, que é esta cidade, cuidar daquelle, que na mesma quantidade bruta encerra maior valor.

Como o lavrador do Inhambupe, em cujo Termo, segundo me informa a Camara Municipal em data de 4 de Julho deste anno, o milho e o feijão se vendiam ao baixo preço de 500 e 1\$ a quarta, quasi igual ao alqueire desta cidade, se occupará desses generos, quando o tabaco chegou a 8\$ rs. a arroba? A camara de Alcobaça diz, que a lavoura da mandioca está estacionaria, em quanto a do café progride. A de Santa Cruz mostrando, que essa mesma lavoura, que no anno de 1855—1856 produziu 19,200 alqueires, no anno ultimo desceu a 16,000 — attribue essa diminuição aos effeitos da cholera-morbus, que perturbou as plantações. A camara de Villa Viçosa, tratando dos productos de seu Municipio, diz: *o principal ramo hoje é o café, cuja cultura vai absorvendo a da mandioca a ponto de não ser, como ja foi, a fonte da nossa lavoura.*

a Camara de Canavieiras, sendo ouvida ácerca deste ponto, respondeu-me em 16 de Julho, que os productos do municipio são a farinha, o arroz, o milho, o café e o cacáo, prosperando todos, excepto o primeiro, por ser a colheita tardonha e menos lucrativa, que a dos outros. A camara de Nazareth, ennumerando a producção da mandioca entre as ramos de sua industria agricola, assevera que todas tem prosperado nestes ultimos tres annos, á excepção da farinha, não só, conforme sua opinião, pela falta de braços, como porque muitos proprietarios tem passado dessa fabricação para outros generos, que maiores lucros dão. Nesta mesma asserção estão accordes as Camaras de Cachoeira, Maragogipe, Marahú, Barra do Rio de Contas, Caravellas etc.

De todos os municipios, de que a Presidencia pode colher informações a este respeito, o unico, em que a cultura de mandioca tem tido augmento é o de Barcellos. Em data de 22 de Junho respondeu a respectiva Camara, que a fabricação da farinha de mandioca no municipio pode ser estimada em 80,000 alqueires, e que nestes tres annos tem ella ido em augmento, por terem vindo povoar os fundos do municipio lavradores emigrados das mattas do Norte da provincia.

« se faria desconto no subsidio correspondente ás viagens, que não des-
« sem. » Estabelecidas assim as cousas, começou a empresa a funcio-
nar no 1.º de Julho de 1853.

Por parte do Governo Geral fizeram-se, porém, no respectivo contrato as seguintes alterações. Por Decreto de 24 de Novembro de 1853 obteve a Empresa o continuar por mais um anno, a contar do 1.º de Julho de 1855, a faculdade de fazer para a linha do Norte uma só viagem mensal; por Decreto posterior de 13 de Novembro do anno passado espaçou-se ainda por mais oito mezes a mesma dispensa, e finalmente pelo Decreto n. 1928 de 25 de Abril ultimo foram alteradas as condições do contrato primitivo, sendo a subvenção de 60:000\$ augmentada de mais vinte e quatro, e devendo a tabella, pela qual se regulariam os preços dos fretes e passagens ser organizada pelo Governo Imperial de accordo com o empresario ou companhia, que encorporar, cessando a base estabelecida no artigo 7.º das condições do primeiro contrato, que consistia em não poder o maximo daquelles preços exceder a 10 % do que se paga em barcos de vela.

O mesmo Governo Imperial de accordo com o empresario ou companhia que encorporar, designará os portos intermedios em que deverão os vapores fazer escalas, á proporção que se forem removendo os obstaculos, que ainda tornam alguns difficeis, e o empresario ou companhia, por sua parte, se habilitarem a ter vapores capazes de entrar nos menos importantes, não sendo porém aquelles inferiores na força e tonelagem marcadas no contrato de 30 de Agosto de 1852, não podendo o prazo concedido para cumprimento dessas condições exceder de seis mezes.

Finalmente, durante os dous primeiros annos contados da data dessas novas condições, as quaes para melhor conhecimento vosso faço unir ao presente relatorio, o empresario ou companhia não serão obrigados a mais de uma viagem mensal na linha do Sul.

Por parte do Governo Provincial, Senhores, além do Acto de 14 de Setembro de 1854 de que já tratei, só houve uma disposição legislativa contida no § 17 do orçamento em vigor, pela qual foi declarado, que o Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, empresario da navegação de Santa Cruz tem direito a receber a differença da subvenção, que lhe foi cortada pelo artigo 12 do contrato provincial desde a epocha em que começou a funcionar a empresa, uma vez que o numero

das viagens tenha sido preenchido de conformidade com o contrato do Governo Geral.

Esta disposição nullifica o artigo 12 do contrato provincial de 13 de Maio, fazendo ao empresario concessão da subvenção total de 40:000 \$ annuaes, quer elle faça as duas viagens mensaes nas linhas do Norte e Sul, como exigia o contrato geral, quer faça uma só, como lhe foi temporariamente permittido. Ora resta agora saber, e peço-vos que esclareçais a materia, se, dado o caso de continuar o Governo Imperial a fazer, como tem feito, dispensas do numero de viagens, inutilizando por Decretos parciaes as disposições primitivas de seu proprio contrato, se apezar disso, os cofres provinciaes devem continuar a subvencionar a empresa com o mesmo subsidio de 40:000 \$.

A empresa Santa Cruz tem sem a menor duvida dado grande incremento e vida ao commercio costeiro da provincia, e particularmente ao movimento do pessoal, que de anno a anno vai-se tornando mais avultado. Pode-se dizer, que foi o maior beneficio, que nestes ultimos tempos se tem feito ao commercio da provincia; mas, nova e receiosa de aventurar grande somma de capitaes, ainda não pode essa empresa prestar toda utilidade, que della se deve esperar. O tempo e a experiencia a irão amestrando e indicando-lhe os grandes recursos, que poderá tirar de uma navegação mais regular e methodica.

Sendo o Rio Real ponto commum desta e da Provincia de Sergipe, o empresario designou para portode escala o Mangue-seco, onde fez construir um trapiche. Ali embarcavam e desembarcavam passageiros e carga da Provincia vizinha; cerca de dous annos assim se fez, mas havendo reclamação da parte dos habitantes de Sergipe, allegando a distancia, a que ficavam nesse ponto do Mangue-seco, a respectiva Assembleia Provincial, indo de accordo com a Presidencia, fez baixar a Resolução n.º 475 de 24 de Março do corrente anno, sustentando a de n.º 838 de 11 de Agosto do anno passado, a qual determina que para a empresa Santa Cruz ter direito á consignação dada pela Provincia, o ponto de escala no Rio Real será o porto da Beriba, seis leguas acima do Mangue-seco. As barcas tocam ora em um, ora em outro.

Contra aquella decisão reclamou o empresario a esta Presidencia, que nada pôde fazer por não caber em sua alçada. Todavia apresentando-se a oportunidade de passar por esta Provincia o Exm.º Presidente nomeado de Sergipe, chamei a tal respeito sua attenção, e pro-

vavelmente chegaremos a um accordo, a ver que sem sacrificio da empreza possam ser convenientemente attendidos os interesses de ambas as Provincias.

A empreza Santa Cruz mantêm o mesmo numero de vapores, que tinha o anno passado—o *Santa Cruz*, o *Paraná*, e o *Cotinguiba*.

COMPANHIA BOMFIM.

Esta empreza, que se acha no 9º anno do seu contrato e cuja navegação abrange os portos internos de nossa bahia, Santo Amaro e S. Francisco, Cachoeira e Maragogipe, Nazareth e Jaguaripe, e de barra fora o de Valença, continua a prestar bons serviços ao movimento da população entre a capital e esses differentes pontos; infelizmente, porém, os vapores, de que dispõe, não se acham em muito bom estado. O *Pedro II*, que é o melhor e o de maior força, tem boas máquinas, mas as caldeiras por pequenas não podem fornecer a quantidade de vapor correspondente á força do maquinismo donde resulta perder na marcha tres milhas por hora. O *Cachoeira* necessita de grandes reparos, bem como o *Bomfim* e o *Progresso*: consta-me que a empreza cuida em effectual-os.

COMPANHIA DO QUEIMADO.

Esta empreza que teve por fim, como sabeis, trazer a diversas artes desta Cidade as aguas potaveis do Queimado, elevando-as por meio de grandes bombas movidas a vapor a um reservatorio collocado em nivel superior ao mais alto ponto da cidade, e donde, depois de filtradas por tubos de ferro, são distribuidas pelos differentes bairros, conseguiu com geral satisfação fazer jorrar seus chafarizes no dia 8 de Dezembro do anno passado.

Nos primeiros dias saturada de oxido de ferro, proveniente dos tubos, não foi potavel, limpos estes, porém, e submettida a uma analyse chimica verificou-se ser agua de boa qualidade e das melhores de que se faz uso nesta cidade. Em 7 de Janeiro principiou a venda, e seu con-

lebrar, por intermío da Thesouraria Provincial, em 18 de Março do corrente anno, novo contrato com o Exm. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins para venda do aparelho de fabricar assucar, o qual veio da Europa por conta da Provincia, e de cujos defeitos tive occasião de tratar no relatorio, que vos apresentei em vossa reunião extraordinaria do 1.º de Outubro do anno passado

As bases desse novo ajuste são as mesmas, com que na occasião de ser exposto a venda o aparelho e quando todos o suppunham em perfeito estado, se offereceu a tomal-o o cidadão Miguel de Teive e Argollo, como vereis da copia a este appenso. Foi merecida equidade feita a quem talvez mais por brio do que interesse, accitou essa encommenda, e cujo encargo teria arruinado outro, que menos perseverante tivesse, logo no começo das difficuldades, abandonado um apparelho tão dispendioso, quanto imperfeito. Alem disso, entendo, que é digno de contemplação quem, como o referido conselheiro se applica hoje com tanta diligencia aos melhoramentos da fabricação do assucar.

EMPREZAS NÃO SUBVENCIONADAS.

Ao constante patriotismo do coronel Justino Nunes de Sento Sé deve-se a idea e projecto da organização de uma companhia, que tem por fim lançar um ou dous vapores no nosso magestoso Rio de S. Francisco para fazerem a navegação desde a Igreja Nova até a Barro do Rio das Velhas, ou nos pontos em que o rio poder prestar-se a ella sem grandes trabalhos de arte. Creio que em poucos dias ficará a companhia definitivamente organizada.

Os beneficios resultantes dessa navegação são incalculaveis, tanto para os interesses do commercio, como das relações pessoas entre as villas e povoações, que occupam tão largo espaço daquelle soberbo rio. Em minha opinião é uma empresa digna de toda protecção, não só desta Provincia, como de todas aquellas cujos territorios são banhados pelo S. Francisco e seus fortes e numerosos confluentes.

CALE A HALER OU PATENT SLIP.

Depois de inumeras difficuldades conseguiu-se organizar nesta Cidade uma companhia com o fim de dar execução a um dos melhoramentos, que reclamam os interesses deste magnifico porto. Estando a respectiva directoria em ajuste para compra do privilegio pelo proprietario Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha fôra vendido a Gustavo Sichel, negociante da praça de Londres, occorreo a quebra deste, o que causou embaraços á empreza. Felizmente passou o privilegio que das mãos dos novos credores de Sichel para M. Watson, que sendo o contratador das obras sob os planos do engenheiro Law quando a empreza era de Sichel, e por conta das quaes já tinha feito despezas importantes, tornou-se tambem por sua vez proprietario do privilegio com disposição de vendel-o á companhia que já aqui se tinha organizado, contrato que ha toda esperanza de ser brevemente realisado, ficando o mesmo Watson, contratador das obras e accionista da companhia em mais de um terço do capital. A intelligencia, probidade e zelo dos dignos directores dessa empreza, a quem os cofres provinciaes poderão de alguma sorte auxiliar, tomando algumas acções, o conceito de que goza Mr. Ouverend, — que nesta cidade representa o cessionario Watson, affiançam que, depois das phases, porque tem passado esta importante obra, virá augmentar as vantagens de que já dispõe o grandioso e frequentado porto da Bahia.

EXECUÇÃO DE DIVERSAS DISPOSIÇÕES

DA LEI N. 607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1856, E OUTRAS ANTERIORES.

Julgando inoportuno entrar já em grande desenvolvimento para dar-vos conta do modo porque tem sido executadas todas as disposições da Lei n. 607 de 19 de dezembro passado, porque estão ainda dentro do anno, em que ella vigora, permitti-me com tudo de chamar vossa at-

« duvidar do acerto desta intelligencia; e cresce a confusão attenden-
 « do-se ao que sobre materia analogã se acha disposto no art. 5. da
 « Lei n.º 214 de 24 de abril de 1844, e na resolução n.º 369 de 10 de
 « novembro de 1849, bem como ultimamente no art. 2.º § 1.º da lei
 « n. 582 de 19 de Julho de 1855.

Agora a lei n. 607 prorogando por mais dez annos a isenção da decima (e não o tempo da reedificação) parece conceder trinta annos de isenção aos proprietários que ainda não houverem concluido sua reedificação; mas não diz em que tempo devam elles concluir essa reedificação, e si as casas incendiadas são as de que tratam a lei n. 87, e a resolução n. 216, ou quaesquer outruidas por incendio casual, e beneficiadas pela Resolução n. 369 Accresce ainda que, tratando a lei das casas cuja reedificação não esteja ainda concluida, parece não comprehender as que não se houverem começado a reedificar, nem tambem as que já se houverem acabado de reedificar, e que todavia pagam decima por ser a reedificação posterior aos dez annos concedidos pela Resolução n. 216; além de que alguẽm dirã que está reedificada a casa logo que chega a ser coberta e habitãvel, ao passo que outros dirão que ainda não está reedificada a casa à que restem alguns commodos a preparar ou aformoseamentos a fazer, e eis novas duvidas sobre a isenção. Tudo isto me obriga a confessar que nãoo tenho uma intelligencia segura a dar ao art. 2.º § 1.º da lei n.º 607 de 19 de dezembro de 1856, e que não sei como possa ser deferido o supplicante, parecendo-me sim que é de grande necessidade a revisão de toda a legislação citada para se removerem as duvidas que ella suscita na execução.

Convirá por tanto resolver essa duvida, determinando-se a epocha da qual se deverã contar o praro da edificação para dar dirsito ao goso da isenção da decima.

TABELLA DOS SAVEIROS.

Por acto da Presidencia de 11 de Abril do corrente anno foi executada a disposiçãodo § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 607 de 19 de Dezembro do anno passado publicando-se a tabella reguladoura do frete dos saveiristas, como reclamavam negociantes e pessoas interessadas no

commercio do porto. A exemplos d'esses seria tambem conveniente marcar outra para regular o preço dos porta-cadeiras; assim como me parece tambem que será conveniente que tanto esses como todos os mais individuos livres ou escravos que fazem a profissão de carregadores deverão ser arrolados e matriculados na Policia, obtendo d'elle mediante um imposto com applicação especial ao reparo das ruas, calçadas, e limpeza da Cidade permissão por escripto acompanhada de um distinctivo exprimindo o numero de sua matricula, para exercer essa industria. Este meio policial foi teutado pela Camara Municipal em uma postura provisoriamente approvada pela Presidencia; mas não com a vantagem do rendimento, por não estar nem na attribuição da Camara, nem da Presidencia impôr tributo à população.

REQUERIMENTOS

DE JOAQUIM ANTONIO MOITINHO FILHO, E JOSÉ RODRIGUES NUNES.

A esta Presidencia recorreram Joaquim Antonio Moitinho filho e José Rodrigues Nunes aquelle em 31 de Janeiro, e este em 20 de Maio do corrente da decisão da Thesograria que mandou intimar a seus respectivos fiadores de entrarem quanto antes para os cofres Provinciaes com a importancia integral das sommas, que em virtude das Leis Provinciaes n.º 249 de 6 de Junho de 1846 e n.º 264 de 26 de Abril de 1847 foram despendidas com a educação e estudos d'esses moços na Europa. Os peticionarios allegando rasões pelas quaes não se julgam obrigados á indemnisação, ou no caso de serem, não pela forma exigida pela repertição fiscal, allegando tambem que esta materia já se acha affecta á vosso exame e deliberação, pediram que a Presidencia mandasse sobr'estar em qualquer medida vexatoria por parte da Thesouraria contra elles e seus fiadores até vossa decisão final. A tão justo pedido não me era licito recusar; mandei sobr'estar em qualquer procedimento judicial entregando-vos como agora faço os documentos com que os peticionarios instruíram sua reclamação para que tornando-os esta Assembléa na consideração que merecem resolva sobre o espirito das resoluções, pelas quaes foram elles auxiliados em seus estudos. Sobre o me-

que a imposição geral é baseada no valor corrente dos generos exportados, em quanto que na Provincial algum ha como a assucar, que sendo um dos principaes productos da Provincia paga o imposto por um valor fixo sempre—menor que o corrente. Ahí vai o exemplo—No anno de 1855 a 1856 o numero de arrobas de assucar exportado foi de 2,492:872 arrobas com o valor de 6,356:145\$117, no anno de 1856 a 1857 o numero de arrobas foi de 2,510:930, isto é somente de mais de 18:060 arrobas, e o valor foi de 8,984:238\$053.

Sendo pois diversa a base do imposto è claro que o movimento progressivo da renda não pode ser o mesmo. Na seguinte sessão servos-ha apresentado o balanço explicativo do anno encerrado, por ser esta a marcha da Repartição Fiscal encarregada de organisal-o.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA

PARA O ANNO FUTURO DE 1858.

E' orçada a receita para o anno de 1858 em 1,152:835\$819, isto é menos que a do corrente anno 176:811\$337 rs., sendo a base desse orçamento, para os impostos lançados os lançamentos do anno ultimo, e para os outros o termo medio da arrecadação no trienio proxima-mente findo. A despesa para o mesmo exercicio è orçada em 1,115:545\$136 mais que a votada para o corrente exercicio 122:107\$539, e inferior a receita em 37:290\$683. Diferença que poderá ser applicada ao pagamento de credores de exercicios findos, cuja autorisação por bem do credito da Provincia e auxilio a esses credores, cuja maxima parte consta de empregados Publicos, que moram á grande distancia da capital e não teem facilidade de receberem a tempo seos vencimentos, julgo que deveis continuar a conceder a Presidencia como tendes decretado nas leis anteriores.

Pela comparação da receita e despesa orçada para o anno proximo, vereis que tendo sido nesta attendida somente a parte absolutamente necessaria para o regular andamento do serviço publico, sem ficar daquella excedente para novos encargos, toda prudencia é indispensavel

para não se alterar o seu equilibrio. E entretanto me permittireis dizer que indicando eu neste relatorio obras de urgente utilidade principalmente aquellas, que como estradas e fundação de uma fazenda modelo para plantação da cana e fabrico do assucar, muito poderão concorrer para desenvolvimento deste importante ramo da nossa riqueza provincial, para remover o temor de que pela deficiencia das rendas não as tomeis desde desde logo em consideração, occorre-me lembrar-vos um meio que por sem duvida me habilitará a executar-as.

Tendes por diversas resoluções procurado favorecer a lavoura da cana, e tolerai que vos diga não sem injustiça relativa para com os outros ramos da nossa industria agricola. Assim pela Lei n. 454 do anno financeiro de 1853 o imposto do assucar foi de 4 por % sobre o valor da pauta. Na Lei n. 491 do anno seguinte esse mesmo imposto foi reduzido á 3 por % na razão de 2\$ por arroba, disposição que foi conservada na Lei n. 512 do anno financeiro de 1855. Esse mesmo imposto na Lei do Orçamento do anno passado desceo a 1 e $\frac{1}{2}$ por % na razão de 2\$ por arroba, disposição que passou na Lei n. 607 que vigora no corrente anno. Tendo sido a producção do assucar provincial exportado do 1.º de Janeiro do corrente até 30 de Agosto proxivamente findo de 1,619:843 arrobas, a arrecadação proveniente delle, na razão porque se acha estabelecido o imposto, foi somente de 48:595\$291, entretanto si a base dessa imposição fosse a mesma da Lei n. 454, isto é, de 4 por % sobre o valor da pauta, essa arrecadação teria sido de 256:518\$337, isto é, mais 207:923\$046, visto como o termo medio de arroba desse genero no decurso deste anno regulou a 3\$959. Vede pois que além da injustiça relativa para com o café e o fumo, cuja imposição é de 5 por % deixarão as rendas provinciaes de ter aquella somma de 209:925\$046 que applicada á construcção de boas estradas teria sido mais proficua á mesma lavoura favorecida, e as outras que não gosam de igual protecção, do que em parcelas inapreciaveis nas mãos daquelles em proveito de quem reverteo !

Acho preferivel que favoreçais a industria, abrindo-lhe vias de communicação, do que concedesdes a um só de seus ramos vantagens quasi insensiveis.

Tenho tão intima convicção de que os fazendeiros intelligentes preferiram a conversão d'esse favor em melhoramentos mais positivos, que não duvido indicar-vos o restabelecimento da imposição contida na lei

do orçamento de 1853, e para maior tranquillidade dos mesmos fazendeiros decretai tambem que o augmento proveniente d'essa imposição tenha por applicação especial a abertura e melhoramento das estradas, e a fundação de uma fazenda modelo, de que já tive occasião de fallar. Finalmente, Senhores, tenho tambem por conveniente lembrar-vos que é melhor fazer a cobrança dos impostos nos generos d'exportação pelo valor dos preços correntes do mercado, mediante pauta semanal, como se pratica no consulado para cobrança dos impostos geraes, do que por pauta semestral, como presentemente se faz; por aquelle methodo nem a fazenda Provincial, e nem o contribuinte serão prejudicados, por que a arrecadação terá por base um valor verdadeiro, pelo actual esse valor é hypothetico, e, segundo a variedade a que são sujeitos, poderá ser mais lesivo ora a um, ora a outro.

Concluirei este ponto pedindo-vos que tomeis em consideração as observações judiciosas, que no seu relatorio faz o inspector da Thesouraria Provincial, pedindo que fixeis a intelligencia de alguns artigos da receita, sobre as quaes na pratica se tem suscitado duvidas, que difficultam a boa arrecadação.

Chegado ao termo d'esta tarefa direi novamente, Senhores, que não tenho a satisfação de havel-a preenchido á medida de vossos desejos nem na altura da importancia do objecto.

Careço de vossa indulgencia para desculpa de tanta imperfeição: mas careço sobretudo de vosso apoio e de vosso concurso para realisação dos melhoramentos apenas esboçados.

Artifices da mesma obra temos, Senhores, um grave compromisso perante o Paiz, e para desempenhal-o a contento seu convém que trabalhemos unidos em um só pensamento, que esse pensamento não tenha por pharol senão a luz de nossos deveres, nem por base outro sentimento, que do mais acrisolado patriotismo, que guiados pela mesma estrella e movidos pelo mesmo sentimento possamos conseguir a magnifica obra do engrandecimento d'esta bella Provincia! que desenvolvendo os recursos com que a mãos largas a dotou a Providencia eleve-vemos a primogenita do Imperio ao gráu de prosperidade, que lhe está destinado nas paginas do futuro.

Se d'esse apoio nunca foram privados meus antecessores, confio que com elle me honrareis tambem; se não por possuir como elles, o mesmo gráu de merito, ao menos por não ceder a nenhum, nem no zelo



ACTO.



O Presidente da Provincia autorizado pelo Art. 2.º da Lei n.º 605 de 18 de Dezembro do anno passado, tem resolvido o seguinte:

Artigo 1.º Fica nesta Capital creada uma Guarda de Policia denominada—Urbana.—

Art. 2.º A Guarda de Policia Urbana será de cem praças, em quanto a necessidade do serviço não exigir que este numero seja augmentado.

Art. 3.º Serão engajados para a Guarda de Policia Urbana os individuos, que tiverem de 18 á 40 annos de idade, que forem sãos, robustos, e de reconhecida moralidade, sendo preferidos os que souberem ler e escrever, e em igualdade de circumstancias os que nas armas ou em Empregos civis tiverem já prestado serviços ao Estado, e nelles dado provas de aptidão e bons costumes.

Art. 4.º O vencimento dos Guardas Urbanos será de mil réis diarios para os que não souberem ler nem escrever, e de mil e duzentos réis para os outros; o commandante vencerá dous mil réis diarios. Esse vencimento será pago na Thesouraria Provincial á vista de um pret feito pelo Dr. Chefe de Policia, de dez em dez dias.

Art. 5.º A creação da Guarda de Policia Urbana tem especialmente por fim, como indica sua propria denominação, fazer a policia local da cidade nos districtos, que forem designados; para esse fim será ella distribuida conforme for mais conveniente ás circumstancias de cada um.

Art. 6.º A Guarda Urbana fica immediatamente sujeita ao Chefe de Policia, de quem receberá toda a direcção, e aos Delegados, Subdele-

gados e Inspectores de Quarteirão nos districtos, segundo a maior categoria dessas autoridades, as quaes não poderão emprega-la se não nas diligencias e serviço propriamente policial, na conformidade das leis, que regulam suas respectivas attribuições.

Art. 7.º Para maior facilidade do serviço haverá em cada freguezia um alojamento proprio para os Guardas encarregados de sua policia; esse alojamento será uma casa para esse fim alugada, no caso de não haver edificio publico que sirva; e nella se farão os arranjos precisos para dormitorio e residencia dos Guardas, segundo o numero de sua distribuição.

Art. 8.º O serviço da policia dos Guardas Urbanas será diurno, de maneira que de dia ou de noite esteja o districto effectivamente policiado por certo numero de Guardas. O Chefe de Policia em regulamento especial determinará o modo de fazer-se esse serviço.

Art. 9. Os Guardas Urbanos serão directamente engajados pelo Chefe de Policia, perante quem prestarão juramento de bom servir, e executarem com fidelidade e promptidão as ordens do Governo e das autoridades policiaes perante as quaes servirem. O commandante será nomeado pela Presidencia sob proposta do referido Chefe.

Art. 10. Os termos de engajamento serão lançados em um livro especial numerado e rubricado pelo Chefe de Policia, em cuja secretaria se conservará; n'elle se fará menção do dia do engajamento, tempo de duração, vencimento de cada Guarda, seu nome, signaes caracteristicos, idade, estado profissão e naturalidade.

Além d'esse haverá outro livro especial e reservado, em que se escreverão as observações sobre cada Guarda, sua conducta, diligencia importante que executar, acto meritorio que praticar, falta, ou qualquer outra circumstancia notavel.

Art. 11. Cada Guarda receberá do Chefe de Policia um titulo impresso do seu engajamento, segundo o modelo junto, com todas as declarações, que demonstrem a identidade de sua pessoa; esse titulo que será assignado pelo mesmo Chefe e sellado com o sello da repartição, deverá sempre o Guarda trazer consigo, e exhibi-lo quando por alguém lhe fôr exigido para demonstrar que elle pertence à Policia Urbana.

Art. 12. Os Guardas Urbanos serão responsaveis por todos os factos criminosos, que no exercicio de suas funcções praticarem, e por elles serão perante as respectivas autoridades processados e punidos. Por faltas contra a disciplina, omissão e desleixo na execução das ordens, que lhe fôrem dadas, serão correccionalmente punidos pelo Chefe de Policia, com desconto de seus vencimentos até um mez, e prisão até oito dias, segundo a natureza da falta, e pelo mesmo Chefe serão despedidos do serviço logo que desmereçam em

confiança. O commandante poderá ser suspenso pelo Chefe de Policia até um mez, mas só demittido pela Presidencia.

Art. 13. O commandante dos Guardas Urbanos servirá junto ao Chefe de Policia de quem receberá immediatamente as ordens para transmitti-las aos Guardas, e será encarregado de fazer o detalhe do serviço, inspeccionar os Guardas nos diversos districtos, por onde estiverem distribuidos, e executar as diligencias, que lhe sôem commettidas, e poderá ser tirado d'entre os officiaes do corpo de Policia servindo em serviço de commissão.

Art. 14. O uniforme dos Guardas Urbanos serão de duas qualidades, segundo o modelo junto, o primeiro constará de uma sobrecasaca de panno azul folgada com botões pretos, gravata preta, colete preto, calça branca ou azul, e chapéu redondo de copa baixa, em cuja frente haverá uma chapa de metal amarello contendo visivelmente o numero do Guarda entre as duas iniciais—G U—; o segundo constará de calça e jaqueta do panno azul, gravata de couro, capote e bonet com a chapa acima mencionada. O segundo uniforme servirá para o serviço nocturno, ou de dia em tempo chuvoso; o primeiro para os mais dias.

O armamento será um rifle e uma pistola a *revolver*, aquelle á esquerda e esta á direita, presos em um cinturão de couro preto por baixo da sobrecasaca no primeiro uniforme, e por baixo do capote no segundo.

O commandante terá o mesmo uniforme com a differença sómente de que em lugar de chapéu terá bonet circulado de um galão branco. Para o serviço nocturno usarão os Guardas de uma lanterna surta-fogo, e em todo caso para darem signal uns aos outros de um apito. Em diligencias reservadas poderão porém usar de trajos desfarçados, segundo a conveniencia do serviço e ordem que receber da autoridade que ordena-las.

Art. 15. O uniforme e armamento e mais objectos de que trata o artigo antecedente serão fornecidos pela fazenda provincial com tempo de duração designado em uma tabella, e cada Guarda será responsavel pela conservação e acção d'esses objectos, que serão substituidos ou reparados á sua custa no caso de extravio ou deterioramento antes do tempo marcado na tabella.

Palacio do Governo da Bahia 18 de Maio de 1857.



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Cumprindo á determinação de V. Ex. em Officio de 5 do corrente, tenho a honra de enviar á V. Ex. os inclusos demonstrativos da receita e despesas deste Hospital, a contar do 1. de Janeiro ao ultimo de Julho, bem como o mappa em que mostra o movimento havido dos enfermos, no mesmo periodo. V. Ex. relevará que aproveitando-me desta occasião, pelo dever que me impoem a qualidade de administrador deste estabelecimento, peça á attenção de V. Ex. sobre a differença entre a receita e despesa nos sete mezes decorridos, que não podendo aquella satisfazer á exigencias d'esta, deixa a administração em algum embaraço para acudir de prompto as necessidades mais indispensaveis ao soccorro do estabelecimento; talvez que em tempos anteriores fosse sufficiente a consignação votada, mas no estado em que tem chegado os generos alimenticios em geral, não pode corresponder a receita com a despesa indispensavel, sem contar-se com vestiario, roupas de cama, e outros objectos que annualmente são precisos prover-se, cujo tempo e necessidade se aproxima; pois que sendo a receita de Rs. 7:708\$807, foi a despesa de Rs. 9:001\$851, pelo que resulta um alcauce de Rs. 1:293\$044, contra a administração, apesar de estar comprehendida n'aquella receita a quantia de Rs. 2:422\$960 producto do trabalho do Estabelecimento.

Convencido de que V. Ex. olhará com olhos benignos e protectores para este asylo da humanidade em padecimentos, sem esperanças no mundo, confiando somente na munificencia e amparo de V. Ex. como seo unico bemfeitor, ouzo pedir á V. Ex. para que os contemple no numero d'aquelles que tem sido amparados pelo benigno e paternal coração de V. Ex.

Este Hospital, Exm. Sr., não só pela qualidade da molestia dos individuos

n'elle recolhidos, como por sua instituição, tem fins muito diversos dos outros Hospitales de Caridade; por quanto n'esses recolhem-se os enfermos que os procuram, sem que a caridade ou medidas policiaes os vão buscar, na esperança de obterem inteiro restabelecimento, para de novo entrarem nas suas profissões, ou misteres, senão uma sepultura com a administração dos soccorros espirituaes.

Aqui porém é a residencia quasi sempre perpetua, e muitas vezes forçada do infeliz acommettido de molestia superior ás conquistas da sciencia medica. Estes enfermos, quando são zelosos de si, e cuidadosos na observancia de suas dietas e não procuram recolher-se senão depois de muito adiantada a molestia, tem uma existencia prolongada. Em 1854 tive a honra de apresentar ao Exm. Sr. Presidente, em meu relatorio d'esse anno, além de outros de prolongados annos de residencia aqui, Francisco Borges, com 62 annos de Hospital, por quanto tendo-se recolhido em 18 de Setembro de 1792, ainda existe hoje com 63 annos como enfermo, calculando-se ter entrado já doente com 34 annos de idade, deve ter hoje de 99 à 100 annos. Pelo que acabo de ter a honra de expor à V. Ex. vê-se que por mais economia que se queira tentar, não pôde deixar de ser um pouco dispendioso o tratamento de cada um d'estes enfermos, em uma existencia tão prolongada. Foi por esta razão, da (residencia) que a administração tentou a edificação do novo edificio, que já se acha bastante adiantado, para desamontoar não só os infelizes enfermos, como os de mais que tão conjuntamente n'este mesmo Hospital habitam. É o que me occorre para apresentar a sua consideração de V. Ex. acerca d'este Estabelecimento, esperando da benignidade de V. Ex. a indulgencia que merece o acanhamento de minha intelligencia, para poder expressar-me com clareza e acerto.

Deos Guarde à V. Ex. Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Ill.^{mo}. e Ex.^{mo} Sr. Dezembargador João Lins Vieira Cansansão do Sinnbá, Presidente d'esta Provincia.

Thomaz Gomes de Azevedo,
Administrador.

Mappa demonstrativo da receita do Hospital dos Lazaros de Janeiro à Julho de 1857.

1857.	CONSIGNAÇÃO REGRADA DA TRESOURARIA PROVINCIAL PARA OCCORRER AS DESPEZAS.	FOROS DE TERRAS.	LAVAGEM DE ROUPA DA SANTA CASA.	ORTALIÇA, FONTE, ETC.	PEDRA VENDIDA.	JORNAL DE ESCRIVOS.	ESMOLA QUE DE RÃO.	TOTAL.
Janeiro	755\$121	55\$980	25\$240	115\$500	33\$080	984\$921
Fevereiro	755\$121	113\$000	61\$240	31\$000	165\$000	29\$340	1:154\$701
Março	755\$121	91\$000	55\$000	51\$300	88\$000	2\$3240	50\$000	1:118\$661
Abril	755\$121	313\$000	57\$130	37\$580	126\$000	24\$240	1:313\$071
Maior	755\$121	209\$000	63\$740	29\$020	180\$000	36\$400	1:273\$281
Junho	755\$121	17\$000	42\$370	15\$120	79\$500	24\$800	933\$911
Julho	755\$121	59\$000	75\$340	16\$120	24\$680	930\$261
Semana	5:285\$847	802\$000	410\$800	205\$380	754\$000	200\$780	50\$000	7:708\$807

Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Thamaz Gomes de Azevedo

Administrador.

MAPPA demonstrativo do numero dos doentes recolhidos no Hospital de S. Christovão dos Lazaros, entrados e fallecidos de Janeiro a Julho de 1857.

MOVIMENTO.	EXISTIÇÃO NO 1.º DE JANEIRO.	ENTRADA DE JANEIRO A JULHO.	FALLECERÃO.	EXISTEM TÊ O ULTIMO D'ESTE MEZ.	OBSERVAÇÕES.
Homens	25		2	23	
Mulheres	21	3	7	17	
Total	46	3	9	40	

Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Thomas Gomes de Azevedo, Administrador.



•

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em cumprimento do que determina o Regulamento da Bibliotheca Publica, tenho a honra de levar á respeitavel presença de V. Ex. o relatório circumstanciado do estado do mesmo Estabelecimento, durante o anno proximo findo, acompanhado dos respectivos Balanço e Orçamento da receita e despesa.

Acquisição de obras novas.

Havendo a Assembleia Legislativa Provincial por sua Lei n. 582 de 19 de Julho de 1855 § 4.^o decretado a somma de 3:100\$000 para ser applicada á compra de obras litterarias e de merito, que não existiam n'esta Bibliotheca, e para se continuar a renovar as encordenações dos livros, que se acham deterioradas, ordenou o Illustré Predecessor de V. Ex. que da dita somma 2:800\$000 rs. fossem empregados na compra das referidas obras, ficando o saldo de 300\$000 para as encadernações, e tendo me feito a honra de me incumbir a organização das respectivas listas, o que cumprido melhor modo que me foi possível apresentando dez relações de livros escolhidos sobre diversas materias, foram ellas remettidas para a Legação Imperial em Pariz com uma lettra de cambio daquelle valor, á fim de mandar apromptar esta encomenda.

O nosso estimavel Ministro naquella Corte, desempenhando satisfactoriamente a incumbencia, que lhe fôra commettida, acaba de enviar para este Estabelecimento cinco caixões contendo 398 obras em 1029 volumes de diversos formatos que tratam de Historia, Geographia, Viagens, Instrucção publica, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia-politica, Direito administrativo, Politica, Theologia, Medicina, Pharmacia, Hygiene, Architectura e Caminhos de ferro; e mais nove cartas geographicas. Estas obras que foram recebidas na Bibliotheca a 22 de Dezembro ultimo, já se acham classificadas, catalogadas, e competentemente collocadas, tendo algumas dellas logo sido consultadas por pessoas que leram o annuncio, que appareceu á respeito nos jornaes desta Capital.

Além das obras que vieram ultimamente de Paris, a Bibliotheca recebeu mais as que foram remettidas pela Presidencia da Provincia, doações feitas por particulares; outras enviadas pelas diversas typographias da Capital, e além destas a continuação da subscrição da—Flora Brasiliense—de Carlos Frederico de Martius.

A Assembléa Legislativa Provincial, igualmente decretou pela mesma Lei a quantia de réis 500\$ para a subscrição dos jornaes e revistas, tanto nacionaes como estrangeiros, dos que foram encommendados, alguns já tem sido recebidos.

Inventario da Bibliotheca.

Conforme determinou o Exm. Antecessor de V. Ex. fez-se o inventario, tanto dos livros como da mobilia da Bibliotheca, o qual foi remettido a Thesouraria Provincial. Este longo e minucioso trabalho, que forma um volume in-folio de 127 folhas, mostra que em 31 de Maio de 1856, quando foi concluído, possuia a Bibliotheca Publica 5,336 obras em 15,412 volumes. ás quaes junctas as que foram recebidas posteriormente, como acabo de expôr, acha-se já o mesmo Estabelecimento com 5,753 obras em 16,496 volumes.

Encadernações.

Renovaram-se as encadernações de 262 volumes de diversos formatos, para o que foi applicado o saldo de réis 174\$920 pertencente ao exercício de 1855, e mais a quantia de réis 300\$. decretada pela Assembléa Legislativa Provincial na sua citada Lei de 19 de Julho de 1855, para este objecto; existe porém ainda na Bibliotheca um numero crescido de obras (mais de 3,000 volumes), que necessitam do mesmo remedio, afim de não ficarem inteiramente inutilisadas, e muitas brochuras, Revistas e collecções de Jornaes (490 volumes) que tambem devem ser encadernados; sendo diminuta para occorrer á esta despesa urgente a quantia de réis 500\$000, decretada pela Assembléa Provincial em sua Lei n. 607 de Dezembro de 1856, § 4.º, visto que della deve saber o custo das obras, que se imprimiram na Côrte, de que convém fazer-se a aquisição, das quaes já tive a honra de representar uma relação á V. Ex., conforme me foi ordenado.

Catalogo geral.

Deu-se principio á organização do catalogo geral, que, depois de impresso deve ser distribuido pelas Repartições publicas e pessoas que se dão á cul-

tura das letras; mas este importante trabalho teve de ser interrompido com a chegada dos livros ultimamente chegados de França, sendo urgente proceder-se logo á classificação, catalogação e arrumação delles, o que estando já feito, vai-se proseguir no trabalho começado.

Escripturação.

O registro da correspondencia e todo o mais expediente da Bibliotheca, que se faz em sete livros, acha-se em dia.

Contabilidade.

A despeza total da Bibliotheca Publica no anno passado de 1856, conforme o balanço sob n. 1, importou em réis 6:760\$440, sendo réis 3:200\$ dos ordenados e gratificações nos seus cinco empregados; réis 131\$080 das despesas miudas e do expediente; réis 2:954\$440 com a compra de livros; e réis 474\$920 com as encadernações; não mencionando a importancia da subscrição de Revistas e Jornaes por não ter sido ainda apresentada a respectiva conta.

Para o presente anno a despeza pode ser calculada, conforme o orçamento sob n. 22 em rs. 4:300\$000, inclusive rs. 1:000\$000 para compra de livros, encadernações e assignaturas de Jornaes e Revistas.

Para que a Bibliotheca Publica continue a prosperar e possa prestar aos habitantes desta illustrada Provincia a utilidade que elles tem direito á esperar de semelhante Estabelecimento, faz-se necessario que se prosiga sempre na acqvisição de obras scientificas e de merito, que se forem publicando, e então conviria muito que a Assembleia Legislativa Provincial decretasse annualmente uma certa somma para este objecto, para as encadernações e assignatura de Revistas e Jornaes, a qual deveria ser nunca menos de um conto de réis. A experiencia tem mostrado que o numero de concurrentes cresce sempre que ha obras novas a ler.

Pessoas que frequentaram a Bibliotheca.

Durante o anno proximo findo este Estabelecimento foi visitado por 2:147 individuos, e sendo alguns delles viajantes nacionaes e estrangeiros; numero este que excedeu de 1:112 ao dos concurrentes em 1855 (anno da epidemia) e de 254 ao de 1854—anno regular.

As obras mais consultadas segundo se deprehende da luminosa exposição feita pelo ajudante da Bibliotheca, foram as que tractam de Theologia,

Historia, Geographia, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia politica, Chimica, Physica, Medicina Architectura.

Impropriedade do Edificio em que está collocada a Bibliotheca Publica.

Antes de terminar o presente relatorio permitta-me V. Ex. que ainda chame a sua esclarecida attenção sobre a impropriedade do lugar, em que se acha actualmente esta Bibliotheca: a entrada que á muito custo se conserva acciada, parece antes um beco do que o portico de um Estabelecimento litterario, que costuma ser frequentado pelas pessoas illustradas e distinctas do Brasil e dos outros Paizes; a escada que já é incommoda pela sua extensão, torna-se algumas vezes inaccessivel uma parte d'ella, que está exposta ás aguas pluviaes: e o salão de leitura onde existe o maior numero das estantes com livros, pela sua contiguidade ao throno da igreja dos antigos Jesuitas, do qual apenas é separado por uma divisão de madeira, está exposto ao risco de um incendio, que facilmente se lhe communicaria do Templo, onde com frequencia se accendem muitas velas mesmo á noite, e onde já se tem dado occasião de imminente perigo, posto que felizmente de prompto atalhado.

Convindo que em quanto a Bibliotheca não é transferida para outro edificio mais apropriado, o valor dos seus livros seja garantido por alguma Companhia de seguros.

A muita madeira que existe na capella mór do Templo e a sua antiguidade são germens do cupim, que facilmente passa á devorar os livros da Bibliotheca.

Já se nota falta de espaço necessario para collocar os livros convenientemente, e nenhuma existe para o arranjo das cartas geographicas. O Bibliothecario não tem uma sala privativa onde se possa occupar com a applicação precisa dos trabalhos que lhe são encarregados; presentemente acha-se em um quarto de passagem, em que tambem estão collocadas algumas estantes com livros.

Concluirei este meu relatorio, pedindo á V. Ex. que se digne de continuar á conceder a sua valiosa protecção á Bibliotheca Publica da Bahia, a qual mediante tão proveitoso auxilio e a benevolencia d'Assembléa Legislativa Provincial, poderá chegar ao gráu de prosperidade correspondente á illustração d'esta importante Provincia.

Deus guarde a V. Ex. Bibliotheca Publica da Bahia 31 de Janeiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu, Presidente da Provincia.

O Bibliothecario, *Gaspar José Lisboa.*

DOCUMENTO N. 1.

*Balanço da receita e despesa da Bibliotheca Publica da Bahia durante
o anno de 1856, a saber:*

RECEITA.

8 de Abril de 1856.

Receita á cargo do ajudante da Bibliotheca.	
Saldo do anno anterior.	20\$160
Dinheiro entregue a Joaquim de Mattos Telles de Menezes, ajudante da Bibliotheca, pela thesouraria provincial, para occorrer as despezas miudas da Bi- bliotheca.	50\$000

18 de Agosto de 1856.

Idem idem.	50\$000
	<hr/>
	120\$160
Saldo á favor do ajudante.	10\$920
	<hr/>

151\$080

13 de Fevereiro de 1856.

Receita á cargo da Thesouraria Provincial.	
Dinheiro entregue a Joaquim Pereira Marinho e Comp., importancia de uma lettra de 8:114,94 fr. a favor do Ministro Brasileiro em Pariz para compra de livros.	2:800\$000
	<hr/>
	2:800\$000

ORÇAMENTO da receita para o pessoal e material da Bibliotheca Publica em o anno de 1857.

1857	PESSOAL.			
1	Bibliothecario	Gratificação.	1:000 000
	Ajudaute do dito	Ordenado.	600 000	
	Idem	Gratificação.	150 000	750 000
1	Escripturario.	Ordenado.	550 000	
	Idem.	Gratificação.	150 000	700 000
2	Guardas à 350 000 rs. cada um.	Ordenados	700 000	
	Ao guarda que serve de porteiro.	Gratificação.	50 000	750 000
	SOMA	3:200 000
MATERIAL.				
	Para compra de livros, encadernações, assignaturas de Jornaes e Revistas scientificas nacionaes e estrangeiras		1:000 000	
	Expediente e despesas miudas.		100 000	1:100 000
	TOTAL	4:300 000

Bibliotheca Publica da Bahia 29 de Janeiro de 1857.

O Escripturario—José Olimpio Telles de Menezes.

*A Sua Excellencia o Sr. Dez. João
Lins Vieira Cansansão de Sinimbú,
Dignissimo Presidente da Provin-
cia da Bahia.*

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Havendo escripto larga e minuciosamente na Carta que acompa-
nha esta, em ordem á sustentar a proposta que submetto para illuminar
a Cidade da Bahia com gaz; tomo agora a liberdade para dizer sómente
que tenho consultado á Sua Ex. o Sr. M. P. Dantas, Deputado d'essa
Cidade, e que remetto junto á esta, uma Carta do meu amigo de alguns
annos o Exm. Sr. Visconde de Albuquerque, e do Sr. Commendador
Antonio Falcão outra.

Tenho de rogar encarecidamente à V. Ex. um grande e especial
obsequio, e vem a ser um abreviado exame dos documentos juntos; e
se as vistas de V. Ex. n'este assumpto forem concordes com as minhas,
e V. Ex. poder e quizer fechar commigo um contrato ou ajuste sujeito
à approvação da Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, e V. Ex.
necessitar da minha presença na vossa Cidade para effectual-o, eu o fa-
rei visitando a Bahia. Ou, por outra maneira, se V. Ex. poder conferir
os poderes de uma procuração, e autorisar à um ou mais dos Senhores
Deputados da Bahia agora aqui residentes para concluir o contrato, eu,
do mesmo modo, proporcionarei os meios para chegar á sua conclusão,
sujeito todavia á approvação da Assembléa Provincial.

Em 15 ou 20 dias eu terei em andamento uma d'estas maquinas
de gaz trabalhando, e faço tenção de convidar os Deputados de vossa
Cidade para se acharem presentes, à fim de verem a mesma maquina
em operação, para ao depois, se convencerem da superior qualidade da
luz que eu hei de produzir, provando eu, d'este modo, tudo quanto te-
affirmado e declarado d'este grande e moderno melhoramento.

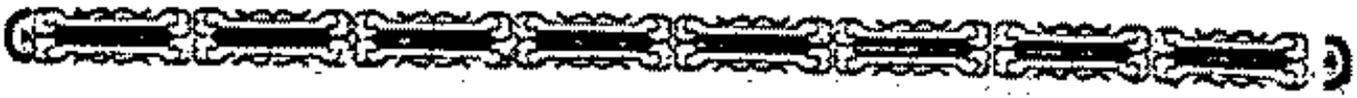
Queira V. Ex. se dignar, ou directamente à mim, ou per interpos-
ta pessoa da escolha de V. Ex. dos Deputados aqui existentes, dirigir-
me as vossas communicações, na certeza de que as receberei com espe-
cial agrado.

Deus guarde à V. Ex. por muitos annos: a prece que faz quem é
de V. Ex.

Affectuoso servo e venerador,

Frederico Hamilton Southworth.

Rio de Janeiro 12 de Junho de 1857.



PROPOSTA

que faz Frederico Wamilton Southworth para illuminar a gaz a cidade da Bahia sob as seguintes condições.

1.º Illuminara gaz hydrogeneo, ou hydrogeneo carboretado todas as ruas e praças publicas, que existem actualmente na cidade da Bahia, devendo a illuminação nas ruas que não estiverem habitadas, ir sendo augmentada conforme as necessidades publicas, e segundo as ordens do Presidente da Bahia.

2.º Escolher uma ou mais localidades, que serão approvadas pelo Presidente da Provincia, para o estabelecimento dos gazometros: e no caso de se acharem devolutos terrenos provinciaes proprios para aquelle fim, serão elles concedidos ao empresario livres de qualquer onus, para o estabelecimento dos gazometros, construcção de edificios e armazens, durante o praso do contracto.

3.º A direcção de todos os trabalhos será confiada a um engenheiro civil de reconhecida capacidade.

4.º Os tubos para conducção do gaz dos gazometros aos combustores serão feitos de ferro batido ou fundido. As columnas dos lampeões das ruas serão de elegante forma, e nunca inferiores aos da cidade do Rio de Janeiro. Os lampeões serão segundo os modelos ultimamente aperfeçoados. Tudo será feito á custa do empresario.

5.º Cada lampeão terá um bico de gaz, que deverá dar uma luz igual a de seis velas de seis em libra, e tão forte ou mesmo superior á da illuminação publica da cidade do Rio de Janeiro.

6.º Os combustores das ruas guardarão entre si tres distancias differentes; a saber, nas ruas de maior transito a pes, nas de menos transito a pés; e nas menos frequentadas não passarão de pés inglezes distante um do outro, até o ponto extremo, a que chegar a illuminação.

7.º O Governo Provincial será consultado sobre o assentamento

dos tubos nas ruas publicas; e quando estes forem removidos por sua ordem, a despeza respectiva será feita por conta do mesmo Governo.

8.º Quando, para o assentamento dos tubos, for necessario atravessar por baixo de qualquer casa, será permittido abrir-se uma passagem nas paredes della, devendo esta passagem ser guarnecida de tijolo ou pedra, afim de que possa o ar circular livremente.

6.º As obras do estabelecimento do gaz serão construidas, segundo o modelo o mais moderno e aperfoçoado, que se conheça, as quaes serão combinados os melhoramentos feitos pelo impetrante, por o qual lhe concedeu o Governo Imperial exclusivo privilegio por dez annos, o qual modelo ja foi approvedo, se ve no documento A; e o gaz será extrahido de materias vegetaes e animaes, a saber, resina, sementes e ramos de mamona, semente do algodão, madeiras resinosas, pinho, serradura, ossos, sardinhas, restos de comidas, nozes, e quaesquer outras sementes ou materias oleosas e resinosas etc. etc.

10. Os tubos e candelabros para illuminar os edificios publicos serão pagos pelas Repartições, a que pertencerem.

11. As horas para accender e apagar a illuminação publica serão marcadas por uma tabella organizada pelo Presidente da Provincia, e de conformidade com o que a semelhante respeito se estabeleceu o anno proximo passado para a illuminação da cidade da Bahia com lampeões a oleo; se porem o Governo Provincial exigir que durem accesos maior numero de horas, o empresario conformar-se-ha a tal exigencia, obrigando-se o Governo Provincial a pagar-lhe 17 reis por cada uma luz, por cada hora adicional não marcada na tabella.

12. Todos os lampeões deverão estar accesos vinte minutos depois da hora determinada pela tabella para começar a illuminação.

13. O director da illuminação apresentará ao Presidente da Provincia no fim de cada mez uma tabella, que mencione as horas, que durou a illuminação em cada noite delle, e os nomes dos accendedores de lampeões.

14. Deverá accender-se o gaz nos edificios publicos e particulares immediatamente depois de se abrir o registro dos tubos, que o conduzem dos gazometros para os combustores.

15. O Governo Provincial fornecerá pela Repartição da Policia accendedores na razão de um para cada 50 lampeões, os quaes serão pagos por conta da Policia, e deverão limpar, accender e apagar os lampeões das ruas publicas.

16. O Governo Provincial pagará pela illuminação de cada um lampeão das ruas a quantia de 5\$500 rs. quando seu numero for menor do que 2800 lampeões; e, excedendo 2800, pagará 5\$000 somente por cada um, assim como pagará seis reis por cada pé cubico de gaz consumido na illuminação, dos edificios publicos. Sendo estas sommas calculadas sempre pelo actual padrão monetario de 4\$000 rs. por oitava de ouro de 22 quilates. Este pagamento será feito mensalmente dentro dos primeiros oito dias de cada mez.

17. Todos os aparelhos, tubos para os lampeões e mais materias empregados no fabrico do gaz, os gazometros, combustores, etc. etc.

serão importados livres de direitos, e á requisição do Governo Provincial.

18. O empresario terá o livre uso da agua, que lhe for necessaria para a preparação e distillação do gaz.

19. Occorrendo algum accidente, que temporariamente interrompa a illuminação, o empresario tratará sem demora dos necessarios concertos de modo a restabelecel-a promptamente, e durante o tempo da reparação do accidente occorrido, fará a illuminação de qualquer outro modo, que for accordado com o Presidente da Provincia, não podendo reclamar por este serviço remuneração alguma do mesmo Governo Provincial.

20. Todos os lampeões das ruas serão pelo empresario numerados e conservados no maior aceio e boa ordem.

21. Se o empresario deixar de accender os lampeões durante as horas marcadas na respectiva tabella, sem apresentar motivos plausiveis que justifiquem semelhante falta, ser-lhe-ha imposta uma multa de 500 reis por cada lampeão, que não for acceso.

22. O empresario terá a faculdade de negociar com particulares a illuminação de suas casas.

23. Este contrato terá a duração de trinta annos, e durante este periodo não se permittirá á pessoa alguma o illuminar as ruas, praças e edificios publicos por gaz hydrogeneo carboretado, excepto no caso de não se cumprirem as condições exaradas no artigo seguinte.

24. O empresario obriga-se a illuminar a cidade da Bahia, conforme o art. 1.º no prazo de tres annos, contados da data da approvação dos estatutos, que tem de regular o presente contrato, pela Assembleia Provincial da Bahia sob pena de ficar de nenhum effeito o mesmo contrato e todas as suas vantagens.

25. Findos os trinta annos do presente contrato, poderá ser este renovado com o empresario; no caso contrario nomear se-ha uma comissão composta de tres arbitros, sendo um nomeado pelo Presidente da Provincia, outro pelo empresario, e finalmente o ultimo pelo Juiz do Commercio. A esta comissão cumprirá avaliar as obras feitas para a illuminação, e a importancia, em que forem ellas estimadas, será mandada pagar ao empresario ou companhia tres mezes depois de findos os trinta annos para a illuminação.

26. Se por acaso o Governo Provincial tiver terrenos devolutos proprios para a plantação da mamona, para o uso da companhia de illuminação, o empresario espera que a Assembleia Provincial lhe fará sessão de alguns, livres de qualquer onus.

Rio de Janeiro 10 de Junho de 1857.

Frederico Wamilton Southworth.

A S. Ex.ºo Sr. Dez. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbù, dignissimo Presidente da Provincia da Bahia. &c. &c. &c.

Tendo enviado á V. Ex., em data de do corrente, uma proposta para illuminar a Cidade da Bahia com o gaz hydrogeneo carboretado, tomo agora a liberdade de dirigir á V. Ex. algumas linhas sobre este importante objecto.

O apparelho, de que tenciono servir-me, é de moderno aperfeiçoamento, e destinado a fazer uma completa revolução no objecto, de que se trata; sua construcção, simples e de pouco custo, facilmente se dirige, tendo a necessaria força para extrahir gaz de qualquer materia susceptível de produzir gaz hydrogeneo proprio para illuminação.

A materia, cujo uso proponho, é um artigo barato e abundante, ora geralmente empregada no gaz de illuminação: é ella a—resina—.

Esta materia teve a principio pouco consumo, pela falta de um apparelho proprio que a distillasse e reduzisse a gaz. O apparelho então usado foi inventado por Coussenot, e delle se serviu por muitos annos na Cidade de Frankfort com uma população de 41,000 almas, e Antuerpia, que conta 66,000 habitantes, e outras muitas cidades.

O emprego deste apparelho tornou-se limitado em razão de necessitar a constante vigilancia de engenheiros habéis e pela facilidade, com que frequentes vezes se desarranjava.

A superioridade porém da illuminação produzida pela—resina— e materias oleosas, e a conveniencia de uma luz que fosse menos nociva á saude, fizeram com que os homens da sciencia prestassem a este objecto nestes ultimos trez annos a mais seria attenção, e seus esforços forão coroados de successo, conseguindo a União-Americana esta invenção do mais subido valor do seculo presente, e que nesta occasião tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. áfim de que a Cidade da Bahia goze de suas eminentes vantagens.

Differentes materias vegetaes ou animaes podem ser empregadas no gaz de illuminação.

A semente da mamona, que tem chamado particularmente a minha attenção, vegeta com o maior vigor em todo o Brasil, precisando apenas ser plantada systematicamente, e conservada em sacco depois de colhida, a fim de estar prompta para entrar nas retortas, de mistura com a—resina,—ou sem esta. Não é preciso tirar-se a capsula (da semente), pois não só esta, como tambem o tronco da arvore, contém grande quantidade de gaz.

A riqueza de substancia oleosa contida na semente e arvore da mamona é tal, que merece particular attenção.

Segundo as melhores informações, que tenho, um sacco de dous alqueires de sementes produz cinco galões de oleo; cada galão de oleo dá pouco mais de 200 pés cubicos de gaz; por tanto, um sacco de semente dará 1000 pés cubicos de gaz, e consequentemente 20 saccoes de semente bastarão diariamente para supprir de gaz a illuminação de 500 combustores.

muito menos caro do que o obtido pelo methodo ordinario porem ella; nunca teve occasião de examinar nem um desenho, nem mesmo uma descripção completa.

E' provavel, que o apparelho ora apresentado seja o usado nos Estados Unidos; o que confirma a commissão na sua convicção da utilidade do mesmo apparelho e da barateza relativa, que se obtem por seu meio.

Na exposiçào mui clara e minuciosa, que veio com os papeis remetidos à commissão, assegura-se que o gaz obtido com este apparelho, ficará pela sexta parte do custo do gaz ordinario; e a commissão julga dever dar inteiro credito a esta asserção, considerando o valor insignificante das materias primas empregadas n'esta operaçào.

Um gazometro de 6 pés de diametro sobre 4 de altura, por exemplo, póde conter 110 pés cubicos de gaz e como cada bico de gaz consome 2 pés cubicos por hora, um gazometro d'estas dimensões pode fornecer 55 luzes durante uma hora, ou 11 luzes durante 5 minutos, digo, 5 horas, e isto com uma retorta de 10 polegadas de diametro, e 15 de altura, e gastando apenas de 8 á 11 libras de breo, ou a qualquer outra materia semelhante, cinza das cozinhas, pedaços de tijolos velhos, carvão, lenha, serradura de madeiras, cavacos, palhas, ossos, &c.

A commissão observa por ultimo, que a economia resulta não somente do pouco valor da maior parte das materias empregadas, como tambem da introduccão de um agente ainda mais barato que é a agua. A agua cahe na retorta gota á gota e se transforma em vapores, e estes vapores decompostos pela alta temperatura e em presença de substancias, que se combinam com o oxigenio, deixa o seo hydrogenio livre, e em estado de facilmente combinar-se com o carboneo, produzindo gaz illuminante quasi puro.

Em conclusão, a commissão julga de muita vantagem o uso d'este apparelho nos grandes estabelecimentos publicos e particulares taes como palacios, theatros, hospedarias, officinas, fabricas, &c.

Sala das sessões 1.º de Maio de 1856. — *Dr. Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque.* — *Dr. Candido de Azevedo Coutinho.*

Assignado. Está conforme.

Dr. M. d'Oliveira Fausto, — Secretario Perpetuo.

Extrato do Relatorio do Exm. Sr. Antonio Nicoláu Tolentino, Vice-Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, apresentado ao seu successor o Exm. Conselheiro Luiz Antonio Barbosa, Presidente da mesma Provincia, em 16 de Outubro de 1856.

« Por essa mesma occasião apresentou-se-me o cidadão dos Estados Unidos da America, Frederico Hamilton Southworth, propon-

com a maior clareza e concisão possível; constará de tres capitulos—o 1.º circumstancias locais; o 2.º do plano da obra; o 3.º do orçamento. No 1.º capitulo serão apresentadas todas as circumstancias locais que tiverem relação com a obra, tanto na parte meramente architectural, como na parte economica de sua construcção. No 2.º discutir-se-ha technicamente com referencia ao desenho quando for necessario as vantagens do plano em relação ao uso para que fôr o Edificio destinado, discrevendo-se ao mesmo tempo o modo de construcção de suas differentes partes. O 3.º capitulo será subdividido em tres artigos:—no 1.º se tratará dos meios de toda especie que serão necessarios para completa execução do plano da obra projectada: no 2.º apresentar-se-hão por ordem o desenvolvimento dos trabalhos de cada especie que tiverem de ser executados desde o começo da obra, acompanhando o calculo circumstanciado da dimensão de todas as partes do Edificio: no 3.º iratar-se-ha simplesmente do calculo da despesa ou orçamento propriamente dito.

Terceira—Antes de apresentar os trabalhos indicados na condição anterior que constituem o projecto definitivo, o architecto contractado submeterá à approvação da Presidencia um projecto preliminar composto de desenhos essenciaes mencionados na referida condição acompanhado de um orçamento aproximado, afim de que a Presidencia, no caso de julgar convenientemente possa antes de dar sua approvação, ouvir sobre elle uma comissão composta de pessoas profissionaes ou entendidas na materia.

Quarta—O prazo maior concedido ao architecto para apresentação de um projecto preliminar quando elle versar sobre uma nova construcção importante será de um mez datado do dia em que lhe fôr entregue a ordem da Presidencia, salvo se tiver em mãos outros projectos ou trabalhos de execução do que dará logo parte a mesma Presidencia pedindo-lhe prolongação d'este termo; o prazo para entrega do projecto definitivo nunca será maior de tres mezes contados do dia em que lhe fôr communicada a approvação do projecto preliminar.

Quinta—As ordens da Presidencia relativas a execução do presente contracto serão dirigidas ao architecto por escripto, tanto no que fôr conveniente a apresentação do plano, sua modificação ou approvação, como a recepção dos trabalhos que fôrem por elle feitos e remettidos a Presidencia.

Sexta—Para execução de qualquer projecto importante a Presidencia estabelecerá uma agencia composta do pessoal necessario para coadjuvar o architecto na direcção, fiscalisação e contabilidade da obra, tendo elle a devida inspecção tanto sobre esses agentes, como sobre todos os trabalhos, por cuja boa direcção e execução será o principal responsavel.

Setima—Quando na conformidade da condição anterior se tiver de pôr em execução qualquer obra, o architecto apresentara' a Presidencia as bases de um regulamento em que se discriminarão as funcções de cada empregado propondo elle logo as pessoas mais aptas para esse serviço.

Oitava—Nas obras cuja planta fôr levantada pelo architecto, e cuja execução fôr feita por arrematação, conservará tambem o mesmo architecto a necessaria inspecção e fiscalisação, tanto no que respeitar a boa qualidade e pr' priedade dos materiaes segundo fôr estabelecido no contrato, como na fiel execução das plantas. Para observancia d'esta condição será o mesmo architecto ouvido no contrato de arrecadação quando por esse meio se tiver de pôr em execução obra, cuja planta elle tenha levantado.

Nona—De todos os desenhos, plantas, nivelamentos etc. pertencentes a repartição dos Engenheiros de que necessitar o architecto para organização dos projectos à seu cargo ser-lhe-hão fornecidas copias exactas com todas as linhas e quotas achadas sobre o terreno, indicação dos angulos, etc.

Decima—Todas as vezes que o serviço publico exigir poderá a Presidencia ordenar ao architecto que vá executar trabalhos de sua profissão em qualquer ponto da Provincia fóra da Capital, dando-se-lhe porém, além de seus vencimentos fixos, a gratificação de transporte conforme se dá aos Engenheiros Provinciaes.

Decima primeira—Será permittido ao architecto ter o escriptorio na casa de sua residencia, com tanto que por isso não soffram demora as ordens da Presidencia, podendo dispor livremente do tempo que lhe sobrar dos encargos que lhe resultarem da execução do presente contrato, e terá direito de obter de um a dous meses de licença por anno, sem prejuizo de seus vencimentos, quando a necessidade do serviço publico não reclamar sua presença n'esta cidade.

Decima segunda—O termo do presente contrato será de dez annos a contar do 1. de janeiro do corrente anno, recebendo o architecto contratado do cofre Provincial a quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:5000\$000) annualmente, comprehendidas as despesas do escriptorio que serão feitas a sua custa.

Decima terceira—Ficam comprehendidos nas disposições d'este contrato os trabalhos de architectura de que o contratante se acha encarregado desde o 1.º d'este anno, pelos quaes não terá direito a nenhuma indemnisação.

Decima quarta—Além das condições expressas no presente contrato o architecto Lenoir sujeita-se adherir e observar as medidas que por ventura se tomarem no futuro para organização da Repartição d'Engenheiros, e boa-

marcha n'este ramo de serviço publico, com tanto que essas medidas não sejam diametralmente oppostas as condições que ficam estipuladas no presente contrato.

E por haver assim contratado o referido architecto, assignou o presente Termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas tambem abaixo assignadas.—*Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto*, o fez escrever.—*João Lins Vieira Gansansão do Sinimbu'*.—*F. F. Lenoir*.—Como testemunhas *Elpidio da Silva Barauna*.—*José Joaquim de Noracs Rocha*.





ARTIGO

O Presidente da Provincia, uzando da autorisação concedida pela lei n. 602 de 12 do corrente mez e anno, tem resolvido reorganisar a Thesouraria e Mesa de Rendas Provinciaes pela forma seguinte.

Artigo 1º.—Os empregados da Thesouraria Provincial perceberão d'ora em diante os vencimentos marcados na Tabella n. 1. que a este accompanha.

Artigo 2º.—Os empregados da Mesa de Rendas Provinciaes perceberão os vencimentos marcados na Tabella n. 2.

Artigo 3º.—Continuarão á servir na Thesouraria os quatro primeiros escripturarios da Contadoria já creados, gozando dos mesmos vencimentos marcados para os d'essa classe na respectiva Tabella, até que por vaga liquem reduzidos ao numero de dous por ella fixado.

Artigo 4º.—Os empregados da Thesouraria terão além do ordenado marcado um augmento proporcional da decima parte do mesmo de cinco em cinco annos, contados da data da presente disposição de effectivo exercicio, com tanto que sirvam sem nota. Este augmento será calculado sobre a base do ordenado marcado na Tabella n. 1. e d'elle dous quintos serão accrescidos do ordenado no caso de aposentadoria, quanto esta não fôr concedida por conveniencia ao serviço publico.

Artigo 5º.—Os vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas serão regulados na razão de metade do ordenado e metade da porcentagem, calculada esta sob a base da arrecadação de 720:000\$000 rs., mas para aposentadoria servirão de base por inteiro.

Artigo 6º.—Os emolumentos que se cobrão na Thesouraria e Mesa de Rendas farão parte da Renda Provincial.

Artigo 7º.—A Contadoria da Thesouraria será dividida em duas secções,

pector, o Contador, Procurador Fiscal, Thesoureiro, Administrador da Mesa de Rendas, Recebedores e Fieis, Cartorarios, Contínuos e Porteiro para cujos empregos deverão ser nomeados pessoas que tenham as precisas habilitações de bem servir-os, segundo a importancia das respectivas funções.

Artigo 14.—São de accesso todos os lugares, cujo provimento depende de concurso, sendo entre empregados da mesma cathegoria proferidos os mais aptos, e na igualdade de circumstancias o que tiver mais antiguidade. Os accessos podem ter lugar de uma para outra repartição da Thesouraria, e da Meas de Rendas para esta ou vice-versa.

Artigo 15.—Todos esses empregados são amoviveis, e só serão conservados em quanto bem servirem.

Artigo 16.—O concurso para preenchimento dos lugares vagos da Thesouraria e Mesa de Rendas, terá lugar entre os Praticantes, e quaesquer outras pessoas que se julgarem habilitadas na forma do art. 12, sendo na igualdade de merecimento proferidos aquelles, mas os novamente admittidos serão considerados empregados de commissão até que pela pratica de um anno mostrem disposição para a carreira, caso em que passarão à fazer parte do quadro, levando-se-lhe em conta o tempo que servirão.

Artigo 17.—As aposentadorias dos empregados da Thesouraria e Mesa de Rendas serão reguladas pelas disposições do capitulo 3. do decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850.

Artigo 18.—Em quanto por um Regulamento especial não for marcada a natureza das funções das duas repartições, e as obrigações dos seus respectivos empregados. O Inspector da Thesouraria organizará instrucções provisórias pelas quaes as faça regular, observando na parte em que por este não estiverem alteradas as Leis e Regulamentos por ora ainda em vigor. Ordena por tanto que n'esta conformidade se expeção as convenientes participações.

Palacio do Governo da Bahia 31 de Dezembro de 1856.

Conforme.—O Secretario,

Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto.



TABELLA N. I.

De que trata o Acto da presente data à que acompanha.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Inspector	2:800\$000
Contador	2:200\$000
Procurador Fiscal	2:000\$000
Thezoureiro	2:000\$000
1 Fiel deste	800\$000
Official Maior da Secretaria	1:600\$000
2 Officiaes á 1:200\$000	2:400\$000

Contadoria.

2 Chefes de Secção á 1:600\$000	3:200\$000
2 1. ^{as} Escripturarios á 1:400\$000	2:800\$000
4 2. ^{as} Ditos á 1:200\$000.	4:800\$000
4 3. ^{as} Ditos á 800\$000	5:200\$000
2 Praicantes á 300\$000	600\$000
1 Cartorario	700\$000
1 Porteiro.	700\$000
2 Contínuos a 450\$000	900\$000

Palacio do Governo da Bahia 31 de Dezembro de 1856.

João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.

Conforme.

O Secretario, *Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto.*



RELATORIO

DAS OBRAS A' CARGO DO ENGENHEIRO

DR. FRANCISCO PEREIRA DE AGUIAR.

DE DEZEMBRO DE 1856, E DE JANEIRO A JULHO DE 1857.

OBRAS GERAES.

Obra d'Alfandega.

Fez-se n'esta obra no mez de Dezembro do anno proximo passado:

Alvenaria em paredes e abobadas.	5957P ^c ,72
Assentaram-se de cantaria de Lisboa 133 pedras com o volume de	3927P ^c ,6
Foram collocados 14 cunhaes e 9 lages de cantaria da terra, contendo	548P ^c
Foram entregues pelo fornecedor 22 pedras de can- taria da terra, contendo.	724P,59
Os carpinas collocaram linhas.	3
" " vigas	41
" " simples	2

Apromptaram quatro vigas, diversos moldes de cornija, mastros, cunhas, espeques, e diversos outros utensis. Fizeram algumas obras n'Alfandega velha.

Fez-se mais n'esta obra d'esde Janeiro té Julho do corrente anno os seguintes serviços:

Alvenaria.	70032P,82
Assentaram-se de cantaria de Lisboa 540 pedras, contendo	11904P,20
E de cantaria da terra 234 pedras, contendo.	6579,26
O fornecedor da cantaria da terra, extrahida do littoral da costa da Barra, forneceu 283 pedras de diversos tamanhos e formas, contendo todas.	5662,61

O trabalho de carpina e carpinteiros é tão variado, que seria fastidioso, além de improficuo, fazer d'elle aqui uma extensa e detalhada resenha, tanto mais que, quando á final se quizer organizar um mappa dos serviços com todo detalhe e especificação, teremos os relatorios mensaes do conductor da obra, no qual mando especificar todos os serviços, de modo que de futuro haja de onde se possam colher os dados para o mappa supradito, e por isso, por agora, só relatarei em detalhe os serviços mais importantes; e quanto aos outros apenas os mencionarei, e de envolta com elles alguns outros de misteres diferentes, dos quaes me parece conveniente fazer menção. Fizeram-se pois no periodo já dito de Janeiro à fim de Julho do corrente anno os seguintes serviços de carpina.

Aparelharam-se vigas	19
Páus para dormentes.	30
« « madres	4
« « pernas de tesouras.	45
Frechaes para « « «	6
Páus para linhas.	8
Degráus feitos de cossueiras :	120
Escadas de mão	14

Além d'estes trabalhos, especificados detalhadamente, concluiu-se o engradamento dos cinco collossaes tirantes do cobrimento, que são compostos, visto ter cada um mais de 200P de comprimento; concluiu-se o vigamento da casa, se bem que falte dar-lhe a ultima demão; concertou-se a ponte actual de descarga, fez-se sobre ella mais um quarto provisório, concluíram-se alguns simples já começados, e fizeram-se mais de trinta para os arcos, que cruzam o edificio e para as abobadas da entrada do Norte e da casa forte sobre ella, abobadas e arcos que se acham já concluídos, concertou-se o trilho do caminho de ferro da pedreira da Barra, e a respectiva ponte de embarque, chumbaram oito grades na nova Alfandega, e fizeram-se diversos trabalhos na casa da actual Alfandega, e outros para o seu expediente e de sua capatasia, e tambem seis marcos para limites, exigidos pelo

Governo. Construíram-se grande numero de palmetas, espeques, rôlos, cunhas, cabos, etc., emfim se fez a continuada remonta, ou collocação dos utensis para o trabalho. Desmanchou-se um grande telheiro do pateo, e construiu-se um outro dentro do recinto da nova casa. A falta as vezes de fornecimento opportuno de alguns pedidos, o serviço da Guarda Nacional, a escassez de serventes, e outras occurrencias, quasi impossiveis de vedar onde funciona um pessoal tão numeroso e de condições tão differentes, tem retardado alguma cousa o andamento rapido, que me tenho esforçado por conseguir. Ultimamente reclamei positivamente do Inspector d'Alfandega providencias para que se aterrassse o pateo entre o velho e o novo edificio, por quanto essa falta breve nos vedará a collocação do madeiramento para receber o telhado, visto como precisamos de um terreno para n'elle acertarem-se as tesouras, o dito Sr. Inspector já me communicou que té o fim de Setembro ficará removido esse embaraço; se assim se verificar, o nosso empate será de pouca importancia, se vier a tempo a encomenda da telha, que, á muito, foi feita.

Palacio do Governo.

Está concluida a obra da Secretaria, e se acham quasi acabadas as do 2.º andar levantado sobre a mesma Secretaria; tem-se ampliado algumas, e supprimido outras das novas obras, que foram orçadas, e igualmente se tem levado o melhoramento a outras partes do edificio, que eu não havia incluído no orçamento, porém, o que é certo é, que, mesmo assim, o edificio ainda precisa de mais algumas obras, e entre ellas a do còrte da parte saliente sobre a rua Direita, porém, que fazer, se com tanta difficuldade, apesar de ser pouco a pouco, tanto tem custado a conseguir cifra para o que se tem feito.

SEGURANÇA DA MONTANHA.

Segurança sob a cathedral do Collegio.

Tem-se removido de terra e pedra cerca de 36000P^c depois de minha ultima menção sobre o computo d'este serviço, entretanto pela morosidade com que tem proseguido o arrematante, e da qual por vezes tenho tratado, ainda se não pôde fazer a muralha de revestimento, contigua ao arco, que existe atravez da grande muralha de segurança; tambem os outros serviços, ainda precisos, não tem por igual razão proseguido.

1.ª Secção do novo projecto de segurança entre o Bècco de Mata-Pôrco e o alto da ladeira da Conceição.

Esta secção, que é mistica com a obra da ladeira da Misericórdia, tem se resentido da mesma morosidade supradita. Tem-se feito depois do ultimo relatorio (1) em que indiquei a quantidade de trabalho executado 800P^c de alvenaria, e 24000P^c de movimento de terra.

4.ª Secção do novo projecto supradito.

O resfriamento do arrematante na actividade com que proseguia com os trabalhos d'esta secção tem excedido ao que ja mostrava, e de que dei conta a V. Ex. no meu precedente relatorio. Toda a obra feita por este arrematante consta de quatro arcos acabados e de mais dous pés direitos começados, sendo o cubo de alvenaria construida de 87430P^c e o movimento de terra de 167430P^c.

Ladeira da Misericórdia.

Pouco falta do serviço de segurança propriamente pertencente á esta ladeira, sendo a mór parte do que resta fazer composição e supprimentos de alicerces, que não foram baseados com a profundidade conveniente, como opportunamente reclamei quando era apenas um como fiscal d'essa obra, que depois passou á minha direcção.

Nada se fez do serviço d'esta verba, quanto a alvenaria; quanto a terra foi elle nos mezes de que dou conta de 96450P^c.

Ladeira da Gambôa.

Continua no mesmo estado em que a descrevi no meu ultimo relatorio. Convinha concluir as obras de segurança outr'ora começadas.

Observação.

A falta de consignaçoão sufficiente para as obras de segurança da montanha tem autorizado as reclamações dos diversos arrematantes, as quaes

(1) A doze annos, na administração do General Andréa.

pendem de decisão do Governo. A falta d'essa decisão é o que allegam os arrematantes para a morosidade a que me referi, entretanto essa morosidade é sempre prejudicial em obras publicas, que, ou são necessarias e deverão continuar regularmente, ou desnecessarias, e então parar-se logo com ellas.

OBRAS MILITARES

Quarteis do Forte de S. Pedro.

Projectei, orçei, e se fizeram com actividade os diversos serviços de que dei conta em relatorio especial, pararam porém estas obras, sem que estivessem concluidas por falta de cifra para sua continuação.

Hospital dos Afflictos.

Por ordem verbal, que recebi de V. Ex. projectei o acabamento da frente d'este edificio sem se demolir a frente actual, demolição que a commissão, de que fiz parte, havia outr'ora projectado para maior regularidade do mesmo hospital.

Fortaleza do Mar.

Por ordem do Governo orçei o concerto de uma fenda sobre a abobada da casa do commandante, e novos alpendres para o lugar dos que existiam nas portas dos paços de polvora, e que tinham cahido, ou estavam em risco disso. Aproveitei o ensejo em que dei conta d'essas commissões para mais uma vez ponderar o misero estado a que está reduzida a fortaleza do Mar, e dizer que, a se não darem promptas providencias, ella cahirá breve em completa ruína.

OBRAS PROVINCIAES.

Canalisação do Rio Camorogipe.

Concluiu se a parte, que foi arrematada, e pedi que se providenciasse para a continuação da conservação, antes que se desligasse o arrematante d'essa obrigação, que, alias, devia expirar com a conclusão supradita. Mostrei quaes os inconvenientes d'esse abandono, e a subsequente falta de eco-

importará a comunicação, que eu disse que convinha estabelecer pelo terreno, que a Camara comprou, comunicação, que, entretanto, não posso projectar sem ordem de V. Ex.

Caes entre a Alfandega e a casa do Commercio.

Continuam os proprietarios dos trapiches Gaspar e Grande com o caes nas suas respectivas marinhas. O Corpo Santo foi embargado no proseguimento do caes das suas, tenho porém de orçar o que d'elle falta, porque a Thesouraria o quer mandar fazer por conta de quem de direito fôr. O caes em frente das casas novas do negociante Pedroso precisa ser regularizado em harmonia com os a elle contiguos, e em beneficio do regimen das correntes. A cantaria para a escada de dous laços, que se encommendou para o angulo do Sul da praça em frente à casa do Commercio, já está junto ao logar em que tem de ser collocada, e espero as propostas escriptas, que tenho exigido de diversos, para remette-las para a Thesouraria, assim de lavrar-se termo com quem, com sufficientes seguranças, se propuzer a assental-a com menor dispendio Provincial.

Casa do Cemiterio do Bom Jesus na Massaranduba.

Orçei e foi executado um concerto na casa de residencia do administrador d'este Cemiterio.

Retabulo da capella-mór da Matriz de Pirajá.

Examinei por ordem do Governo e de accordo com a commissão encarregada d'essa obra, exigi do empreiteiro algumas modificações e substituições no retabulo; o empreiteiro as fez, e eu attestei achar-se o retabulo prompto, mas lhe será ainda necessario pintura ou gessamento. O resto da Igreja reclama um concerto radical.

Rua da Valla e seu cano.

Tomei conta d'esta obra em 8 de Junho do corrente anno, e se tem feito depois que estou d'ella encarregado 46P de cano. Proseguem com pouca actividade os trabalhos, porque a natureza do serviço e a alça dos salarios afugentam os operarios serventes, visto como hoje em toda a parte se paga a jornal de oitocentos réis, que ali se dá aos serventes masculinos. Estou na

diligencia de orientar-me a respeito dos diversos donos dos terrenos ainda por desapropriar, para tratar-se d'isso definitivamente. Me era necessario saber, como ja requisitei, se as travessas da rua da Valla, que devem corresponder as das ruas contiguas, deverã ficar, o que não me parece conveniente, subordinadas as irregularidades e diminuta largura d'estas travessas, ou se deverão ter largura regular, e pelo menos de 40 palmos; solução que concerne a extensão das desapropriações, motivo este que me obriga a lembrar-a.

Continuação da limpeza do cano da rua da Valla.

Este serviço, que se faz por arrematação, tem seguido regularmente, mas no mez ultimo foi feito com alguma morosidade. Felizmente nenhuma nova desgraça tem havido, por que depois da morte, que outr'ora ali se deu, o arrematante tem sido mais cauteloso, e, logo que ha algum signal de aguaceiro, suspende-se o serviço.

OBRAS DO RECONCAVO.

Estrada do Capoeirussú e Moritiba.

Fui em commissão à Cachoeira e ali examinei o estado de conservação das secções das estradas da Moritiba e Capoeirussú, que se tinham melhorado, segundo communiquei a V. Ex., era regular n'essa epocha a conservação. Não é porém satisfatorio o estado em que se suspenderam esses melhoramentos. Na estrada do Capoeirussú é urgente a abertura de uma nova estrada na secção situada entre a rua do Pasto e a parte ja melhorada. Na da Moritiba é tambem urgente a extincção do atoleiro denominado de Pai Thomaz.

Cemiterio da Cachoeira.

De accordo com a Camara Municipal alterou-se a posição relativa e a extensão do cemiterio projectado novamente em que està edificada a Igreja do Rosario.

Caáêa da Cachoeira.

Combinei com a Camara nas modificações por ella pretendidas, examinei a obra feita, e indiquei como devia continuar.

Orçamentos.

Orçei a extinção do atoleiro de Pai Thomas. Idem os concertos do quartel da Policia. Idem os concertos da Matriz da Cachoeira. Idem os concertos da matriz da Moritiba.

Observação.

As obras de que não faço menção especial acham-se sem andamento e como as descrevi nos anteriores relatorios.

Bahia 20 de Agosto de 1857.

Dr. *Francisco Pereira d'Aguiar*, Engenheiro.





Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Vou dar conta a V. Ex. do essencial dos trabalhos executados no Jequitinhonha durante o anno, que acabou, segundo o plano costumado de exposição.

Obras Geraes.

Policiamento, Navegação, Commercio dos Rios Pardo e Jequitinhonha.

Continúa inalteravel a ordem estabelecida no commercio e navegação do Baixo Jequitinhonha: nenhum facto criminoso se deu que mereça a pena de referir-o depois do meo ultimo relatorio, e nem mesmo a gentildade deu o menor signal de sua presença, deixando assim desasombrados a população e commercio daquelles lugares, que outr'ora até nesta circumstancia encontravam embaraços ao seu desenvolvimento.

Pena é não poder eu referir-me do mesmo modo á porção, alias importantissima, do rio e valle pertencente a Provincia visinha, onde subsiste o perfeito abandono de segurança de pessoas e de bens, contra o qual todos os annos tenho reclamado em vão.

Custa a crer-se que, após quatro annos de denuncia e tres de reclamações, sejam ainda hoje as margens do Alto Jequitinhonha o coto mais hospitaleiro dos malvados, que de todas as partes sãs perseguidos pela Justiça Publica, e que os crimes quasi quotidianamente alli prati-

ra e de vistas largas, que sinceramente deseje tirar partido daquillo, que a natureza nos offerece nas condições as mais favoraveis para facilitar o alcance do grande e interessante desideratum em um paiz, como o nosso, que vem a ser—o maior e mais prompto desenvolvimento de população agricola em nossos-desertos os mais aproveitaveis.

Estradas.

A estrada lateral do Jequitinhonha, este importante auxiliar de sua navegação e commercio, entregue ao uso publico desde o anno passado na extensão de 38 legoas, está ainda dependente de alguns melhoramentos, que fizeram o principal objecto dos trabalhos deste anno. Pontes, excavações e aterros ou estivamentos são indispensaveis para se tornar perfeitamente praticavel uma estrada ou picada destacada em terrenos ora baixos, ora montanhosos, e acompanhando a margem de um rio, para onde naturalmente correm muitos regatos e mesmo ribeirões. Assim é que, depois de ter concluido a estrada, tive de me occupar durante o anno, que acabou, em fazer as pontes e outros melhoramentos, que me pareceram mais urgentes. A falta de pessoal proprio para o trabalho das pontes mais importantes, que, como taes, dependem de um trabalho mais ou menos profissional, não me permittiu concluir senão uma destas, antes que a enchente viesse interromper os trabalhos deste genero. Ficaram, porém, treze pontes secundarias na sessão comprehendida entre a Cachoeirinha e a Ilha do Chaves, onde tambem foi a força dos trabalhos de excavação por ser a porção mais accidentada o terreno correspondente ao rio da arcia.

Além d'estes trabalhos tomou-nos muito tempo util o entretanto mento da estrada em geral, principalmente nos lugares de capoeiras, onde é indispensavel o limpamento todos os tres mezes para não se tornar intransitavel pela força da vegetação que, alli, como em todo o terreno humido, cresce de um modo espantoso. E' necessario este exercicio durante alguns annos até que em lugar de arbustos e espinhos, tome conta do terreno algum capim baixo, que não embaraçando o transitio impeça o desenvolvimento de outra vegetação, que tape inteiramente a estrada.

O auxilio, que esta estrada presta ao commercio e navegação do rio não é o que a torna mais importante: partindo da villa de Belmonte na costa e acompanhando o rio até o Salto, primeira povoação mineira, serve a descida de gados para a costa, por quanto do Salto para cima existe a antiga estrada, que acompanhando sempre o rio, põe esta povoação em relação com as de S. Miguel e Itinga na margem do mesmo rio, e com a do Calháu, na margem direita do Asassuahy, principal entreposto do commercio do Jequitinhonha, e talvez o mais activo centro do movimento commercial do Norte de Minas.

Ha um ramal de 7 a 8 legoas que conduz de Cannavieiras a estrada geral do Jequitinhonha, justamente no ponto onde a navegação do canal Poassú encontra a do grande rio.

dade eleva-se à altura de 71 palmos acima do preamar, permittindo ao patrão avistar a barra na elevação de 62 palmos e fazer fluctuar a bandeira dos signaes por meio de um mastareo ainda 32 palmos acima de sua posição. Tem commodos para a morada do patrão com sua familia, e seria muito conveniente ao serviço, que a Capitania do Porto o constrangesse a fazer alli sua residencia com o encargo do cuidado do edificio.

A escacez de carapinas no lugar e a difficuldade de se reunir a madeira necessaria para taes construcções me não permittiram concluir esta obra tão promptamente, como eu desejara para corresponder ás intenções do Governo; porém desde principios de novembro ultimo a Atalaia de Canavieiras presta serviços importantes, tendo sido começada em Janeiro do mesmo anno.

Obras Provincias.

A reparação do edificio da cadeia e casa da Camara de Porto Seguro, a conclusão de semelhante edificio principiado em Belmonte, as modificações necessarias para accommodar a identico fim a casa comprada pelo Governo em Santa Cruz, e, enfim, ultimamente a construcção de uma casa, de cadeia e Camara em Canavieiras foram as obras especialmente provinciaes que o Governo submetteu a minha inspecção na comarca de Porto Seguro.

A separação do edificio da cadeia de Porto Seguro, que hoje está proxima ao seu termo, tem estado a cargo de uma commissão nomeada pelo Governo, a qual teve de reconstruir quasi todo o edificio, aproveitando somente as paredes principaes. Feito o reparo essencial para que o edificio começasse a prestar serviços, os meios pecuniarios foram-se tornando mais escassos e mais este inconveniente se veiu reunir ás difficuldades, que ha em todos estes lugares de se obter com promptidão a madeira, que se precisa para qualquer obra, assim como o pessoal para construil-a. A commissão tem encommendado a madeira para as ultimas obras vai para seis mezes, e ainda a espera sem outro recurso, porque a mudança de freguez não faria senão occasionar maior demora.

Em Belmonte tambem se concluiu o essencial da casa da Camara e cadeia, saltando apenas alguns pequenos aperfeiçoamentos, que estão a cargo de uma commissão.

A casa, que se adaptou ao serviço de cadeia e casa da Camara em Santa Cruz ficou prompta, mas em pouco tempo duas portas fortes, que serviam ás prisões, e que mandei desta cidade para aquella villa, ficaram inutilisadas, porque sendo as suas chaves entregues a mãos inhabeis, foram as fechaduras quebradas ou desarranjadas. Hoje para se obter o seu concerto, ferreiros que nem muita garantia de capacidade offerem de o fazerem convenientemente, pedem para ir ali realisal-o quasi o mesmo, que custou cada porta. Ordenei que fossem ellas remetidas para esta cidade na primeira occasião directa que apparecesse.

Depois de reunida a madeira necessaria ao edificio da casa da Camara e cadeia de Canavieiras, deu-se começo a esta obra, e muito pouco longe se poderá ir com ella, se V. Ex. não a soccorrer com os meios necessarios para que, como as outras, não tenha ella uma marcha, além de vagarosa, frequentemente interrompida.

Africanos livres destacados no Jequitinhonha.

Depois do meu ultimo relatorio até o presente a unica alteração, que soffreu o pessoal de africanos empregados no Jequitinhonha foi o fallecimento de um, como já tive a honra de communicar a V. Ex. e a retirada de outro, que por ordem de V. Ex. se acha em tratamento no hospital da Misericordia.

Nasceram sete crianças durante o anno, e faleceu logo em principio um dos meninos nascidos no anno anterior. Dos nascidos no ultimo periodo quatro são do sexo masculino. De modo que existem hoje no Jequitinhonha quarenta e tres negros, vinte e oito negras e vinte e duas crianças ali nascidas, sendo 15 do sexo masculino e 7 do feminino.

Realisou-se o casamento daquelles, que se achavam no caso, segundo as ordens de um dos antecessores de V. Ex., e como nesta occasião se declararam todos não baptisados, tambem este Sacramento receberam *sub conditione*. Deixou-se de effectuar o casamento de tres negras, que na occasião não estavam convenientemente dispostas.

Dos meninos, ainda não receberam o Sacramento do Baptismo os tres ultimos nascidos no anno.

Além dos trabalhos, de que acima fallei, em que estão empregados estes africanos, elles se occupam nas epochas, em que estes trabalhos são interrompidos pela estação, em plantações do mantimento, que na maxima parte faz o seu sustento e dos mais trabalhadores.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 20 de Fevereiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Lins Cansansão de Sinimbu,
Presidente da Provincia.

Innocencio Velezo Perdenciras.

Tenente Coronel de Engenheiros, encarregado do policiamento e navegação dos rios Pardo e Jequitinhonha.

barras para onde se dirigem. Sendo feita de madeiras pouco seccas, tem desunido as juncturas do taboado que a forra, o que faz que as aguas pluviaes penetrem por todo corpo do edificio. Forrado o tecto de chumbo, e os quatro angulos do membro superior até a distancia de cerca de 16 palmos, forraram os mesmos angulos do membro inferior de lona, bem como as juncturas do forro do membro superior, as quaes sendo feitas a meio fio, e cobertas pelo lado exterior com tiras de lona em direcção horisontal, não desce nas agnas com rapidez pela alteração da superficie. São os angulos do membro inferior tambem guarnecidos de lona, e o forro de taboado de louro sobreposto a meia madeira. Apesar de ser este membro em sentido menos vertical, não penetram tanto as aguas em razão de não serem as juncturas forradas de lona, não obstante estarem mais abertas. A pintura foi ligeira e de má qualidade.

Realizado o que penso acerca da villa de Canavieiras, este edificio será brevemente levado pelas aguas.

Estradas de Canavieiras e de Belmonte.

As estradas feitas pela commissão, são a de Canavieiras, que aproveitadas em grande parte as picadas das roças atravessa o braço do Rio Pardo, que desce para esta villa na fazenda Cubiculo, e o Rio da Salça em outra fazenda—Hixio, e o canal de Poassú por uma ponte n'elle construida de boas madeiras. D'esta ponte segue a mesma estrada margeando o canal até a fazenda do mesmo nome Poassú, onde se atravessa o Rio Jequitinhonha para o lado do Sul, para subir-se d'esse lado para a Cachoeirinha, e Salto na provincia de Minas. Percorri nesta direcção estas estradas até a Cachoeirinha, e deixei de o fazer na parte da de Belmonte até a referida fazenda Poassú por me constar, que estava intransitavel, como me informou a Camara daquella villa, e tive occasião de verificar na revista, que passei aos africanos residentes na mesma fazenda, dos quaes alguns estavam em reparos da mesma estrada, como consta da relação d'elles n. 3. Não pude igualmente seguir para o Salto a examinar a estrada, que se dirige para aquelle lugar, por me dizerem, que estava inteiramente feichada. Sendo a meu ver a parte mais interessante da mesma estrada, dei logo ordem para que os africanos residentes na fazenda da Genebra, cerca de 4 legoas abaixo da Cachoeirinha, a fossem beneficiar. Digo ser a parte mais interessante, porque suppre para conducção de sal e outros generos os embarços da navegaçã de pedras em tempo de cheias, offerecendo o terreno solidez para uma boa estrada sem grandes montes.

Fazem haver 10 leguas da Cachoeirinha ao Salto: presumo não haver

tanta distancia, por que fiz essa viagem em 10 $\frac{1}{2}$ horas pelo rio, transpondo algumas correntezas à sirga. Desde a Cachoeirinha, (povoação de 46 casas de telha e palha) ao porto do Salto, ha 20 correntezas mais e menos perigosas, em que se tem perdido muitas canoas, perdendo-se no dia, em que desci uma com 52 alqueires de sal. Os nomes destas correntezas são—Pedra de Marau, Raiz do Pau, Boquete, Torcicol, Palmeira, Araçazeiro, Gangorra, Estreito, Guaribas, Continguiba, Poço de Meio, Maribondo, Correnteza seca, Escadinha, Camaleira, Carreira comprida, Italiano, Trabalhinhos, Trabalhos do meio, Grandes trabalhos. Nestas tres ultimas tira-se toda a carga para subirem as canoas e em algumas das outras metade.

Disseram-me que algumas pedras se haviam quebrado n'essas correntezas por ordem do Tenente Coronel Pedraeiras. Observei, e me informaram ser esse o unico melhoramento feito n'essas correntezas, e a não fazer-se a grande despeza para melhora-las será sempre uma navegação perigosa. Parece a meu ver de maior utilidade fazer-se uma boa estrada da Cachoeirinha para o Salto, em que possam tranzitar a toda hora bons carros, que conduzam os generos directamente para a povoação do Salto, evitando-se o entreporto do mesmo Salto, d'onde são conduzidos os generos em bestas, ficando em quanto não os levam para a povoação expostos ao tempo. A estrada, que directamente segue da villa de Belmonte até a Cachoeirinha margeando o rio sobre o cómovó, está exposta a ser alagada pelas enchentes, tendo alem d'isso grande quantidade de corregos, ou vazantes sem agua, que na proximidade do rio são profundas pela repreza das aguas, e precisam consequentemente de boas pontes. Sendo o terreno d'essa estrada até a fazenda Genebra todo plano, e sedimentoso, soffre o cómovó do rio desmoronamentos em diversos lugares, o que fará muito dispendiosa a conservação da mesma estrada para ser boa. A margem do Sul do Jequitinhonha, por onde passa essa estrada está muito povoada. Sendo boa a navegação do rio d'esde a villa até a Cachoeirinha, ninguém preferirá conduzir por terra o que pode conduzir embarcado, e consequentemente não servirá essa via de comunicação, que para ligeiros viajantes, e passagem de gados.

A' vista do exposto entendo, que obrigados os proprietarios das terras a terem suas testadas limpas, e dando-se á Camara de Belmonte annualmente a quantia de rs. 1:000\$000 e a de Canavieiras 800\$000 para conservação das mesmas estradas é quanto basta para que sirva ás necessidades actuaes. A policia parece-me que deve ser encarregada de dar conta ao Governo da negligencia da Camara, obrigando os proprietarios a cumprir os regulamentos provinciaes.

officiei-lhe exigindo esclarecimentos sobre sua occupação na commissão do Jequitinhonha, visto nada constar a este respeito no relatório do mesmo Tenente Coronel; sua resposta vai junta sob n. 5, acompanhada da copia da ordem do dia, que de ordem da Presidencia, o declarou ajudante do referido Tenente Coronel. Do mesmo officio se vê, que retirando-se elle para tomar assento como deputado pelo 7.º circulo, nenhuma ordem transmittiu ao seu ajudante, limitando-se este apenas á parte militar do destacamento e policia.

Destacamento da Cachoeirinha do Jequitinhonha.

Pela inspecção, que passei a este destacamento, observei, que existia boa ordem e disciplina militar na parte, que dependia da deliberação do mesmo Capitão. Os papeis relativos a inspecção constam de mappas da força, de armamento, e mais objectos a cargo do destacamento, relação nominal das praças existentes, e pretos de seus vencimentos até aquella data, com as observações occorridas. Vão juntos de n. 6. á 9. Observando que o anspeçada de Artifices Bernardino de Lirio Barboza, residindo na fazenda do Genebra, eram tambem sargento e commandante do destacamento, ordenei que fosse rebaixado deste posto e commando, e que o Capitão Thomaz de Villa-Nova provesse no referido posto, das praças existentes, a que mais habilitada fosse para o exercer, conservando porem na referida fazenda o dito anspeçada, em razão de ter a seu cargo os africanos, e mais objectos pertencentes à Fazenda Publica. Nessa mesma fazenda achei mais duas praças do destacamento, uma, que tracta do gado, e outra que liz seguir com alguns africanos sob direcção do Capitão Villa Nova para limpar-se a estrada da Cachoeirinha para a povoação do Salto, que é de 206 casas todas de telha, segundo me informou o Subdelegado d'esse lugar, onde estive apenas 18 horas.

A policia do baixo Jequitinhonha é feita conforme as instrucções dadas pelo Tenente Coronel Pederneiras, que vão juntas sob n. 10, as quaes, a meu ver, precisam de reforma na parte, que não é essencialmente policial. Não julguei prudente fazer alteração alguma nestas instrucções, sem as submeter primeiro ao conhecimento do Governo, para resolver como entender em sua sabedoria.

O destacamento da Cachoeirinha tem feito relevantes serviços ao commercio pelo Jequitinhonha para a Provincia de Minas, é isto reconhecido por todos. A insolencia dos canoeiros, as violencias dos malvados, que eram frequentes n'esse rio, tem desaparecido. A numeração das canoas, o registro

das pessoas, e dos generos, o exame por peritos dos canoeiros, ou mestres, são verdadeiras garantias para os commerciantes que sobem, e descem por esse rio; além d'isso fornece ao Governo meios de avaliar a importancia da importação, e exportação das duas Provincias. Recommendei ao Capitão Villa Nova restricta observancia das instrucções neste parte, e parece-me que continuará à merecer a consideração e respeito, de que goza no lugar e na povoação do Salto, onde constando que o governo mandava retirar o destacamento, me dirigio o Subdelegado o officio sob n. 11, ao qual respondi, que o destacamento se não retirava, e que daria ordem, como dei, para que suas requisições legaes fossem cumpridas, mandando logo aperfeiçoar a estrada, para que a força publica podesse socorrer-o, se por ventura fosse desatada a autoridade publica. A' vista do que fica exposto entendo, que este destacamento é indispensavel n'aquelle lugar sob as ordens d'um official prudente, intelligente, e que sua força não pode ser menor de 20 praças, em quanto a Provincia de Minas não se resolver á pôr na povoação do Salto força policial.

Do registro do quartel da Cachoeirinha consta que subiram para Minas pelo Rio Jequitinhonha do 1. de Janeiro de 1856 ao ultimo de Dezembro do mesmo anno 46,099 alqueires de sal e 111 canoas com diversos generos (fazendas e molhados) e do 1. de Janeiro do corrente anno a 22 de Julho, quando, dalli partí, 23677 alqueires de sal e 55 canoas com diversos generos.

• Continuavam a subir muitas canoas, que encontrei depois d'esse dia.

Destacamento da Cachoeirinha do Rio Pardo.

Foi creado este destacamento, segundo as informações, que pude obter, com o fim de evitar as aggressões dos selvagens Nok-noks e servir de principio de colonisação. Na revista, que passei, reconheci o abandono, em que em estado, entregue aos caprichos do Sargento Semeão Ribeiro de Souza, que com ostentações militares e passeios repetidos, por dous e mais mezes, conduzia consigo alternativamente tres homens, para lhe remarem a canoa, obrigando-os pela penuria de meios para se sustentarem, a sacrificar seu mesquinho soldo de 300 rs. à avidez dos traficantes, de quem se constituia intermediario para o pagamento. Convencido em acto de inspecção de tão graves faltas o demittí, passando a jurisdicção sem algum posto a um velho tambem praça do destacamento e pai de familia, que por sua idade, e não saber remar, teve tempo de fazer uma casa soffrivel e plantações.

A dedicação e genio proprio do Tenente Coronel Augusto de Vasconcellos Souza Bahiana para estabelecimentos coloniaes; a protecção, que tem dado a esses desvalidos, que nem roupa para vestir-se tinham, me induziu a pedir-lhe para se encarregar de ter sob suas vistas o destacamento, que fica proximo à sua residencia, fazendo que quanto antes suas praças cuidem de roçar e plantar, e que por seu intermedio seriam essas praças soccorridas de sete mezes de soldo que se lhes deve.

Não duvidou aceitar esta commissão, e espero resposta official, que juntarei a final. Os papeis da inspecção constam de relação nominal das praças, mappa de armamento e ferramenta, e pretos de 7 mezes vencidos, que vão juntos de n. 12 à 20.

Para dar ao Governo alguma noticia do Rio Pardo subordinado a esta Provincia em seu curso mais interessante, subi por elle cerca de umas 12 leguas acompanhado do Tenente Coronel Bahiana, e mais 14 homens. E' esse rio, até a distancia que cheguei, tão caudaloso, e empedrado como o Jequitinhonha.

Nenhum beneficio ha n'elle feito, sendo digno de grandes sacrificios para se obter a cultura dos melhores terrenos do mundo e os productos naturaes que admiram ao observador intelligente. Apesar do seu máo estado, por falta de melhoramento em suas cachoeiras e de povoação desde que se principia a entrar no rio de Pedras, subiam quando desci, cinco canoas carregadas, com 200 alqueires de sal, tripoladas por filhos de botocudos e mongoiros já domesticos e dirigidos por José Cyrillo da Silva.

Não é possivel calcular-se distancias em taes viagens: o que parece longe pelas interrupções da navegação é talvez bem perto. Chegando á Ilha Alegre, que segundo penso não pôde estar acima da Cachoeira mais que cinco leguas, reconheci as primeiras camadas calcarias, cortadas pelo rio: á proporção que nos aproximavamos do lugar denominado Oratorio se apresentavam, ora d'um ora d'outro lado do rio serras de rocha calcaria dos mais bellos marmores de variadas côres. O Oratorio é o ponto culminante d'essas camadas, e assim chamado pelas diversas figuras formadas pela filtração calcaria.

Percorri mais de 3 leguas acompanhado d'esse rico producto da natureza, e pude conduzir alguns pedaços, que trouxe no vapor. Tambem trouxe uma lamina da familia do talc, que supponho ser o marmoritbo, ou a serpentina de tanto merecimento para tijollos, de pavimentar casas e passios das ruas.

Se a cal é um dos adubos mais importantes das terras, avalie-se a fecundidade dos terrenos do Rio Pardo, e de quanta utilidade será o estabelecimento d'uma colonia no centro de tanta riqueza! Compramos cal e marmores da Europa, e edificamos com a fraqueza da cal feita em seo estado imper-

feito, ainda viva, tendo tão perto tamanha quantidade da melhor do mundo sem necessidade de escavações.

Cumprindo pois o que me foi ordenado por V. Ex. em officio de 18 de Maio ultimo, direi que a Assembléa Provincial d'esta Provincia compenetra da das riquezas, que encerra o Paiz commetterá uma falta lastimavel senão habilitar ao Governo com meios para desenvolver o espirito industrial no Paiz, dirigindo para trabalhos de perennal utilidade, a mocidade brasileira, que vaga indigente por falta d'util applicação.

E' conhecido que o colono Europeu lucta em nosso paiz com muitos inconvenientes, que ás vezes não pode superar. A mudança de clima, de alimento e a presença do gigantesco arvoredo do Paiz, tudo o impossibilita para chegar aos seus desejados, e de ordinario se abriga nas povoações, dando um máu exemplo aos nacionaes. Eu penso que as colonias compostas de Europeus devem considerar-se secundarias, as primarias devem ser nacionaes, e consequentemente julgo que quanto antes, se devem estabelecer duas colonias nacionaes no Rio Pardo como a do Rio de Contas, augmentando-se a da Cachoeirinha do mesmo Rio Pardo, e outra no lugar que damos o nome de — Duas Sicilias — por ter no rio na foz d'um ribeirão duas pequenas ilhas. Essas duas colonias em pequena escalla, pode-se ir augmentando a proporção dos meios que tiver a Provincia com alguns escolhidos colonos estrangeiros, que possam instruir aos nacionaes no ramo de industria a que se dedicarem.

Para proteger estas duas colonias torna-se indispensavel collocar-se no Salto do Rio Pardo um destacamento de 17 homens, e um commandante, com o titulo de caçadores de montanha, escolhidos rapazes da missão do Cachimbo da raça indigena, que conhecem as manhas dos selvagens. Seu commandante deve ser tambem escolhido no mesmo lugar, tendo apenas jurisdicção disciplinar, e a de detalhe. A contabilidade e pagamento deve pertencer ao director ou directores das colonias. Este destacamento dividido em tres partes ficará uma no entreporto do Salto, e as duas marcharão dos lados para o centro, e terão por fim observar as direcções, que tomam os selvagens para darem noticia aos moradores das margens do rio Pardo e das do Jequitinhonha. Deve fazer-se á margen do rio Pardo do lado do Norte uma boa picada para facilitar a marcha das duas patrulhas.

Parecerá a alguem pequeno o numero dos caçadores : tenho experiencia da fraqueza d'esses selvagens, que não resistem a dous homens armados, e estou convencido que hoje atacam para furtar nas roças, por muita fome, que soffrem. Observados desta forma procurarão submeter-se á civilisação. Foi este o systema seguido em Minas, que deu excellentes resultados.

E' uma necessidade urgentissima proteger os estabelecimentos das mar-

gens dos dous rios das ciladas destes barbaros, que só com a força prudente mente empregada se poderão catechisar. Este era o pensamento do respeitavel Fr. Ludovico de Liorne, Missionario das Ferradas em Ilhéus, com quem tratei a respeito.

No dia 27 de Julho p. p. vieram esses selvagens em grande numero ao destacamento furtar mandioca! seguiram sobre elles 3 homens do mesmo destacamento, e não só lhes tomaram irreflectidamente toda a mandioca, como machados, fources, pelles d'onça, cacaios e outros objectos.

A distancia de 25 leguas, em que está a Cachoeirinha do Jequitinhonha da do rio Pardo por via aquatica, demonstra a impossibilidade de serem os trabalhos inherentes a um e outro rio administrados por um só homem responsavel ao Governo. Os agentes secundarios em tal distancia são descuidados.

Reconhecendo pois estes inconvenientes, julguei necessario dividir interinamente a commissão dada ao Tenente Coronel Pedernoiras em duas. Ao seu ajudante capitão Thomaz de Villa-Nova, que vence por isso a gratificação de 50.000 rs. encarreguei da policia do Baixo Jequitinhonha, administração dos africanos, limpeza de canaes e de estradas, fazendo remessa de doze dos mesmos africanos ao Tenente Coronel Bahiana para serem empregados na abertura de uma estrada que da Cachoeirinha do rio Pardo deve vir para Canavieiras por terra firme. Induzio-me a dar esta providencia ter observado que para se levar gado ás fazendas à margem do rio Pardo, é conduzido em ajôjos pelo rio, e igualmente por que havendo esta via de communicação, muito deve concorrer para se familiarizarem os selvagens com os moradores. Aos dous encarregados ordenei de dar conta mensalmente ao Governo, do estado dos trabalhos, dos africanos e das despesas, em forma militar, mandando, que os africanos remettidos ao Tenente Coronel Bahiana fossem suppridos com generos nos depositos de Poassú, ou Genebra. Terminaria aqui este relatorio, senão julgasse necessario dar alguma idéa ao Governo do geognostico de Canavieiras, e Belmonte para que se prepare áquella villa um futuro menos perigoso, mandando o mesmo Governo examinar por homens mais habéis que eu, o que vou expôr.

Segundo o que observei, foram uma grande enseada os terrenos baixos e alagadiços, que se veem desde o rio Mugiquigaba ao Sul de Belmonte 5 leguas ao rio Comandatuba e 9 da mesma villa, em que desaguavam estes rios. Entulhada por sedimentos dos mesmos rios, criou-se um terreno todo plano cortado por diversos canaes, que se communicam uns com outros, com mais ou menos profundidade. A novidade gradual do arvoredó d'esses terrenos, a invasão tambem gradual das arvores de terra sobre as aquaticas, as camadas de turba inferiores às raízes das arvores, e os cortes quazi verticaes na terra firme, que guarnecia a enseada, tudo demonstra a existencia d'ella;

que em outro tempo não muito remoto foi mar onde hoje existem esses canaes. O rio Jequitinhonha, que desde sua origem no Serro Frio, hoje cidade Diamantina em Minas Geraes, atravessa mais de 80 leguas de terrenos de mineração, conduz ordinariamente em suas enchentes a enorme quantidade de terras que se tem dissolvido ha mais de seculo e meio, e se continua a dissolver n'esse rio e seus confluentes. Sendo as enchentes em tempo, que dominam na costa os ventos do Norte, e as correntezas e oscillações do mar para o Sul, todo esse sedimento tem feito um terreno todo novo, arrasada a barra, se obrigado o Jequitinhonha, o mais poderoso rio dos que desaguam n'essa antiga enseada a invadir o leito de seus vizinhos do Norte, por alguns canaes, por onde manda ao rio da Salsa e Pardo, grande quantidade de suas aguas, principalmente nas enchentes. E' esta a cauza do Canal do Poassú, que ameaça a ruina da villa de Canavieiras. Esse canal, que se conservou junto ao terreno primitivo, recbe agua do Jequitinhonha em sentido inverso de sua correnteza, e tinha o apoio do arvoredo da montanha, que com suas raizes obstavam o desmoronamento do comoro do rio, junto ao canal: hoje porém desapareceram esses obstaculos, e o rio está ja bem proximo ao canal, e este alargando-se consideravelmente pela limpeza, que tem tido e pelos embates das aguas quando passam as canoas. A villa de Canavieiras está situada em uma ilha sedimentosa: o rio Pardo dividindo-se em dous braços pouco mais de duas leguas acima da villa, vem banha-la reunido um braço ao rio da Salsa, e outro circulando a ilha desagua com o nome de Sipó pela barra de Patipe. Se o rio Jequitinhonha, como penso, entrar pelo canal do Poassú, não será para admirar que a villa de Canavieiras desapareça da lista das povoações da Provincia. Se vidas e bens não fossem sacrificados seria isso um feliz acontecimento para acabar com a residencia neste ponto humido, e pantanoso, onde a metade da população está sempre enferma, e o homem é atacado por insectos nas ruas, nos campos e horrivelmente no leito.

E' para lastimar-se, que sendo o rio Pardo mais profundo e navegavel que o Jequitinhonha, se não estabelecesse a villa no lugar denominado Estreito cerca de tres leguas acima da barra, onde a natureza parece ter formado com todas as proporções desejaveis o terreno proprio para collocação de uma extensa cidade.

Concluirei pois este relatorio dizendo que os trabalhos publicos nos Termos de Canavieiras e Belmonte, e que ficam referidos, merecem sem duvida maior desenvolvimento.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia 23 de Agosto de 1857.—Illm. ae Exm. Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, Presidente desta Provincia.

O Brigadeiro encarregado da inspecção,
José de Sá Bittencourt e Comara.



RELATORIO

DAS OBRAS A' CARGO DO ENGENHEIRO CAPITÃO

MANOEL DA SILVA PEREIRA.

CAPITAL DA PROVINCIA.

Caza de Prisão com Trabalho.

Desde que tomei conta d'esta obra tenho sido constante em reclamar em todos os meus relatorios a demolição das paredes divisorias cellulares, porque á simples vista conhece-se a impossibilidade de conter ali vivo qualquer individuo por muito tempo, quer se considere cada cellula como para o systema de trabalho separado, quer como para o systema de trabalho em commum, caso em que ellas servirão apenas para dormida dos presos e estada nos dias santificados. Ainda mesmo n'um clima frio como o da Europa em geral, o tamanho das cellulas da actual casa de prisão com trabalho fóra erro grosseiro improprio de ser imitado entre nós, cujo clima calido, e quando muito temperado, requer mais vasto cubiculo para estada e dormida de um homem.

As paredes divisorias, cuja demolição hei exigido para tornar duas cellulas em uma, nada tem absolutamente com a segurança do edificio e de seu cobrimento, como erradamente talvez se creia, e por isso o seu desmancho é facil e indispensavel para a boa saúde dos infelizes, que ali forem reclusos, podendo o Governo ou vender a pedra resultante do dito desmancho, ou guarda-la para ser convenientemente empregada em outra qualquer obra.

A ultima obra feita foi a conclusão do muro, que circunda o edificio, faltando reboca-lo, o que se torna assaz necessario para preservar a obra

Já se achia construída a muralha da parte do Rio em sua maxima totalidade e parte do cano, que tem de receber as aguas, que para alli esgotavam de um riacho proximo, e que tambem ha de receber as aguas do Rio Jaguaripe, quando houver cheias.

Resta pois concluir este cano, acabar de todo a muralha e fazer o de-vido entulho, o que tudo foi ainda orçado em cerca de rs. 5:000\$000, tendo-se já gasto igual quantia na muralha feita e parte do cano.

Esta obra, que foi entregue á Camara Municipal de Nazareth, está sendo feita por uma commissão por ella nomeada para tal fim. E' uma obra de summo interesse para Nazareth, porque fica na estrada real e perto da cidade, por onde tem de passar todos os generos da lavoura, que vem ao mercado.

Estrada d'Aldeia ao Sapé.

Tres leguas ha entre estes dous pontos. A estrada estava em um estado lastimoso, não só pela grande quantidade de atoleiro, degrãos e ladeiras ingremes, como pelo fechado do matto d'um e d'outro lado, de sorte que em alguns lugares apenas se tinha um pessimo trilho.

Uma commissão foi nomeada pelo Governo da Provincia para curar do melhoramento d'esta estrada. A commissão recebendo a cifra de réis 1:000\$000 para dar principio a este trabalho foi sollicita em desempenha-lo, pois em dous mezes derribou cerca de meia legua de matto d'um e d'outro lado da estrada a melhorar, calçou perto de dous mil palmos de extensão com vinte de largura, sendo em diferentes lugares, que atolavam ou eram profundos degrãos, melhorou em grande parte uma ingreme ladeira e aplanou cerca de tresentos palmos de caminho, que estava intransitavel pela grande quantidade de degrãos, tendo para tanto recebido mais dous contos de réis, havendo grande quantidade de pedra tirada e cal comprada.

Os trabalhos continuam regularmente, sendo apenas para sentir-se, que não se encontre o numero de trabalhadores, que é mister para que com brevidade se conclua este melhoramento.

Os trabalhos acima apontados foram feitos até o fim do mez findo.

Bahia 8 de Agosto de 1857.

Manuel da Silva Pereira.

Capitão de Engenheiros.



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em virtude da requisição vocal que ante-hontem me fez V. Ex., communico-lhe que, segundo os apontamentos que tomei, do que me disse o Capitão de Engenheiros Firmo José de Mello, quando me entregou a direcção da obra da Rua da Valla, e das notas por mim colhidas, depois que a dirijo, tem-se feito ali 63^b,875 da braça de cano, d'esde que começou a vigorar o ultimo contrato celebrado por V. Ex. com o respectivo arrematante, sendo 44^b,375 da braça d'essa extensão concluidas hontem.

O atérro da estrada deve-se reputar de metade da extensão mencionada de cano construido, porque, com quanto haja obra de atérro em mais de metade da supradita extensão do cano, com tudo não se acha completo em parte alguma do espaço em que o cano está feito.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 26 de Agosto de 1857.

Ill.^{mo}. e Ex.^{mo} Sr. Dezembargador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, Presidente da Provincia.

O Engenheiro,

Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

tudinal, e de um e outro lado das mesmas directrices as quotas dos nivelamentos transversaes.

§ 2.º O perfil longitudinal de cada uma das estradas, no qual serão indicados os differentes declives, e os raios das curvas de concordancia.

§ 3.º Um caderno de todos os perfis transversaes.

§ 4.º Um mappa de calculo do movimento das terras.

§ 5.º Um mappa das obras d'arte com typos d'essas obras.

§ 6.º O orçamento de toda a despesa incluída a que se houver de fazer com construcções de casas para guardas conservadores e dos postes de pedra que deverão ser collocados de quatro em quatro leguas de desoito ao grão, que será a legua adoptada para todo o plano.

§ 7.º Uma memoria descriptiva de todos os trabalhos, com declaração da formação geologica da zona do terreno abrangido pelas estradas projectas, e designação de todos os materias, que poderem ser utilizados na construcção das mesmas estradas, ou em quaesquer outros objectos de industria.

Segunda—O mesmo Engenheiro apresentará á Presidencia todos os trabalhos, de que trata a condição anterior para uma extensão de trinta leguas de estrada no espaço de dez mezes contados de quinze de Maio ao corrente anno a quinze de Março do anno proximo vindouro, e por qualquer mez, que exceder d'esse prazo será obrigado à multa de doas por cento sobre a totalidade do que houver de receber da Fazenda Provincial; salvo occorrendo caso de força maior, em que a Presidencia poderá alterar para mais o prazo acima estipulado.

Terceira—O Governo da Provincia obriga-se a pagar ao referido Engenheiro pelos trabalhos de que é encarregado em virtude do presente contrato na razão de um conto seiscentos sessenta e seis mil seiscentos sessenta e seis réis (1:666\$666 réis) por cada legua de estrada, que se houver de construir, não podendo em caso algum o numero d'estas ser inferior ao de vinte leguas. Na mesma razão serão pagas as leguas, que excederem d'esse numero até trinta, mas nas que excederem d'este ultimo os trabalhos serão pagos na razão de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000 réis) por cada legua.

Quarta—O Governo da Provincia pagará em dez prestações iguaes o valor dos trabalhos executados pelo Engenheiro Vignoles á vista de um atestado do engenheiro, que pelo mesmo Governo será nomeado para inspeccionar esses trabalhos, acompanhando effectivamente a sua marcha: a ultima prestação, porém, só será paga depois que sôrem entregues ao Governo todos os trabalhos graphicos e mais peças de que consta a condição primeira.

Quinta—Para despesas de transporte dos Engenheiros engajados na Europa, compra de instrumentos e outras despesas preliminares, o Governo

ca d'aquella localidade, digna por sem duvida das vistas paternaes do Governo Imperial.

E' axioma por toda Provincia reconhecido que a Comarca de Nazareth possui fertes territorios, que se prestam com summa facilidade á cultura do fumo, da canna e do café, além dos mais generos de primeira necessidade, que prodigamente dá aquelle abençoado solo.

E pois a agricultura, que podia alli em geral subir de ponto, e occupar o verdadeiro nivel, que lhe compete entre a das outras localidades da Provincia, jaz a braços com a maior das difficuldades, que pode acaso encontrar o lavrador:—a falta absoluta de estradas.

Não se pode crer, Exm. Sr. como Nazareth sem vias de communicação, por caminhos medonhos, atoleiros, ladeiras de uma ingremidade espantosa e precipicios, chega semanalmente a fazer uma feira na cidade do mesmo nome de setenta, oitenta e cem contos de réis, não contando com os generos de primeira necessidade, como farinha, carnes salgadas, feijão, etc., etc.

Fôra pois para desejar-se que o Governo Imperial, sempre solícito pelos melhoramentos materiaes do Imperio, voltasse um olhar de protecção para a Comarca de Nazareth, ainda assim, e apesar do que levo dito, denominada o celloiro da Bahia.

N'este empenho desejara eu anciosamente, que V. Ex. me ordenasse o estudo e exploração de uma estrada, que partindo d'aquella cidade fosse ter a Maracás, passando por S. Miguel e Lage, povoações importantes pelo seu commercio e lavoura.

N'estes estudos levantaria eu a planta necessaria da linha da estrada e de suas adjacencias e lugares mais notaveis; faria o preciso nivellamento para melhorar os fortes actuaes declives do caminho; veria os logares mais azados e que necessitassem de pontes, e de tudo procederia um minucioso orçamento, acompanhado de uma memoria descriptiva dos estudos feitos n'essa commissão.

As despezas, Exm. Sr. que teria a Provincia e o Governo Geral de fazer n'esta exploração pouco mais subiriam aos vencimentos que actualmente tenho; porque o meu primeiro fito é ser util ao meu paiz n'aquillo, que puder concorrer com a exiguidade de minhas luzes.

A estrada de que trato, posso-o asançar a V. Ex., é por todos os habitantes de Nazareth reclamada, como uma de suas primeiras e grandes necessidades, como talisman salvador da lavoura, que ali soffre mil inconvenientes, todos procedentes da absoluta falta de uma commoda estrada. No inverno principalmente sobem de ponto as perdas dos generos, de animaes, e a demora da condução ao mercado.

E' só depois d'estes estudos preparatorios, aliás indispensaveis, que poderei eu com acerto dizer quaes os meios mais azados para realisar-se a abertura de uma estrada em beneficio da agricultura, commercio e segurança publica de conformidade com o que ordena o art. 6.º do Aviso do Ministerio do Imperio.

Se V. Ex., pois, entender em sua sabedoria, que em alguma cousa posso eu concorrer para coadjuvar como engenheiro á illustrada administração de V. Ex.,

prestando, como aliás é meu dever, os meus fracos conhecimentos na sciencia, que professo, basta ordenar que saberei de prompto e com prazer cumprir as ordens de V. Ex.

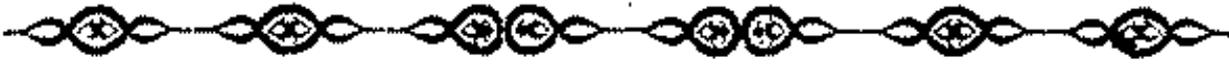
Deus Guarde a V. Ex. Bahia 25 de Dezembro de 1856.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, Presidente da
Provincia.

Manoel da Silva Pereira. *

Capitão d'Engenheiros.





III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tendo chegado no dia 27 da Cidade de Nazareth, onde estive quinze dias, julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. o estudo das obras em andamento, quer nessa Cidade, quer na freguezia de S. Anna d'Aldeia, assim de que tenha V. Ex. sciencia do progresso ou estacionario estado das mesmas obras.

Principiarei pois pela freguezia d'Aldeia.

Acham-se construidos cerca de 2000 palmos de calçada, com vinte de largura, o que prefaz 40000 palmos quadrados, nos lugares que eram atoleiros e degrãos antigamente; além disso uma das ladeiras que se acha em direcção do caminho do—Sapé—, e que não era possivel evita-la, está muito melhorada em relação ao que era; mas ainda assim não a achei boa, por isso que o declive actual ainda é de mais vinte por cento; e pois dei ordem para que fosse mais adoçado o dito declive em ordem a poder subir mais facilmente um carro, tanto mais quanto as terras tiradas podem servir para entulhar uma baixa logo adiante, que requer entulho.

Um outro pedaço de caminho, que era todo cheio de profundos degrãos, está igualmente melhorado em extensão de quatro centos palmos, mas ainda não calçado.

Ha grande porção de pedra tirada que deve orçar em sessenta a setenta medidas.

Os mattoes d'um e outro lado da estrada a melhorar estão derribados em extensão de meia legua, de sorte a penetrar facilmente nella os raios solares.

Supponho que alguma cal ha comprada, por que os alveos da estrada são assentados em boa liga.

Em Nazareth apenas está encetada a obra do Apertado, à testa da qual está o Tenente Coronel Francisco Ignacio Sampaio. A estrada para evitar as quatro ladeiras e a ladeira cavada, bem como os pontilhões no —Itaitinga— estão como d'antes, isto é, nada ha feito.

Eis o que tenho de informar a V. Ex., que resolverá como entender.
Deus Guarde a V. Ex. Bahia 27 de Julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Senador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu,
Presidente da Provincia.

Manuel da Silva Pereira,
Capitão de Engenheiros.

habilitadas do lugar, fiz o ligeiro apontamento, que junto em primeiro lugar submetto á consideração de V. Ex., não asseverando, que serão precisamente as quantias calculadas as que tenham de ser despendidas nas obras indicadas, nem que com estas feitas possa-se ter uma boa estrada, e sim quanto muito uma picada transitavel; por quanto a experiencia demonstra entre nós a difficuldade de cortar-se logo de uma vez uma estrada, embora dirigida por profissionaes, que fique tal qual podemos desejar, sendo que é com o andar dos tempos, que conhecem-se os melhoramentos a fazer, praticabilidade e exequibilidade d'estes, &c.

Tendo, como participei á V. Ex., promovido uma subscrição, de que resultou a quantia de 829,5000 rs., que principalmente foram applicados á compra de ferramentas, tarrafas, polvora, sal, comida, fumo, e objectos outros necessarios aos homens da Matta, que prestavão-se à abertura da estrada, occupo-me actualmente de empregar o pouco, que resta da dita subscrição, em a factura de um desvio na secção da Pancada para os Funiz, que partindo do lugar—Duas Irmãs—vai ter ao Oricó Grande, evitando assim um grande numero de pontes, que pelo já cortado transito seriam indispensaveis; e outro sim em levantar as tres pontes, que se achão notadas no papel n. 1.

O grande numero de ribeirões e regatos é a prova concludente da extraordinaria fertilidade das terras do centro deste Termo, que certamente será mui productiva, havendo soffríveis vias de communicações com as Villas.

Encarregando-se o Inspector d'Agua Branca de com os seus indios cortar a estrada da mesma povoação até encontrar a que abrirão os fazendeiros do Sobrado, na distancia approximada de tres legoas e meia, além de melhorar a picada, que da sobredita povoação leva aos Funiz, mediante somente a prestação dos objectos, de que já fallei, tendo apenas aberto obra de legua e meia da povoação para o Sobrado, e passando a beneficiar a picada para os Funiz, allega, que os indios de serviço são de seis a oito; que precisam occuparem-se tambem com plantações, mesmo para fornecerem aos sertanejos alguma farinha, e que demais não podem todos abandonar a povoação sinha por causa da invasão dos Bugres, que se tem tornado mui frequentes, os quaes se outro mal lhes não fazem, pelo menos arrancam as roças, vindo assim ser indispensavel recorrer á pessoas dos moradores dos Funiz, e immedições para continuação do trabalho, que terão de ser pagos; para aqui orcei tambem a quantia de 200,5000 (duzentos mil réis,). como, do papel em primeiro lugar.

Assim, pois, sendo a quantia em que orçam approximadamente as despesas a fazer com as obras da estrada, de maior urgencia, na actualidade: 1:350,5000, (um conto trezentos e cincoenta mil réis,) segundo a determinação de V. Ex. tenho autorisado para recebê-la o portador d'este que é o Te-

nente Bernardino José Monteiro, de minha especial confiança a respeito rogando conseguintemente a V. Ex. sirva-se de mandar expedir a ordem respectiva, por quanto muito convém aproveitar o restante do verão.

Passando a cumprir o que determina V. Ex. pelo que respeita às informações relativas à navegabilidade do Rio de Contas, junto em original as que me prestou o Coronel João Tavares de Mello, accrescentando o seguinte:

Nasce o Rio de Contas na Comarca de Jacobina, e tem um curso maior de cento e vinte legoas até desembocar no Oceano e Barra d'esta Villa, incorporando-se-lhe muitos confluentes, e alguns importantissimos. Do porto d'esta Villa até muito pouco abaixo do engenho—Pancada—he navegavel, cinco legoas, para os nossos barcos de cabotagem.

Do dito engenho até o lugar chamado—Porto das farinhas—que fica um pouco aquem do porto dos Acaris, de que falla o Coronel Tavares, não podem subir as canôas por causa de pancadas, sendo por isso que os generos são levados por terra meos d'um quarto de legua, até qualquer dos portos ditos—Farinhas ou Acaris, para dahi embarcarem-se. Mas tenho informações uniformes de que possível é a abertura d'um canal, mediante o qual possam logo no porto do Engenho carregarem-se as canôas. Em qualquer d'estes portos carregadas as canôas sobem encontrando alguma difficuldade na passagem dos lugares mencionados na informação junta, difficuldade, que com não muito trabalho se pode remover, por ser grande parte das pedras, que occasionam taes pancadas, soltas, ou removendo-se o transitio para qualquer dos lados do Rio, onde mais facil seja canalisar-me, interrompendo-se a navegação, vencida a distancia, provavelmente de cinco legoas ao mais, pelos Funis. Com o nome de Funiz é conhecido o lugar, em que o rio, não legoa e meia, como diz a informação; porem menos de legoa, segundo a mais geral opinião, com rapida, e repartidamente por entre altas penedias, e quasi inteiramente por ellas occulto.

Ao chegar pois d'esse ponto descarregam-se as canôas, sendo os generos conduzidos até o lugar chamado Porto das canôas, onde se reembarcam, e podem seguir assim até as proximidades da origem do rio, encontrando-se algumas difficuldades; porem menores do que, as que se encontram da Pancada até os Funiz. Apesar d'esses obstaculos, sou informado, que a navegação pelo Rio de Contas para o centro é muito menos perigosa, e mais facil do que pelo Rio Jequitinhonha, e tendo-a tentado do anno passado para cá pessoas do Sertão, que n'ella hão proseguido, conduzindo-se para ali, principalmente, não pouca porção de sal, achando-se até aqui de presente sertanejos, que se destinam a conduzir do mesmo genero, e outros; e avista das communicções recebidas por pessoas d'esta villa d'alguns dos mais importantes Fazendeiros, espera-se que de Fevereiro em diante muito mais se de-

se involva chegando ao mercado d'esta Villa algodão, e outros generos da produção do centro, o que de certo muito maior incremento tornará melhorados os lugares perigosos, e effectada a estrada, poderozissimo auxiliar do rio, para que tambem possam descer as boiadas, etc.

Concluirei pedindo a V. Ex. licença para dizer, que da providente Administração de V. Ex. depende o brilhante futuro d'estes Termos, e dos mais que constituem a Camara, a que pertencem.

Deus Guarde a V. Ex. Villa da Barra do Rio de Contas 5 de Janeiro de 1857.

Ilm. e Exm. Sr. Presidente d'esta Provincia.

Antonio Duarte da Silva Valença,

Juiz Municipal e de Orphãos e delegado deste Termo e de Maranhú.

mentos, que tem-se-lhe feito, apresenta perigos de outra ordem, e muito mais difficil é, de que a pelo rio d'esta villa, embora em seu estado primitivo, e nada, absolutamente nada deva ao trabalho do homem.

Communicou-me, que importantes fazendeiros preparam-se a tentar a navegação, e concluiu dizendo que aberta a estrada, melhorado o rio, dadas algumas providencias concernentes a regular o serviço das pessoas, destinados ás canôas, vantagens extraordinarias se destinam aos homens do Sertão, que até hoje, luctando com obstaculos sem numero, levam seus productos à longinquos mercados.

A sabedoria de V. Ex. apreciará o que ligeiramente, em cumprimento de meus deveres, deixo exposto.

Deus guarde a V. Ex. Barra do Rio de Contas 12 de Janeiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Presidente d'esta Provincia da Bahia.

Antonio Duarte da Silva Valença.

Juiz Municipal e Delegado.

N. 10. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio.

Repartição Geral das Terras Publicas em 20 de Junho de 1857.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

S. M. O Imperador, deferindo o requerimento, em que Thomaz Pedreira Geremoabo, proprietario do Engenho Novo, n'essa Provincia, pede o emprestimo gratuito de vinte contos de réis (20:000\$) para importar trabalhadores, que pretende empregar ao dito Engenho Novo: Houve por bem autorisar à V. Ex. a celebrar para esse effeito, e em nome do Governo Imperial, um contrato com o supplicante na conformidade das condições juntas. O que communico à V. Ex. para sua intelligencia e execução, e para que o faça assim constar ao supplicante, em solução ao requerimento por essa Presidencia informado em officio n.º 14 de 21 de Outubro do anno proximo passado. Deus guarde à V. Ex. Marquez de Olinda.—Sr. Presidente da Provincia da Bahia.

*Condições do contrato a que se refere o Aviso n. 10 desta data dirigido ao
Presidente da Bahia.*

Condição 1.ª O empresario se obriga á contratar na Europa setenta trabalhadores sãos, robustos e morigerados, com suas familias, e estabelecê-los na sua fazenda denominada—Engenho Novo,—pelo systema de parceria, dentro do prazo de um anno, da data d'este contracto. No numero d'estes trabalhadores não entrarão os menores de 14 annos, nem as mulheres e filhos dos colonos, e nem finalmente individuos maiores de 30 annos, excepto se estes ultimos forem chefes de familias e a acompanharem emigrando com ellas.

Condição 2.ª O Governo Imperial concede ao empresario para o fim sobredito um empréstimo gratuito de vinte contos de réis, que lhe será entregue logo que chegarem os colonos a fazenda do empresario.

Condição 3.ª—Logo que houver cincoenta trabalhadores, o empresario poder receberá o empréstimo correspondente a esse numero, não ficando, com tudo, dispensado dentro do devido prazo de completar o numero de setenta, fixado na condição seguinte.

Condição 4.ª—A divida contrahida pelo empresario, em razão de empréstimo, será amortizada por prestações annuaes de vinte por cento, começando a amortisação dous annos depois de realizado o mesmo empréstimo.

Condição 5.ª—O empresario nos contratos, que fizer com os colonos, guardará as seguintes bases:

§ 1.º Os colonos trabalharão collectivamente, ou por secções, ou enfim singularmente, nomeando elles nos dous primeiros casos, com approvação do empresario, pessoas que dirijão e regulem o trabalho.

§ 2.º Trabalhando a colonia collectivamente ou por secções, não se poderá distrahir da lavoura das cannas sem ter preenchido a obrigação de plantar e beneficiar duzentas e dez tarefas de terra, e cortar e conduzir a canna para o lugar do embarque no primeiro caso, e no segundo as que corresponderem ao numero de trabalhadores das secções, tomando se por base tres tarefas para cada trabalhador.

Em ambos os casos deste § os colonos terão 1 (ou 2.) dias em cada semana para cuidarem na plantaçõ de generos alimenticios.

Trabalhando os colonos singularmente, será cada um obrigado a plantar e beneficiar tres tarefas de terra, e cortar e conduzir a canna para o lugar do embarque.

§ 3.º Depois de satisfeita a obrigação constante do § antecedente, os colonos poderão augmentar a lavoura, ou seja em cannas, ou em quaesquer outras plantações, indicando-se com preferencia o café, o trigo, o arroz e o milho.

§ 4.º A colonia não poderá exercer o commercio, nem arte alguma, á excepção dos officios indispensaveis à lavoura, como o de ferreiro, pedreiro, carpinteiro, oleiro, tecelão, e outros indispensaveis ao vestuario, como o de alfaiate e sapateiro.

§ 5.º Não poderá tambem a colonia, em tempo algum, exigir fabrica de qualquer denominação, para moer canna, devendo ser levado ao engenho do empresario todas as que produzir, ainda mesmo excedentes á quantidade marcada no § 2.º d'esta condição.

§ 6.º O producto do trabalho das cannas será dividido em partes iguaes entre o empresario e a colonia; e o dos mais generos pertencerá a esta em

sua totalidade, em quanto for limitado à alimentação, devendo ser dividido, como acima, logo que, excedendo os generos ás necessidades do consumo, forem levados ao mercado.

§ 7.º A duração dos contractos não excederá á cinco annos.

§ 8.º Enquanto os colonos residirem na colonia, não poderão possuir escravos.

§ 9.º As duvidas, que se suscitarem entre o empresario e os colonos serão decididas em juizo arbitral, perante o Juiz Municipal, seguindo-se o processo marcado no Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1851 Tit. 8.º Cap. 1.º, Parte 1.º, com recurso suspensivo para o Presidente da Provincia.

Condição 6.º—O empresario se obrigará para com os colonos:

§ 1.º A garantir á colonia a posse de meia legoa quadrada de terras, equivalente a área de um rectangulo de meia legoa de base, e uma de altura, tocando alguma parte d'este terreno na margem do rio Guahy, onde se fará o embarque das cannas.

§ 2.º A fazer entrega aos colonos das socas, que se acharem no terreno.

§ 3.º A moer toda a canna, que produzir o trabalho dos colonos, sem despeadio algum para elles, quer no transporte do lugar do embarque para o engenho, quer no fabrico do assucar.

§ 4.º A fornecer por adiantamento aos colonos, no primeiro anno do seo estabelecimento, os generos alimenticios usados no Paiz, pelo preço do mercado; e bem assim, no mesmo prazo, a prestar auxilio gratuito de bois e cannas e os instrumentos agrarios indispensaveis.

§ 5.º A da morada provisoria aos colonos até que possam construir suas habilitações.

§ 6.º A prestar gratuitamente as sementes para as primeiras plantações, assim como um casal de porcos, e trez gallinhas e um gallo a cada familia; devendo ser conservados em lugar, que não possam offender as lavouras.

Condição 7.º—Será livre á colonia empregar na preparação da terra a direcção do trabalho, o processo, que julgar mais conveniente.

Condição 8.º—Pela não execução de qualquer das obrigações contrahidas pelo empresario, em virtude d'este contracto, fica elle sujeito á multa até dous contos de reis, quer a falta se refira ao Governo, quer aos colonos.

Repartição geral das terras publicas 20 de Julho de 1857.

O official maior interino,

Dr. Luiz Joaquin de Oliveira Castro,



TERMO DE CONTRATO

celebrado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia com Hygino Pires Gomes para a introdução de Colonos Europeus em suas terras.

Aos dezeseite dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e sete nesta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, e Palacio do Governo da Provincia, perante o Excellentissimo Senhor Presidente da mesma, João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, compareceu Hygino Pires Gomes para o fim de, em virtude do que requerera á Assembléa Legislativa Provincial, e da authorisação concedida ao Governo pelo artigo 4. do Capitulo 3. da Lei Provincial n. 607 de 19 de Dezembro de 1856, celebrar um contrato para introdução de Colonos Europeus em suas terras mediante as seguintes condições.

Primeira.—Hygino Pires Gomes se obriga á introduzir nas terras que possui no Municipio de Jequiçá, Comarca de Valença, o numero de mil Colonos Europeus no prazo de tres annos, pelo modo seguinte: trezentos no fim de um anno que se findará em 31 de Dezembro de 1858, trezentos no anno de 1859, e quatrocentos no anno de 1860. Os numeros fixados são os minimos que o Empresario he obrigado á introduzir.

§ 1.º Estabelecer como proprietarios independentes, ou foreiros, segundo as condições geraes, os Colonos que introduzir.

§ 2.º Conceder-lhes terras á preço que não exceda para os Colonos que chegarem no primeiro anno, á dous reaes por braça quadrada, á trez reaes para os que chegarem no segundo anno, e a quatro para os que chegarem depois, sendo os respectivos prazos medidos por pessoas competentes.

§ 3.º Antecipar durante o primeiro anno pelos preços correntes os vi-veres usados no Paiz, e a ferramenta indispensavel, bem como casacs de creação domestica, segundo a tabella que a este acompanha.

§ 4.º Dar aos Colonos o prazo de quatro annos para o pagamento do

preço das terras, e das antecipações, se elles não preferirem pagar antes, só podendo receber juros até 6 % ao anno, do quarto anno em diante, por qualquer moratoria que o Empresario lhes conceder.

§ 5. Estipular nos contratos de colonisação o julgamento por dous arbitros, um por parte do Empresario, e outro do Colono, para quaesquer questões que se suscitarem entre elles, devendo servir de terceiro o Juiz de Paz do districto; havendo de qualquer decisão recurso para o Governo Provincial.

Terceira.—O Governo Provincial concede ao Empresario o empréstimo da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000) sem juro algum, como auxilio para as despesas preliminares da Colonisação, cuja quantia lhe será adiantada, entregando o Empresario na Thesouraria Provincial letras de igual valor, garantidas por hypotheca em bens de raiz, á prazos de seis, oito, e dez annos. Se ao prazo do vencimento das letras for oneroso ao Empresario o desembolso, por não haver effectuado a cobrança das dividas dos Colonos, ou por outro qualquer motivo ponderoso á juizo do Governo, promette este conceder reforma da letra vencida com o prazo de um á quatro annos, vencendo então o juro da Lei, ou o premio corrente se este for menor que aquelle.

Quarta.—O Governo Provincial auxiliará com a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000) a construcção na Colonia do Empresario de um Templo para os Colonos que seguirem o culto catholico, e com metade dessa quantia para uma casa de oração, em forma exterior de Templo, para os Colonos de Religião dissidente, logo que na Colonia hajam pelo menos ceu Colonos de cada um desses dous cultos. Esse dinheiro será entregue ao Empresario logo que effectivamente se façam os trabalhos de construcção, sendo metade no começo d'ella, e a outra metade na conclusão da obra.

Quinta.—O Governo Provincial se compromette á auxiliar o Empresario para a construcção ou melhoramento d'uma estrada commum para o transitto de cargueiros, a qual, partindo do estabelecimento colonial, vá ter ao porto de embarque na Cidade de Valença, sendo esse auxilio na razão de um conto de réis (1:000\$000) por legua feita. O traçado e plano da estrada serão feitos por Engenheiros commissionados pelo Governo, de accordo com o Empresario, tendo se em vista facilitar a sahida dos productos da Colonia para o porto de embarque mais proximo e commodo. O auxilio referido será dado á proporção que se fizer, ou melhorar a estrada, precedendo exame do Engenheiro, e poderá ter lugar logo depois que o Empresario tiver introduzido na Colonia a primeira turma de Colonos.

Sexta.—O Governo se reserva o direito de fazer inspeccionar a Colonia do Empresario em qualquer tempo.

Septima.—O Empresario se compromette á mandar ao Governo Provin-

cial annualmente uma estatística dos habitantes da Colonia, casamentos, nascimentos, e obitos, assim como dos productos da mesma Colonia.

Oitava.—Pela inexecução de quaesquer condições deste contrato, o Empresario pagará a multa de trez contos de réis (3:000\$000) imposta pelo Governo, e se no turno que lhe for marcado para executar a condição, que deixou de cumprir, o não fizer, além de nova multa, ficará sujeito à pagar d'esse dia em diante o juro legal de toda a quantia recebida.

Nona.—O Governo Provincial garante ao Empresario o premio de doze contos de réis (12:000\$000) por cada quinhentos Colonos que importar dentro do numero, e segundo as condições estabelecidas no presente contrato cujo premio receberá na Thesouraria Provincial, logo que prove ter importado o numero acima fixado.

Decima.—Fica livre ao Empresario solicitar do Governo Imperial os favores que julgar convenientes para a realisação de sua Colonia. E por haver assim contratado o referido Hygino Pires Gomes assignou o presente contrato com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas, Francisco Lopes Jequiriçá, e Mem d'Amorim Filgueiras. Alexandre Sebastião Borges de Barros. Escripturario da 2. Secção, e Interprete da Secretaria do Governo o escreveu, Luiz Maria Alves Fulcão Moniz Barretto, Secretario da Provincia fez escrever.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú,—Hygino Pires Gomes.—Como testemunhas, Francisco Lopes Jequiriçá.—Mem d'Amorim Filgueiras.



que ella carecer para o trabalho da terra, dará mantimentos por seis mezes, segundo uma tabella que se organisará, devendo porem o custo de uma e outra cousa ser levado em conta ao Colono, para pagar conjunctamente com o custo da terra, no mesmo prazo, e com as mesmas condições.

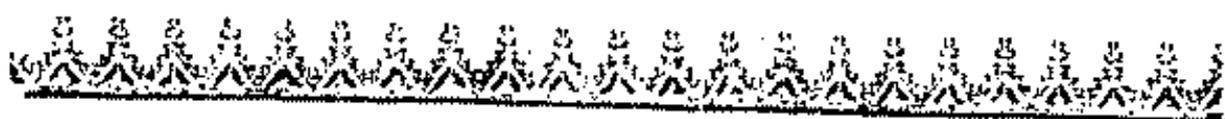
4.—O titulo de propriedade da terra será passado pela Thesouraria Provincial, e entregue ao Colono depois da primeira colheita por elle feita em suas plantações, mas ainda assim só depois de indemnisada a Fazenda Provincial, poderá elle entrar no gozo pleno de sua propriedade para hypothecala, ou aliena-la como melhor for á seus interesses.

5.—Logo que estejam estabelecidas na Colonia cincoenta familias, effectivamente empregadas na cultura de suas terras, o Governo da Provincia proverá a Colonia de um Capellaõ, e uma escola primaria, fazendo os Colonos uma Capella, e casa de escola junta a mesma, a sua custa, de madeira e sem luxo; dando o Governo as alfaías da Capella, e os moveis da escola.

6.—O trabalho permanente, e roteio da terra da Colonia serão feitas por homens livres, e só serão admittidos braços escravos nas derrubas, e outros preparos, no começo do estabelecimento, com permissaõ da Presidencia, que a dará somente n'esses casos, e por tempo determinado. A transgressaõ d'esta condiçaõ importa ao Colono a perda do direito que tiver á terra, e suas hereditarias.

7.—O Governo da Provincia garante sua protecçaõ ás familias agricolas, que se forem estabelecer na Colonia Nacional do Rio de Contas, com tanto que ellas vivam conforme as disposições do respectivo regulamento, no qual será mantida a mais ampla liberdade industrial, e individual do Colono, exigindo-se apenas d'elle os serviços que forem precisos para augmento, prosperidade, policia, e melhor commodo da mesma populaçaõ colonial.

8.—As familias, que, à vista das condições acima estipuladas, pretendem terras na Colonia projectada, se dirigirãõ por meio de requerimento á presidencia, designando o numero de pessoas de que ella se compoem, o auxilio de que carecem exhibindo logo, por essa occasiõ, attestado de sua conducta, e aptidaõ para a vida agricola, passado pelo par ocho, e autoridade policial mais graduada do districto de suas residencias. Palacio do Governo da Bahia 5 de fevereiro de 1857. *João Lins Vieira Casansão do Sinimbá.*

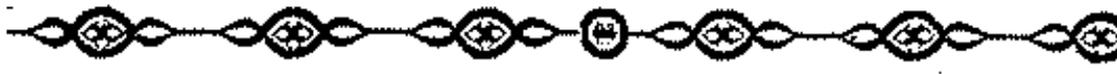


Tendo esta Presidencia por acto de 5 de Fevereiro do corrente anno, constante da copia inclusa, projectado a fundação de uma Colonia agricola nas margens do Rio de Contas, garantindo as familias que ali se quizerem estabelecer sustentação por seis mezes e a ferramenta necessaria para o trabalho, cujo valor lhes será debitado para ser pago na conformidade da condição segunda do referido acto, apresentaram-se para esse fim com suas petições convenientemente instruidas segundo as regras estabelecidas na oitava condição, 54 familias constituindo 250 almas, o nome de cujos chefes e mais membros, idade, e profissão constando do arrolamento que vai junto ao officio do Director da Colonia Agricola Nacional de N. S. da Conceição. A essas 54 familias tem de ser abonadas as seguintes sommas para alimentação durante seis mezes na razão de 300 rs. por cada chefe, e 170 rs. por qualquer outro membro d'ella, 30\$000 rs. para ferramenta, e mais 50\$000 rs. de emprestimo que solicitaram para as despesas precisas de arranchamento e transporte ao logar da Colonia. Segundo o calculo já feito a vista do numero de pessoas que se destinam á Colonia o importe de toda essa despesa montará a 16:891\$200 rs.

Não convindo porém que a mesma despesa seja feita de uma vez, mais que o abono a cada Colono seja concedido por prestação, mande Vm. entregar a José Francisco Thomaz do Nascimento que n'esta data é nomeado Director da mesma Colonia, como se vê do Officio tambem junto por copia, e mediante a gratificação mensal de 100\$000 rs. a terça parte d'aquella importancia, só podendo elle receber outra igual quantia quando mostrar que

a primeira foi distribuída pelos colonos, o que fará apresentando recibo de cada um chefe de família rubricado pelo Dr. Antonio Duarte da Silva Valença, Juiz de direito interino da respectiva Comarca, a quem a Presidencia nomeou superintendente da mesma Colonia. Sendo o estabelecimento d'essa Colonia um meio tentado pela Presidencia para conhecer praticamente a vantagem que se pôde tirar de braços nacionaes que pela falta de boa direcção, e sem terreno proprio jazem desaproveitados, compromettendo o futuro de uma geração, que se fosse educada na escola do trabalho não poderia deixar de ser mais feliz e útil ao Paiz, convém que Vm. tenha em separado a escripturação de toda a despeza que se houver de fazer com a mesma Colonia, abrindo uma conta corrente com cada uma d'essas familias para em todo o tempo constar o estado de debito em que se acham para com a Fazenda Provincial. Deus Guarde a Vm. Palacio do Governo da Bahia 18 de Maio de 1857.—*João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu*.—Sr. Inspector da Thesouraria Provincial.





Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V. Ex., que no dia 15 do ultimo mez, cheguei à villa da Barra do Rio de Contas, trazendo em minha companhia o Rev. Fr. Manuel da Virgem Maria e alguns colonos, e no dia 17 segui para este lugar, onde cheguei a 20, tratei logo no seguinte dia de principiar os trabalhos da medição e da planta da parte do rio, em que se comprehende a Colonia, e até esta data já tenho entregado 20 lotes, e estou proseguindo no mesmo té final.

No dia 24 do mesmo findo foi inaugurada a colonia no lugar denominado Ponta do Enganby, lugar este, que achei apropriado para ser collocada a Capella, e com capacidade para uma boa povoação.

O Rev. Frei Manuel celebrou a primeira missa n'este dia, e foi applaudida pela maior parte dos novos colonos, e diversas pessoas da vizinhança: este acto foi o mais solemne, que nos foi possível: após a missa entoou o Rev. Padre o — *Veni sancte spiritus* — concluindo com um discurso analogo, que tenho a honra de submeter á V. Ex.

Este acto, como disse, foi todo cheio de enthusiasmo, grande concurrencia e brilhantismo, e n'esta occasião foi dado á Padroeira a invocação de Nossa Senhora da Conceição, o que creio será da approvação de V. Ex.

Até o presente tenho encontrado grande satisfação e contentamento nos colonos, e creio que promettem um bom futuro, e eu empregarei todos os meios, que estiverem ao meu alcance para animar-os n'esta empresa.

Foi de grande vantagem, Exm. Sr., a vinda do Rev. Padre a este lugar, pois tem dado viva animação aos colonos, tem feito alguns baptisados e casamentos, o que até então era bastante difficultoso aos moradores recorrerem à villa.

Como não viesse o Sr. Machado, nomeiei o Sr. Araujo para ajudar-me nos trabalhos da medição, que achei-o assàs habil para isso.

Encontrei na villa da Barra do Rio de Contas documentos authenticos, que provam, que as terras que comprehendem a Colonia, e que talvez cheguem á commissão, são proprias, pertencentes ao quinhão do arrematante Gaspar Vieira Duarte, e não como se attribue ao quinhão do Sargento-mór Manuel Rodrigues de Oliveira de Camamú, por pertencer ao primeiro o quinhão do lado do Sul, e ao segundo o do centro, ficando o do lado do Norte pertencendo a um tal Matta.

Os herdeiros d'estas terras estão promptos a fazer qualquer contracto com o Governo sobre a venda das terras occupadas pela colonia: estes documentos eu terei a honra de leval-os a V. Ex. até o fim do corrente, pois que estão se extrahindo por certidão todos os documentos, tanto o acto da arrematação, como o formal de partilhas, que procederam entre os tres arrematantes.

Dens guarde a V. Ex. por muitos annos. Colonia Nacional de Nossa Senhora da Conceição do Sinimbu 4 de Julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dez. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu, muito digno Presidente da Provincia.

José Francisco Thomaz do Nascimento.

Director da Colonia.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Já tive a honra levar ao conhecimento de V. Ex. no meu Officio de 4 de Julho, que tendo chegado no lugar onde devia começar meus trabalhos da Colonia Nacional Agricola por V. Ex. creada, dera principio a ella fazendo celebrar uma Missa solemne pelo Reverendo Sr. Padre Mestre Fr. Manuel da Virgem Maria Mello, Religioso Benedictino, que para alli seguira em minha companhia. Passei a fazer a divisão dos lotes coloniaes, entrando na posse dos mesmos os colonos, que haviam sido por mim contratados: ultimei o trabalho da medição unicamente na frente dos lotes afim de que os colonos podessem tomar posse e começar seus trabalhos; deixando estabelecida a numeração dos lotes conforme a lista junta, ficando inutilisado oito lotes do numero 22 a 29 por serem estes abastecidos de rochas: ainda assim d'entre os que estão divididos ha alguns intermediados de rochas que inutilizam grande parte daquelles terrenos. Os colonos, a quem tocaram os lotes com pedaços inuteis, reclamão para que lhes sejam descontadas as braças quadradas, logo que excedam a 10,000, visto que elles não podem ter resultado algum n'aquella parte de terra inutil.

Deixei de ultimar a medição em quadratura como havia V. Ex. determinado por não me ter sobrado tempo; porém concluirei este trabalho em meu regresso.

Me é satisfatorio levar ao conhecimento de V. Ex., que a Colonia se acha estabelecida, e que os colonos completos em numero de 54 familias, prefazendo o total de 271 almas, deram principio a seus trabalhos com animação, fazendo seus ranchos provisorios onde se acham abrigados: uma grande parte com suas familias, deram começo as derrubadas continuando a pro-

seguir nas mesmas com bastante empenho e interesse, como era de esperar.

Houve alteração no numero das familias existentes, porque, deixando de comparecer um por ter fallecido, e os demais por terem sido seduzidos por quem quer que seja para não seguirem e não acceitarem o beneficio por V. Ex. offerecido, os quaes foram 19 contendo o total de 70 almas, lhes fôra substituído igual numero com o total de 91 almas como consta tudo da relação annexa: notando mais V. Ex. que este numero de almas se augmentara a bem da Colonia; porque estas pessoas são mais morigeradas, e até professando algumas officios mechanicos aproveitaveis a bem da Colonia. Submetto a consideração de V. Ex. seus attestados de conducta.

Estas familias receberam a mesma prestação não obstante terem maior numero de pessoas, tudo de conformidade com a tabella por V. Ex. dada.

Os recibos em duplicata que se acham em meu poder afim de prestar contas á Thesouraria Provincial provarão que fielmente cumpri as ordens de V. Ex., dando a cada um dos colonos a quantia que lhe devia tocar como primeira prestação.

N'esta mesma data peço á V. Ex. o prestamento d'estas contas a Thesouraria Provincial afim de poder receber a segunda prestação conforme foi por V. Ex. determinado: a urgencia d'ella, Exm. Sr., se faz precisa não só para acudir as necessidades do trabalho, como mesmo as da subsistencia.

Não vieram, como fiz ver pessoalmente a V. Ex., os recibos rubricados pelo superintendente da Colonia, porque obsteu dizendo não achar que as quantias dadas a um chefe de familia com tres pessoas fosse equivalente a aquelles que tinham uma a duas: além d'isto obsteu mais rubrical-os porque não deveriam receber prestações aquelles que substituíram aos que deixaram de continuar pelos motivos que ac'ima referi: motivos esses que me obrigaram a mandar reconhecer as assignaturas dos mesmos recibos pelo tabellião d'aquelle termo.

Tambem faço ver a V. Ex. que a Colonia soffre bastante opposição nos districtos de Maranhú, Barcellos e Rio de Contas, a ponto de se dizer que me achava por V. Ex. encarregado para um rigoroso recrutamento, mandando-os algemados para esta Capital; pelo que supplico a V. Ex. que faça sentir as autoridades d'aquelles lugares afim de que se desvançam de taes persuasões para que a colonia não soffra no princípio de sua criação qualquer alteração, que possa impedir a marcha de sua propriedade.

Tendo pedido á V. Ex. a beneficio dos colonos que se dignasse conceder-lhes licença para aproveitarem elles as madeiras de lei, que nas derrubadas fossem encontrando, de novo reitero esse meu pedido, visto ter observado não haver madeiras nos lugares dos roçados, afim de que os mesmos se utilizem das que fôrem encontrando em seus lotes, e que a licença lhes seja con-



RELAÇÃO

dos indivíduos pertencentes á Colonia Agricola Nacional, nas margens do Rio de Contas, que receberam auxilio do cofre Provincial.

Celestino Francisco Gomes, Valerio Francisco Gomes, Sebastião José da Silva, Feliciano Coitinho de Oliveira, Justino dos Santos Camargo, João Telles dos Santos, Manuel Euzebio da Rocha, José Francisco Gomes, Januario Rodrigues do Espirito Santo, Victoriano Francisco Pedra, Domingos José dos Santos, José Joaquim Cardozo, Manuel Geraldo do Espirito Santo, José Joaquim Almada, Antonio Francisco Alves, Antonio Benedito Gomes, Agostinho José dos Santos, Sergio Domingos dos Santos, Manuel Martinho dos Santos, José Januario Fragozo, Serafim Rodrigues Fragozo, Rogero José de Santa Anna, Anselmo Monteiro, Izidoro Monteiro, Eleuterio José dos Santos, Francisco Anacleto, Francisco José Demetrio, Joaquim Pereira de Souza Guido José da Rocha Pitta, João Pedro de Oliveira, José Maria Cavalcante, Innocencio Pereira de Souza, Thomaz Manuel d'Assumpção, Bernardo Pereira de Mattos, Francisco Gonçalves da Silva Ribeiro, Francisco Xavier de Souza, Lizardo José Gomes, Antonio José de Sampaio, Francisco Henrique do Espirito Santo, Firmiano Maria da Conceição, Antonio José da Silveira, José Pereira Ramos, José Serafim de Carvalho, Lino Caetano dos Santos, Pacifico Euzebio d'Assumpção, Angelo José de Magalhães, Manuel Francisco da Rocha Praia, Bernardino Coitinho de Oliveira, Francisco José de Araujo, Honorio Moreira de Oliveira, Manuel dos Santos Souza, Joaquim Coitinho d'Essa, Manuel André, Pedro Francisco dos Anjos, Capella Directoria.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Os abaixo assignados, membros da commissão por V. Ex. nomeada para examinar o aparelho de cozer assucar à fogo nú apresentado pelo cidadão Manuel Antonio de Oliveira, e por elle assentado no engenho D. João do commendador Manuel José de Almeida Couto, allí se reuniram no dia 16 de fevereiro ultimo, e, tendo sciencia de que o Dr. Sancho de Bettencourt não podia comparecer, começaram sob a presidencia do Barão de S. Francisco seus trabalhos, cujos resultados tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.

Não havendo no engenho caldeiras de fundo plano, já existentes em diversas propriedades d'esta Provincia, mas proprias para a comparação pelas vantagens, que tem sobre as circulares, e por serem semelhantes ás do aparelho, que devia ser examinado, serviu para esse fim um terno das antigas com cinco tachos de fundo espherico à fogo nú

Ambos os aparelhos, para que principiassem a trabalhar sob as mesmas circumstancias, levaram agua e foram aquecidos até que ella fervesse. Cada um concentrou tres meladuras de caldo, extrahido da canna da mesma qualidade e cortada no mesmo taboleiro, defecadas em clarificadores distinctos, que foram medidos, e pesou-se todo o combustivel consumido para a evaporação.

A commissão empregou o maior cuidado, para que com os meios de que poude dispor, os resultados de todas as experiencias comparativas fossem exactas, e reuniu o seu trabalho no quadro junto, onde as quantidades á

caldo e as fracções em decimaes, para que V. Ex. possa facilmente avaliar as diferenças ou vantagens, que do exame resultaram.

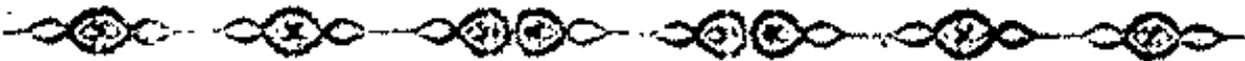
O trabalho do aparelho novo poupa um operario, e é muito mais suave, que o do antigo, por ser o transvasamento do xarope feito por meio de valvulas, e porque, mediante uma combinação de registros, logo que o liquido chega ao ponto necessario para a cristalização o fogo pode ser desviado do fundo da tacha de concentração, cuja elevada temperatura ainda mais depressa diminue com o contacto do ar exterior chamado por um ventilador, que se abre na mesma occasião; disposição esta, que é muito vantajosa por que evita a caramelisação do assucar, se não totalmente, o que é impossivel na evaporação a fogo nú, ao menos na maior parte, como é visivel na melhor côr da amostra n. 1 comparada com a n. 2, ambas de assucar simplesmente escorrido pela centrifuga.

A diferença à favor do aparelho novo de primeira, 29 de combustivel gasto em evaporar 100 canadas de caldo, ja diminuta como resultante da comparação com uma fornalha de tachas circulares, nulla se tornaria e até contraria, se o liquido fosse tirado no seu ponto justo de concentração, falta que é comprovada pela menor producção de assucar e maior quantidade de mel, produzidos por maior quantidade de caldo concentrado. Seguindo-se, mais que a diminuir a vantagem do novo aparelho em combustivel, deve crescer a que o antigo obteve em tempo.

Em conclusãõ, as desvantagens, que apresenta o aparelho novo, julga a commissão provirem dos defeitos existentes no assentamento. Sendo elle de fundo plano, devia melhor que as caldeiras circulares aproveitar o calor produzido pelo combustivel consumido, o que não aconteceu, porque a introduccão do ar necessario não se fazia completamente pela grelha, como é indispensavel, para que a combustão seja boa e proveitosa; e tendo deixado o autor do aparelho, pensando actival-a, constantemente aberta a boca da fornalha, com grave perda de calico causada pela superabundancia de ar, que demais assim entrava na fornalha por entre o combustivel e o fundo da caldeira, occasionou demasiada formação de escorias, que ainda mais difficultavam a passagem do ar a través da grelha.

A commissão entende, que esses defeitos do aparelho novo, e por consequencia as desvantagens acima notadas, não são irremediaveis, e que poderão ser removidos pela diligencia, dedicacão aos melhoramentos do assucar e natural aptidão do seu autor, que sem ter feito estudos regulares, as tem patenteado na applicação de reagentes, no assentamento dos ternos antigos, de centrifugas, e ultimamente no aparelho a vapor e ar livre do Tenente Coronel Egas Moniz, que assentou sem ter a competente planta, e na

	Apparelhos.		Em relação a 100 canadas de caldo.		Diferenças para mais.	
	Antigo.	Novo.	Antigo.	Novo.	Antigo.	Novo.
O caldo marcou no a- rcometro de Beaumé. . .	9°	9°				
O mel, idem.	27°	27°				
1 canada de caldo pezou	16 lb 1/2	16 1/2				
1 dicta de mel, idem.	17 lb 1/2	17 lb 1/2				
1 dicta de caldo con- centrado frio pezou. .	22 lb	22 lb				
Capacidade de cada forma.	10 can.	10 can.				
Dicta dos clarifcado- res.	288 can.	301 can.				
Cada aparelho con- centrou 3 defecções ou.	864 can.	903 can.				13 can.
Operarios necessarios ao trabalho.	3	2			1	
Tempo que durou a concentração.	6 h. e 8'	7 h., 3'	42', 59	46', 84		4', 25
Combustivel consu- mido (palha e bagasso).	123 arb.	11 q.	11 arb. 46	13 arb. 17	1 arb. 29	
Caldo concentrado frio produzido.	104 can.	113 can.	12,03 can	12,50 can		0,48 can
100 de dicto pela purgação na centrefe- ga deram—assucar. . .			908,33 lb	890 lb	18,33 lb	
Idem, idem mel. . .			58,33 can	60 can.		1,67 can



DECRETO N. 1928 DE 25 DE ABRIL DE 1857

Altera as condições annexas ao Decreto n. 1038 de 30 de Agosto de 1852, relativas á Companhia—SANTA CRUZ—de navegação a Vapor entre o porto da Cidade da Bahia até o de Maceió na linha do Norte, e o de Caravellas na do Sul.

Attendendo ao que me representou Antonio Pedroso de Albuquerque, empresario da companhia—Santa Cruz—que tem a cargo a navegação a vapor entre o porto da cidade da Bahia até o de Maceió na linha do Norte, e o de Caravellas na do Sul, e conformando me com o parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho d'Estado, exarado em consulta de 7 de Julho de 1857: hei por bem, em virtude da authorisação dada pelo Decreto n. 632 de 18 de Setembro de 1851, alterar as condições annexas ao de n. 1038 de 30 de Agosto de 1852, segundo as que com este baixaram assignadas por Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, que o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, trigesimo sexto da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—*Conforme.* — No impedimento do official-maior, *Manuel Corrêa Fernandes.*

Condições a que se refere o Decreto n.º 1928 d'esta data, pelas quaes são alteradas as do Decreto n.º 1038 de 30 de Agosto de 1852.

A subvenção de 60:000\$000 rs., concedida pelo Governo Imperial a Antonio Pedroso de Albuquerque, empresario da navegação a vapor entre o porto da cidade da Bahia até Maceió na linha do Norte, e na do Sul até Caravellas por Decreto n. 1038 de 30 de Agosto de 1852, será augmentado com a quantia annual de 24:000\$000 réis.

2.º A tabella pela qual se tem de regular os preços dos fretos e passageiros, será organisado pelo Governo Imperial, de accordo com o empresario

ou companhia, que incorporar, nos termos do artigo 7.º das condições annexas ao referido Decreto, cessando porém a base estabelecida no mesmo artigo e que consistia em não poder o maximo d'aquelles preços exceder a 10 por cento do que se pagar em barcos de vela.

3.º O Governo Imperial, de accordo com o empresario da companhia que incorporar, designará os portos intermeilios, em que devam os vapores fazer escalas, a proporção que se forem removendo os obstaculos, que ainda tornam alguns diffíceis, e o empresario ou companhia por sua parte se habilitarem a ter vapores capazes de entrar nos menos importantes, porém nunca inferiores a tonelagem e força fixadas no art. 1.º das condições annexas ao supracitado Decreto. O prazo e o cumprimento d'esta condição não poderá exceder de dezoito mezes.

4.º Os ancoradouros dos vapores do empresario ou companhia em qualquer das escalas das duas linhas de navegação, serão designados pelos Presidentes das respectivas Provincias, depois de ouvirem os capitães dos portos.

5.º Ficam concedidos ao empresario ou companhia os favores outorgados à companhia Brasileira de paquetes à vapor, organizada n'esta côrte, e que constam dos artigos 15, 16, 17 e 19 do Decreto n.º 767 de 10 de Março de 1851.

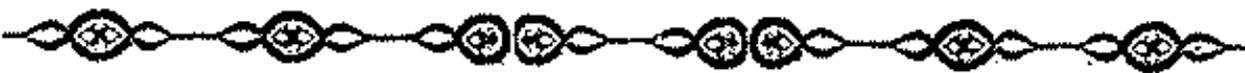
6.º Os nacionaes empregados à bordo dos vapores do empresario ou companhia gosarão da isenção do serviço activo da Guarda Nacional e do recrutamento; para este fim será pelo empresario ou companhia entregue ao Presidente da respectiva Provincia de seis em seis mezes, uma lista por elle assignada, contendo os nomes dos que se acharem n'estas circumstancias, e na qual, depois do primeiro semestre, só poderão ser contemplados os individuos que tiverem pelo menos tres mezes de effectivo exercicio.

Convencidos o empresario ou companhia de qualquer abuso sobre este objecto, em detrimento do serviço publico, ser-lhes-ha imposta administrativamente a multa de cem mil réis a um conto de réis, ou pelo Presidente da Provincia, com recurso para aquelle.

7.º Durante os primeiros dous annos, contados da data d'estas condições, a companhia não será obrigada a fazer mais de uma viagem mensal na linha do Sul.

8.º Fica entendido que os lugares de quatro passageiros gratuitos, de que trata o mesmo Decreto n.º 1038, na sexta condição, em quanto estiverem preenchidos por ordem do Presidente de uma das Provincias, não poderão ser concedidos em outra em quanto forem occupados.

Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Abril de 1857.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Confere.—No impedimento do official maior, *Manuel Cordeiro Fernandes.*



TERMO DE CONTRATO

celebrado pelo Exm. Sr. Presidente da Provia com José De-Vecchy.

Aos cinco dias do mez de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete n'esta leal e valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma o Desembargador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú compareceu José De-Vecchy para o fim de celebrar um contrato ou empresa de espectaculos dramaticos, mediante as condições seguintes, no Theatro de S. João.

Primeira.—Apresentar uma boa Companhia Dramatica Nacional, da força da que ultimamente trabalhou no mesmo Theatro durante o anno de 1856 e com os melhoramentos possiveis no seu pessoal, afim de proporcionar sempre bons e bem executados espectaculos.

Segunda.—Ter duas ou tres dançarinas para os intervallos.

Terceira.—No caso de ser a Companhia Franceza de Vaudevilles bem acceita pelo publico intermeiar com Vaudevilles Francezes algumas noites de espectaculos, de sorte que se possa sempre manter no Theatro a variedade indispensavel.

Quarta.—Apresentar tambem em alguns intervallos trabalhos mimicos, que serão desempenhados pelo proprio empresario.

Quinta.—O empresario obriga se a fazer o scenario, mobilia e vestuario que forem precisas para as representações, os quaes no fim da empresa ficarão pertencendo ao Theatro.

Sexta.—O empresario receberà por inventario o vestuario e decorações, que existirem no Theatro, entregando-os á Administração, quando tenha de começar a Companhia Lyrica os seus trabalhos.

Setima.—O empresario não poderà dar menos de quatro espectaculos

por mez, e quando tenha começado a Companhia Lyrica os seus trabalhos, não poderá exceder de seis.

Oitava.—Perdurará a empresa por dous annos theatraes, que se contarão do primeiro do corrente, descontando se as ferias do costume, e tambem todos os intervallos motivados por força maior, ou por embaraços imprevistos, cuja remoção não esteja ao alcance do empresario.

Nona.—Durante os nove mezes do primeiro anno theatral perceberá o empresario, por prestações mensaes, de um conto de réis, a quantia de nove contos, por se abater da consignação de dez contos de réis, votada pela Assembléa Provincial, para a Companhia Dramatica Nacional, a quantia de um conto de réis, que tem de ser applicada á gratificação do Administrador do Theatro.

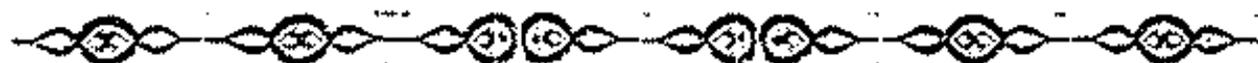
Decima.—O empresario fica sujeito á fiscalisação do Administrador do Theatro pela maneira, que for pelo Governo da Provincia determinado.

Decima primeira.—Se para o anno vindouro a Assembléa Provincial não votar subvenção alguma, ou a votar menor de dez contos de réis para a Companhia Dramatica Nacional, ficará livre ao empresario rescindir o presente contrato.

Decima segunda.—Pela falta de cumprimento de qualquer das condições d'este contrato, o Governo da Provincia poderá impor administrativamente multas de cincoenta a quatro centos mil réis.

Decima terceira.—O presente contrato não impede a Presidencia da Provincia determinar que o actor João Caetano dos Santos dê algumas representações no Theatro de S. João, na sua volta da provincia de Pernambuco.

E por haver assim contratado o referido José De Vecchy assignou o presente contrato com o Exm. Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas Dr. José Moreira de Pinho e Francisco José Corte Imperial. Alexandre Sebastião Borges de Barros, escripturario da 2.^a secção e interprete da Secretaria do Governo o escreveu.—*Luiz Maria Alcares Falcão Moniz Barreto*, secretario da Provincia o fez escrever.—*João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu*.—*José De Vecchy*.—Como testemunhas, *José Moreira de Pinho*.—*Francisco José Corte Imperial*.



O Presidente da Provincia autorisado pelo artigo 6 do capitulo 3 da Lei n. 607 de 19 de Junho do anno passado, ordena ao Sr. Inspector da Thesouraria Provincial, que renove com o Conselheiro Francisco Gonsalves Martins o contrato, que fez da compra do aparelho de fabricar assucar que veio da Europa por conta da Provincia, tomando por base do novo contrato as condições constantes da proposta junta offerecida pelo cidadão Miguel de Teive e Argollo, quando na geral supposição de que era perfeito, foi o mesmo aparelho exposto à venda: e attendendo mais a mesma Presidencia os prejuizos, que soffre o mesmo Conselheiro com a perda de suas safras pela imperfeição do aparelho, lhe concede a mora de dous annos a contar do dia da renovação do contracto para começo de seus pagamentos annuaes, como elle solicitou no officio incluso.

Palacio do Governo da Bahia 17 de Março de 1857.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbuá.



TERMO

pelo qual o Exm. Conselheiro Francisco Gonsalves Martins renova o contrato celebrado em 24 de Julho de 1854 para pagamento da quantia de 44:439\$547, importancia do aparelho de fabricar assucar, vindo da Europa por conta da Provincia.

Aos dezoito dias do mez de Março de 1857 compareceu n'esta Thesouraria Provincial da Bahia o Exm. Conselheiro Francisco Gonsalves Martins, que, em virtude do que resolvera o Governo da Provincia, por officio de 17 do corrente, assigna este termo, pelo qual se renova o contrato celebrado em 24 de Julho de 1854 pela acquisição, que fez, do aparelho de fabricar assucar comprado na Europa por conta da Provincia pelo engenheiro João Monteiro Carson, sujeitando-se às seguintes condições:

1.ª Fica em seu inteiro vigor o referido contracto effectuado em 24 de Julho de 1854, com exclusão, porem, da condição, em que se trata da forma de pagamento.

2.ª Obriga-se a indemnisar o cofre provincial da quantia de réis 44:439\$547, importancia do dito aparelho, em pagamentos annuaes de 2:000:000 mediante 22 letras, que n'esta data assigna, sendo a ultima de 2:439\$547; e como lhe fica concedida a mora de 2 annos, por attender-lhe o Governo da Provincia aos prejuizos, que soffrera com a perda de suas safras e pela imperfeição do dito aparelho, vencer-se-ha a primeira letra em 18 de Março de 1860, e a ultima em 18 de Março de 1881. E de como assim se obrigou, assignou este termo, que eu *Ignacio José Ferreira*, official maior da Secretaria lavrei e assignei com o Sr. Inspector.—*Ignacio José Ferreira*—*J. J. de Mello Pacheco*.—*Francisco Gonçalves Martins*.

MAPPA demonstrativo das Sessões do Jury, que tiveram lugar nesta Província durante o anno de 1856, com declaração das que foram presididas por Juizes de Direito effectivos, Juizes Municipaes e de Direito Interinos, e Substitutos de Juizes Municipaes.

COMARCAS.	Numero das Sessões.	Por quem presididas.		
		Juizes de Direito effectivos.	Juizes Municipaes e de Direito interinos.	Juizes Municipaes substitutos não tomados.
Capit. l	6	3	4	.
Cachoeira	4	4	.	.
Santo Antonio	19	4	4	.
Nesareth	3	3	.	.
Feira de Sant'Anna	4	4	.	.
Inhambupe	19	19	.	.
Itapicuru	1	1	.	.
Coatitê	19	.	4	1
Minas do Rio de Contas	5	4	19	.
Urubá	19	1	1	.
Jacobina	4	4	.	.
Rio de S. Francisco	5	5	.	.
Monte Santo	5	19	1	.
Comamú	6	4	2	.
Valença	3	3	.	.
Caravelhas	19	19	4	.
Porto Seguro	19	4	1	.
Sommas.	31	39	41	1

OBSERVAÇÕES.

Além das 31 Sessões constantes d'este mappa, houveram mais 8, installadas por Juizes de Direito effectivos e encerradas no mesmo dia por falta de processos para serem submettidos a julgamento; sendo 3 na Comarca do Rio de S. Francisco, 2 na de Ilheus, e 1 na de Itapicuru.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Julho de 1857.

Francisco Liberato de Mattos.

Chefe de Policia.

MAPPA dos crimes de que trata a Lei de 2 de Julho de 1850, julgados durante o anno de 1856, e commettidos na Provincia da Bahia em os annos de 1844, 1852, e 1855.

COMARCAS.	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	NUMERO DOS PROCESSOS.	Seo começo.		Quem os sustentou ante o Juiz.	NUMERO DOS RÉOS.	Sexo.	Natu-rali-dades.	Ida-des.	Estados.			Livro men-to.	Quali-dades.	Crimes.			Conden-nações.								
				QUEIXA.	Dentro-cia.						EX-OFFICIO.	O PROMOTOR.	HOMENS.			BRANCAES.	DE 21 A 40 ANNOS.	SOLTEIROS.		CASADOS.	VIUVOS.	PRESOS.	ACTORES.	BOHICHO.	RESISTENCIA.	ARROBBAMENTO DE CADEIA.	PRISÃO SIMPLES.
Nazareth.	19 de Junho de 1856 . .	7 de Janeiro de 1844. .	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	...	1	1							
.....	» »	» 1852. .	1	...	1	...	1	1	1	1	1	...	1	...	1	1	1	1							
Camamu.	20 de Dezembro »	23 de Abril » 1855. .	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1							
SOMMAS PARCIAES.			3	1	1	1	3	3	3	3	3	1	1	1	3	3	1	2	1	3							
SOMMAS GERAES.			3	3		3	3	3	3	3	3		3	3	4			3									

OBSERVAÇÕES

Dos tres réos constantes do presente mappa, um commetteu o crime de resistencia e tentativa de morte, e tendo sido processado e julgado pelo Jury, a Relação annullou o processo, por ser o Jury incompetente para julgar o crime resultante dos ferimentos feitos com um tiro pelo resistente, o qual crime devia ser julgado conjunctamente com o de resistencia, na fórma da Lei de 2 de Julho de 1850. Os tres réos eram analfabetos: dous do serviço d'agricultura e um nautico.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia

Francisco Liberato de Mattos.

MAPPA dos crimes de responsabilidade dos Empregados publicos não privilegiados durante o anno de 1857, e commettidos na Provincia da Bahia em diversos annos.

COMARCAS.	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	Numero dos processos.	Seu começo.					Numeros.	NOMES.	Sexo.	Natu-rali-da-des.	Idades.		Estados.	Modo de li-vramen-to.		Qualidades.		Conden-na-ções.	Absolvi-ções.	Appella-ram.	Passaram em julgado.				
				Queixa.	Depen-da-ça.	Por ordem superior.	Ex-officio.	O Promotor.					De 21 até 40 annos.	De 40 para cima.		Solto.	Casado.	A' revella.	Aven-tur.					Auctores.	Complices.		
																										De 21 até 40 annos.	De 40 para cima.
CAPITAL	16 de Julho de 1856	9 de Maio de 1856	1				1	1	1	1	1	1	1		1	1					1	1					
	5 de Agosto de 1856	Ignora-se	2				2	2	2	2	2	2		2	2						2	2					
	5 " " " "	Ignora-se	3				3	3	3	3	3	3		3	3						3	3					
	11 de Novembro de 1856	Ignora-se	4				4	4	4	4	4	4		4	4						4	4					
	11 " " " "	Ignora-se	5				5	5	5	5	5	5		5	5			5			5	5					
CACHOEIRA	31 de Maio de 1855	19 de Novembro de 1853	6	6			6	6	6	6	6	6		6	6			6			6	6					
	12 de Novembro " "	Ignora-se	7				7	7	7	7	7	7		7	7			7			7	7					
NAZARETH	15 de Setembro de 1856	9 de Julho de 1856	8	8			8	8	8	8	8	8		8	8			8			8	8					
	" " " " 1856	" " " "	9				9	9	9	9	9	9		9	9			9			9	9					
CAETITÊ	" " " " " "	" " " "	10				10	10	10	10	10	10		10	10			10			10	10					
	30 de Abril de 1856	27 de Junho de 1856	11		11		11	11	11	11	11	11		11	11			11			11	11					
ILHEOS	29 de Agosto " "	" " " " 1849	12				12	12	12	12	12	12		12	12			12			12	12					
	8 de Maio " "	" " " " 1856	13				13	13	13	13	13	13		13	13			13			13	13					
	" " " " " "	" " " "	14				14	14	14	14	14	14		14	14			14			14	14					
SOMMAS PARCIAES			14	2	1	3	8	14						14	14	5	9	4	10	13	1	12	2	4	10	9	5
SOMMAS GERAES			14			14		14						14	14			14			14			14		14	

OBSERVAÇÕES.

O réo n. 1, Subdelegado da freguezia da Rua do Paço da Capital, foi processado ex-officio, em correição do Juiz de Direito, por ter mandado soltar um preso sem prestar fiança: julgou-se improcedente o procedimento official, e houve recurso ex-officio para o Tribunal da Relação.—O de n. 2, Escrivão da provedoria, capellas, e resoluos, foi responsabilizado por falta de exação no cumprimento de seus deveres, e julgou-se tambem improcedente o procedimento official: houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 3, Carcereiro administrador da cadeia da Correcção, foi sujeito a processo por negligencia, e foi igualmente julgado improcedente o procedimento official: houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 4, Almoxarife do Arsenal de guerra, foi responsabilizado por ordem do Governo da Provincia, por negligencia e descuido no cumprimento de seus deveres, deixando extraviar-se pólvora, e outros objectos d'aquelle Arsenal: foi pronunciado, e recorreu para a Relação.—O de n. 5, Empregado no mesmo Arsenal, e não sendo pronunciado houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 6, Carcereiro da cadeia do Aljube, foi processado por violencias, e offensas physicas commettidas no exercicio do emprego; e tendo sido pronunciado, recorreu para a Relação, que o absolveu.—O de n. 7, Juiz Municipal supplente da 3.ª vara, foi responsabilizado por determinação do Tribunal da Relação, pelo crime de haver sido excessivamente moroso na organização de um processo crime: e não sendo pronunciado houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 8, foi responsabilizado por prevaricação e excesso de jurisdicção; e não sendo pronunciado, recorreu-se ex-officio para a Relação.—Os de ns. 9 e 10, o primeiro Juiz Municipal do Termo de Jaguaripe, e o segundo Promotor Publico da Comarca: foram reponsabilizados por falta de exação no cumprimento de deveres, e não foram pronunciados.—O de n. 11, Professor de Latim, foi processado pelo mesmo crime acima mencionado, e foi julgado improcedente o procedimento official: houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 12, Professor publico de 1.ª Lettras, foi responsabilizado como incurso no artigo 154 do Codice criminal; e foi absolvido.—Os de ns. 13 e 14, finalmente, são officiaes de justiça; foram responsabilizados por deixarem fugir um preso que estava sob sua guarda, e sentenciados a um anno de prisão simples, cuja decisão passou em julgado.

**MAPPA dos crimes de que trata a Lei de 4 de Setembro de 1850, commettidos e julgados em 1856 na
Provincia da Bahia pelo Juizo da Auditoria da Marinha.**

DATAS DOS JULGAMENTOS	DATAS DOS CRIMES.	Numero dos processos.	SEU COMEÇO.		Numero dos reos.	SEXOS.	NATURA- LIDADES.			IDADES.			ESTADOS.		MODOS DE LIBTA- MENS.	QUALIDA- DES.		CONDEN- NAÇÕES.	ABSOLVIÇÕES	RECURSOS.		
			EX-Officio.	O Promotor.			Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 11 a 17 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Sozinhos.	Cazados.		Prezados.	Autores.			Complices.	Reduzir pessoa livre á escravidão.	Prisão simples.
30 de Julho..... } 15 de Dezembro..... } 1856.	20 de Janeiro 1856.	1	1	1	10	10	2	8	1	7	2	6	4	10	3	7	10	9	9	1	1	9
SOMMAS PARCIAES.....		1	1	1	10	10	2	8	1	7	2	6	4	10	3	7	10	9	9	1	1	9
SOMMAS GERAES.....		1	1	1	10	10	10		10			10		10	10		10	9	9	1		10

OBSERVAÇÕES.

Este processo foi resultante da apreensão da escuna americana *Marie E. Smith* em S. Matheos, com mais de 300 africanos, que importara. — Os 9 condemnados o forão com multa. — Além de 1 absolvido na 1.ª Instancias, outro o foi na 2.ª — vindo por tanto só 8 á cumprir a pena. — Além dos 10, que forão submettidos á julgamento, tem de o ser mais 2, que não forão capturados e estão anzentos fóra do Imperio: deixarão de o ser 2 que fallecerão mesmo antes da pronuncia, pelo que á seo respeito teve de ser julgada extinta a accusação na forma da Lei.

Secretaria da Policia da Bahía 15 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia,

Francisco Liberato de Mattos.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Mappa da Força do mesmo.

BAHIA E QUARTEL NA MOURARIA 29 DE AGOSTO DE 1857.	Infanteria.																			Secção de cavallaria.							Cavallos.																				
	Tenente Coronel Coman- dante Gerat.	Estado maior, e menor.											Officera.		Inferiores.						TOTAL.	Alfres.	2.º Sargento.	Furiel.	Cabos.	Soldados.	Clarim.	Ferrador.	TOTAL.	GRANDE TOTAL.	Do Corpo.	De Pessea.	Adidos.														
		Major.	Ajudante.	Quartel Mestre.	Secretario.	Cirurgião Mór.	Cirurgião-Ajudante.	Sargento-Ajudante.	Sargento-Quartel-Mestre.	Coronêl Mór.	Mestre de Musica.	Musicos.	Capitães.	Tenentes.	Alfres.	1.º Sargentos.	2.º Sargentos.	Furiels.	Cabos.	Soldados.														Cornetas.	TOTAL.	Alfres.	2.º Sargento.	Furiel.	Cabos.	Soldados.	Clarim.	Ferrador.	TOTAL.	GRANDE TOTAL.	Do Corpo.	De Pessea.	Adidos.
Promptos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	4	1	1	1	1	1	2	..	62	1	1	3	1	1	7	49	8															
De serviço	1	..	1	1	2	1	6	35	..	47	1	8	9	56	6															
Destacados	4	3	9	4	9	4	32	305	8	80	7	7	387	6															
Em diligencia	1	2	..	3	1	1	4															
Com licença	2	1	..	3	3															
Estudando na Escola Militar														
Camaradas														
Recrutadas													
Asentadas													
Doentes	No Quartel	1	..	3	1	3	..	5	5	2														
	No Hospital	1	15	..	16	..	1	..	2	..	3	19														
Presos	Para sentenciar	1	12	..	13	13														
	Sentenciados	3	..	3	3														
	De correccão													
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	6	5	11	6	12	6	44	378	8	512	1	1	1	4	21	1	1	27	539	22														
Falta à completar	2	..	1	1	4	102	4	114	1	3	4	118	10															
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	27	6	6	12	6	12	6	48	480	12	626	1	1	1	2	24	1	1	31	657	32														
Excluidos														

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Mappa da Distribuição do Serviço.

DESTINOS.	Infanteria.										seção de cavallaria.							Cavallos.					
	Officeres.			Soldados.			Reservas.				Infanteria.							Cavallos.					
	Capitães.	Tenentes.	Ajutes.	1.º Sargento.	2.º Sargento.	Fuzilei.	Cabos.	Soldados.	Correios.	TOTAL.	Ajutes.	2.º Sargento.	Fuzilei.	Cabos.	Soldados.	Carreiros.	Ferreiros.	TOTAL.	GRANDE TOTAL.	No Corpo.	De Forças.	Abituaes.	
Estado maior.	1																		1				
De guarda.																							
De patrulha.																							
De porte.																							
Na agência de Estandarte e do Hospital.																							
No Corte de Ardeamento.			1																				
No Hospital.																							
Auxiliante do Hospital.																							
Na secretaria.																							
Na Casa do Ordeão.																							
Na arrecadação geral do Corpo.																							
Na casa.																							
Quarteleiros.																							
Na ordem do comandante do Corpo.																							
Na ordem do comandante superior.																							
Na ordem do chefe de Polícia.																							
Na ordem do major do Corpo.																							
Na ordem do tenente Pereira.																							
Na ordem dos delegados do 1.º e 2.º Districtos.																							
Na ordem do coronel de inspecção do Corpo.																							
No expediente de Polícia.																							
No visto da Polícia.																							
No Passivo Político.																							
Somma	1		1	1	2	1	6	25	97					1	8			9	66	8			
EM SERVIÇO.																							
EM GELIEN-CIAS.																							
Capital																							
Comarca de Abrantes																							
Cachoeira																							
Faixa de Sant'Anna																							
Santo Anário																							
Nazareth																							
Valença																							
Caranã																							
Clieos																							
Ponto Seguro																							
Caravellas																							
Minas do Rio de Contas																							
Castel																							
Probu																							
Jacobina																							
Sento St																							
Intamupe																							
Itapicdes																							
Monte Santo																							
Somma	4	2	9	5	9	1	14	95	388					7				7	387	6			
No Interior da Provincia.																							
No expediente da Presidencia.																							
No Comarca do Sul.																							
Comandando a Guarda Urbana.																							
Somma	1																						
Somma geral	5	2	10	6	14	2	28	105	398					7				7	397	12			

MAPPA do estado e da distribuição da Guarda Urbana.

FREGUEZIAS.	NUMERO DE DISTRICTOS EM QUE ESTÃO DIVIDIDAS.	NUMERO DE PLACAS EMPREGADAS EM CADA FREGUEZIA.	Localidades dos alojamentos ou postos.
Sant'Anna do Sacramento	9	18	Ao lado da Matriz.
S. Salvador	8	16	Por baixo da Secretaria de Policia.
Concepção da Praia	8	16	Na Praça de S. João.
Santo Antonio	6	12	No principio da rua dos Adobes.
Pilar (até Agua de Meninos)	4	8	No Caes Hourado.
Rua do Paço	12	4	Na Baixa dos Sapateiros.
No expediente da Repartição da Policia		5	
A's ordens e para a escripturação do commandante.		1	
Doentes		4	
Somma		84	

OBSERVAÇÕES.

Acham-se engajados mais 12, que não estão em serviço, e nada por ora vencem por se estarem falando.

Logo que se complete o numero de 100 guardas, maximo fixado pela lei provincial, se estabelecerá o destacamento de 18 guardas na freguezia de S. Pedro, que está dividida em 9 districtos.

A divisão das freguezias em districtos não foi feita, como era para desejar, mas como foi possível, subordinando-se ao pequeno numero de guardas fixado para o serviço da capital.

Assim mesmo não gozam do serviço da Guarda Urbana, a freguezia da Victoria, a da Penha, e parte da do Pilar.

Ainda que se não restrinjam os districtos, em que estão divididas as 7 freguezias, de Sant'Anna—S. Salvador—Concepção da Praia—Santo Antonio—Rua do Paço—S. Pedro—e parte da do Pilar—os 100 Guardas não são sufficientes para o serviço destas freguezias, porque se não pode sappor n'elles permanente estado de saude. Alem d'isso, a disciplina e regularidade do serviço exigem, que em cada alojamento ou posto haja um guarda que o commande e rele na observancia das ordens.

A Guarda Urbana vai prestando bons serviços apesar do que fica observado—e, sendo seu pessoal convenientemente augmentado, atingirá melhor aos fins de sua instituição.

Secretaria da Policia da Bahia 26 de Agosto de 1857.

Francisco Liberato de Mattos.
Chefe de Policia.

QUADRO demonstrativo das Cadeias Publicas existentes na Provincia da Bahia com declaração de seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Estado de segurança de cada uma Cadeia.
Capital	Cidade da Bahia	Prisão do Barbalho—É segura, se bem que pouco arejada e salubre.
»	»	» da Galé—É segura e destinada especialmente a guardar os condemnados à galé.
»	»	Cadeia da Correção—Tem algumas prisões seguras e outras, cuja segurança depende da vigilância dos sentinellas.
»	»	» do Aljube—Tem de ser extincta logo que esteja prompto um dos raios da Penitenciaria.
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	Tem cadeia em reparos.
»	» Maragogipe	Tem cadeia em bom estado.
Santo Amaro	» Santo Amaro	Tem cadeia em bom estado de segurança.
»	Villa de S. Francisco	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Nazareth	Cidade de Nazareth	Tem cadeia pouco segura e precisada de reparos.
»	Villa de Jaguaripe	Tem cadeia espacosa e arejada; precisa de alguns reparos e novas grades.
Inhambupe	» de Inhambupe	Tem cadeia.
Itapicuru	» do Pomhal	Tem cadeia pouco segura.
»	» da Abbadia	Tem cadeia pouco segura; precisa de reparos.
Jacobina	» da Jacobina	Tem cadeia pouco segura.
»	» Nova da Rainha	Tem boa cadeia, novamente construida com 128 palmas de frente e 90 de fundo.
Minas do Rio de Contas	» de Minas do Rio de Contas	Tem cadeia pouco segura e necessitada de reparos.
Caetitê	» de Caetitê	Tem cadeia pouco segura: foi reparada ultimamente.
Santo Sé	» de Pilão Arcado	Tem cadeia muito arruinada.
Rio de S. Francisco	» da Barra	Tem cadeia pouco segura.
Urubú	» do Urubú	Tem cadeia sem a menor segurança: os presos são guardados no quartel do destacamento.
Valença	» de Covrú	Tem cadeia arruinada.
»	Cidade de Valença	Tem cadeia arruinada.
Camamu	Villa de Camamu	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Porto Seguro	» de Porto Seguro	Tem cadeia: foi reparada.
»	» Verde	Tem cadeia em total ruina.
Caravellas	Cidade de Caravellas	Tem uma casa, que serve de cadeia com alguma segurança.
»	Villa Viçosa	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.

OBSERVAÇÕES.

A' excepção das cadeias da capital, poucas outras da Provincia tem a precisa segurança. Conforme as reclamações dos delegados, e em vista de orçamentos, que se exigem e remittem, vai o Governo da Provincia determinando alguns reparos n'aquellas, que d'elles mais necessitam.—Alguns Termos da Provincia (que não figuram no presente quadro) apenas possuem casas de prisão muito fracas.—Em geral o estado das cadeias e prisões da Provincia é máo.

Secretaria da Policia da Bahia 13 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia

Francisco Liberato de Mattos.

MAPPA da vacinação praticada na Provincia da Bahia durante o anno de 1856.

MUNICIPIOS.	Sexos.		Condições.		Resultado da vacinação.			Total por Municipio.	OBSERVAÇÕES.
	Masculinos.	Femininos.	Livres.	Escravos.	Tiveram vaccina regular.	Sem resultado.	Não foram observados.		
Capital	411	522	352	511	616	67	80	765	<p>Não me consta que durante o anno proximo passado houvesse na Provincia a epidemia variolica, salvo um ou outro caso de variola sporadica em individuos não vaccinados.</p> <p>A vacinação na Capital fez-se com regular aproveitamento como se vê do presente mappa; quanto aos de mais municipios refiro-me ao Relatorio que acompanha o referido mappa.</p> <p>Bahia 27 de Agosto de 1857.</p> <p>O Commissario vaccinador da Provincia <i>Dr. Henrique Auran da Matta Albuquerque.</i></p>
Cachoeira	187	165	180	172	236	28	68	539	
Maragogipe	47	56	75	8	66	17	..	85	
Villa de S. Francisco	123	147	129	141	270	270	
Santo Amaro do Purificação	280	233	312	171	404	28	81	515	
Ilhéus	45	40	42	41	41	3	9	25	
Valença e Jequié	80	40	100	20	111	3	4	120	
Taperoá, Cairú e Santarém	929	182	549	71	838	59	113	411	
Caranham	267	243	396	114	451	79	..	510	
Coravellas	37	21	43	13	..	53	7	38	
Villa Vigosa	8	15	19	4	..	3	18	25	
Feira de Santa Anna	29	23	27	23	52	17	3	52	
Inhambupe	55	73	90	36	109	16	1	126	
Tucano	23	33	55	8	47	3	10	60	
Santa Izabel	40	39	37	49	73	3	3	79	
Villa da Barra e Chique-Chique	50	24	51	43	56	..	18	74	
Campo Largo e Santa Rita	41	31	36	36	29	21	22	72	
SOMMA	1950	1659	2564	1225	2739	397	453	3389	

MAPPA da vacinação praticada na Provincia da Bahia durante o anno financeiro de 1856 a 1857.

MUNICIPIOS.	Sexos.		Condições		Resultado da vacinação.			Total por Municipios.	OBSERVAÇÕES.
	Masculinos.	Femininos.	Libres.	Escravos.	Tiveram vacção regular.	Sem resultado.	Não observados.		
Capital	491	289	421	280	526	72	119	710	<p>Durante o anno financeiro de 1856 a 1857 a vacinação fez-se com regularidade, e aproveitamento; apparecendo um ou outro caso de variola sporadica em individuos não vaccinados; não podendo o mesmo asseverar a respeito dos municipios da Provincia, pela pouca exactidão que existe da parte d'alguns vaccinadores no desempenho de seus deveres. Os vaccinadores dos municipios de Cachoeira, Santo Amaro, Maragogipe, Villa de S. Francisco, Canamú, Caravellas, Taperoá, Cairú e Santarém. Tucano, Valença, Ilhéos, e Villa Vigosa, enviarão os mapps dos vaccinados no decurso do anno financeiro. Os de Inhambupe, Campo Largo e Santa Rita remetterão os de Julho a Setembro, e o de Santa Izabel mandou o do trimestre d'Agosto a Novembro; notando-se que os vaccinadores dos municipios de Nazareth, Iguaçu, Itaparica, Mata de S. João, Abrantes, Porto Seguro, Marahú, B-rechós Villa Nova da Rainha, Jacobina, Itapicuru, Soure, Geremoabo, Alagoinhas, Villa da Victoria, Pamhú, Jacarico, Santo Sé, Monte Alto, Mioss do Rio de Contas, Villa Verde, Francosa, Jequiçá, Camisão e Belmonte não teahão ainda remetido o resultado de seus trabalhos. Os municipios d'Abadia, Villa do Conde, Canavieiras, Barra do Rio de Contas, Tapera, Villa da Barra, Chique Chique, Alcobaca, Prado, Carinhonha, Porto Alegre, Uralú, Pombal, Macaúbas, Monte Santo, Cacitê, Oliveira, Pílo Arcade e Santa Cruz se achão vagos.</p> <p>Bahia 27 de Agosto de 1857.</p> <p>O Commissario vaccinador da Provincia</p> <p><i>Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque.</i></p>
Cachoeira	143	113	139	121	193	20	47	260	
Maragogipe	44	37	73	3	59	19	..	78	
Santo Amaro	309	228	351	186	438	24	73	537	
Villa de S. Francisco	70	84	103	51	134	154	
Valença	158	36	183	29	194	11	9	214	
Ilhéos	33	23	28	30	28	11	19	38	
Feira de Santa Anna	17	13	16	14	23	7	..	30	
Canamú	352	322	328	146	376	98	..	674	
Caravellas	48	44	53	37	11	76	3	92	
Tucano	30	40	64	13	51	3	23	79	
Villa Vigosa	9	20	23	6	..	7	22	29	
Santa Izabel	40	39	37	42	33	3	3	79	
Inhambupe	6	18	14	10	21	24	
Taperoá, Cairú e Santarém	334	301	492	163	406	63	186	655	
Campo Largo e Santa Rita	18	12	16	14	12	13	3	30	
SOMMA	2062	1041	2347	1136	2768	427	308	3705	

RECAPITULAÇÃO

Importação despachada n' Alfandega da Provincia da Bahia nos annos financeiros seguintes.

PROCEDENCIAS.	1853—1854	1854—1855	1855—1856	1856—1857
Da Grã Bretanha.....	7,543:256\$394	8,343:805\$211	8,847:993\$019	\$
Da França.....	990:238\$467	982:515\$050	1,264:518\$230	\$
De Portugal.....	934:084\$221	900:844\$642	1,078:742\$288	\$
Das Cidades Hanzeasticas.....	955:057\$321	950:731\$412	1,047:085\$985	\$
Dos Estados Sardos.....	214:396\$471	166:233\$631	155:801\$418	\$
Dos Estados Austriacos.....	227:894\$581	34:054\$000	62:007\$700	\$
Dos Estados Unidos.....	289:234\$824	439:908\$126	252:728\$118	\$
Dos Estados do Rio da Prata.....	303:687\$766	269:922\$948	314:079\$140	\$
Da Belgica.....	183:997\$022	130:826\$420	128:277\$644	\$
Da Hespanha.....	21:840\$736	25:757\$351	7:125\$530	\$
Da Hollanda.....	23:245\$753	45:227\$486	20:334\$734	\$
Da Dinamarca.....	149:196\$516	11:436\$887	7:894\$900	\$
Das Duas Sicilias.....	\$	5:848\$254	6:809\$067	\$
Da Suecia e Norwega.....	7:034\$760	12:684\$240	11:832\$764	\$
Da Africa Negricie.....	143:635\$488	309:935\$002	285:194\$548	\$
Das Possessões Portuguezas.....	49:952\$186	166\$777	\$	\$
Generos vindos re-exportados dos Portos do Imperio.....	12,036:752\$506	12,620:897\$447	13,491:425\$085	20,501:840\$806
Idem com guias de consumo.....	168:188\$364	72:172\$248	132:484\$888	157:512\$819
Idem para os portos estrangeiros.....	721:852\$235	707:201\$080	641:499\$217	763:036\$455
Re-exportações para os portos estrangeiros.....	12,926:793\$085	13,400:271\$675	14,265:409\$190	21,422:390\$080
Idem para os do Imperio.....	89:665\$122	107:004\$306	50:910\$478	109:363\$227
Idem para os do Imperio.....	195:932\$703	78:792\$935	148:257\$386	95:372\$164
	13,212:390\$910	13,586:068\$916	14,464:577\$054	41,627:125\$471

Alfandega da Bahia 18 de Julho de 1857.

O Inspector—*Joaquim Torquato Carneiro de Campos.*

O Escrivão d'Alfandega—*Antonio de Souza Vieira.*

MAPPA demonstrativo dos generos nacionaes exportados para Paizes estrangeiros nos trez ultimos annos financeiros abaixo declarados na forma da Portaria da Thesouraria de Fazenda de 26 de Junho de 1857 sob n. 147.

1854 á 1855				1855 á 1856				1856 á 1857			
GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.
Apoquento casaca.....	Medidas.	2,382,859	790,665,3681	Agoardente.....	Medidas.	1,704,212	322,443,320	Agnalente.....	Medidas.	1,205,639	327,821,3500
Algodão em rama.....	Arrobas.	23,791 26	131,298,3160	Algodão em rama.....	Arrobas.	46,041 3	236,155,954	Algodão em rama.....	Arrobas.	62,649 27	369,712,315
Animaes vivos.....	Quantidade.	150	1,631,0000	Animaes vivos.....	Quantidade.	142	2,589,0000	Algodão em fio.....	"	70 13	1,175,6000
Arroz pilado.....	Alqueires.	197	797,3100	Arroz.....	Alqueires.	717	4,197,3000	Animaes vivos.....	Quantidade.	97	1,199,2000
Assucar.....	Arrobas.	3,562,750 9	6,749,815,948	Assucar.....	Arrobas.	2,402,872 17	6,556,045,117	Arroz.....	Alqueires.	398	2,509,9000
Aves.....	Quantidade.	2,805	2,550,140	Aves.....	Quantidade.	1,805	2,155,680	Assucar.....	Arrobas.	2,516,930 22	9,984,258,055
Banha e unto de porco.....	Arrobas.	7 16	80,6000	Banha e unto de porco.....	Arrobas.	71 6	89,080	Azeite.....	Medidas.	835	2,400,2000
Barbatanas.....	"	328 16	571,5000	Barbatanas.....	"	505	1,160,9000	Aves.....	Quantidade.	1,546	1,872,080
Banilha.....	"	4 14	384,0000	Banilha.....	"	6 1	451,8000	Banha e unto.....	Arrobas.	72 2	44,0000
Bolaxa e biscuito.....	"	4,579 22	7,011,655	Bolaxa e biscuito.....	"	941 30	4,721,180	Barbatanas em bruto.....	"	193	566,2000
Cabellos e cilias.....	"	1,579 22	7,011,655	Cabellos e cilias.....	"	105 21	720,451	Banilha.....	"	3 19	546,2000
Caçô.....	"	26,485 20	37,571,850	Caçô.....	"	54,252 42	115,556,725	Bolaxa e biscuito.....	"	956 26	4,402,2000
Café.....	"	266,654 21	1,006,098,782	Café.....	"	246,601 11	1,028,242,714	Cacô.....	"	29,682 16	143,010,9000
Carne seca.....	"	32	476,0000	Carne seca.....	"	69 16	401,2650	Carô.....	"	275,781 24	1,217,291,455
Carô.....	"	431 16	865,0000	Carô.....	"	579	1,447,3600	Carne seca.....	"	89	461,2000
Chá.....	Quantidade.	1 8	64,0000	Cera coramêta.....	"	542 16	1,240,0000	Charutos.....	Quantidade.	1,776,240	50,116,2000
Charutos.....	"	388,750	8,022,8860	Charutos.....	Quantidade.	854,025	12,405,3000	Chifres.....	"	63,140	2,289,2000
Chifres.....	"	10,615	509,1000	Chifres.....	"	54,584	1,657,2000	Cocos secos.....	"	12,400	473,0000
Cocos secos.....	"	49,500	527,0000	Cocos secos.....	"	8,500	200,0000	Coquilhos.....	"	1,040,900	2,116,2000
Coquilhos.....	"	1,780,970	3,530,9300	Coquilhos.....	"	1,675,500	2,746,3000	Cornos.....	Arrobas.	400,436 6	985,526,910
Courros.....	Arrobas.	107,710 15	622,741,964	Courros.....	Arrobas.	406,163 20	717,286,213	Calçado diverso.....	Pares.	300	500,0000
Cravo girof.....	"	6	76,8000	Cravo girof.....	"	70 10	1,037,680	Cravo girof.....	Arrobas.	3,911	3,135,2000
Diamantes em bruto.....	Oitavas.	5,188	956,400,0000	Diamantes.....	Oitavas.	6,329	1,358,700,0000	Diamantes.....	Oitavas.	7,714	2,314,200,0000
Doces diversos.....	Arrobas.	99	1,019,320	Doces diversos.....	Arrobas.	421 18	1,461,320	Doces diversos.....	Arrobas.	141 25	2,584,320
Esteiros.....	Quantidade.	3,702	475,500	Esteiros.....	Quantidade.	2,450	410,500	Esteiras.....	Quantidade.	3,025	718,000
Estopa em fio.....	Arrobas.	2,547	5,890,480	Estopa em fio.....	Arrobas.	4,065 26	1,708,390	Estopos.....	Arrobas.	298	478,0000
Fariola de mandioca.....	Alqueires.	7,911	11,572,200	Fariola de mandioca.....	Alqueires.	11,500	18,555,200	Fariola de mandioca.....	Alqueires.	1,247	3,084,280
Flores artificiaes.....	"	130,000	713,0000	Flores artificiaes.....	"	8	48,0000	Fariola de mandioca.....	"	31	175,0000
Fructas sazoadas e secas.....	"	713,000	4,005,0000	Fructas artificiaes.....	"	408,000	408,0000	Flaes artificiaes.....	"	678,000	678,0000
Fumo em folha e corda.....	Arrobas.	575,772 29	1,665,872,618	Fumo em folha e em corda.....	Arrobas.	465,064 17	1,659,061,285	Fumo em folha e em corda.....	Arrobas.	558,892 21	2,944,334,115
Gamelles.....	Quantidade.	11	42,0000	Garras de couro.....	"	81	245,0000	Gama de mandioca e de araruta.....	"	54 25	489,780
Gama de mandioca e de araruta.....	Arrobas.	207 8	608,7000	Gama de mandioca e d'acaruta.....	"	778 7	1,815,2680	Gamelles.....	Quantidade.	36	250,0000
Legumes.....	"	509,0000	582,0000	Lenha.....	Acbas.	1,655,760	4,154,910	Lenha.....	Acbas.	759,480	3,037,8000
Leilha.....	"	1,857,575	1,005,560	Madeiras diversas.....	Duzias.	955 2 s	21,655,298	Licoes diversos.....	Arrobas.	220	88,0000
Madeiras diversas.....	Duzias.	1,735 4 s	7,540,500	Mel melado ou melago.....	Medidas.	11,304	2,770,900	Lã.....	Arrobas.	79	385,0000
Mel, melado ou melago.....	Medidas.	24,206	4,207,650	Objetos da Historia Natural.....	"	1,049,910	1,049,910	Madeiras diversas.....	Duzias.	325 8 s	151,819,850
Milho.....	Alqueires.	206	509,0000	Objetos não especificados.....	"	51,200,178	51,200,178	Mel melado ou melago.....	Medidas.	102,716	33,512,8000
Mobilia.....	"	582,0000	582,0000	Obras de ouro e prata.....	"	1,125,400	1,125,400	Milho.....	Alqueires.	16	37,0000
Objetos da Historia Natural.....	"	582,0000	582,0000	Ouro em pó.....	"	1,002,000	1,002,000	Objetos da Historia Natural.....	"	4,204,240	4,204,240
Objetos não especificados.....	"	21,742,340	5,571,6225	Ovos.....	"	8,500,800	8,500,800	Objetos não especificados.....	"	34,025,192	34,025,192
Obras de diversos officios.....	"	5,571,6225	9,229,0000	Ouro em pó.....	"	915 4 s	100,2150	Oros.....	Duzias.	234	72,880
Obras de ouro.....	Marcos.	17 3 ^{mo} 1/2	628,520	Oros.....	Arrobas.	3,952	1,002,000	Oros de boi.....	Arrobas.	7,425	1,145,560
Ossos.....	Arrobas.	5,157	628,520	Prata em barra e pinha.....	Marcos.	36 3 ^{mo} 6 ^{mo}	8,500,800	Piassava.....	Molhos.	247,054	51,126,840
Oros.....	Duzias.	143	628,520	Prata em barra e pinha.....	Molhos.	186,786	44,516,880	Prata preciosa.....	Oitavas.	4,714 1/2	578,150
Pratas preciosas em bruto.....	Oitavas.	74 58 ^o 7	740,277	Prata em barra e pinha.....	Marcos.	186 2 ^{mo}	2,584,0000	Prata vello.....	"	3,712	742,400
Piassava.....	Molhos.	253,031	51,278,520	Rapadura.....	Arrobas.	114 13	2,858,0000	Rola.....	Arrobas.	91 10	2,618,0000
Plantas vivas.....	"	248,0000	248,0000	Rapadura.....	Arrobas.	2 16	32,0000	Meios.....	Alqueires.	110	3,084,2000
Prata em barra.....	Marcos.	293 5 ^{mo} 3 ^{mo}	5,914,580	Sacos vazios.....	Quantidade.	14,705	904,100	Tapioca.....	Arrobas.	4,344	24,256,9000
Rapadura.....	Arrobas.	521 16	470,0000	Tabaco em pó.....	Arrobas.	2	32,0000	Tapioca.....	Arrobas.	533 4	8,632,2000
Rapé.....	"	14 28	187,5000	Tapioca.....	Duzias.	58	71,680	Unhas de boi.....	Quantidade	108,000	360,0000
Sacos vazios.....	Quantidade.	9,878	197,5000	Tapioca em rama e em fio.....	"	5,598	22,057,240				
Sebastião d'arruda (madeira).....	Arrobas.	744 21	4,416,984	Vassouras.....	Arrobas.	272 22	3,790,6000				
Tabaco em pó.....	"	1 16	19,2000								
Tapioca.....	Alqueires.	4,691	3,083,500								
Tiouca em rama e em fio.....	Arrobas.	187 7	2,386,400								
Unhas de boi.....	Quantidade.	113,000	200,0000								
Vassouras.....	Duzias.	14 6	13,250								
			11,782,853,791				12,860,281,075				17,865,573,845

MAPPA demonstrativo dos generos nacionaes importados das outras provincias para esta praça no anno financeiro de 1856 á 1857 na forma da Portaria da Thesouraria da Fazenda de 4 de Julho de 1857 sob n. 449.

GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.
Aguardente	Canadas.	3:542	4:630,000
Algodão	Arrobas.	56:012 lb. 15	587:060,662
Arrôz	Alqueires.	11:096	87:012,900
Assucar	Arrobas.	800:557 8	2,924:208,906
Azeite de mamona	Canadas.	55:042	122:875,747
Batatas	Arrobas.	576	282,000
Carne secca	"	310:638	1,624:749,500
Carot.	"	1:258	3:774,000
Cera carnaúba	"	2:519	21:446,000
Chá	"	154 12	4:268,000
Cevada	"	56 8	180,000
Côcos secos	Quantidade.	225:650	8:072,000
Çola	Arrobas.	252	5:040,000
Couros preparados	Quantidade.	35:387	17:584,000
Couros salgados	Arrobas.	5:882	57:505,000
Couros secos	"	5:657 1	65:720,520
Chapeos	Quantidade.	1:440	3:760,000
Café	Arrobas.	536	1:512,000
Cebolas	Centos.	400	320,000
Doces	Arrobas.	53 15	915,520
Farinha	Alqueires.	189:836	888:122,800
Feijão	"	5:986	26:090,000
Fumo em rolo	Arrobas.	164 -	2:052,000
Graxa gordura	"	692	4:152,000
Linguas secas	Quantidade.	1:000	192,000
Licores	Garrafas.	960	80,000
LA barriguda	Arrobas.	48	504,000
Mel, melado ou melão	Canadas.	58:287	35:695,550
Milho	Alqueires.	26:535	95:397,000
Oleo de ricino	Arrobas.	540	5:100,000
Pano de algodão	Varas.	22:800	5:472,000
Queijos	Quantidade.	227	454,000
Redes para dormir	"	297	2:076,020
Rapé	Arrobas.	78 4	2:500,000
Sola	Meios.	45:794	166:455,800
Sabão	Arrobas.	84:472 16	229:428,000
Sal	Alqueires.	7:090	3:345,000
Sebo em rama	Arrobas.	5:664	21:984,000
Selias	Quantidade.	155	2:700,000
Ticna em rama e em fio	Arrobas.	54 17	1:005,200
Toucinho	"	190	1:140,000
Vinagre	Canadas.	3:500	5:500,000
Vellas	Arrobas.	504	5:314,080
			6,842:966,985

Mesa do Consulado da Bahia 28 de Julho de 1857.

O Escrivão, Manoel José Freire de Carvalho Junior.

**Safra do assucar, algodão, aguardente, café e tabaco, recolhido nas diversas Casas arrecada-
doras desde o 1.º de Outubro de 1853 à 30 de Setembro de 1854**

	ASSUCAR.						ALGODÃO.			AGUAR- DENTE.	CAFÉ.	TABACO.		
	Caixas.	Fechos.	Barricas.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Canadas.	Arrobas.	Mangotes.	Rolos.	Fardos.
Bahia	22920	1539	8473	116264	1681644	31	1813	9077	7	843340	147577	45124	3824	90430
Sergipe	14483	81	815	8415	688378	31	4	19	7	1997
Alagoas	2487	15	956	5983	44059	21	6140	35796	25	6090
Total	59890	1635	10244	130659	2414080	19	7957	44893	7	851427	147577	45124	3824	90430

Do 1. de Outubro de 1854 à 30 de Setembro de 1855.

	ASSUCAR.						ALGODÃO.			AGUAR- DENTE.	CAFÉ.	TABACO.		
	Caixas.	Fechos.	Barricas.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Canadas.	Arrobas.	Mangotes.	Rolos.	Fardos.
Bahia	39698	1585	11680	204270	2885192	8	2989	11729	1	1143638	226631	36676	3644	35456
Sergipe	14656	72	479	10063	680136	15	40	51	30
Alagoas	140	173	2696	32265	23	11640	60332	30	330
Total	54454	1658	12332	217029	3597594	44	14669	72113	29	1143968	226631	36676	3644	35456

Do 1. de Outubro de 1855 à 30 de Setembro de 1856.

	ASSUCAR.						ALGODÃO.			AGUAR- DENTE.	CAFÉ.	TABACO.		
	Caixas.	Fechos.	Barricas.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Canadas.	Arrobas.	Mangotes.	Rolos.	Fardos.
Bahia	24021	1701	3284	159106	1958327	10	5604	23299	9	858250	255458	40618	2827	76236
Sergipe	13078	75	667	4552	500659	29	363	1770	21
Alagoas	306	387	4864	40826	27	13024	53512	26
Total	37405	1776	4338	168522	2499814	2	18993	78582	27	858250	255458	40618	2827	76236

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Bahia de Julho de 1857.

QUADRO da importação e exportação da Bahia para as Províncias abaixo mencionadas no anno financeiro de 1855 á 1856.

IMPORTAÇÃO.		EXPORTAÇÃO.		Differença para mais.	Differença para menos.
Do Rio de Janeiro	437:103 7 600	Para o Rio de Janeiro	053:520 7 838	1,275:033 7 058	518:863 7 238
De Pernambuco	408:243 7 840	Para Pernambuco	212:045 7 038		14:401 7 798
De Sergipe.	1,461:511 7 803	Para Sergipe.	183:378 7 745		7
De Alagoas.	547:373 7 836	Para Alagoas.	116:231 7 021		7
Do S. Pedro do Rio Grande.	1,130:865 7 760	Para S. Pedro do R. Grande	360:333 7 183		7
	3,775:488 7 830		1,837:116 7 025	2,468:607 7 850	530:265 7 026
Do Santa Catharina.	22:056 7 200	Para Santa Catharina.	61:678 7 220	7	30:023 7 029
Do Espirito Santo		Para Espirito Santo			
Do Ceará		Para Ceará.			
Do Maranhão		Para Maranhão.			
Do Pará		Para Pará			
Do Rio Grande do Norte		Para Rio Grande do Norte			
	3,798:114 7 030		1,898:791 7 264	2,468:607 7 850	509:288 7 068

QUADRO das Embarcações entradas de portos estrangeiros na Bahia em o anno do 1.º de Julho de 1856 á 30 de Junho de 1857, comparadas com os dous annos anteriores.

COMMERCIO EXTERNO.		ENTRADAS REGULARES.					Franquia.			OBSERVAÇÕES.
		Embarcações que des-carregam todo ou parte de seus carrega-mentos.		Lastro.						
NACIONALIDADES.	Quantidade das Em-barcações.	Tonelagens.	Quantidade das Em-barcações.	Tonelagens.	Quantidade das Em-barcações.	Tonelagens.	Carga.	Lastro.	Tonelagens.	
Americanas	39	11:960	32	8:135	2	617	9	1	3:214	
Austriacas	3	1:376	1	682	2	712	
Brasileiras	16	3:907	13	3:223	2	364	..	1	220	
Bremenses	22	3:193	20	4:553	1	337	1	..	305	
Belgas	4	932	2	401	1	217	1	..	284	
Dinamarquezas	8	1:712	7	1:262	1	450	
Francozas	37	17:858	33	16:646	2	351	2	..	661	
Hamburguezas	20	9:096	18	8:736	2	..	300	
Hanoverianas	3	455	2	287	1	160	
Hespanholas	21	4:283	9	1:097	4	683	6	2	1:998	
Hollandezas	14	1:818	9	1:420	2	308	
Inglezas	143	65:947	123	51:906	8	2:336	17	8	11:705	
Lubeckenses	2	452	2	452	
Norueguesas	2	517	1	337	1	180	
Oldemburguezas	3	414	3	414	
Portuguezas	37	15:587	30	13:554	5	1:403	2	..	569	
Prussianas	2	368	2	668	
Sardas	17	12:184	16	12:023	1	..	150	
Suecas	19	3:813	12	3:536	6	1:877	1	..	400	
Toscanas	1	351	1	351	
Total do anno de 1856 á 57.	438	160:467	356	130:103	38	10:484	42	12	19:875	
Idem idem de 1855 á 56.	458	124:128	238	86:728	63	17:022	39	9	20:378	
Idem idem de 1854 á 55.	433	133:263	265	85:678	119	32:438	35	14	17:127	

OBSERVAÇÕES.

Compre observar que, no numero dos carregamentos aqui descarregados, tambem se incluem aquelles das embarcações que tendo de fazer concertos, finalmente receberão, ou recarregarão os mesmos carregamentos com que entrarão e seguirão aos seus destinos, regulando nos annos :
 de 1854 a 1855 4.
 de 1855 a 1856 6.
 de 1856 a 1857 4.

Na lotação dos carregamentos descarregados para entrar em consumo tambem está comprehendida a dos vapores, que nunca trazem carga correspondente ás suas respectivas lotações, e sendo o numero d'ellos entrados:
 No anno de 1854 a 1855 . . . 16 com 20:564 toneladas.
 " 1855 a 1856 . . . 21 com 20:298 "
 " 1856 a 1857 . . . 42 com 54:379 "

Sendo este quadro relativo sómente ao commercio externo, convém addicionar a navegação de cabotagem resumidamente para ao menos dar-se idéa das alterações que o commercio interno da Provincia tem soffrido ultimamente.

Quanto a navegação dos portos d'esta mesma Provincia ao sul e ao norte da barra d'esta Cidade, a qual navegação occupa-se da condução de madeiras, cereaes e outros generos foi o numero das embarcações entradas.
 Em o anno de 1854 1:286.
 " 1855 1:319.
 " 1856 1:272.

Parece que influiu n'esta diminuição a carestia dos cereaes e das madeiras, e talvez mesmo seja ella um effeito da epidemia do cholera que ataca fortemente algumas povoações do sul d'esta Provincia.

Quanto a simples cabotagem de productos nacionaes vindos dos portos das outras Provincias do Imperio realison-se em
 1854 298 embarcações.
 1855 248 "
 1856 279 "

Finalmente quanto a cabotagem dos generos estrangeiros ja despachados para consumo nos portos das Provincias de que vierão foi como segue:
 No anno de 1854 a 1855 . . 16 carregamentos com 37:084 toneladas.
 " 1855 a 1856 . . 148 " 36:957 "
 " 1856 a 1857 . . 131 " 36:976 "

Nos tres annos referidos deu-se grande augmento na tonelagem d'esta ultima cabotagem, por causa dos vapores, sem todavia dar-se grande augmento no commercio e navegação dos generos nacionaes de uns para outros portos das Provincias, visto como, hoje, só d'esta se exporta d'esses generos em maior importancia para a Provincia de Sergipe.

Rendimento arrecadado nos referidos 3 annos; a saber :
 1854 a 1855 Rs. 3.542:123 5822.
 1855 a 1856 3.935:361 094.
 1856 a 1857 5.888:816 954.

DEMONSTRATIVO do Rendimento da Recêbedoria de Rendas Internas nos exercicios de 1854 á 1855, 1855 á 1856 e o anno de 1856 á 1857, segundo os titulos de cada uma renda, importancia do lançamento, renda arrecadada, e do que ficou por arrecadar nos respectivos exercicios, com declarações das casas de negocios existentes, escravos matriculados, numero de foreiros, arrendatarios ou inquilinos, africanos livres, corporações de mão morta, imposto de barcos.

EXERCICIOS.	IMPORTANCIA DO LANÇAMENTO.																RENDA ARRECADADA.										TOTAL.
	Renda de propósitos nacionaes.	Fundo de loterios.	Fundo de matriculas.	Licencias.	Outros de sorte de calz.	Direitos adicionais das Corporações.	Direitos novos e re- novos.	Direitos de prêmios das Loterias da Guarda Nacional.	Direitos da Chancelaria.	Direitos da Eschola de Medicina.	Multas por infracções de Regulamento.	Sella do papel lito.	Sella proporcional.	Provisões das depósitos publicos.	Emolumentos das Participações de Realenda.	Imposto sobre as heranças.	Imposto sobre as heranças de estrangeiros.	Taxa dos cartazes.	Collação de diplomas.	Emolumentos da Secretaria do Regulamento de Matriculas.	Prémio de habitação de loterios.	Salario dos officiaes literos.	Emolumento do Morgado de S. Ilar.	Salario do Secretario Municipal.	Salario de foreiros e legajos.		
1854 á 1855	919 217	377 217	1.663 225	2.578 200	66.355 121	8.175 283	18.967 217	25.315 200	1.070 212	5.000 200	650 217	29.714 275	44.591 240	928 212	2.525 230	26.522 210	1.001 200	10.000 200	26.718 231	107 200	13.760 200	613 204	6.971 200	80 200	0	391.251 200	
1855 á 1856	1.225 200	304 200	1.263 237	393 273	42.608 219	6.585 289	16.924 262	12.105 200	3.271 219	9.130 200	653 216	22.020 299	17.906 219	187 211	2.179 299	28.490 200	1.104 200	9.202 200	19.048 207	680 200	0	67 200	3.987 210	89 200	1.511 215	250.119 219	
ANNO DE 1856 á 1857	607 250	157 273	806 200	936 271	56.661 276	5.991 230	18.318 269	11.717 200	3.775 239	7.960 200	1.037 217	49.000 200	67.961 200	2.004 217	2.991 200	25.002 200	1.335 200	7.000 200	11.195 235	0	0	12 200	19.226 200	0	0	298.869 200	

EXERCICIOS.	IMPORTANCIA DO LANÇAMENTO.							TOTAL DO LANÇAMENTO.	RENDA ARRECADADA.							POR ARRECADAR.				
	Proprios matriculas.	Fundo de loterios.	Direitos de matriculas.	Direitos adicionais.	Direitos novos e re-novos.	Lotaria.	Barcos.		Proprios matriculas.	Fundo de loterios.	Direitos de matriculas.	Direitos adicionais.	Direitos novos e re-novos.	Lotaria.	Barcos.		Escravos.	Salario.		
1854 á 1855	1.478 200	426 201	2.626 209	8.735 202	13.809 271	29.816 203	2.610 200	25.704 200	2.151 204	38.412 257	919 217	377 217	1.030 205	8.475 203	16.967 217	26.442 210	1.001 200	12.060 200	613 204	39.948 272
1855 á 1856	1.339 200	916 214	2.701 285	8.912 299	9.911 209	29.810 200	2.709 200	28.656 200	2.915 200	78.656 270	1.225 200	304 200	1.263 237	6.585 289	18.924 269	28.490 200	1.104 200	9.292 200	65 200	21.232 270
ANNO DE 1856 á 1857	1.311 200	916 217	2.739 203	9.133 262	12.508 242	43.609 200	7.495 210	13.626 200	2.617 200	89.643 204	607 250	157 273	806 200	6.391 206	19.318 200	25.002 200	1.335 200	7.106 200	12 200	49.822 272

N. 2.—No quantum de 2.981 200 rs. arrecadados de emolumentos no anno de 1856 á 1857 está incluída a de 912 200 rs. de sorte da Secretaria da Faculdade de Medicina, e procede 470 200 rs. de registro de diplomas, 380 200 rs. de verificação de titulos de Honor, 337 200 rs. de cartões de exames acadêmicos, 7.500 de ditos assentos, 84 200 rs. de ditos preparatorios, 1 200 rs. de dita de frequencia, 7 200 rs. de ditos de instructores, e 65 200 de ditos do grupo de Doutor.—São 1973 casas de negocio estão incluídas 267, que não pagão imposto por serem proprietarios quitadas e casas de Officinas.

EXERCICIOS.	Casa de negocios existentes.	Escravos matriculados.	Numero de foreiros.	Arrendatarios ou inquilinos.	Numero de africanos livres.	Corporações de mão morta.	Numero de barcos da loteria.
1854 á 1855	2.185	12.469	267	31	139	47	641
1855 á 1856	1.527	4.778	325	31	128	54	577
ANNO DE 1856 á 1857	1.973	6.763	331	32	120	51	728

N. 3.—A importancia do lançamento dos Direitos novos e renovos é menor que a renda arrecadada por ser a que consta do livro de Contas correntes, e a arrecadada trata-se em maior parte de emolumentos de ditos officiaes da Tabella annexa a Lei n. 243 de 30 de Novembro de 1851. A quantia de 607 250 rs. arrecadada sob o titulo de renda de Proprios nacionaes procede de alugueres de predios. O quantum de 120 africanos livres consta do livro de Contas correntes, porém é inserido porque a maior parte d'elles está consignada, e os arrendatarios de seus servicos não tem recebido parte alguma d'elles.

QUADRO das Rendas Geraes e dos Depositos da Provincia da Bahia, arrecadados nos exercicios de 1842 a 1845 até 1856 a 1857.

EXERCICIOS POR PERIODOS.

CLASSES DAS RENDAS	EXERCICIOS POR PERIODOS.														
	1.º TRIENNIO.			2.º TRIENNIO.			3.º TRIENNIO.			4.º TRIENNIO.			5.º TRIENNIO.		
	1842 a 1843.	1843 a 1844.	1844 a 1845.	1845 a 1846.	1846 a 1847.	1847 a 1848.	1848 a 1849.	1849 a 1850.	1850 a 1851.	1851 a 1852.	1852 a 1853.	1853 a 1854.	1854 a 1855.	1855 a 1856.	1856 a 1857.
Importação	1.736.718 770	1.854.138 071	2.470.401 316	3.218.355 651	3.563.283 318	2.766.090 933	2.296.731 939	2.892.830 738	3.585.899 715	4.136.399 220	4.096.221 127	3.455.722 861	3.545.211 952	3.963.831 543	5.881.800 422
Despacho maritimo	190.365 210	128.323 680	104.582 072	93.392 723	86.496 450	108.307 360	93.088 010	108.691 569	92.016 711	88.972 370	33.544 153	31.581 597	37.496 785	39.107 353	31.870 639
Exportação	391.402 437	440.185 480	593.633 090	665.893 067	594.013 253	562.782 374	578.166 606	632.063 013	672.336 543	516.233 040	676.474 992	487.576 179	530.530 167	356.188 236	997.045 131
Interior	280.538 029	343.374 248	408.055 477	428.063 913	516.537 631	309.291 037	311.741 937	338.002 142	389.363 056	424.215 196	440.916 333	489.688 652	471.618 011	496.565 331	451.798 022
Extraordinaria	2.438.724 346	2.789.091 692	5.574.971 955	4.397.811 287	4.560.639 687	3.808.472 805	3.311.728 102	3.031.193 358	4.748.506 027	6.190.836 000	5.161.153 755	4.182.869 239	4.604.804 811	5.058.292 685	7.401.514 861
Depositos	61.677 346	2.968 744	21.791 826	14.537 436	26.299 936	13.920 707	3.435 703	18.669 347	5.491 327	56.431 513	10.743 881	14.126 783	52.677 382	69.716 194	16.541 895
Renda não classificada	2.550.401 092	2.768.290 236	3.596.363 775	4.442.351 517	4.586.940 623	3.822.302 511	3.315.144 015	3.949.863 005	4.754.997 354	5.266.961 639	4.161.899 656	4.466.996 072	4.657.572 323	5.128.006 870	7.410.046 739
TOTAL	14.342 302	144.042 618	61.089 050	96.822 348	197.118 034	127.427 720	194.941 505	118.833 588	217.262 161	249.180 450	201.032 777	416.906 050	298.448 751	226.205 517	328.783 072
TOTAL	2.664.714 294	2.912.332 754	3.637.452 825	4.509.174 365	4.784.048 637	3.940.840 231	3.509.495 610	4.088.696 593	4.972.239 516	5.946.142 059	5.362.932 415	4.813.965 122	4.969.601 351	5.354.212 395	7.760.340 933

Comparações Estatisticas.

CLASSES DAS RENDAS	ARRECADACÃO MEDIA TRIENNIAL					Comparação proporcional de 4 triennios entre si				Razão media triennial, em que cresceram as rendas.	
	1.º TRIENNIO.	2.º TRIENNIO.	3.º TRIENNIO.	4.º TRIENNIO.	5.º TRIENNIO.	Do 1.º com o 3.º		Do 2.º com o 5.º			
	DIFFERENÇA.		DIFFERENÇA.		Crescimento.	Decremento.					
	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.							
Importação	2.020.419 386	3.115.909 634	2.911.587 447	3.864.114 302	4.465.281 315	44,10 p. c.	53,36 p. c.	62,21 p. c.	23,98 p. c.	21,60 p. c.	
Despacho maritimo	411.096 320	96.232 188	98.668 762	51.700 796	37.298 259	11,23 p. c.	62,21 p. c.	62,21 p. c.	11,23 p. c.	21,60 p. c.	
Exportação	476.640 339	607.399 643	627.530 683	571.828 053	781.357 220	31,65 p. c.	11,76 p. c.	11,76 p. c.	11,23 p. c.	11,23 p. c.	
Interior	334.955 918	433.431 180	369.749 045	454.941 223	451.337 388	7,40 p. c.	34,63 p. c.	34,63 p. c.	11,38 p. c.	11,38 p. c.	
Extraordinaria	2.943.105 963	4.243.972 623	3.967.475 962	4.942.284 384	5.689.224 162	35,90 p. c.	42,29 p. c.	42,29 p. c.	19,31 p. c.	19,31 p. c.	
Depositos	29.879 370	18.922 347	9.198 459	27.001 402	45.644 200	34,82 p. c.	67,81 p. c.	67,81 p. c.	43,70 p. c.	43,70 p. c.	
TOTAL	2.971.885 333	4.273.894 982	4.066.674 821	4.969.235 780	5.734.678 052	34,82 p. c.	43,70 p. c.	43,70 p. c.	19,24 p. c.	19,24 p. c.	
TOTAL	73.157 956	140.459 434	186.809 084	289.076 759	284.479 112	158,35 p. c.	52,28 p. c.	52,28 p. c.	44,53 p. c.	44,53 p. c.	
TOTAL	3.044.943 289	4.414.354 416	4.253.483 905	5.258.312 539	6.019.157 164	37,72 p. c.	48,51 p. c.	48,51 p. c.	40,95 p. c.	40,95 p. c.	

A. B. Na renda do anno de 1856 a 1857, que acaba de fundar, falta comprehender a, que diz respeito aos seis mezes addicionaes até o ultimo de Dezembro proximo vindouro, que pôde ser calculada em 80.000.000 rs.
Contadoria da Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia 25 de Junho de 1857.

EXERCÍCIO DE 1856 A 1857.

Estadística das casas de commercio e outras, de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n. 361 de 15 de Junho de 1844 da Provincia da Bahia.

CLASSES.	Numero total de casas.	NACIONALIDADES.			Impostos de Imposto.	QUE PAGAM NA RAZAO DO CAPITAL.				Numero de casas de aluguel.	Valor lucrativo.	Imposto.	
		Brasileiros.	Portuguezes.	Outras Nações.		Médios de 1.000 a 2.000 \$000.	De 2.000 a 3.000 \$000.	De 3.000 a 4.000 \$000.	De 4.000 a 5.000 \$000.				De 5.000 \$000 e mais.
Armazens de assucar	1	1			1							125.000	
de fumo	1	1			1							125.000	
de carne secca	17	17			17							1.031.000	
de depositos	18	18			18							770.000	
de madoejas	17	17			17							384.000	
de toneladas	18	18			18							3.250.000	
de macangas	1	1			1							220.000	
de cerejas	23	23			23							115.000	
Atanadores	11	11			11							209.000	
Atanadores	4	4			4							317.000	
Affastos	38	38			38							217.000	
Bañeiros	2	2			2							270.000	
Boticas	57	57			57							1.502.000	
Botiquins	16	16			16							730.000	
Caldeiros	41	41			41							226.000	
Calçadores	18	18			18							130.000	
Cantidores	2	2			2							156.000	
Caféiros	1	1			1							55.000	
Casas de moenda	1	1			1							50.000	
de pasto	16	16			16							807.000	
Cocheiros de cavallos de aluguel	2	2			2							209.000	
Escultores	13	13			13							65.000	
Espingardeiros	3	3			3							27.000	
Escritarios de correctores	5	5			5							780.000	
de advogados	36	36			36							460.000	
de escriptores, tabelhões etc.	115	115			115							735.000	
de negociantes	119	119			119							1.789.000	
Fabricas de charutos	39	39			39							5.209.000	
de cadeiras de armar	3	3			3							209.000	
de grata	1	1			1							31.000	
de incensos	6	6			6							16.000	
de sabão	1	1			1							25.000	
Hospedarias	6	6			6							213.000	
Hotéis	5	5			5							50.000	
Lavreiros	7	7			7							20.000	
Laveiros	1	1			1							78.000	
Lojas de lizas	6	6			6							509.000	
de chapéus	19	19			19							509.000	
de chapéus	49	49			49							860.000	
de chapéus	11	11			11							137.000	
de ceras	9	9			9							503.000	
de couros e colchão	26	26			26							152.000	
de dengas	11	11			11							1.225.000	
de diversos objectos	103	103			103							125.000	
de ferragens	8	8			8							16.000	
de fazendas	700	700			700							16.035.000	
de funeiros	22	22			22							208.000	
de joias	10	10			10							403.000	
de louca e vidros	14	14			14							632.000	
de louca de Paiz	29	29			29							159.000	
de lizes	1	1			1							163.000	
de quinquilharia	60	60			60							1.005.000	
de perfumaria	2	2			2							160.000	
de quadros	3	3			3							81.000	
de sapé	4	4			4							12.000	
de roupa feita	12	12			12							225.000	
de sapatos	57	57			57							720.000	
de travessas	11	11			11							251.000	
de tapancos	4	4			4							87.000	
Marceneiros	12	12			12							12.000	
Ouvires e ourateiros	14	14			14							91.000	
Pasteiros	6	6			6							720.000	
Padeiras e lojas de massas	74	74			74							1.165.000	
Relojoeiros	11	11			11							160.000	
Refinarias	6	6			6							140.000	
Selleiros	4	4			4							55.000	
Sirgueros	3	3			3							50.000	
Tabelas	35	35			35							117.000	
Tavernas	1190	895	292	11	52	702	98	13	4	295		16.881.000	
Tanoeiros	10	3	10	3	10					5		136.000	
Talhoes	120	111	6	12	81					15		2.517.000	
Tintureiros	3	2			3							0.000	
Torceiros e polieiros	9	8			9							20.000	
Tropicões de arrecadação	25	21	3		25							0.000	
Viçeiros	2	2			2							0.000	
TOTAL	3639	2632	767	239	373	1937	124	43	51	1059	103.140.000	70.050.000	